ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		TOMADA DE PREÇO
114/2021		015/2021
SECRETARIA DE ORIGEM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
OBJETO		
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.		

PASTA 05 | 02

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ASSINATURA

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 001

Processo / Protocolo: 114/2021

Entrada: 22/10/2021

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Destino: Secretaria de Governo

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de nova unidade do Conselho Tutelar no Município De Santa Luzia - MA.

Autuação
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete

Nº PROC.: 111121
Nº FL.: 002

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 22 de outubro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica para construção de nova unidade do Conselho Tutelar no Município De Santa Luzia - MA.

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida dignidade do usuário, estabelecendo assim, melhores condições.

A execução desta obra tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que o usuário seja assistido, para assim dotar na sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, principalmente no campo da educação, transporte e água potável, ao mesmo instante que se entende que a realização proposição deste projeto.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Projeto Básico.

Cristatiedd Linhares Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 003

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO CONSTRUÇÃO

EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.

Santa Luzia / MA
2021

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111487725-8

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 001
ASS.

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

Santa Luzia / MA
2021

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114877258

Nº PROC.: 414121
Nº FL.: 005
ASS.

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

SUMÁRIO

I. ORÇAMENTO DETALHADO
II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
III. PLANILHA DO BDI
IV. MEMORIAL DESCRITIVO
V. PROJETO ARQUITETÔNICO
VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]487/256

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC.: 114121
Nº FL.: 006

I. ORÇAMENTO DETALHADO

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114377258

Nº PROC.: 411/21
Nº FL.: 004

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSELHO TUTELAR
DESCRIÇÃO:	CONSELHO TUTELAR

DATA : 21/08/2021 — BDI : 25,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,66%	-	12/2019
SBC	2021/06 - São Luís	112,86%	-	06/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2021
SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	06/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**2.771,68**
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	4,00	312,86	1.251,44
1.2	172713	LIMPEZA E REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS	SBC	M2	348,68	4,36	1.520,24
2	**ALVENARIA**						**81.342,19**
2.1	022061	DEMOLICAO ALVENARIA ESPESSURA 15cm PARA REMOCAO	SBC	M3	45,69	55,68	2.544,02
2.2	090345	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	SBC	M2	569,67	77,47	44.132,33
2.3	030052	BALDRAME ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20cm ESP.0,30m(0,3x0,6m)	SBC	M	136,16	86,86	11.826,86
2.4	020127	ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA GROSSA	SBC	M3	146,00	125,63	18.341,98
2.5	I028313	TINTA IMPERMEABILIZANTE IGOL ECOASFALTICO PRETO SIKA (18 L)	SBC	UN	30,00	149,90	4.497,00
3	**PISO**						**40.432,84**
3.1	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	283,58	47,70	13.526,77
3.2	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020	SINAPI	M2	283,58	94,88	26.906,07
4	**COBERTURA**						**32.125,82**
4.1	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	2.195,03	4.390,06
4.2	023360	REVESTIMENTO-FECHAMENTO DE ABERTURAS EM FORRO DE GESSO	SBC	M2	185,00	58,87	10.890,95
4.3	100562	RUFO CHAPA ALUMINIO 26 CORTE 28cm	SBC	M	24,14	31,55	761,62
4.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	43,58	81,84	3.566,59
4.5	00007186	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	192,56	65,00	12.516,40
5	**ESQUADRIAS**						**35.882,33**
5.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	763,87	6.874,83
	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	722,36	722,36
5.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	8,10	926,50	7.504,65
5.4	112618	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	SBC	M2	9,00	771,09	6.939,81
5.5	**LOUÇAS E METAIS**						**0,00**
5.6	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	535,94	535,94
5.7	190639	BANCA EM GRANITO AQUALUX 2cm 1,20x0,50 C/ FURO 1 CUBA	SBC	UN	3,00	885,89	2.657,67
5.8	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	167,30	501,90
5.9	190812	FORNECIMENTO LOUCA SANITARIA-W.C.DE LOJAS(VASO/LAVAT.CHUV.)	SBC	UN	3,00	2.944,82	8.834,46
5.10	190455	LAVATORIO COMPLETO RIVIERA CELITE COM METAIS	SBC	UN	1,00	1.026,67	1.026,67
5.11	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	47,34	284,04
6	**PINTURA**						**25.313,91**
6.1	**PINTURA EXTERNA**						**0,00**
6.2	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,28	24,70	6.305,42

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111[illegible]7256

6.3	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,28	1,83	467,16
6.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,28	9,74	2.486,43
6.5	**PINTURA INTERNA**						**0,00**
6.6	88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	408,00	26,55	10.832,40
6.7	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	408,00	3,06	1.248,48
6.8	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	408,00	9,74	3.973,92
7	**ELÉTRICA**						**12.815,58**
7.1	059036	CAIXA DE PASSAGEM 4"X2" PARA INSTALACAO DE TOMADAS RJ-45	SBC	UN	34,00	30,08	1.022,72
7.2	062398	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	SBC	UN	3,00	270,64	811,92
7.3	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	60,00	181,14	10.868,40
7.4	060491	ARANDELA 2 FACHOS SLIM BRANCA + LED G9 5W 3000K EXT/INTERNA	SBC	UN	2,00	56,27	112,54
8	**HIDROSANITÁRIO**						**9.439,35**
8.1	052421	PONTO DE AGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	SBC	UN	7,00	122,43	857,01
8.2	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	96,00	53,05	5.092,80
8.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	57,00	61,22	3.489,54
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**1.731,09**
9.1	121241	ELEMENTO VAZADO CONCRETO PREMOLDADO 20 x 20 x 7,0cm	SBC	M2	4,35	323,47	1.407,09
9.2	180604	PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTAL	CAEMA	M2	4,00	24,68	98,72
9.3	201067	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	SBC	M2	4,00	56,32	225,28
10	**SERVIÇOS FINAIS**						**5.313,58**
10.1	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	379,00	14,02	5.313,58
						VALOR BDI TOTAL:	**71.233,84**
						VALOR ORÇAMENTO:	**247.168,07**
						VALOR TOTAL:	**318.401,91**

Nº PROC.: 1111/22
Nº FL.: 008

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1114377258

Nº PROC.: 4.114/21
Nº FL.: 004

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: CONSELHO TUTELAR
DESCRIÇÃO: CONSELHO TUTELAR

DATA: 21/06/2021 — BDI: 25,62%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CAEMA	2019/12	176,08%	-	12/2019
SBC	2021/06 - Sem Lutis	112,06%	-	06/2021
SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO NOVO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2021
SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	85,98%	49,33%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)				PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										2.771,88
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	4,00	45,48	267,40	0,00	0,00	312,88	1.251,44
1.2	172713	LIMPEZA E REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS	SBC	M2	340,66	4,36	0,00	0,00	0,00	4,36	1.520,34
2	ALVENARIA										61.342,19
2.1	022061	DEMOLICAO ALVENARIA ESPESSURA 15cm PARA REMOCAO	SBC	M3	45,89	55,68	0,00	0,00	0,00	55,68	2.544,02
2.2	090345	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	SBC	M2	569,87	18,89	60,78	0,00	0,00	77,47	44.122,33
2.3	030052	BALDRAME ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20cm ESP.0,30m(0,3x0,6m)	SBC	M	138,16	38,16	49,65	0,00	0,01	88,66	11.838,80
2.4	020127	ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA GROSSA	SBC	M3	149,90	51,39	74,24	0,00	0,00	125,63	18.341,80
2.5	1028313	TINTA IMPERMEABILIZANTE IGOL ECOASFALTICO PRETO SIKA (18 L)	SBC	UN	30,00	0,00	149,90	0,00	0,00	149,90	4.497,00
3	PISO										40.432,84
3.1	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	283,59	14,51	30,30	0,10	2,78	47,70	13.528,77
3.2	103752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	SINAPI	M2	283,59	20,51	55,81	1,80	8,89	94,88	26.904,07
4	COBERTURA										32.126,82
4.1	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	166,02	1.828,46	32,93	46,66	2.195,03	4.390,06
4.2	023360	REVESTIMENTO-FECHAMENTO DE ABERTURAS EM FORRO DE GESSO	SBC	M2	185,00	34,72	34,15	0,00	0,00	58,87	10.890,95
4.3	100562	RUFO CHAPA ALUMINIO 26 CORTE 26cm	SBC	M	24,14	20,93	10,62	0,00	0,00	31,55	761,82
4.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	43,58	8,87	71,43	0,00	1,74	81,84	3.566,50
4.5	00007186	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	192,58	0,00	65,00	0,00	0,00	65,00	12.518,40
5	ESQUADRIAS										35.882,33
5.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	141,61	680,86	0,00	31,20	753,67	6.974,83
5.2	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	135,16	557,50	0,00	29,71	722,36	722,36
5.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	8,10	28,04	892,80	0,00	5,86	926,50	7.504,65
5.4	112618	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	SBC	M2	9,00	98,85	672,43	0,00	0,01	771,28	6.939,91
5.5	LOUÇAS E METAIS										0,00
5.6	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	34,17	495,20	0,00	8,57	535,94	535,94
5.7	190639	BANCA EM GRANITO AQUALUX 2cm 1,20x0,50 C/ FURO 1 CUBA	SBC	UN	3,00	35,80	850,00	0,00	0,01	885,80	2.657,67
5.8	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	32,59	129,80	0,00	6,81	167,20	501,60
5.9	190812	FORNECIMENTO LOUCA SANITARIA-W.C.DE LOJAS(VASO/LAVAT.CHUV.)	SBC	UN	3,00	1.330,64	1.814,18	0,00	0,00	2.944,82	8.834,46
5.10	190455	LAVATORIO COMPLETO RIVIERA CELITE COM METAIS	SBC	UN	1,00	59,20	967,36	0,00	0,00	1.026,87	1.026,87
5.11	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	1,84	45,41	0,00	0,29	47,34	284,04
6	PINTURA										26.313,81
6.1	PINTURA EXTERNA										0,00
6.2	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,28	8,62	13,52	0,00	2,36	24,70	6.305,42
6.3	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,28	0,76	0,85	0,00	0,20	1,81	467,16
6.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,28	5,50	2,77	0,00	1,47	9,74	2.486,43
6.5	PINTURA INTERNA										0,00
6.6	88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	408,00	10,28	13,52	0,00	2,75	26,55	10.832,40
6.7	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	408,00	1,76	0,85	0,00	0,46	3,08	1.248,40
6.8	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	408,00	5,50	2,77	0,00	1,47	9,74	3.973,92
7	ELÉTRICA										12.816,58
7.1	059036	CAIXA DE PASSAGEM 4"X2" PARA INSTALACAO DE TOMADAS RJ-45	SBC	UN	34,00	16,16	13,92	0,00	0,00	30,08	1.022,72
7.2	062398	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	SBC	UN	3,00	135,59	135,05	0,00	0,00	270,64	811,92
7.3	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	60,00	72,87	83,36	0,00	14,91	181,14	10.868,40
7.4	060491	ARANDELA 2 FACHOS SLIM BRANCA + LED G9 5W 3000K EXT/INTERNA	SBC	UN	2,00	25,35	30,00	0,00	0,02	56,27	112,54
8	HIDROSANITÁRIO										9.439,35
8.1	052421	PONTO DE AGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	SBC	UN	7,00	47,25	75,18	0,00	0,00	122,43	857,01
8.2	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	98,00	4,67	47,56	0,00	0,82	53,05	5.099,80
8.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	67,00	32,57	22,80	0,00	5,78	61,23	3.480,54
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										1.731,09
9.1	121241	ELEMENTO VAZADO CONCRETO PREMOLDADO 20 x 20 x 7,0cm	SBC	M2	4,35	32,89	290,59	0,00	0,00	323,47	1.407,10
9.2	180604	PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL. e = 0,05 m. TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTAL	CAEMA	M2	4,00	7,50	17,10	0,00	0,00	24,88	99,72
9.3	201067	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	SBC	M2	4,00	30,00	25,71	0,00	0,01	56,92	225,28
10	SERVIÇOS FINAIS										5.313,58
10.1	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	378,00	13,46	0,56	0,00	0,00	14,02	5.313,58
										VALOR BDI TOTAL:	71.233,84
										VALOR ORÇAMENTO:	247.168,07
										VALOR TOTAL:	318.401,91

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]497258

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSELHO TUTELAR
DESCRIÇÃO:	CONSELHO TUTELAR

Nº PROC.: 4111/21
Nº FL.: 010

DATA : 21/08/2021 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2021/06 - São Luís	112,86%	-	06/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2021
SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	06/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. 030110 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	2,000000	14,87	29,74
B010000097	Servente	CAEMA	H	1,500000	10,48	15,72
					TOTAL MAO DE OBRA:	45,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	M	0,574100	5,79	3,32
D050000057	Pranchao 5,0 x 15 cm	CAEMA	M	0,861100	17,95	15,46
D070000078	Prego 3" x 9"	CAEMA	KG	0,040000	12,37	0,49
D330000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	CAEMA	M2	1,000000	248,13	248,13
					TOTAL MATERIAL:	267,40
					VALOR:	312,86

1.2. 172713 - LIMPEZA E REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,4040	10,81	4,37
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,37
					VALOR:	4,36

2.1. 022061 - DEMOLICAO ALVENARIA ESPESSURA 15cm PARA REMOCAO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	0,4450	15,35	6,83
I099900	SERVENTE	SBC	H	4,5180	10,81	48,85
					TOTAL MAO DE OBRA:	55,68
					VALOR:	55,68

2.2. 090345 - ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	0,7480	15,35	11,48
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,4830	10,81	5,22
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I001980	TIJOLO FURADO DE BARRO (LAJOTA) 9 x 19 x 29cm	SBC	UN	13,1250	1,38	18,11
I008233	ARGAMASSA PRONTA QUALIMASSA PORTOKOL CINZA (17kg/cm-m2)	SBC	KG	23,6000	0,67	15,81
[illegible]6101	MANTA ASFALTICA O.BAUMGART 3mm ALUMINIO 1x10m	SBC	M2	0,8200	22,29	18,28
I087024	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.TIJOLOS VOTOMASSA	SBC	KG	12,8000	0,67	8,58
					TOTAL MATERIAL:	60,78
					VALOR:	77,47

2.3. 030052 - BALDRAME ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20cm ESP.0,30m(0,3x0,6m) (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	1,4060	15,35	21,58
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,5330	10,81	16,58
					TOTAL MAO DE OBRA:	38,16

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	4,0500	0,67	2,71
I000150	SAIBRO/BARRO/TERRA DE EMBOCO/ARENOSO/AREOLA	SBC	M3	0,0230	45,00	1,04
I001950	TIJOLO FURADO DE BARRO (LAJOTA) 9 x 19 x 19cm	SBC	UN	42,0000	1,07	44,94
					TOTAL MATERIAL:	48,69
					VALOR:	86,86

2.4. 020127 - ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA GROSSA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	H	0,0060	14,24	0,09
I099900	SERVENTE	SBC	H	4,7450	10,81	51,31
					TOTAL MAO DE OBRA:	51,40

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111937725-8

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	1,3500	55,00	74,25
					TOTAL MATERIAL:	74,25
					VALOR:	125,63

Nº PROC.: 1
Nº FL.: 011

2.5. I028313 - TINTA IMPERMEABILIZANTE IGOL ECOASFALTICO PRETO SIKA (18 L) (UN)

VALOR:	149,90

3.1. 94782 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,14385915	40,08	5,76
87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,14158169	38,96	5,51
87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,97954232	37,20	36,43
					TOTAL SERVICO:	47,70
					VALOR:	47,70

3.2. 101752 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	SINAPI	KG	62,62769551	0,51	31,94
003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	6,71488784	0,79	5,30
					TOTAL MATERIAL:	37,24

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04580584	514,09	23,54
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,51064736	16,78	25,34
95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHI	5,45698380	0,45	2,45
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	1,06241067	2,62	2,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85276343	12,51	10,66
					TOTAL SERVICO:	64,77
					VALOR:	94,88

4.1. 92620 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	53,86000000	9,76	525,67
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	32,90	17,17
40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	SINAPI	KG	133,38000000	10,27	1.369,81
					TOTAL MATERIAL:	1.912,65

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,84400000	15,47	43,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65600000	12,51	8,20
92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	230,19	230,19
					TOTAL SERVICO:	282,38
					VALOR:	2.195,03

4.2. 023360 - REVESTIMENTO-FECHAMENTO DE ABERTURAS EM FORRO DE GESSO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099315	GESSEIRO	SBC	H	1,8130	15,35	27,82
I099978	AJUDANTE ESPECIALIZADO - GESSEIRO	SBC	H	0,6040	11,43	6,90
					TOTAL MAO DE OBRA:	34,72

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008383	GESSO PARA REVESTIMENTO QUALIGESSO 60 LAFARGE GYPSUM	SBC	KG	2,5000	2,55	6,38
I038726	GESSO PLACA LISA 60x60cm	SBC	M2	1,0000	17,77	17,77
					TOTAL MATERIAL:	24,15
					VALOR:	58,87

4.3. 100562 - RUFO CHAPA ALUMINIO 26 CORTE 28cm (M)

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099135	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	SBC	H	1,0740	15,35	16,48
I099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	0,3900	11,43	4,46
					TOTAL MAO DE OBRA:	20,94

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I002239	RUFO CHAPA ALUMINIO 0,8mm PREPINTADO ELETROSTATICO	SBC	M2	0,4500	23,62	10,63
					TOTAL MATERIAL:	10,63
					VALOR:	31,55

Nº PROC.: 2111/19
Nº FL.: 012

4.4. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	33,38	2,70
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	17,35	0,22
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	65,80	0,15
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	160,10	14,40
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	51,37	53,93
					TOTAL MATERIAL:	71,40

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	12,51	4,64
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	19,31	5,34
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	15,20	0,20
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	14,36	0,26
					TOTAL SERVICO:	10,44
					VALOR:	81,84

4.5. 00007186 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO) (UN)

VALOR:	65,00

5.1. 100689 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	287,98	287,98
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	108,49	108,49
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	292,10	292,10
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	7,53	75,30
					TOTAL SERVICO:	763,87
					VALOR:	763,87

0681 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	287,98	287,98
91296	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	265,29	265,29
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	95,30	95,30
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	7,53	73,79
					TOTAL SERVICO:	722,36
					VALOR:	722,36

5.3. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	2,36455573	359,90	851,00
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	26,10573958	0,10	2,61
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,76866385	22,05	38,99
					TOTAL MATERIAL:	892,60

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,47270422	16,78	24,71

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 117377258

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73493332	12,51	9,19
					TOTAL SERVICO:	33,90
					VALOR:	926,50

Nº PROC.:
Nº FL.:

5.4. 112618 - PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099230	SERRALHEIRO	SBC	H	4,3560	11,22	48,86
I099662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	H	4,3560	11,43	49,79
					TOTAL MAO DE OBRA:	98,65

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	2,4000	0,67	1,61
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,0050	55,00	0,28
I003644	TRILHO ROLETADO PARA ESQUADRIAS DE CORRER	SBC	M	2,2000	38,88	85,54
I087329	PORTAO ABRIR ALUMINIO C-28 PINT.ELETROSTATICA BRANCA	SBC	M2	1,0000	585,00	585,00
					TOTAL MATERIAL:	672,43
					VALOR:	771,09

5.6. 86889 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	29,88	15,62
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	6,00000000	0,61	3,66
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00500000	422,64	424,75
037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02110000	90,28	1,90
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	24,64	49,28
					TOTAL MATERIAL:	495,21

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49440000	19,03	28,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98340000	12,51	12,30
					TOTAL SERVICO:	40,73
					VALOR:	535,94

5.7. 190639 - BANCA EM GRANITO AQUALUX 2cm 1,20x0,50 C/ FURO 1 CUBA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099398	MARMORISTA	SBC	H	1,4210	15,35	21,81
I099664	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	SBC	H	1,2310	11,43	14,07
					TOTAL MAO DE OBRA:	35,88

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I085418	BANCA EM GRANITO AQUALUX 2cm 1,20x0,50 COM FURO PARA 1 CUBA	SBC	UN	1,0000	850,00	850,00
					TOTAL MATERIAL:	850,00
					VALOR:	885,89

[redacted] - 95546 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	SINAPI	UN	1,00000000	128,91	128,91
					TOTAL MATERIAL:	128,91

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89700000	16,30	30,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59770000	12,51	7,47
					TOTAL SERVICO:	38,39
					VALOR:	167,30

5.9. 190812 - FORNECIMENTO LOUCA SANITARIA-W.C.DE LOJAS(VASO/LAVAT.CHUV.) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	59,1422	11,43	676,00
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	42,6532	15,35	654,73
					TOTAL MAO DE OBRA:	1.330,73

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000217	ACABAMENTO DE REGISTRO PRESSAO CROMADO 1/2" LEVEL DECA	SBC	UN	1,0000	186,06	186,06
I040171	ANEL DE CERA PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO- DECA	SBC	UN	1,0000	26,90	26,90
I004300	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	SBC	UN	1,0000	7,59	7,59
I014201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	SBC	UN	2,0000	0,15	0,30

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11[redacted]

I006050	CHUVEIRO ELETRICO TRADICAO LORENZETTI SEM CANO ELETRICO 110V	SBC	UN	1,0000	266,99	266,99
I004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	SBC	M	11,8092	0,23	2,72
I003818	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS	SBC	UN	1,0000	19,90	19,90
I002278	REGISTRO GAVETA BRONZE COM ACABAMENTO CROMADO 1.1/2" LINHA ASPEN	SBC	UN	1,0000	74,99	74,99
I004467	SIFAO PARA LAVATORIO CROMADO 1" x 1.1/2" DECA 1680C	SBC	UN	1,0000	279,65	279,65
I004006	TORNEIRA PARA LAVATORIO PRESSMATIC ALFA CROMADA DOCOL	SBC	UN	1,0000	468,99	468,99
I008051	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO DECA P.9.17 RAVENA - DECA	SBC	UN	1,0000	280,09	280,09
					TOTAL MATERIAL:	1.614,18
					VALOR:	2.944,82

Nº PROC.: 11492/21
Nº FL.: 014

5.10. 190455 - LAVATORIO COMPLETO RIVIERA CELITE COM METAIS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	2,2140	11,43	25,31
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	2,2140	15,35	33,98
					TOTAL MAO DE OBRA:	59,29

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I001100	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	SBC	KG	0,7000	2,10	1,47
I003818	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS	SBC	UN	2,0000	19,90	39,80
I004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	SBC	M	0,8000	0,23	0,18
I006800	COLUNA PARA LAVATORIO SUSPENSA FIT LIFE BRANCA CELITE	SBC	UN	2,0000	186,99	373,98
I017850	LAVATORIO PARA COLUNA SUSPENSA RIVIERA BRANCO 48,5x55x44,5cm- CELITE	SBC	UN	1,0000	362,80	362,80
I033131	VALVULA METAL CROMADO 1600 PARA LAVATORIO	SBC	UN	1,0000	29,26	29,26
I68417	COLUNA PARA LAVATORIO LIKE CELITE	SBC	UN	1,0000	159,90	159,90
					TOTAL MATERIAL:	967,39
					VALOR:	1.026,67

5.11. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	3,28	0,06
00013415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	45,35	45,35
					TOTAL MATERIAL:	45,41

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	16,30	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	12,51	0,37
					TOTAL SERVICO:	1,93
					VALOR:	47,34

6.2. 88428 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,93800000	6,98	13,52
					TOTAL MATERIAL:	13,52

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53500000	17,79	9,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	12,51	1,67
					TOTAL SERVICO:	11,18
					VALOR:	24,70

6.3. 88411 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	5,34	0,85
					TOTAL MATERIAL:	0,85

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04700000	17,79	0,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	12,51	0,15
					TOTAL SERVICO:	0,98
					VALOR:	1,83

6.4. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,10000000	0,49	0,04
00004047	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,24450000	11,18	2,73
					TOTAL MATERIAL:	2,77

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	17,79	5,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	12,51	1,42
					TOTAL SERVICO:	6,97
					VALOR:	9,74

Nº PROC.: 1.444/17
Nº FL.: 015

6.6. 88429 - APLICAÇAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,93800000	6,98	13,52
					TOTAL MATERIAL:	13,52

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62300000	17,79	11,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	12,51	1,95
					TOTAL SERVICO:	13,03
					VALOR:	26,55

6.7. 88414 - APLICAÇAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM SUPERFICIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	5,34	0,85
					TOTAL MATERIAL:	0,85

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10600000	17,79	1,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02700000	12,51	0,33
					TOTAL SERVICO:	2,21
					VALOR:	3,06

6.8. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,10000000	0,49	0,04
00004047	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,24450000	11,18	2,73
					TOTAL MATERIAL:	2,77

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	17,79	5,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	12,51	1,42
					TOTAL SERVICO:	6,97
					VALOR:	9,74

7.1. 059036 - CAIXA DE PASSAGEM 4"x2" PARA INSTALACAO DE TOMADAS RJ-45 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,6040	15,35	9,27
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,6040	11,43	6,90
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,17

[illegible]AL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I004979	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x2" PVC	SBC	UN	1,0000	13,92	13,92
					TOTAL MATERIAL:	13,92
					VALOR:	30,08

7.2. 062398 - PONTO TOMADA AR CONDICIONADO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	5,2720	15,35	80,91
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	4,7840	11,43	54,68
					TOTAL MAO DE OBRA:	135,59

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I003348	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	SBC	M	2,0000	3,31	6,62
I003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	M	0,8000	4,53	3,62
I003423	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,0000	0,85	1,70
I003490	CAIXA DE DERIVACAO EM FERRO ESMALTADO 3x3cm	SBC	UN	1,0000	1,63	1,63
I003579	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 6mm2 (8 AWG) CORES DIVERSAS	SBC	M	8,6500	7,57	65,48
I003601	MODULO DE TOMADA DE ENERGIA 20A 250V UNICA TOP SCHNEIDER	SBC	UN	1,0000	54,90	54,90
I008507	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,0000	0,55	1,10
					TOTAL MATERIAL:	135,05
					VALOR:	270,64

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA [illegible]

7.3. 93146 - PONTO DE ILUMINAÇAO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	4,08	8,97
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	2,62	2,62
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	8,48	18,65
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	3,80	7,60
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,34	11,74
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	2,49	31,37
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	3,73	46,99
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	9,63	3,61
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	10,75	10,75
92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	38,84	38,84
					TOTAL SERVICO:	181,14
					VALOR:	181,14

Nº PROC.: 4/11/17
Nº FL.: 016

7.4. 060491 - ARANDELA 2 FACHOS SLIM BRANCA + LED G9 5W 3000K EXT/INTERNA (UN)

OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[redacted]9250	ELETRICISTA	SBC	H	0,9470	15,35	14,53
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,9470	11,43	10,82
					TOTAL MAO DE OBRA:	25,35

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I044851	ARANDELA 2 FACHOS SLIM BRANCA + LED G9 5W 3000K EXT/INTERNA	SBC	UN	1,0000	30,90	30,90
					TOTAL MATERIAL:	30,90
					VALOR:	56,27

8.1. 052421 - PONTO DE AGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	1,9290	11,43	22,05
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	1,6420	15,35	25,20
					TOTAL MAO DE OBRA:	47,25

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000682	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4" AGUA FRIA	SBC	UN	1,0000	1,90	1,90
I003373	TUBO PVC AGUA ROSCA 3/4"	SBC	M	3,0000	17,24	51,72
I004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	SBC	M	4,7850	0,23	1,10
I005181	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	SBC	UN	2,0000	3,28	6,56
[redacted]05715	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	SBC	UN	1,0000	2,22	2,22
I005769	LUVA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1" x 3/4"	SBC	UN	1,0000	10,21	10,21
I014201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	SBC	UN	3,0000	0,15	0,45
I049203	ABRACADEIRA TIPO UNHA 3/4"	SBC	UN	3,0000	0,34	1,02
					TOTAL MATERIAL:	75,16
					VALOR:	122,43

8.2. 91787 - (COMPOSIÇAO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00433388	5,40	0,02
89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,09101164	11,82	1,07
89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,04638865	7,42	0,34
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,00481543	3,26	0,01
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,07191043	4,49	0,32
89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,07239198	11,59	0,83
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,27977655	10,39	2,90

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil

89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,19903782	7,97	1,58
90453	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,05858774	2,09	0,12
89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,61846187	16,73	10,34
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	1,60454022	16,57	26,58
89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,06308214	29,45	1,85
89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,18554461	38,25	7,09
					TOTAL SERVICO:	53,05
					VALOR:	53,05

Nº PROC.:
Nº FL.:

8.3. 91792 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,42915129	8,48	3,63
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,59029888	3,26	1,92
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,19895258	4,49	5,38
90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,42175223	8,99	3,79
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,12775405	5,31	5,98
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,18539281	7,99	9,47
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,48206877	9,48	4,57
89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,54967421	4,72	2,59
90453	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,69138739	2,09	1,44
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,43313836	8,16	3,53
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	1,31441301	14,40	18,92
					TOTAL SERVICO:	61,22
					VALOR:	61,22

9.1. 121241 - ELEMENTO VAZADO CONCRETO PREMOLDADO 20 x 20 x 7,0cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	1,2070	15,35	18,52
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,3290	10,81	14,37
					TOTAL MAO DE OBRA:	32,89

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[redacted]01991	ELEMENTO VAZADO CONCRETO PREMOLDADO 20 x 20 x 6,5cm	SBC	UN	25,0000	11,28	282,00
87024	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.TIJOLOS VOTOMASSA	SBC	KG	12,8000	0,67	8,58
					TOTAL MATERIAL:	290,58
					VALOR:	323,47

9.2. 180604 - PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000073	Jardineiro	CAEMA	H	0,504360	14,87	7,50
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,50

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D250000004	Grama em leiva	CAEMA	M2	1,681199	7,08	11,90
D250000019	Terra vegetal	CAEMA	M3	0,050436	104,74	5,28
					TOTAL MATERIAL:	17,18
					VALOR:	24,68

9.3. 201067 - PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099355	JARDINEIRO	SBC	H	1,2500	10,96	13,70
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,5630	10,81	16,90
					TOTAL MAO DE OBRA:	30,60

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008199	PLANTIO-TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO	SBC	M3	0,3000	85,71	25,71
					TOTAL MATERIAL:	25,71

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111 377256

VALOR:	56,32

10.1. 210023 - LIMPEZA FINAL DE OBRAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,2447	10,81	13,46
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I001500	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	SBC	UN	0,0630	8,89	0,56
					TOTAL MATERIAL:	0,56
					VALOR:	14,02

Nº PROC.: 2115131
Nº FL.: 018

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]4877236

Nº PROC.: 2141/21
Nº FL.: 017

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSELHO TUTELAR
DESCRIÇÃO:	CONSELHO TUTELAR

DATA : 21/08/2021 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAERN	2019/12	116,98%	-	12/2019
SBC	2021/06 - São Luis	112,88%	-	06/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2021
SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	06/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00590000	13,14	0,07
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,07
					VALOR:	0,07

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,80	0,80
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	13,14	13,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,14

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
					TOTAL SERVICO:	0,07
					VALOR:	15,02

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	4.149,16	0,26
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,26
					VALOR:	0,26

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	4.149,16	0,03
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,03
					VALOR:	0,03

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	4.149,16	0,24
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,24
					VALOR:	0,24

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,73	0,91
					TOTAL GERAL:	0,91
					VALOR:	0,91

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
					TOTAL SERVICO:	1,44
					VALOR:	1,44

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]077256

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
					TOTAL SERVIÇO:	0,29
					VALOR:	0,29

87301 - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,36000000	52,50	71,40
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	459,85000000	0,66	303,50
					TOTAL MATERIAL:	374,90

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,85000000	15,02	72,84
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,13000000	1,44	1,62
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,72000000	0,29	1,07
					TOTAL SERVIÇO:	75,53
					VALOR:	450,43

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01510000	13,88	0,20
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,20
					VALOR:	0,20

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,70

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,88	13,88
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,88

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
					TOTAL SERVIÇO:	0,20
					VALOR:	16,78

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01510000	9,78	0,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,14
					VALOR:	0,14

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,41	0,41
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,59

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	9,78	9,78
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,78

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
					TOTAL SERVIÇO:	0,14
					VALOR:	12,51

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]4377258

87765 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,66	0,33
					TOTAL MATERIAL:	0,33

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	450,43	23,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69000000	16,78	11,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34500000	12,51	4,31
					TOTAL SERVICO:	39,75
					VALOR:	40,08

87745 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,66	0,33
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,43500000	10,83	4,71
					TOTAL MATERIAL:	5,04

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	450,43	19,41
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	16,78	10,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31500000	12,51	3,94
					TOTAL SERVICO:	33,92
					VALOR:	38,96

87640 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,66	0,33
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,43500000	10,83	4,71
					TOTAL MATERIAL:	5,04

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	450,43	23,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	16,78	6,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	12,51	2,25
					TOTAL SERVICO:	32,16
					VALOR:	37,20

87298 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,27000000	52,50	66,67
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	573,61000000	0,66	378,58
					TOTAL MATERIAL:	445,25

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,42000000	15,02	66,38
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,03000000	1,44	1,48
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,39000000	0,29	0,98
					TOTAL SERVICO:	68,84
					VALOR:	514,09

95272 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	SINAPI	UN	0,00006400	6.438,55	0,41
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,41
					VALOR:	0,41

95273 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_09/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	SINAPI	UN	0,00000760	6.438,55	0,04
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,04
					VALOR:	0,04

95277 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95272	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,41	0,41
95273	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]4877256

TOTAL SERVICO:	0,45
VALOR:	0,45

95274 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	SINAPI	UN	0,00005000	6.438,55	0,32
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,32
					VALOR:	0,32

95275 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP ? MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	2,54000000	0,73	1,85
					TOTAL GERAL:	1,85
					VALOR:	1,85

95276 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95272	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,41	0,41
95273	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
95274	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
95275	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP ? MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	1,85	1,85
					TOTAL SERVICO:	2,62
					VALOR:	2,62

95344 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,00820000	13,55	0,11
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,11
					VALOR:	0,11

88278 - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	1,00000000	13,55	13,55
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,55

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
					TOTAL SERVICO:	0,11
					VALOR:	15,47

95359 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	H	0,01170000	24,73	0,28
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,28
					VALOR:	0,28

88296 - OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	H	1,00000000	24,73	24,73
					TOTAL MAO DE OBRA:	24,73

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Wanderson da Silv...
Engenheiro Civil
CREA 11...877268

95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
					TOTAL SERVIÇO:	0,28
					VALOR:	26,82

93283 - GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - DEPRECIAÇAO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025954	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00004000	1.576.064,02	63,04
					TOTAL EQUIPAMENTO:	63,04
					VALOR:	63,04

93284 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025954	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000760	1.576.064,02	11,97
					TOTAL EQUIPAMENTO:	11,97
					VALOR:	11,97

93285 - GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - MANUTENÇAO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025954	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	1.576.064,02	101,34
					TOTAL EQUIPAMENTO:	101,34
					VALOR:	101,34

93286 - GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇAO. AF_03/2016 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	221,00000000	0,73	161,33
					TOTAL GERAL:	161,33
					VALOR:	161,33

93296 - GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025954	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000280	1.576.064,02	4,41
					TOTAL EQUIPAMENTO:	4,41
					VALOR:	4,41

93287 - GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	26,82	26,82
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	63,04	63,04
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	11,97	11,97
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	101,34	101,34
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	161,33	161,33
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	4,41	4,41
					TOTAL SERVIÇO:	368,91
					VALOR:	368,91

93288 - GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	26,82	26,82
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	63,04	63,04
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	11,97	11,97
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	4,41	4,41
					TOTAL SERVIÇO:	106,24
					VALOR:	106,24

92258 - INSTALAÇAO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	12,00000000	1,32	15,84
					TOTAL MATERIAL:	15,84

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	*MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*SINAPI*	*H*	*7,94000000*	*15,47*	*122,83*

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111077258

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,64300000	12,51	33,06
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,11330000	368,91	41,79
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,15700000	106,24	16,67
					TOTAL SERVICO:	214,35
					VALOR:	230,18

95385 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR	SINAPI	H	0,00820000	16,58	0,13
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,13
					VALOR:	0,13

88323 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,38	0,38
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,05	1,05
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,50

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR	SINAPI	H	1,00000000	16,58	16,58
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,58

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
					TOTAL SERVICO:	0,13
					VALOR:	19,31

95358 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	0,01170000	12,08	0,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,14
					VALOR:	0,14

88295 - OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,81

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	12,08	12,08
					TOTAL MAO DE OBRA:	12,08

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
					TOTAL SERVICO:	0,14
					VALOR:	14,03

93277 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	4.768,16	0,30
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,30
					VALOR:	0,30

93278 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00000760	4.768,16	0,03
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,03
					VALOR:	0,03

93279 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]437726

00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	4.768,16	0,28
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,28
					VALOR:	0,28

93280 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	0,78000000	0,73	0,56
					TOTAL GERAL:	0,56
					VALOR:	0,56

93281 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	14,03	14,03
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56
					TOTAL SERVIÇO:	15,20
					VALOR:	15,20

93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	14,03	14,03
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
					TOTAL SERVIÇO:	14,36
					VALOR:	14,36

95329 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	0,01050000	12,42	0,13
					TOTAL MÃO DE OBRA:	0,13
					VALOR:	0,13

88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,38	0,38
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,05	1,05
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,60

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	1,00000000	12,42	12,42
					TOTAL MÃO DE OBRA:	12,42

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
					TOTAL SERVIÇO:	0,13
					VALOR:	15,15

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	52,50	56,17
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	0,66	318,75
					TOTAL MATERIAL:	374,92

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	12,51	107,21
					TOTAL SERVIÇO:	107,21
					VALOR:	482,13

90801 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00000000	170,00	170,00

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114877256

00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,01100000	23,25	0,25
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02400000	17,65	0,42
					TOTAL MATERIAL:	170,87

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,74100000	15,15	41,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35700000	12,51	16,97
					TOTAL SERVICO:	58,49
					VALOR:	229,16

90806 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,20000000	17,35	3,47
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,16710000	8,52	1,42
					TOTAL MATERIAL:	4,89

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55200000	15,15	8,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,36200000	16,78	22,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95700000	12,51	11,97
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02230000	482,13	10,75
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	229,16	229,16
					TOTAL SERVICO:	283,09
					VALOR:	287,98

90830 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUÇAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	87,05	87,05
					TOTAL MATERIAL:	87,05

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00200000	15,15	15,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	12,51	6,26
					TOTAL SERVICO:	21,44
					VALOR:	108,49

91297 - PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	16,17	48,51
00004964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	209,32	209,32
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	0,06	1,18
					TOTAL MATERIAL:	259,01

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54600000	15,15	23,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	12,51	9,67
					TOTAL SERVICO:	33,09
					VALOR:	292,10

100659 - ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,16300000	5,14	5,97
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00600000	19,84	0,11
					TOTAL MATERIAL:	6,08

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	15,15	1,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	12,51	0,42
					TOTAL SERVICO:	1,45
					VALOR:	7,53

91296 - PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	16,17	48,51
00004962	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	185,34	185,34
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	0,06	1,18
					TOTAL MATERIAL:	235,03

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]877256

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41400000	15,15	21,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70700000	12,51	8,84
					TOTAL SERVIÇO:	30,26
					VALOR:	265,29

91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	CJ	1,00000000	78,88	78,88
					TOTAL MATERIAL:	78,88

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	15,15	11,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	12,51	4,80
					TOTAL SERVIÇO:	16,42
					VALOR:	95,30

95341 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO	SINAPI	H	0,01050000	16,17	0,16
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,16
					VALOR:	0,16

88274 - MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043465	FERRAMENTAS FAMILIA PEDREIRO HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,70

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO	SINAPI	H	1,00000000	16,17	16,17
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,17

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
					TOTAL SERVIÇO:	0,16
					VALOR:	19,03

95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,01280000	13,88	0,17
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,17
					VALOR:	0,17

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,80	0,80
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,25

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,00000000	13,88	13,88
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,88

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
					TOTAL SERVIÇO:	0,17
					VALOR:	16,30

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,01050000	13,88	0,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,14
					VALOR:	0,14

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]4877238

Nº PROC.: 1-121/21
Nº FL.: 018

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,27	1,27
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	3,77

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	13,88	13,88
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,88

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
					TOTAL SERVICO:	0,14
					VALOR:	17,79

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	0,02660000	9,76	0,25
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,25
					VALOR:	0,25

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,62	0,62
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,70

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	9,76	9,76
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,76

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,25	0,25
					TOTAL SERVICO:	0,25
					VALOR:	12,71

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,02660000	13,88	0,36
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,36
					VALOR:	0,36

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,62	0,62
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,70

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	13,88	13,88
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,88

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL SERVICO:	0,36
					VALOR:	16,94

90447 - RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	12,71	0,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21600000	16,94	3,65

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114377259

TOTAL SERVICO:	4,08
VALOR:	4,08

95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,01280000	9,84	0,12
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,12
					VALOR:	0,12

88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,80	0,80
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,80	0,80
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	2,25

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,00000000	9,84	9,84
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,84

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
					TOTAL SERVICO:	0,12
					VALOR:	12,21

90456 - QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	12,21	0,28
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	16,30	2,34
					TOTAL SERVICO:	2,62
					VALOR:	2,62

90466 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05500000	12,21	0,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39100000	16,30	6,37
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00300000	482,13	1,44
					TOTAL SERVICO:	8,48
					VALOR:	8,48

91842 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,10000000	1,51	1,66
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00160000	18,40	0,02
					TOTAL MATERIAL:	1,68

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	12,71	0,91
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	16,94	1,21
					TOTAL SERVICO:	2,12
					VALOR:	3,80

91852 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,01700000	1,51	1,53
					TOTAL MATERIAL:	1,53

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	12,71	1,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	16,94	2,18
					TOTAL SERVICO:	3,81
					VALOR:	5,34

91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,49	1,77
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,11	0,02

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11[illegible]

					TOTAL MATERIAL:	1,90
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	12,71	0,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	16,94	0,40
					TOTAL SERVIÇO:	0,70
					VALOR:	2,49

91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,38	2,83
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,11	0,02
					TOTAL MATERIAL:	2,85
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	12,71	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	16,94	0,50
					TOTAL SERVIÇO:	0,88
					VALOR:	3,73

91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	5,40	5,40
					TOTAL MATERIAL:	5,40
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	12,71	1,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	16,94	2,42
					TOTAL SERVIÇO:	4,23
					VALOR:	9,63

91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	3,01	3,01
					TOTAL MATERIAL:	3,01
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	12,71	3,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	16,94	4,18
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00090000	482,13	0,43
					TOTAL SERVIÇO:	7,74
					VALOR:	10,75

91946 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	2,79	2,79
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	1,44	1,44
					TOTAL MATERIAL:	4,23
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	16,94	2,10
					TOTAL SERVIÇO:	2,10
					VALOR:	6,33

92028 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	7,49	7,49
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	8,57	8,57
					TOTAL MATERIAL:	16,06
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55500000	12,71	7,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55500000	16,94	9,40
					TOTAL SERVIÇO:	16,45
					VALOR:	32,51

92029 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	6,33	6,33
92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	32,51	32,51
					TOTAL SERVIÇO:	38,84
					VALOR:	38,84

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]

89436 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	2,24	2,24
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00900000	59,62	0,53
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	51,77	0,56
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	1,77	0,06
					TOTAL MATERIAL:	3,39

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07100000	12,21	0,86
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07100000	16,30	1,15
					TOTAL SERVIÇO:	2,01
					VALOR:	5,40

89570 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	8,68	8,68
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01200000	59,62	0,71
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	51,77	0,72
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,77	0,03
					TOTAL MATERIAL:	10,14

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	12,21	0,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	16,30	0,96
					TOTAL SERVIÇO:	1,68
					VALOR:	11,82

89572 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000109	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	4,28	4,28
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01200000	59,62	0,71
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	51,77	0,72
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,77	0,03
					TOTAL MATERIAL:	5,74

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	12,21	0,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	16,30	0,96
					TOTAL SERVIÇO:	1,68
					VALOR:	7,42

91190 - CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015 (UN)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	12,21	0,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15500000	16,30	2,52
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	482,13	0,48
					TOTAL SERVIÇO:	3,26
					VALOR:	3,26

91185 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	1,30000000	0,35	0,45
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,00500000	52,81	0,26
					TOTAL MATERIAL:	0,71

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	12,21	0,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21100000	16,30	3,43
					TOTAL SERVIÇO:	3,78
					VALOR:	4,49

89498 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01200000	59,62	0,71
00003502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	7,60	7,60
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	51,77	0,72
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,77	0,03
					TOTAL MATERIAL:	9,06

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11[illegible]77259

Nº PROC.: 14124

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	12,21	1,08
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	16,30	1,45
					TOTAL SERVIÇO:	2,53
					VALOR:	11,59

89497 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01200000	59,62	0,71
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,40	6,40
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	51,77	0,72
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,77	0,03
					TOTAL MATERIAL:	7,86

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	12,21	1,08
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	16,30	1,45
					TOTAL SERVIÇO:	2,53
					VALOR:	10,39

89558 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01200000	59,62	0,71
00003862	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	4,03	4,03
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	51,77	0,72
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,77	0,03
					TOTAL MATERIAL:	5,29

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	12,21	0,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	16,30	0,96
					TOTAL SERVIÇO:	1,68
					VALOR:	7,97

90453 - PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,15000000	5,41	0,81
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00500000	18,10	0,09
					TOTAL MATERIAL:	0,90

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	12,21	0,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06600000	16,30	1,07
					TOTAL SERVIÇO:	1,19
					VALOR:	2,09

89623 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01800000	59,62	1,07
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	11,15	11,15
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02100000	51,77	1,08
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03000000	1,77	0,05
					TOTAL MATERIAL:	13,35

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	12,21	1,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	16,30	1,93
					TOTAL SERVIÇO:	3,38
					VALOR:	16,73

89448 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	14,97	15,88
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	1,77	0,01
					TOTAL MATERIAL:	15,89

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	12,21	0,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	16,30	0,39
					TOTAL SERVIÇO:	0,68
					VALOR:	16,57

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]4077238

89626 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,02600000	59,62	1,55
00007131	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	22,05	22,05
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,03300000	51,77	1,70
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	1,77	0,06
					TOTAL MATERIAL:	25,36

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	12,21	1,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	16,30	2,34
					TOTAL SERVIÇO:	4,09
					VALOR:	29,45

89568 - UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01200000	59,62	0,71
00009894	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	35,11	35,11
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	51,77	0,72
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,77	0,03
					TOTAL MATERIAL:	36,57

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	12,21	0,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	16,30	0,96
					TOTAL SERVIÇO:	1,68
					VALOR:	38,25

90436 - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (UN)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07700000	12,21	0,94
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	16,30	8,05
					TOTAL SERVIÇO:	8,99
					VALOR:	8,99

89726 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00990000	59,62	0,59
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,07	1,07
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	51,77	0,77
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,77	0,03
					TOTAL MATERIAL:	2,46

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	12,21	1,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	16,30	1,63
					TOTAL SERVIÇO:	2,85
					VALOR:	5,31

89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00990000	59,62	0,59
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,75	3,75
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	51,77	0,77
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,77	0,03
					TOTAL MATERIAL:	5,14

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	12,21	1,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	16,30	1,63
					TOTAL SERVIÇO:	2,85
					VALOR:	7,99

89783 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01480000	59,62	0,88
00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,76	3,76
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	51,77	0,77
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05100000	1,77	0,09
					TOTAL MATERIAL:	5,50

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11 5077258

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	12,21	1,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	16,30	2,28
					TOTAL SERVIÇO:	3,98
					VALOR:	9,48

89752 - LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00990000	59,62	0,59
00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,37	1,37
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	51,77	0,77
					TOTAL MATERIAL:	2,73

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	12,21	0,85
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	16,30	1,14
					TOTAL SERVIÇO:	1,99
					VALOR:	4,72

90443 - RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	12,21	0,85
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44900000	16,30	7,31
					TOTAL SERVIÇO:	8,16
					VALOR:	8,16

89711 - TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05000000	5,41	5,68
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,10000000	1,77	0,17
					TOTAL MATERIAL:	5,85

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	12,21	3,66
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	16,30	4,89
					TOTAL SERVIÇO:	8,55
					VALOR:	14,40

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111877238

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC.: 114121
Nº FL.: 035

II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Wanderson da Silva
Engº Civil
CREA 114877258

Proc.: 1141/21
Fl.: 036

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSELHO TUTELAR
DESCRIÇÃO:	CONSELHO TUTELAR

DATA : 21/08/2021 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2021/06 - São Luis	112,86%	-	06/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2021
SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	06/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.771,68	100,00%			100,00' %'
			2.771,68			**2.771,68**
2	ALVENARIA	81.342,19	60,00%	40,00%		100,00' %'
			48.805,31	32.536,88		**81.342,19**
3	PISO	40.432,84	20,00%	40,00%	40,00%	100,00' %'
			8.086,57	16.173,14	16.173,13	**40.432,84**
4	COBERTURA	32.125,62		50,00%	50,00%	100,00' %'
				16.062,81	16.062,81	**32.125,62**
5	ESQUADRIAS	35.882,33		50,00%	50,00%	100,00' %'
				17.941,17	17.941,16	**35.882,33**
6	PINTURA	25.313,81			100,00%	100,00' %'
					25.313,81	**25.313,81**
7	ELÉTRICA	12.815,58		50,00%	50,00%	100,00' %'
				6.407,79	6.407,79	**12.815,58**
8	HIDROSANITÁRIO	9.439,35	100,00%			100,00' %'
			9.439,35			**9.439,35**
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.731,09			100,00%	100,00' %'
					1.731,09	**1.731,09**
	SERVIÇOS FINAIS	5.313,58			100,00%	100,00' %'
					5.313,58	**5.313,58**
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	71.233,84	27,96%	36,06%	35,98%	100,00' %'
			19.916,98	25.686,92	25.629,94	**71.233,84**
		318.401,91	89.019,89	114.808,71	114.573,31	318.401,91
			89.019,89	203.828,60	318.401,91	

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114077256

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC.: 114121
Nº FL.: 097

III. PLANILHA DO BDI

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114377206

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSELHO TUTELAR
DESCRIÇÃO:	CONSELHO TUTELAR

DATA : 21/08/2021 — BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
SBC	2021/06 - São Luís	112,86%	-	06/2021
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2021
SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	85,88%	49,33%	06/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Administração Central	
AC	Administração Central	3,00
S+G	Seguro e Garantia	0,80
R	Risco	0,97
	TOTAL	**4,77**
	Despesas Financeiras	
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	**0,59**
	Lucro	
L	Lucro	6,16
	TOTAL	**6,16**
I	**Impostos**	
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	4,50
	TOTAL	**13,15**
	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	
BDIPAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,47
	TOTAL	**22,47**

Nº PROC.: 1141/21
Nº FL.: 038

BDI = 28,82%

(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)/(1-I)-1

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 117877258

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC.: 14/17
Nº FL.: 039
Ass.

IV. MEMORIAL DESCRITIVO

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]7255

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Nº PROC.: 14131
Nº FL.: 0010

MEMORIAL DESCRITIVO

***Obra:** Construção do Conselho Tutelar*

***Localização:** Sede, Município de Santa Luzia - MARANHÃO*

---

1 - APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação/implantação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, CONSTRUÇÃO do CONSELHO TUTELAR na sede, no município de Santa Luzia - Estado do Maranhão, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A obra e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação direta de empresas através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

2 - JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida dignidade do usuário, estabelecendo assim, melhores condições.

A execução destas obras, tem o objetivo de se fazer minimizar a administração das políticas públicas, fazendo com que o usuário desse setor seja assistido, para assim dotar na sua jurisdição federativa padrões mais humanos de vida, principalmente nos campos da saúde, educação, transporte e água potável, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto.

3 – LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A presente obra será executada na sede, localizada na Rua Gomes Guarim ,município de Santa Luzia - MA, conforme plantas de localização anexadas.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução de todas as obras, objeto deste projeto básico, considerando que as mesmas serão executadas concomitantemente, estima-se a necessidade de 90 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços.

Wanderson da Sil
Engenheiro Civil
CREA 114877258

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

5 - PREÇO ESTIMADO

Valor do contrato

O valor estimado da contratação dos serviços é de R$ 318.401,91 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e hum reais e noventa e hum centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

6 - ORIENTAÇÃO GERAL:

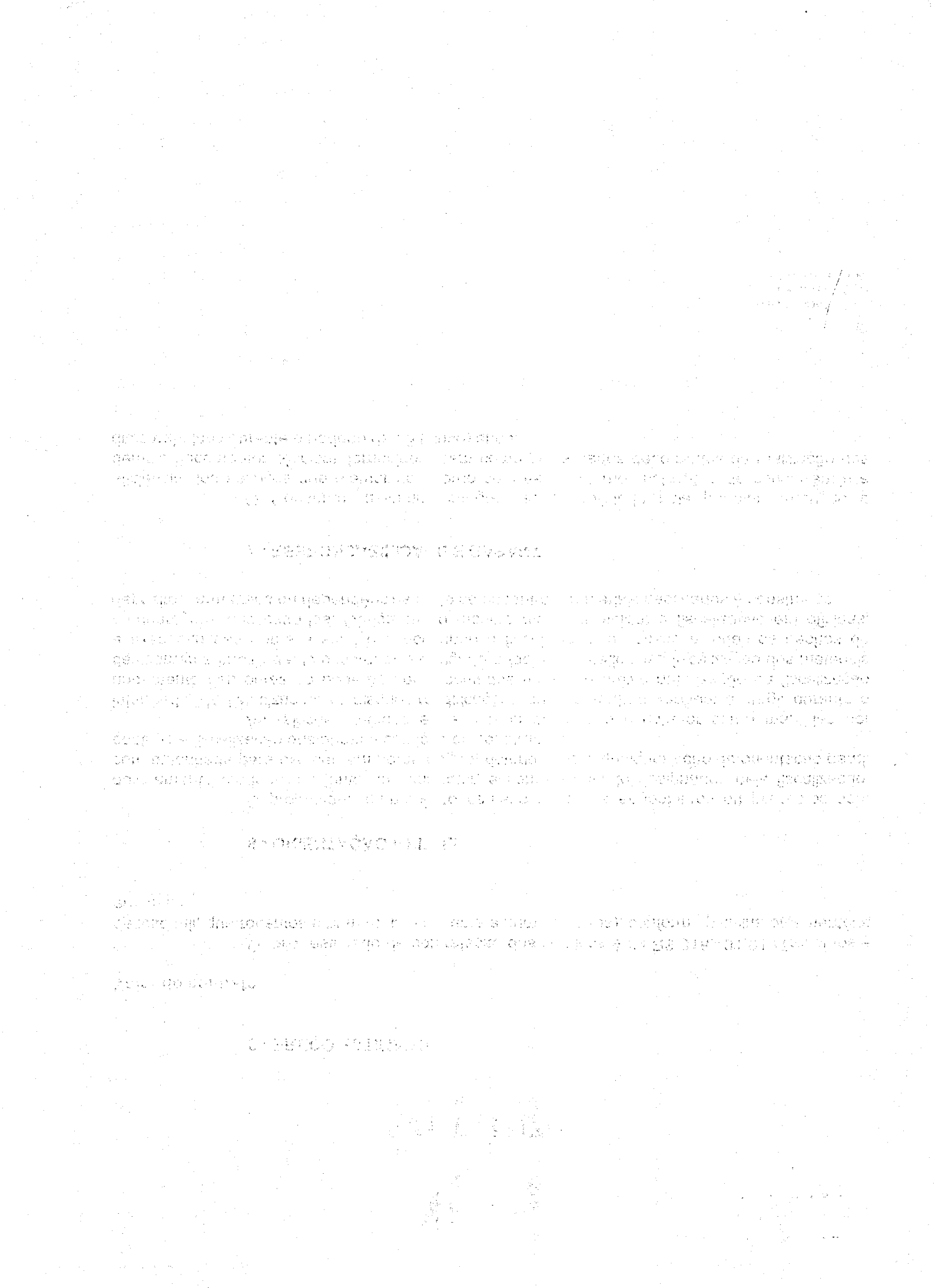
O proprietário manterá no canteiro de obras engenheiros ou prepostos seu, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designados pela fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre o proprietário e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações que porventura venham a surgir durante o andamento das obras só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todas os trechos de recuperações das estradas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

7 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 05 (cinco) anos.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111467X256



Nº PROC.: 4144/21
Nº FL.: 043

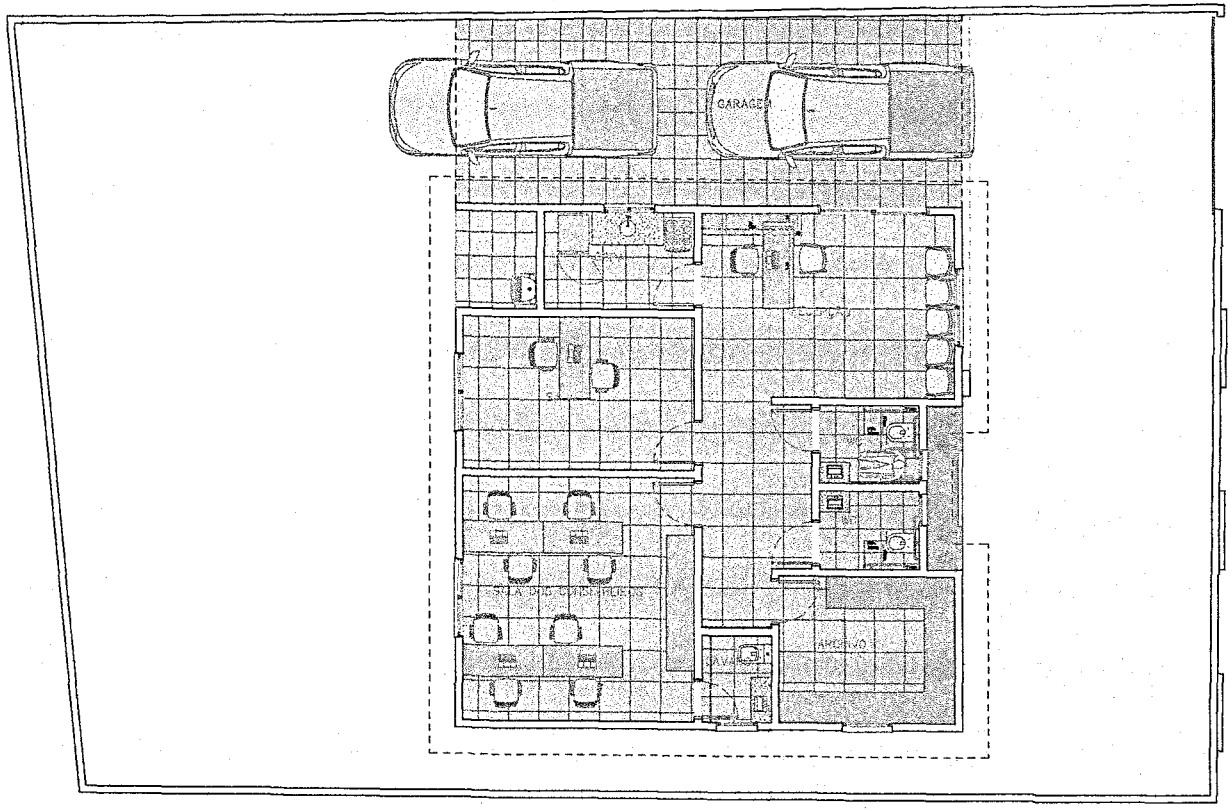
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

V. PROJETO ARQUITETÔNICO

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11[illegible]7253

Nº PROC.: 1/21/21

Nº FL.: 0123



PLANTA LAYOUT
ESCALA 1:50

- COTAS EM CENTIMETROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO;

AGO/2021	ARQUITETA	ANA BARBARA LISBOA	
1/50	CONSELHO TUTELAR		01

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA DE LAYOUT

CONSTRUÇÃO NOVA

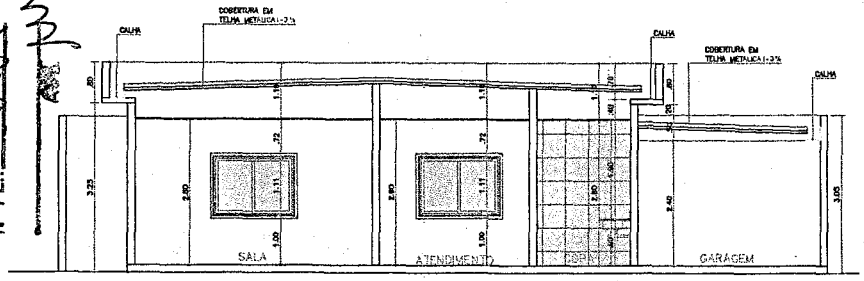
CONSELHO TUTELAR

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1150172256

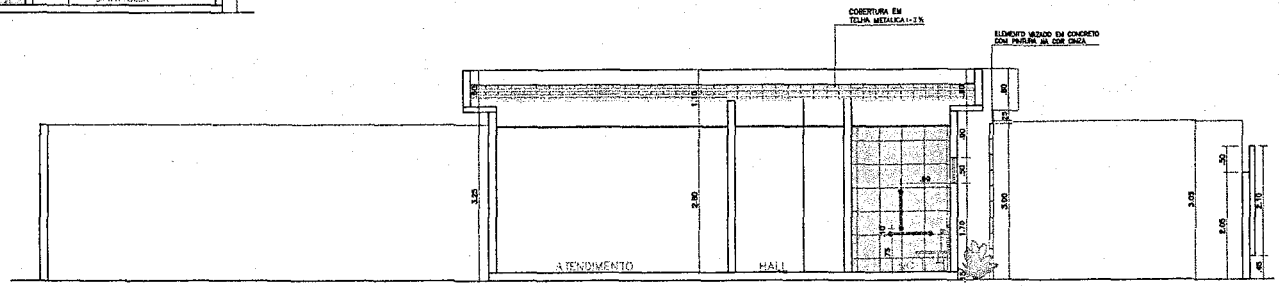
ANA BARBARA LISBOA
Arquiteta e Urbanista
CAU A50788

Nº PROC.:

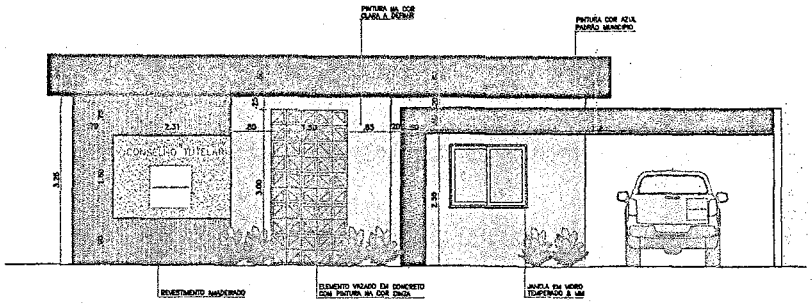
Nº FL.:



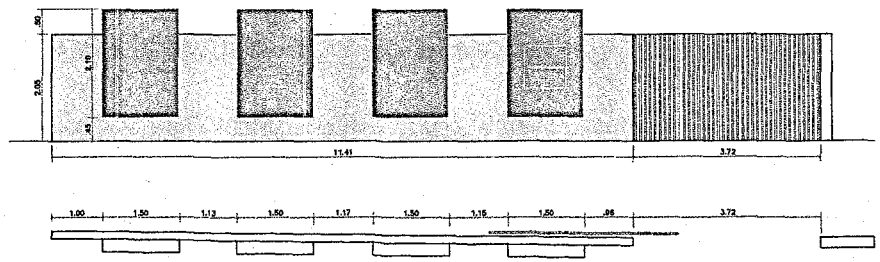
CORTE AA
ESCALA 1:50



CORTE BB
ESCALA 1:50



FACHADA INTERNA
ESCALA 1:50



FACHADA
ESCALA 1:50

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11 6377259

- COTAS EM CENTIMETROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO;

MAIO/2021	DESENHISTA	ARQ. BARBARA LISBOA	
1/50	CONSELHO TUTELAR.DWG		01

PROJETO ARQUITETONICO

CORTE AA, CORTE BB, FACHADA INTERNA E FACHADA

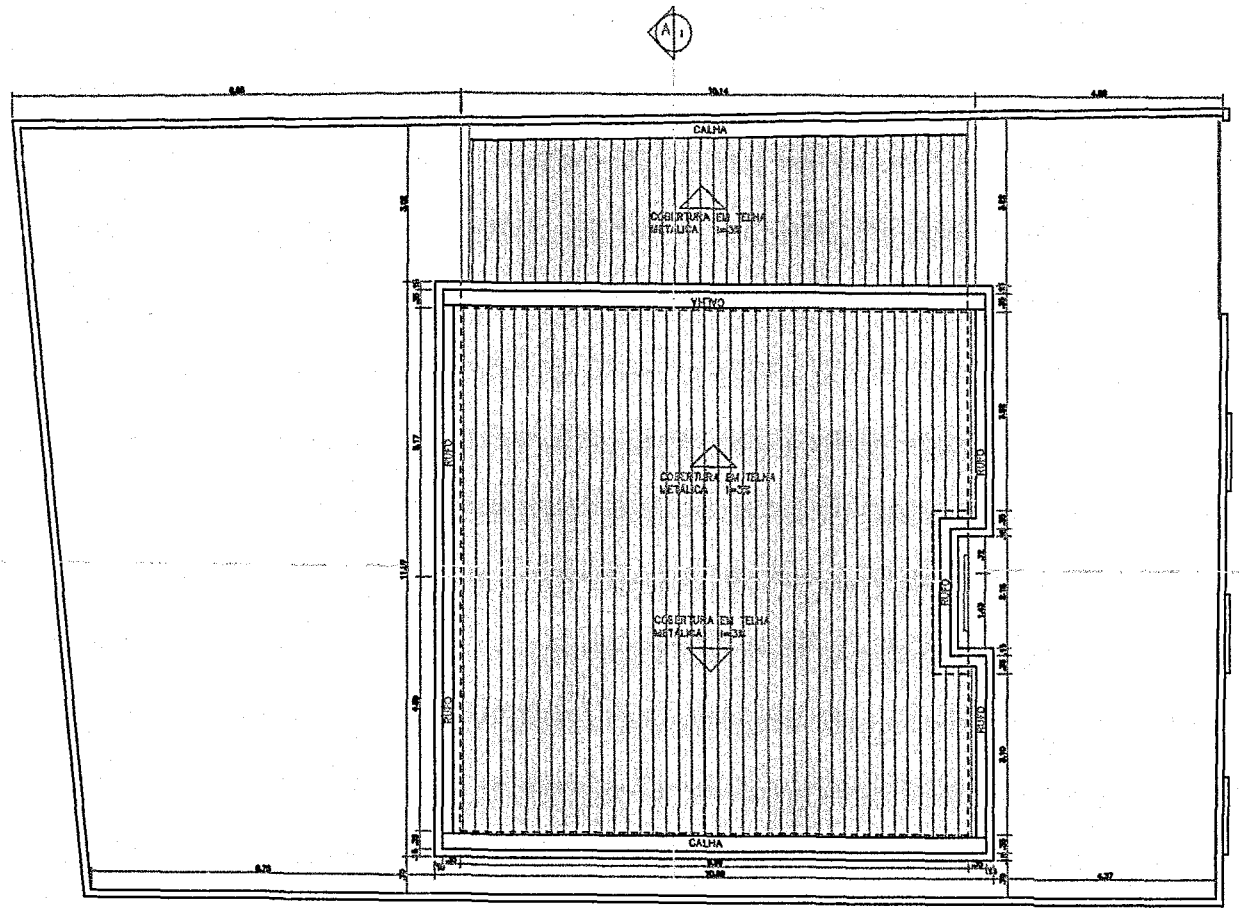
CONSTRUÇÃO NOVA

CONSELHO TUTELAR

BARBARA LISBOA
Arquiteta e Urbanista
CAU A45258

Nº PROC.: 1.4.1.1.2.2

Nº FL.: 0.0.5



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:50

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11[illegible]377259

- COTAS EM CENTÍMETROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO;

ARQUIVO	DESENHISTA	ÁREA ASSEMBLÉIA MESA
1/50	CONSELHO TUTELAR/2014	03

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA DE COBERTURA

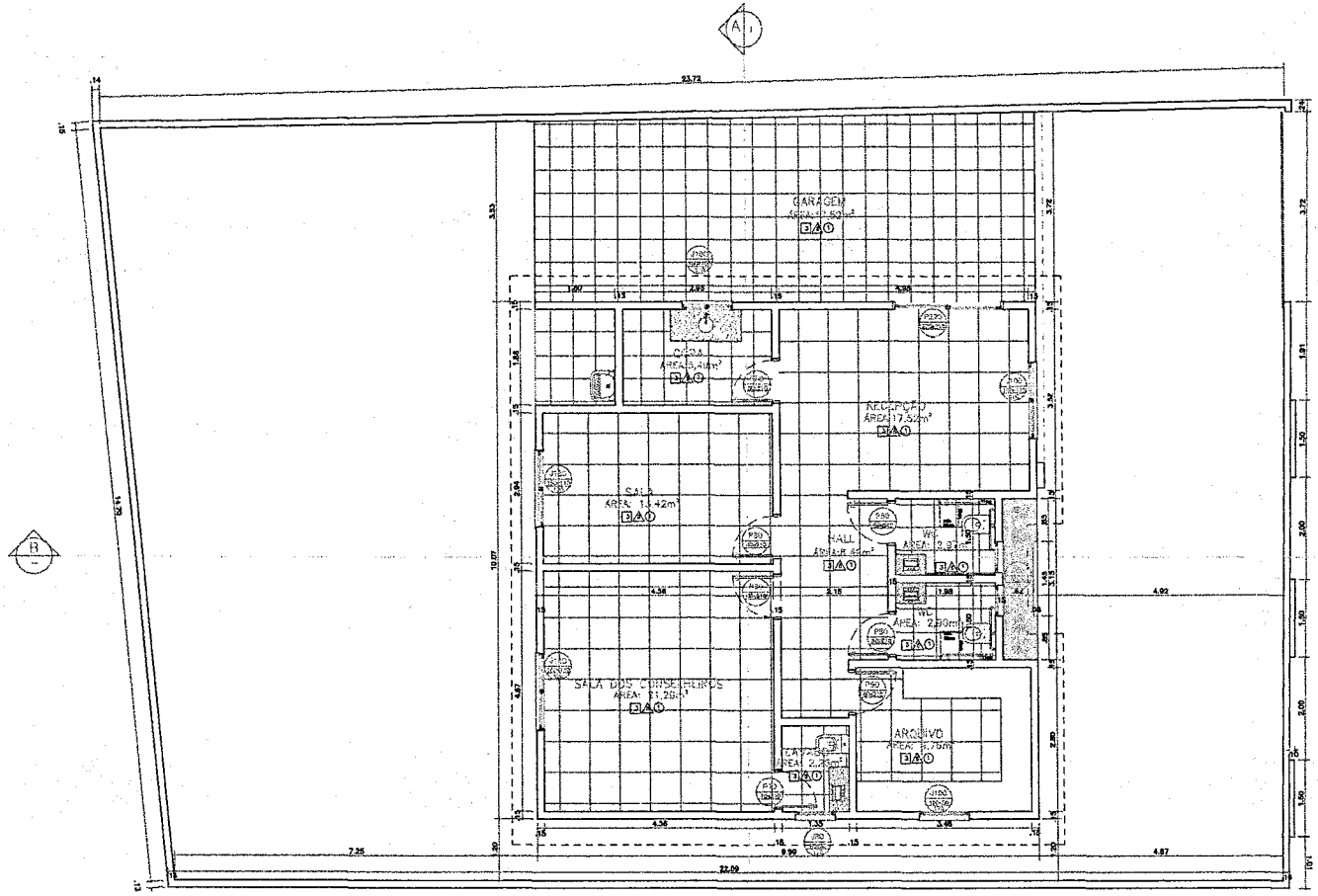
CONSTRUÇÃO NOVA

CONSELHO TUTELAR

BARBARA LEDDA
Arquiteta e Urbanista
CAU A43249

Nº PROC.: 4411/24
Nº FL.: 03/19 334

QUADRO DE REVESTIMENTOS
☐ PISO
1 – REVESTIMENTO CERÂMICO POINTER ILHÉUS CANELA 15X90
2 – A DEFINIR
3 – A DEFINIR
△ PAREDE
1 – REVESTIMENTO CERÂMICO ELIZABETH B010
2 – PORCELANATA DAMME NERO
3 – TEXTURA JURUMIRIM EQUINE
4 – TEXTURA BELÉM EQUINE
5 – REVESTIMENTO CERÂMICO ELIZABETH BOLOGNA NERO
○ TETO
1 – FORRO
2 – SEM FORRO



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1 [illegible]

- COTAS EM CENTÍMETROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NIVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO;

AGO/2021 | DESENHISTA: ARQ. BÁRBARA LISBOA
1/50 | CONSELHO TUTELAR 01

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA

CONSTRUÇÃO NOVA

CONSELHO TUTELAR

BÁRBARA LISBOA
Arquiteta e Urbanista
CAU A65359

Nº PROC.: 14/21
Nº FL.: 047

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111-277229

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 0446

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução da CONSTRUÇÃO do UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR, localizada no Bairro Alto do Guarim, Município de Santa Luzia.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.
Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111[illegible]

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

CANTEIRO

O canteiro da obra deverá ser bem planejado, com a localização de materiais, áreas de serviços acessos, depósitos e escritórios bem definidos.
Deverão ser colocados em local visível, pela contratada, placa indicativa da obra (com área mínima de 3 m²), assim como da Empresa Construtora. Deverá ser executado pela contratada um abrigo provisório para depósito e almoxarifado com no mínimo 20 m² de área construída.
Deverão ser executadas pela contratada, as ligações provisórias de água e luz, se existentes no local, que deverão obedecer às normas de utilização e segurança pertinentes. Os contatos com as concessionárias locais, quando for o caso, serão mantidos pela Contratada.
Todas as taxas e emolumentos relativos aos serviços a serem executados serão de responsabilidade da Contratada.

LIMPEZA

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.
É terminantemente proibida a derrubada de arvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.
O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.
O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.
Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após aprovação por escrito da Fiscalização no diário da obra.
O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante da Proposta de Preços apresentada.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11[illegible]7205

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.
Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1° categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).
A aprovação de materiais para aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.
O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acumulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.
As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umidecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.
Quando necessário, deverá ser lançada uma 1° camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.
Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.
Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a Contratada deverá umedecer o solo antes da sua compactação.
Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.
Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou dos métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.
Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

Grau de Compactação e Umidade
O grau de compactação mínimo estatístico, será de 100 (cem) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).
A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% (dois por cento) abaixo e 1,5% (um e meio por cento) acima da ótima.

Preservação de Obras e Serviços
A Contratada será responsável pela restauração, dentro das condições originais e sem ônus para a Contratante, das obras e serviços existentes no local e acessos ao canteiro, que venham a ser por ela danificados.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111[illegible]7253

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Fiscalização
A existência da Fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Fundações
Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.

A execução dos elementos acima referidos, deverá obedecer aos desenhos fornecidos pela SECRETARIA DE OBARS quando da falta ou divergência em algum desenho este deverá ser elaborado pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Alicerces Secundários - Baldrames
Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]

Nº PROC.: 1141/21
Nº FL.: 053

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.
Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.
O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.
É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancias prejudiciais. A água não deverá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.
A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR-7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzoza, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.
A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um modulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.
A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.
A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m³.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.
O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.
Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.)0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso deste material, ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11[illegible]

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projeto a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR-7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerância nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra + 3 cm
- cateto vertical de barras+ 1 cm
- estribos+ 1 cm
- todas as demais barras+ 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobrimento da armadura + 0,3 cm
- lajes:

. Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = + 2,0 cm.

. Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 0,5 cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas das barras de armadura deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou por barras continuas de comprimento maior que o padrão comercial.

Antes do inicio da concretagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurará de que a montagem esta correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114377259

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Lançamento do Concreto

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do inicio da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de Concretagem

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providencias:

- a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial.
- quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se
- não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem< deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providencia será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Wanderson Da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos
Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais, etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificadas. A aprovação para concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem
Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura
O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.
Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras
As armaduras terão o recobrimento mínimo indicado nos documentos de projeto, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espassadores de argamassa, pré-moldados, de forma semi-esférica ou trapezoidal, se solidamente fixados à armadura.
O cimento a ser empregado deverá ser de uma só marca e os agregados de uma única procedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem
As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.
A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia da observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO
A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.
Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente à prumo.
Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Wanderley da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1 [illegible]

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.
Todas as alvenarias devem ir até o nível do telhado.
Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e rebocadas/emboçadas quando for o caso.
O reboco será do tipo paulista, com espessura igual a 2,0 cm, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.
O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e executado nas paredes onde forem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

ESQUADRIAS

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico, em Pau D'arco, com acabamento em esmalte sintético acetinado cor amarelo. Não deverão apresentar empenos, rachaduras ou quaisquer danos, devendo ser executadas com madeira totalmente seca.

Portas

Serão em madeira de lei, de 1° qualidade, lisa e dimensões conforme o projeto arquitetônico.
Todos os vãos de portas terão caixa e alisares, em Pau D'arco madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.
Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão.
As maçanetas serão do tipo alavanca cromada, externa, com espelho.
Os portões de acesso da escola (muro) serão tubos de ferro galvanizado 2" e fechamento em barras de de ferro galvanizado de ½"x1/2" .

Janelas

Nas áreas externas à edificação serão utilizadas esquadrias em madeira de lei, que devem ser assentados a 100 cm do piso acabado, devendo ser executados em Pau D'arco.

COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA

Itens e suas características:
São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.
O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo:

- ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 –
- galvanizado a fogo;
- Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;
- Barras redondas para correntes – ASTM A36;
- Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;
- Perfis de chapas dobradas – ASTM A36.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Condições Gerais referência para a execução:
O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados no projeto básico de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.
Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.
Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.
Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas no projeto básico.
As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE.

FORRO GESSO
Na cor branco, com placas de 60 x 60, apoiado em estrutura metálica, sustentado por tirantes de cobre e afixados na estrutura metálica da cobertura, podendo ser assentado em nível ou inclinado, a partir do pé-direito, conforme projeto.

REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS
Todas as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.
Toda as superfícies a receberem revestimento cerâmico, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1;4, sobre o chapisco de aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20 mm.
Serão revestidas com revestimento cerâmico, cor branco, de primeira qualidade, tipo A, de 35 x 45 cm, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos sanitários e cozinha, até a altura do forro (indicada no projeto). As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem cerâmica nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" por um período de 15 minutos, após o que se executa novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas das cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5 mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branco. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Toda cerâmica, deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.
Todo revestimento cerâmico deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.
Acima do revestimento cerâmico, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a "trolha".
Sobre as superfícies rebocadas, nas áreas internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta Látex PVA, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta Látex Acrílica com duas demãos.

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISO INDUSTRIAL

Condições Gerais

Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm Itens e suas características:

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do piso.
- Servente com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do piso.
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento: material que compõe o piso.
- Endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto (*insumo a ser cadastrado no SINAPI):para dar acabamento no piso.
- Vibrador de imersão: para o adensamento do concreto.
- Desempenadeira de concreto: para dar acabamento no piso.

Execução:

- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11 [illegible]

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas;
- Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto;
- Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem;
- Regularizar a superfície utilizando rodo de corte;
- Quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento;
- Passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície;
- Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira;

- Desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior;
- Realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

9.5. Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência Itens e suas características:

- Endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto (*insumo a ser cadastrado no SINAPI).

Execução:

- Quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa, lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento;
- Passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície;
- Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira;
- Desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior;
- Realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

Medição:

- Estes serviços serão medidos e pagos por metro quadrado executado de acordo com a planilha orçamentária.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.
Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 211377253

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.
As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.
Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².
Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.
Seção métrica #6.00 mm² ou maior

- Cab'os constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrando cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.
As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.
Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.
Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados(lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111837293

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

- Integral respeito aos dispostos na NBR-5387/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito ao disposto na NBR-5155/77 e na NBR-5160/81.
- Características de partida:
- Lâmpadas acionadas por "starter" - tempo máximo 1 minuto

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, modulados e intercambiáveis, contatos de bronze fosforoso, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra das circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40m.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114377236

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).
Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.
As caixas dos quadros serão de chapa n.° 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.
A sirene eletromecânica será do tipo rt 10.
As portas dos quadros serão de chapa n.° 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.
As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.° 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.
As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.
Nas salas de aula serão utilizadas 6 (seis) luminárias fluorescentes, LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, COMPLETA INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W.
O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação ser aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O presente documento engloba todos os itens indicados nos desenhos de projetos e aqui descritos, incluindo-se itens acidentais não especificamente citados mas que sejam indispensáveis, à completa execução dos serviços.
As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.

Uso dos Documentos de Projeto

A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos mostram essencialmente o serviço requerido nesta especificação, mostrando o arranjo geral e a locação das tubulações.
Quando houver qualquer diferença entre os desenhos de projeto e esta especificação, a Contratada deverá consultar imediatamente a Fiscalização para dirimir as dúvidas.

Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114377289

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".
As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.
Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.
As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.
Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.
O cronograma de execução deverá basear-se no andamento dos serviços de revestimentos civis.
Não se aceitará modificações de qualquer espécie do projeto na obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais
Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras ou danos.
Peças apresentado lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.
O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido contra intempéries.

Descrição do Sistema
O cavalete de entrada (quando houver rede pública de distribuição), será em ferro galvanizado, montado de acordo com os padrões da Concessionária local. Do cavalete seguirá uma tubulação em PVC até o reservatório subterrâneo, em cuja extremidade será colocada uma torneira de bóia.
Do reservatório subterrâneo, por meio de bomba centrifuga, a água será recalcada para reservatórios superiores no prédio da escola.
Materiais
Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.
Sistema de Água Fria
- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm³. (100 lb./pol.²).
- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.
- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
O número e local de cada registro, deverá ser levantado nos documentos de projeto.

Sistema de esgoto Sanitário.
Será executado conforme projeto específico.
- Tubos:

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114377259

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Tubo de PVC, junta elástica.

- Conexões:

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

- Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- Caixa Sifonada

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

- Fossas

Serão de forma retangular, com comprimento de 1,90m, largura de 1,10m e profundidade de 1,40m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e=20cm, atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas de despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

- Sumidouro

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. =20 cm, tampa em concreto armado fck=15,0MPA assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp=10 cm e fck=15Mpa, diâmetro de 1.20 metros (mínimo) e profundidade de 5,0 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

- Caixa de Gordura

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 com, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

- Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 114377259

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, de embutir, onde indicado no projeto.
As bacias sanitárias serão na cor branca.
Os mictórios serão de louça, cor branca com sifão integrado.
Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.
Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça branca.
Todos os lavatórios e pias, serão providos de válvulas e sifões inox.
As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".
Nos WC's tipo PCR, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.
As torneiras serão metálicas. Serão novas de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à localização e posicionamento definidos nos projetos. As ligações, fixações e arremates serão efetuados como recomendação do fabricante.
Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos em material não corrosivo.
As ligações de água serão feitas com ligações flexíveis, conectados adequadamente. As canoplas deverão ter ajuste perfeito não se admitindo cortes ou deformações nas mesmas.
As saboneteiras serão do tipo para sabonete líquido.
As torneiras para lavatório serão de bica baixa e acabamento acetinado.
As papeleiras serão de louça na cor branca.

PINTURA

Condições Gerais

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.
Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.
As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.
Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.
Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc).
A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1[illegible]377236

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

- separação com tapumes de madeira, chapas metálica ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.
Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.
As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.
Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.
Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fabrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.
Deverá ser realizado pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação. Após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.
A pintura das paredes internas do prédio será em tinta Látex PVA duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.
Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.
Nas esquadrias de madeira será aplicado Verniz Filtro Solar, três demãos.
Os Quadros Verdes, das salas de aula, receberão pintura acrílica (03 demãos), sobre massa acrílica, de modo que as superfícies fiquem inteiramente uniformes.
As esquadrias de ferro receberão pintura esmalte sintético 2 demãos sobre pintura anti-oxidante.
Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado óleo queimado, como proteção contra ataque por cupins.
O muro será pintado com tinta acrílica, 2 demãos.
Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.
Deverá ser executada também, em tinta acrílica (3 demãos), a pintura do nome da escola e do logotipo do Estado.

DIVERSOS

Será executado também pela contratada:
- Nas áreas de passeios e calçadas será executada pavimentação em concreto liso.

LIMPEZA

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11 [illegible]

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210465513

Nº PROC.: 1141171
Nº FL.: INICIAL 07

1. Responsável Técnico

WANDERSON DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1114677256**
Registro: **1114677256MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIAPAL DE SANTA LUZIA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA AVENIDA NAGIB HAICKEL
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Santa Luzia**
UF: **MA**
CEP: **65390000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 4.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GOMES GUARIM
Nº: **00**
Complemento:
Bairro: **ALTO GUARIM**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**
Data de Início: **10/08/2021**
Previsão de término: **18/10/2021**
Coordenadas Geográficas: **-3.958780, -45.659389**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIAPAL DE SANTA LUZIA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	569,67	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	2,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA -MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litgio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 1114677256

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WANDERSON DA SILVA - CPF: 029.167.553-06

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIAPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

10. Valor

CÓPIA DOCUMENTO SEM VALIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

Processo nº 114/2021

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Projeto Básico anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de Pessoa Jurídica para construção de nova unidade do Conselho Tutelar no Município De Santa Luzia - MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a) Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;

b) Retorno à esta secretaria para deliberação.

Santa Luzia – MA, 25 de outubro de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 069

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 114/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Governo

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.08.122.0058.1068 - Construção, Reforma e Ampliação da Sec. de Assistência Social
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:
1.001.0000

Santa Luzia/MA, 26 de outubro de 2021.

Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves
MA012857
Contador

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **Contratação de Pessoa Jurídica para construção de nova unidade do Conselho Tutelar no Município De Santa Luzia - MA**, conforme especificações constantes no Projeto de nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Projeto Básico anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;

2- Ofício de solicitação da demanda;

3- Projeto Básico, devidamente aprovado;

4- Dotação Orçamentária para custeio da despesa.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 077
ASS.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 27 de outubro de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 07

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2021
TOMADA DE PREÇOS: 015/2021
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL
DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria n° 509/2021, que nomeia o Presidente da Comissão de Licitações - CPL do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Tomada de Preços, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o processo foi autuado nesta Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo atribuído a modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, acostado ao número **015/2021**.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo a **Contratação de Pessoa Jurídica para construção de nova unidade do Conselho Tutelar no Município De Santa Luzia - MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

A licitação na modalidade Tomada de Preços, fora a escolhida, por destinar-se à contratação de serviços técnicos especializados, sendo o critério adotado, **menor preço global**.

Seu regramento encontra-se no art. 45, §1°, I, ambos, da Lei n° 8.666/93. Nesta modalidade de "menor preço".

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

> A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são

> apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Em relação ao instrumento convocatório, como determina o art. 40, em seu caput, da Lei n° 8.666/93, o mesmo traz em seu preâmbulo, o tipo de licitação adotada, in casu, "Menor Preço Global".

Ademais, o ato convocatório contempla de forma explicita o procedimento a ser adotado para o julgamento das propostas, ou seja, sua sequência detalhada de etapas, consoante determina o art. 46, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Veja-se que no instrumento convocatório foram colocados todos os critérios de julgamento, os quais envolvem os diversos fatores de julgamento. Tais fatores, visam diminuir o subjetivismo na apreciação do processo.

Na minuta do instrumento convocatório ora disponibilizado para análise, atende ainda o art. 46, da Lei n° 8.666/93, onde após a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de propostas de preço, as quais serão, também, avaliadas e classificadas segundo os critérios definidos no edital.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, possibilita selecionar as propostas levando em consideração tanto a sua onerosidade, bem como, sua qualidade nos serviços a serem executados.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura do contrato oriundo do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e

recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o Projeto Básico e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

> assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
> (...)
> § 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo de 15 (quinze) dias exigidos pelo **art. 21, § 2º, I, b da Lei nº 8.666/1993.**

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial a Leis nº 8.666/93.

Considerando, por fim, que no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e, com base no breve relato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 04 de novembro de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 509/2021

Nº PROC.: 144/21
Nº FL.: 076
ASS.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 509/2021

Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO,** servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DA PREFEITA FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC.: 1411/21
Nº FL.: 077

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

Nº PROC.: 076

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

PORTARIA Nº 509/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
2. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 510/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

Carimbo de Tempo : 01/09/2021 17:03:36 Página 1 de 2

licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA,** servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
2. **FRANCLIUD ALVES ARAUJO,** servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 511/2021 - - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

A Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia/MA, **Francilene Paixão de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar veículos e bens móveis inservíveis do patrimônio público deste Município, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de camionetes e motocicletas pertencentes à frota deste Município, destinados a leilão:

1) Sr. WIARLEN NASARIO SOUSA - Matrícula nº 101820, portador do RG nº 122155199-7/SSP-MA e do CPF nº 586.066.103-72 (PRESIDENTE);

2) Sr. RAIMUNDO LOPES SILVA - Matrícula nº 303009, portador do RG nº 35079195-3/SSP-MA e do CPF nº 759.687.543-20 (MEMBRO);

3) Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. nº 203484, portador do RG nº 054526812014/MA e do CPF nº 584.847.602-00 (MEMBRO).

ART. 2º - Compete à Comissão, vistoriar os veículos, camionetas, motos e bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação para fins de ser realizado leilão público, conforme as normas e legislações vigentes.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "***CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS***" - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2021.

Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal

Carimbo de Tempo : 01/09/2021 17:03:36 Página 2 de 2

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão.
DATA DE ABERTURA	XX de XXXXXX de 2022.
HORÁRIO	00h:00min (_____ horas)
FONTE RECURSO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de Licitação do município referente ao custo de reprodução.

REGISTRA-SE QUE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 SERÃO DISPONIBILIZADOS ASSENTOS, MANTENDO DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES. RECOMENDAMOS QUE OS LICITANTES INTERESSADOS FAÇAM USO DE MÁSCARA, EM SESSÃO, E INFORMAMOS QUE SERÁ DISPONILIZADO ÁLCOOL EM GEL NO LOCAL. INFORMAMOS, TAMBÉM, QUE SÓ SERÁ ADMITIDA A PRESENÇA DE UM ÚNICO REPRESENTANTE POR LICITANTE, COM O OBJETIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÕES.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021/PMSL

PROC. ADM. Nº. 114/2021

ATENÇÃO: EM OBSERVÂNCIA A ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, A PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA, ASSEGURA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, TAIS COMO: VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES DE COMPRAS PERTECENTES AO GRUPO DE RISCO; PRESENÇA DE MAIS DE 1 (UM) REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO ; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, CASO O LICITANTE NÃO ESTEJA COM A SUA, ALCOOL GEL (70% INPM) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS E ACESSO A SALA ONDE A SESSÃO OCORRERÁ, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENCÃO ÀS SUPERFICIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

ORGÃO LICITADOR: Município de Santa Luzia/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2022

HORA: 00h:00min (_____Horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

PRESIDENTE DA CPL: Diego Maciel Barbosa

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada na Imprensa Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Unitário, nas condições descritas nos sub itens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **114/2021**

1.3. TOMADA DE PREÇOS: **___/2021**

1.4. ORGÃO: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

1.5. SETOR SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1.6. FONTE DE RECURSOS:

1.7. DATA: **XX/XX/2022**

1.8. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **00:00H (_____ HORAS)**

1.9. LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA**.

1.10. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

1.11. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, anexo "I" deste edital.

2.2. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R$ 318.401,91 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais e noventa e um centavos).**

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto ao Município de Santa Luzia/MA até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas;

Nº PROC.: 141/21
Nº FL.: 082

3.2. Para atendimento ao item 3.1 e como condição de participação na presente licitação, a empresa licitante deverá apresentar junto do credenciamento o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas em estado de Falência, sob Concurso de Credores, em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou, ainda, em fase de Dissolução ou Liquidação, conforme a Lei nº 11.101/2005;

4.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de Santa Luzia/MA;

4.1.6. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.1.7. Caso constatado, ainda que a posteriori as situações dos subitens 4.1.5. e 4.1.6, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93;

4.1.8. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.1.9. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.10. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.11. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

Nº PROC.: 141121
Nº FL.: 0021

4.1.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.13. A simples apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão se apresentar acompanhados da Carteira de **Identidade ou outro documento equivalente, com cópia autenticada em cartório para o processo,** e efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, **sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes e será obrigatoriamente anexada ao processo licitatório**, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. PROCURADOR: No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do Anexo II, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e cartão.

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.

5.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Cartão atualizado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. As Proponentes deverão apresentar no ato do credenciamento um relatório fotográfico da fachada e interior da empresa em fotos coloridas e contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel.

5.5. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA

QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VII - Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

a) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item "5.2", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014.

5.6. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.7. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.8. Conforme preceitua o item 5.1, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe;

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.10. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.11. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.12. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

5.13. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da CPL poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

5.13.1. Certidões da Administração Pública Federal em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

5.13.2. Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Luzia (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência) Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.13.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

5.14. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.14.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021-CPL
Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.3. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021-CPL
Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS".

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 051

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Luzia/MA,** sendo neste último caso, em conformidade com o disposto no item **7.6** deste Edital, da seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de identificação dos sócios e/ou de eleição de seus administradores; ou

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante atualizado de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) de todos os sócios da empresa;

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Nº PROC.: 141/21
Nº FL.: 056

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

7.2.2.1. A licitante microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.2.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, devendo ser autenticado em cartório com firma reconhecida da assinatura no caso de emitido por pessoa jurídica de direito privado.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

* Nome do contratado e do contratante
* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
* Localização do serviço.
* Serviços executados (discriminação e quantidades).

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

Nº PROC.: 14/21
Nº FL.: 064

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

c.2) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c.3) Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo V – Declaração de Visita ao Local, objeto desta Tomada de Preço, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

c.4) A visita técnica estabelecida no item anterior não é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.1.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.1.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.1.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 010

a.2) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real, que no decorrer do ano-calendário, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021;

a.5) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC´s do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o **Anexo VI** deste edital;

b.1) O licitante que apresentar **índices econômicos iguais ou inferiores a 01** (um) em qualquer dos índices citados no anexo VI, **deverá comprovar**, na data da apresentação da documentação, que possui: **Capital Social Integralizado** registrado, **na forma da Lei**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; **ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

b.2) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VI, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior,** do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas, conforme Súmula nº 275/12 do Tribunal de Contas da União-TCU;

b.3) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;

b.4) Deverá ser apresentado também, a comprovação de recolhimento pela Licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

b.4.1) Carta de Fiança Bancária;
b.4.2) Seguro Garantia;
b.4.3) Título da Dívida Pública;
b.4.4) Caução em dinheiro.

b.5) Valor (R$) da garantia de participação de licitação:

Nº PROC.: 111121
Nº FL.: 091

b.5.1) O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado;

b.5.2) Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo constante do ANEXO X do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias;

b.5.3) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

b.5.4) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b.5.5) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na conta de tributos do Município de Santa Luzia/MA, e juntar o comprovante do depósito;

b.6) A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

b.7) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

b.8) A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo X deste Edital.

b.9) No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

b.10) A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** antes, contados da data da sua apresentação.

d) Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do

Nº PROC.: 111/17
Nº FL.: 093

Maranhão. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

e) O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1.418/2012.

7.2.5. Documentos complementares:

7.2.5.1. Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo VIII.

7.2.5.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.2.5.4. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações ***(HABILITAÇÃO FISCAL) conforme item 7.11.2.***

7.6. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

7.6.1. As **certidões emitidas via INTERNET** não necessitam de autenticação, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação nos sites de cada órgão emissor, no caso de dúvidas.

7.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Para aqueles documentos que não possuírem em seu corpo a data de validade, esta será

considerada de 30 (trinta) dias. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.11. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão de julgamento, nos termos do §1° do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.11.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.11.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão/documentação.

7.12. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8. VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS/SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante que optar por visitar o local da obra/serviços, deverá apresentar como representante para tal vista, pessoa integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos ou outro designado, devidamente credenciado conforme os subitens 5.1.1 e 5.1.2 acompanhado da Carteira do CREA ou CONFEA.

8.1.1. Para efetuar a visita técnica ao local de execução das obras, estará disponível, um responsável técnico do Município de Santa Luzia/MA, devendo a mesma, ser agendada com 24 horas de antecedência, e na

Nº PROC.: 11/21
Nº FL.: 09

ocasião será emitido atestado/declaração conforme o ANEXO V;

8.2. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As propostas deverão ser impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item 05 deste ato convocatório. Em caso fortuito de a proposta apresentada estiver sem assinatura, poderá a comissão à seu critério permitir que mesma seja assinada por representante devidamente credenciado no ato da sessão. Caso não haja representante credenciado, a proposta será desclassificada.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo:

9.2.1. Número da TOMADA DE PREÇOS e descrição de seu objeto;

9.2.2. Resumo da Proposta de Preços datada, totalizada em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir, preferencialmente no Modelo do Anexo IX deste Edital;

9.2.3. Descrição e especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.4. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

9.2.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.2.6.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.2.6.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.6.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU).

9.2.7. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

9.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.3.1. Erros formais no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

9.3.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.6. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

9.7. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

9.8. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos e custos, inclusive BDI, com a finalidade de facilitar a analise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

a) No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Propostas), bem como o credenciamento, e procederá à abertura da licitação;

a.1) Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

b) Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

c) Seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

d) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes;

e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes;

f) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

g) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

h) Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

Nº PROC.: 114129
Nº FL.: 097

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

a.2) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item 7 e demais exigências deste edital;

b) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial;

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) O julgamento das propostas de preços das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar a conformidade das propostas e os preços cotados, utilizando-se, caso julgue necessário, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todas as propostas serão rubricadas por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, e permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de análise das propostas.

f) Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.4. Abertura e julgamento da PROPOSTA:

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa ou assinadas por pessoa não habilitada;

a.1.3) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

a.1.4) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade dentro do prazo estipulado pela Comissão, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo setor competente do Município de Santa Luzia;

a.1.5) Apresentem erro de cálculo ou deixem de apresentar algum item solicitado na planilha, bem como na composição dos custos unitários e dos encargos sociais;

a.1.6) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

a.1.7) Propostas com os valores **global e unitários** acima da planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (Súmula nº 259/2010 do TCU). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;

a.2) Se todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o MENOR PREÇO, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital **desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária constante no Projeto Básico,** de acordo com anexo a este edital.

c) No caso de empate das Propostas:

Nº PROC.: 14/21
Nº FL.: 099

c.1) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.1.4.c.2, permanecendo o empate se fará por sorteio.

c.2) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

c.2.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c.3) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

c.4) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar Proposta de Preços inferior aquela considerada vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

c.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.8) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.5. Cabe ressaltar que em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
11.1.2. Seguro-garantia; ou
11.1.3. Fiança bancária.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 100

11.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia /MA.

11.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

11.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

11.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Nº PROC.: 112/21
Nº FL.: 101

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;

12.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre o Município de Santa Luzia e a (s) Licitante (s) vencedora (s), este (s), quando chamado (s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

12.2.1. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADIMINISTRATIVAS);

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato;

12.5. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.6. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1°, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12.7. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.9. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização Prazo de Execução da Obra;

13.2. A fiscalização receberá após a constatação de que as obras/serviços estão de acordo com o Contratado conforme abaixo:

13.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 102

circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

13.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

14.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

14.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

14.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA;

14.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados;

14.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

Nº PROC.: 9141/21
Nº FL.: 103

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos;

14.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 1.2.1 deste Edital;**

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

16.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no setor de protocolo do Município de Santa Luzia, localizado à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.1.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretario Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

17.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das

Nº PROC.: 117/21
Nº FL.: 105

08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), durante os dias úteis. Em nenhuma hipótese os recursos serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Municipalidade. Não serão considerados os recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico;

17.4. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos;

17.5. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em Ata;

17.6. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para a competente deliberação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Luzia/MA deste exercício, classificados conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:	**02.09.08.122.0058.1068 - Construção, Reforma e Ampliação da Sec. de Assistência Social.**
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
Fonte de Recurso:	**1.001.0000**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

19.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.3.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das

Nº PROC.: 1141/21
Nº FL.: 106

penalidades não supere o valor total do contrato;

19.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

19.4. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.5. Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MA.

19.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.8. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.8.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.8.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.8.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia/MA e cobrados judicialmente.

19.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a

contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Santa Luzia/MA ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o Município de Santa Luzia de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.4. A Contratada se obriga ainda a:

20.4.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

20.4.2. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santa Luzia/MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

20.4.3. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato;

20.4.4. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santa Luzia/MA relação jurídica de qualquer natureza;

20.4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

21.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.3. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos,

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 105

condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;

21.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;

21.5. A presente licitação poderá ser:

21.5.1. Adiada a data de abertura, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito.

21.5.2. Revogada, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

21.5.3. Alterada as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplsantaluzia@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

21.7. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação.

21.8. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, via fac-símile ou e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, ressalvado o disposto no § 2° do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.8.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação (Projeto Básico);

PREFEITURA
Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 109

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo V – Atestado de Visita ou Não Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

Anexo VI – Análise Econômica - Financeira;

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Declaração do Menor);

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X – Modelo de Carta de Fiança Bancária – Garantia de Execução Contratual;

Anexo XI – Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MA, XX de XXXXXXX de 202_.

Cristatiedd Linhares dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

"ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202_

ANEXO II

"MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO" (INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)

A ..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., com sede ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____(_____), _____de_____de_____.

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202_

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/202_-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

(Local) _____, __ de _____ de 202_.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Nº PROC.: 114197
Nº FL.: 113

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202_

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/202_-CPL

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 202_.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Nº PROC.: 1121/21
Nº FL.: 119

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA"

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº_____, portador da carteira do CREA nº_____, representante da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS N° ___/202_, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA),_____de_____de 202_.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia
(nome por extenso) (nº do CREA)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO VI
"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:			
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00			
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00			
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00			
FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**FÓRMULA**	**INDICE**
1	**Índice de Liquidez Corrente**	**ILC = (AC/ PC)**	
2	**Índice de Liquidez Geral**	**ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)**	
3	**Índice de Solvência Geral**	**ISG = AT/ (PC+PNC)**	
IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS			
AC	**Ativo Circulante**		
ANC	**Ativo Não Circulante**		
PC	**Passivo Circulante**		
PNC	**Passivo Não Circulante**		
AT	**Ativo Total**		

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, __ de _____ de 202_.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202_

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/202_-CPL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____(_____), _____de_____de _____

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 118

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202_

ANEXO IX

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° ____/202_

OBJETO: .....

Prezados Senhores,

A _(nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º, sediada _(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____(_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(_____),_____de_____de 202_.

_____
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de Santa Luzia, com sede em Santa Luzia/MA, CNPJ nº....., em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma ....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., da importância de R$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº ____/202_.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de Santa Luzia/MA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de Santa Luzia/MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de Santa Luzia/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de Santa Luzia/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), ... de .....de 20....

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021

ANEXO XI

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ____/_____
TP Nº____/202_.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____-___, com sede e foro nesta cidade, endereço na _____, nº ____, Bairro: _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____-__ expedida pela ____-__ e do CPF: _____-_____, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de Nº _____-___, com sede na _____, nº __, Bairro: _____, Cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **114/2021**, e o resultado final da **Tomada de Preços n° ___/202_,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à _____, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___/202_ e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
4.1.2. Seguro-garantia; ou
4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária:	
Natureza da Despesa:	
Fonte de Recurso:	

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia __ **de** _____ **de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (_____ meses));

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos**

Federais, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação

Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

Nº PROC.: 11/21
Nº FL.: 126
Ass.

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vinculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e

da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substitui-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer titulo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança publica, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 130

privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA,____de_____de 202_.

Secretaria Municipal de _____ .
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 097

Parecer Jurídico nº 099/2021
Processo Administrativo nº 114/2021
Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
Base Legal: Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Tomada de Preços para Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993. Tipo: Menor Preço Global. Aprovação da Minuta. Prosseguimento.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, acerca da possibilidade legal de contratação, através da Modalidade Tomada de Preços, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2° c/c o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo:

1. Ofício de Solicitação de Abertura de Licitação - Secretária Municipal de Assistência Social;
2. Projeto Básico;
3. Despacho da Secretaria de Governo;
4. Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
5. Autorização para Licitar;
6. Autuação do Processo Licitatório;
7. Portaria de nomeação do Presidente da CPL e membros da Comissão
8. Despacho da CPL;
9. Minuta de Edital e Contrato.

Nenhum documento mais acorreu aos autos.

Registra-se que, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é que se realiza a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nº PROC.: 114127
Nº FL.: 139

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Além disso, vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Portanto, este Parecer, elaborado em atendimento ao que estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, tem o escopo de prestar assistência quanto ao controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados até este momento do processo administrativo, não se imiscuindo no impacto técnico gerado pela contratação pretendida.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. A tomada de preços é a modalidade licitatória realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, conforme o art. 22, II, §2º da Lei nº 8.666/93. *In Verbis*:

> *Art. 22. São modalidades de licitação:*
> *(...);*
> *II - tomada de preços;*
> *(...);*
> *§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*
> *(...).*

2. Ou seja, tomada de preços é modalidade para quem já esteja cadastrado[1], todavia, podem participar aqueles sem cadastramento que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas[2].

[1] Esse cadastramento se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em

Nº PROC.: 114191
Nº FL.: 133

3. Vale ressaltar que, esse cadastramento se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências da Justiça do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o certificado de registro cadastral.

4. Essa modalidade é possível em contratações de até **R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia** e de até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), no caso de compras e serviços, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, exposto abaixo:

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (Alterado pelo Decreto nº 9.412/18)*
> *I - para obras e serviços de engenharia:*
> *(...);*
> ***b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);***
> *(...);*
> *II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*
> *(...);*
> *b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);*
> *(...).*

5. Observou-se nos autos que o valor estimado da despesa é de **R$ 318.401,91 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais e noventa e um centavos)**, isto é, dentro do limite estabelecido por lei.

6. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, designado pela portaria nº 0509/2021, considerou mais adequada ao caso a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, apreciando o aspecto financeiro (Art. 23, inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 8.412/2018), com critério de

---

conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o certificado de registro cadastral.

[2] Para a realização de tomadas de preços, fica facultada à Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital. Essa é uma faculdade importante, pois permite que órgãos com uma infraestrutura menor e que não possuam seu próprio setor de cadastramento, não se furtem de realizar licitações nessa modalidade.

julgamento do tipo menor preço global, no regime de empreitada por preço global, haja vista o valor estimado apresentado acima e o disposto na Lei nº 8.666/93:

> *Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:*
> *(...);*
> *II - execução indireta, nos seguintes regimes:*
> ***a) empreitada por preço global;***
> *b) empreitada por preço unitário;*
> *c) vedado;*
> *d) tarefa;*
> *e) empreitada integral.*
>
> ***Art. 45.*** *O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.*
> *§1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:*
> ***I - a de menor preço*** *- quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;*
> *(...).*

7. O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

8. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer a baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame.

> *Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*
> *I - projeto básico;*
> *II - projeto executivo;*
> *III - execução das obras e serviços.*
> *(...)*
> *§2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*
> *I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 195

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
(...).
Art. 8º. A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.
Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.
(...);
Art. 12º. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:
I - segurança;
II - funcionalidade e adequação ao interesse público;
III - economia na execução, conservação e operação;
IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
VI - adoção das normas técnicas adequadas;
VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
VII - impacto ambiental.

9. No caso em tela, o projeto básico consta nos autos, bem como sua aprovação pela autoridade competente.

10. Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo 37 da CF/88 mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

11. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao setor jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais. No caso concreto, a justificativa da contratação está presente no Ofício de solicitação e Projeto Básico.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 1350

12. Por oportuno, registre-se que se considera conveniente que se faça constar dos presentes autos o ato de designação da comissão de licitação e de seus respectivos membros, conforme exige o inciso III, do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993, que assim estabelece, *in verbis*:

> ***Art. 38.*** *O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*
> *(...);*
> ***III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;***
> *(...).*

13. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

14. A autorização para abertura da licitação pela autoridade competente decorre da exigência do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993 e no presente caso, tal exigência foi cumprida.

15. Consta nos autos declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 7º, §2º, inc. II e o *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

16. **Da análise do Edital e de sua adequação procedimental.** O presente processo foi instruído com a minuta do edital e seus anexos, tais como projeto básico e minuta do contrato.

17. Instrui os autos a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos (I ao X). No que tange à Minuta do Edital e os requisitos legalmente exigidos, a Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, determina no art. 40 quais os requisitos a serem observados pela Administração Pública quando da elaboração do Edital, os quais transcrevemos, vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III- sanções para o caso de inadimplemento;*

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI- condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1° e 20 do art. 48;
XI- critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações especificas ou peculiares da licitação.
§1° O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir,

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 139

> *permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.*
> *§2° Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*
> *I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*
> *II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;*
> *III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;*
> *IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.*

18. Identificamos que foram atendidas no Edital as disposições do artigo 40 e seus incisos acima transcritos. O inciso IX não se aplica ao caso.

19. **Da análise do Contrato**. Segundo o artigo 55 da Lei na 8.666/93, que rege as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, temos:

> *Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
> *V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
> *VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
> *VIII - os casos de rescisão;*
> *IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
> *X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
> *XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
> *XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações*

Nº PROC.: 111/21
Nº FL.: 139

por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. Quanto à minuta do contrato junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei n° 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

II.1. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

21. A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

22. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

23. Consta nos autos que a licitação tem por objetivo à **Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Projeto Básico anexo.

24. Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

25. Por fim, cabe ressaltar que, caso haja discordância das orientações emanadas neste parecer, deverá ser carreado aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do efeito a esta Assessoria Jurídica.

II.2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

26. Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos impostos pela legislação de regência foram devidamente cumpridos no presente feito, **não sendo observado infringências legais na confecção dos mesmos**, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

a) Diante da ausência de assinatura e paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências;

b) Seja providenciada a nomeação de um fiscal de contrato, a fim de determinar um rígido controle sobre a efetiva execução/cumprimento do contrato por parte da futura contratada, nos moldes e regras previstas no termo de referência e contrato, devendo, em caso de qualquer descumprimento, providenciar a instauração de

processo administrativo para aplicação de sanções, observando o princípio do contraditório e ampla defesa, sob pena de responsabilizar-se sobre eventual prejuízo ao erário.

III. CONCLUSÃO

27. Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

28. O Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

29. Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes, documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

30. Desta forma, entendo que o processo licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame.

31. Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações.

32. É o parecer. Salvo melhor juízo.

33. Parecer emitido em 10 (dez) laudas.

Santa Luzia/MA, 10 de Novembro de 2021.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - TP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão.
DATA DE ABERTURA	18 de janeiro de 2022.
HORÁRIO	10h:00min (dez horas)
FONTE RECURSO	Recurso Ordinário

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de Licitação do município referente ao custo de reprodução.

REGISTRA-SE QUE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 SERÃO DISPONIBILIZADOS ASSENTOS, MANTENDO DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES. RECOMENDAMOS QUE OS LICITANTES INTERESSADOS FAÇAM USO DE MÁSCARA, EM SESSÃO, E INFORMAMOS QUE SERÁ DISPONILIZADO ÁLCOOL EM GEL NO LOCAL. INFORMAMOS, TAMBÉM, QUE SÓ SERÁ ADMITIDA A PRESENÇA DE UM ÚNICO REPRESENTANTE POR LICITANTE, COM O OBJETIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÕES.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021/PMSL

PROC. ADM. Nº. 114/2021

ATENÇÃO: EM OBSERVÂNCIA A ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, A PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA, ASSEGURA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, TAIS COMO: VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES DE COMPRAS PERTECENTES AO GRUPO DE RISCO; PRESENÇA DE MAIS DE 1 (UM) REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO ; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, CASO O LICITANTE NÃO ESTEJA COM A SUA, ALCOOL GEL (70% INPM) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO A SALA ONDE A SESSÃO OCORRERÁ, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENCÃO ÀS SUPERFICIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

ORGÃO LICITADOR: Município de Santa Luzia/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/01/2022

HORA: 10h:00min (Dez Horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

PRESIDENTE DA CPL: Diego Maciel Barbosa

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 003

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada na Imprensa Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Unitário, nas condições descritas nos sub itens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **114/2021**

1.3. TOMADA DE PREÇOS: **015/2021**

1.4. ORGÃO: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

1.5. SETOR SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1.6. FONTE DE RECURSOS: Recurso Ordinário

1.7. DATA: **18/01/2022**

1.8. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **10:00H (DEZ HORAS)**

1.9. LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA**.

1.10. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

1.11. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, anexo "I" deste edital.

2.2. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R$ 318.401,91 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais e noventa e um centavos).**

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto ao Município de Santa Luzia/MA até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas;

3.2. Para atendimento ao item 3.1 e como condição de participação na presente licitação, a empresa licitante deverá apresentar junto do credenciamento o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas em estado de Falência, sob Concurso de Credores, em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou, ainda, em fase de Dissolução ou Liquidação, conforme a Lei nº 11.101/2005;

4.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de Santa Luzia/MA;

4.1.6. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.1.7. Caso constatado, ainda que a posteriori as situações dos subitens 4.1.5. e 4.1.6, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93;

4.1.8. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.1.9. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.10. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.11. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

4.1.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.13. A simples apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão se apresentar acompanhados da Carteira de **Identidade ou outro documento equivalente, com cópia autenticada em cartório para o processo,** e efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, **sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes e será obrigatoriamente anexada ao processo licitatório,** conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. PROCURADOR: No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do Anexo II, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e cartão.

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.

5.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Cartão atualizado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. As Proponentes deverão apresentar no ato do credenciamento um relatório fotográfico da fachada e interior da empresa em fotos coloridas e contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel.

5.5. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA

QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VII - Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

a) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item "5.2", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014.

5.6. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.7. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.8. Conforme preceitua o item 5.1, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe;

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.10. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.11. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.12. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

5.13. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da CPL poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

5.13.1. Certidões da Administração Pública Federal em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

5.13.2. Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Luzia (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência) Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.13.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

5.14. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.14.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021-CPL
Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.3. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021-CPL
Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS".

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Nº PROC.: 111121
Nº FL.: 158

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Luzia/MA,** sendo neste último caso, em conformidade com o disposto no item **7.6** deste Edital, da seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de identificação dos sócios e/ou de eleição de seus administradores; ou

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante atualizado de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) de todos os sócios da empresa;

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Nº PROC.: 1114/21
Nº FL.: 1119

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

7.2.2.1. A licitante microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.2.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, devendo ser autenticado em cartório com firma reconhecida da assinatura no caso de emitido por pessoa jurídica de direito privado.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

* Nome do contratado e do contratante
* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
* Localização do serviço.
* Serviços executados (discriminação e quantidades).

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

c.2) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c.3) Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo V – Declaração de Visita ao Local, objeto desta Tomada de Preço, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

c.4) A visita técnica estabelecida no item anterior não é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.1.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.1.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.1.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 151

a.2) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real, que no decorrer do ano-calendário, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021;

a.5) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC´s do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o **Anexo VI** deste edital;

b.1) O licitante que apresentar **índices econômicos iguais ou inferiores a 01** (um) em qualquer dos índices citados no anexo VI, **deverá comprovar**, na data da apresentação da documentação, que possui: **Capital Social Integralizado** registrado, **na forma da Lei**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; **ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

b.2) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VI, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior,** do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas, conforme Súmula nº 275/12 do Tribunal de Contas da União-TCU;

b.3) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;

b.4) Deverá ser apresentado também, a comprovação de recolhimento pela Licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

b.4.1) Carta de Fiança Bancária;
b.4.2) Seguro Garantia;
b.4.3) Título da Dívida Pública;
b.4.4) Caução em dinheiro.

b.5) Valor (R$) da garantia de participação de licitação:

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 159

b.5.1) O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado;

b.5.2) Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo constante do ANEXO X do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias;

b.5.3) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

b.5.4) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b.5.5) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na conta de tributos do Município de Santa Luzia/MA, e juntar o comprovante do depósito;

b.6) A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

b.7) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

b.8) A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo X deste Edital.

b.9) No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

b.10) A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** antes, contados da data da sua apresentação.

d) Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do

Maranhão. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

e) O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1.418/2012.

7.2.5. Documentos complementares:

7.2.5.1. Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo VIII.

7.2.5.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.2.5.4. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações ***(HABILITAÇÃO FISCAL) conforme item 7.11.2.***

7.6. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

7.6.1. As **certidões emitidas via INTERNET** não necessitam de autenticação, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação nos sites de cada órgão emissor, no caso de dúvidas.

7.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Para aqueles documentos que não possuírem em seu corpo a data de validade, esta será

considerada de 30 (trinta) dias. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.11. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão de julgamento, nos termos do §1° do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.11.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.11.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão/documentação.

7.12. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8. VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS/SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante que optar por visitar o local da obra/serviços, deverá apresentar como representante para tal vista, pessoa integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos ou outro designado, devidamente credenciado conforme os subitens 5.1.1 e 5.1.2 acompanhado da Carteira do CREA ou CONFEA.

8.1.1. Para efetuar a visita técnica ao local de execução das obras, estará disponível, um responsável técnico do Município de Santa Luzia/MA, devendo a mesma, ser agendada com 24 horas de antecedência, e na

ocasião será emitido atestado/declaração conforme o ANEXO V;

8.2. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As propostas deverão ser impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item 05 deste ato convocatório. Em caso fortuito de a proposta apresentada estiver sem assinatura, poderá a comissão à seu critério permitir que mesma seja assinada por representante devidamente credenciado no ato da sessão. Caso não haja representante credenciado, a proposta será desclassificada.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo:

9.2.1. Número da TOMADA DE PREÇOS e descrição de seu objeto;

9.2.2. Resumo da Proposta de Preços datada, totalizada em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir, preferencialmente no Modelo do Anexo IX deste Edital;

9.2.3. Descrição e especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.4. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

9.2.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.2.6.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.2.6.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.6.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU).

9.2.7. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

9.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.3.1. Erros formais no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

9.3.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.6. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

9.7. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

9.8. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos e custos, inclusive BDI, com a finalidade de facilitar a analise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

a) No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Propostas), bem como o credenciamento, e procederá à abertura da licitação;

a.1) Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

b) Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

c) Seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

d) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes;

e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes;

f) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

g) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

h) Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

Nº PROC.: 2.14/21
Nº FL.: 158

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

a.2) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item 7 e demais exigências deste edital;

b) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial;

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) O julgamento das propostas de preços das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar a conformidade das propostas e os preços cotados, utilizando-se, caso julgue necessário, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todas as propostas serão rubricadas por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, e permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de análise das propostas.

f) Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.4. Abertura e julgamento da PROPOSTA:

a) Desclassificação:

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 159

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa ou assinadas por pessoa não habilitada;

a.1.3) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

a.1.4) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade dentro do prazo estipulado pela Comissão, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo setor competente do Município de Santa Luzia;

a.1.5) Apresentem erro de cálculo ou deixem de apresentar algum item solicitado na planilha, bem como na composição dos custos unitários e dos encargos sociais;

a.1.6) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

a.1.7) Propostas com os valores **global e unitários** acima da planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (Súmula n° 259/2010 do TCU). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;

a.2) Se todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o MENOR PREÇO, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital **desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária constante no Projeto Básico,** de acordo com anexo a este edital.

c) No caso de empate das Propostas:

c.1) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.1.4.c.2, permanecendo o empate se fará por sorteio.

c.2) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

c.2.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c.3) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

c.4) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar Proposta de Preços inferior aquela considerada vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

c.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.8) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.5. Cabe ressaltar que em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
11.1.2. Seguro-garantia; ou
11.1.3. Fiança bancária.

11.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia /MA.

11.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

11.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

11.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;

12.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre o Município de Santa Luzia e a (s) Licitante (s) vencedora (s), este (s), quando chamado (s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

12.2.1. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADIMINISTRATIVAS);

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato;

12.5. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.6. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1°, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12.7. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.9. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização Prazo de Execução da Obra;

13.2. A fiscalização receberá após a constatação de que as obras/serviços estão de acordo com o Contratado conforme abaixo:

13.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

Nº PROC.: 112/21
Nº FL.: 105
Ass

circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

13.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

14.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

14.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

14.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA;

14.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados;

14.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos;

14.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 1.2.1 deste Edital;**

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

16.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no setor de protocolo do Município de Santa Luzia, localizado à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.1.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretario Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

17.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das

08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), durante os dias úteis. Em nenhuma hipótese os recursos serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Municipalidade. Não serão considerados os recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico;

17.4. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos;

17.5. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em Ata;

17.6. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para a competente deliberação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Luzia/MA deste exercício, classificados conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:	**02.09.08.122.0058.1068 - Construção, Reforma e Ampliação da Sec. de Assistência Social.**
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
Fonte de Recurso:	**1.001.0000**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

19.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.3.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das

Nº PROC.:
Nº FL.:

penalidades não supere o valor total do contrato;

19.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

19.4. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.5. Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MA.

19.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.8. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.8.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.8.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.8.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia/MA e cobrados judicialmente.

19.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a

contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Santa Luzia/MA ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o Município de Santa Luzia de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.4. A Contratada se obriga ainda a:

20.4.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

20.4.2. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santa Luzia/MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

20.4.3. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato;

20.4.4. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santa Luzia/MA relação jurídica de qualquer natureza;

20.4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

21.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.3. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos,

condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;

21.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;

21.5. A presente licitação poderá ser:

21.5.1. Adiada a data de abertura, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito.

21.5.2. Revogada, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

21.5.3. Alterada as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplsantaluzia@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

21.7. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação.

21.8. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, via fac-símile ou e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, ressalvado o disposto no § 2° do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.8.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação (Projeto Básico);

Nº PROC.: 141121
Nº FL.: 170

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo V – Atestado de Visita ou Não Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

Anexo VI – Análise Econômica - Financeira;

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Declaração do Menor);

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X – Modelo de Carta de Fiança Bancária – Garantia de Execução Contratual;

Anexo XI – Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MA, 15 de dezembro de 2021.

Cristatiedd Linhares dos Santos.

Cristatiedd Linhares dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

"ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO II

"MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO" (INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)

A ..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., com sede ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou accrdos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____(_____),_____de_____de_____.

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

(Local) _____, __ de _____ de 2021.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021-CPL

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 2021.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA"

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº_____, portador da carteira do CREA nº_____, representante da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA),_____de_____de 2021.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia
(nome por extenso) (nº do CREA)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 126

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VI
"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:			
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00			
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00			
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00			
FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**FÓRMULA**	**INDICE**
1	**Índice de Liquidez Corrente**	**ILC = (AC/ PC)**	
2	**Índice de Liquidez Geral**	**ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)**	
3	**Índice de Solvência Geral**	**ISG = AT/ (PC+PNC)**	
IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS			
AC	**Ativo Circulante**		
ANC	**Ativo Não Circulante**		
PC	**Passivo Circulante**		
PNC	**Passivo Não Circulante**		
AT	**Ativo Total**		
NOTA Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.			
Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).			

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, __ de _____ de 2021.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**

N: PROC. 114/21
N:FL. 178
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021-CPL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____(_____), _____de_____de _____

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

N: PROC. 134/21
N:FL. 179
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO IX

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021

OBJETO: .....

Prezados Senhores,

A _(nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º, sediada _(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____(_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(_____),_____de_____de 2021.

_____
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

Nº PROC. 134/21
Nº FL. 180
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de Santa Luzia, com sede em Santa Luzia/MA, CNPJ nº....., em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma ....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., da importância de R$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de Santa Luzia/MA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de Santa Luzia/MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de Santa Luzia/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de Santa Luzia/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), ... de .....de 20....

N: PROC. 114/21
N:FL. 181
ASSINATURA

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO XI

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ____/_____
TP Nº 015/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____-___, com sede e foro nesta cidade, endereço na _____, nº ____, Bairro: _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____-__ expedida pela ____-__ e do CPF: _____-_____, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de Nº _____-__, com sede na _____, nº __, Bairro: _____, Cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **114/2021**, e o resultado final da **Tomada de Preços n° 015/2021,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à _____, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **015/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
4.1.2. Seguro-garantia; ou
4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá

proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária:	**02.09.08.122.0058.1068 - Construção, Reforma e Ampliação da Sec. de Assistência Social.**
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
Fonte de Recurso:	**1.001.0000**

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia __ **de** _____ **de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (_____ meses));

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº

8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das

medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vinculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substitui-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer titulo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança publica, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das

multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA,____de_____de 2021.

Secretaria Municipal de _____ .
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROC. ADM. Nº 114/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 10h00min (dez horas) do dia 18/01/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 15 de dezembro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

COMISSÃO PERMANETNE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 162 :: Segunda, 20 de Dezembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS	1

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROC. ADM. Nº 114/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 10h00min (dez horas) do dia 18/01/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 15 de dezembro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

Carimbo de Tempo : 20/12/2021 10:20:29 Página 1 de 1

Nº PROC.: 116/21
Nº FL.: 195

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público que realizará às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) horário local do dia 06 de Janeiro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para o exercício 2022, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais ou solicitação do edital pelo email: cplsaoluisgonzaga@outlook.com. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 16 de Dezembro de 2021. **Rafael Luís Morais Araújo,** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROC. ADM. Nº 114/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 18/01/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 15 de dezembro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

COMUNICAÇÕES

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO MINAS DO BRASIL -MINASBRAS
CNPJ 22.089.507/0001-04

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO MINAS DO BRASIL -MINASBRAS, CNPJ 22.089.507/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Única (LAU), através do processo 21100015971/2021, para a atividade de extração de minério de metais preciosos, localizada a Av Juscelino Kubitschek N 788 A, Castanhal Turiaçu/Ma CEP 65278-000.

TOMÁS FALQUETO ALTOÉ
CPF 006.618.631-58

Tomás Falqueto Altoé, inscrito no CPF sob o número 006.618.631-58, torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em16/12/2021 a Outorga de Água Subterrânea captada através de um Poço Tubular Profundo localizado sob as coordenadas 06°10'20,1"S e 44°28'16,9" W – Fazenda Pacas IV, Zona Rural, município de Mirador/MA, conforme dados constantes no processo nº249426/2021. Pertence a bacia hidrográfica do rio Itapecuru.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a renovação da outorga de direito de uso de efluente tratado do empreendimento Ecopark, localizado em Imperatriz/MA, conforme dados constantes no processo 248137/2021.

A EMALOC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 16.612.647.0001/04

A EMALOC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ-16.612.647.0001/04, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, através do processo Nº 34443/2020 a Renovação de sua Licença de Operação para a atividade de FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS, localizada na AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA Nº12 – MARACANÃ, SÃ0 LUÍS – MA.

AUTO POSTO SANTOS LTDA
CNPJ 41.351.807/0001-56

AUTO POSTO SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 41.351.807/0001-56, torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 16/12/2021 a Outorga para Captação de Água Subterrânea através de um Poço Tubular Profundo localizado sob as coordenadas 04°37'45,63"S e 43°28'7,97"W, na Avenida João Rosa, 498, Centro, município de Aldeias Altas, conforme dados constantes no processo n° 249574/2021.

CONSTRUTORA LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(CNPJ: 07.620.164/0001-60)

CONSTRUTORA LUA NOVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 07.620.164/0001-60) torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 07 de dezembro de 2021 Autorização para Perfuração de Poço Tubular Profundo, E-Processo N°242334/2021 / Processo Sigla: 21120011136/2021, empreendimento situado na Avenida dos Holandeses s/n – Bairro Araçagy (Atacadão Araçagy) , município de São Luis – estado do Maranhão, para fins de consumo humano.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

Sumário

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 1

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROC. ADM. Nº 114/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a abertura da sessão prevista para **às 10h00min (dez horas) do dia 18/01/2022** fica **ADIADA** por conveniência do interesse público, para **às 10h00min (dez horas) do dia 26/01/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 13 de janeiro de 2022. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 509/2021.

Carimbo de Tempo : 14/01/2022 16:05:00 Página 1 de 2

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N° 015/2021.

Às 10h:00min (dez horas) do dia 26 (vinte e seis) de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, nomeado pela Portaria 509/2021, e os membros, constituídos por FRANCLIUD ALVES ARAÚJO e VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, para abertura e julgamento do processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N° **015/2021**, do tipo MENOR PREÇO, originada do Processo Administrativo nº. **114/2021**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme este Edital e seus anexos.

Imperioso aqui, registrar que, o Exmo. Presidente conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido processo.

Obs. 1: Registra-se que, o resumo do edital foi publicado nos meios determinados pela legislação vigente e os comprovantes de publicação encontram-se anexados aos autos deste processo.

Diante disso, vencido o horário previsto, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação declarou aberta a sessão, constatando à presença das empresas abaixo:

1 – C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita sob o **CNPJ Nº 20.314.565/0001-50**, classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com documentos apresentados;

2 – TUBARAO CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o **CNPJ Nº 34.489.036/0001-00**, classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com documentos apresentados;

1 - DO CREDENCIAMENTO:

Em ato continuo, o Presidente recebeu e concedeu vistas do credenciamento aos licitantes presentes.

Em seguida, o Presidente perguntou se algum representante tinha algum questionamento em relação ao credenciamento dos representantes, momento em que o representante da empresa **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA** alegou que a empresa **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** deixou de apresentar a certidão específica e simplificada da JUCEMA.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Após detida as alegações e verificação da documentação referente ao credenciamento, o Sr. Presidente da CPL/PMSL passou a deliberar:

a) **CREDENCIAR**: o representante legal da licitante: **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, Sr. Caio Felipe Morais de Menezes, portador da cédula de identidade nº 06172117071 DETRAN/MA e inscrito sob o CPF nº 046.315.803-21, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;

b) **CREDENCIAR**: o representante da licitante: **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, Sr. Luiz Otávio Costa Silva, portador da cédula de identidade nº 074327842021-4 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 550.399.603-87, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Obs. 2: Os documentos de credenciamento apresentados estão anexados aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e Licitantes credenciados.

2 - DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

Dando prosseguimento o Sr. Presidente, solicitou a entrega dos envelopes de nº 01 e 02 (Habilitação e Proposta de Preços). Após conferir a inviolabilidade dos envelopes contendo os documentos hábeis para habilitação (envelope nº 01) apresentado pelas licitantes presentes, conforme estabelecido no ato convocatório, os mesmos foram abertos. Em seguida, foi passado os documentos das licitantes para coleta da rubrica de seus representantes, dando prosseguimento a sessão.

Continuando, o Sr. Presidente perguntou aos licitantes, se estes teriam alegações a fazer com relação aos documentos de habilitação apresentados, momento em que alegaram o seguinte:

1 – O representante da empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA,** alega contra os documentos de habilitação da empresa **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** deixou de apresentar a certidão negativa conjunta federal dos sócios da empresa; alega ainda que a empresa deixou de apresentar o termo de autenticação da abertura do livro diário; Apresentou a certidão negativa de pessoa jurídica do CREA desatualizada em relação ao seu capital social; alega ainda que a declaração de responsabilidade técnica da obra não foi assinada pelo responsável técnico da empresa; a apresentar deixou de apresentar o apresentar o Anexo VI do edital.

Obs 3: Os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes estão anexados aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricados pela CPL/PMPL e Licitantes credenciados.

3 – DA SUSPENSÃO DO PROCESSO:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Pois bem, dando prosseguimento, o Presidente da CPL informou aos presentes da suspensão do processo em julgamento, em virtude da conferência, análise e autenticação dos documentos de habilitação apresentados, bem como análise e julgamento das alegações feitas.

Diante disso, o resultado do julgamento da habilitação será publicado na imprensa oficial do Município, bem como enviado por e-mail, com abertura do prazo recursal aos interessados na interposição. Ficando, deste de logo, todos os presentes intimados e cientes da decisão.

Obs 4: Registra-se que os envelopes de nº 02 (Proposta de Preços), devidamente rubricados, ficaram sob a aguarda da CPL, permanecendo lacrados e invioláveis.

4 – EMAILS DA LICITANTES:

LICITANTE	E-MAIL
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	cfelipemmenezes@gmail.com
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA	tubaraoconstrucoes@hotmail.com

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer erros de digitação ou ortográficos que tenham ocorrido na lavratura desta ata e que não comprometa a formalização das propostas ou a lisura do certame, sob nenhuma hipótese invalidará este documento.

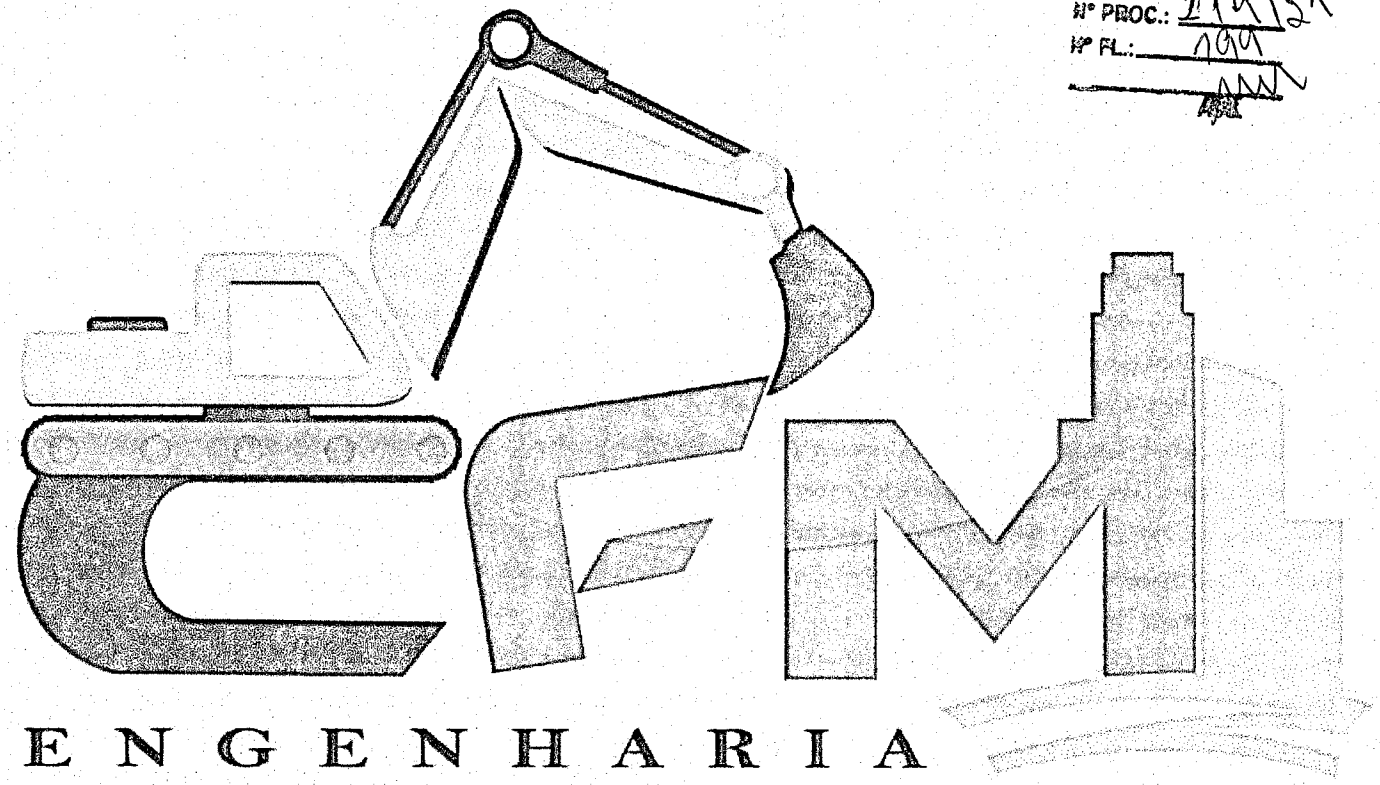
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, eu FRANCLIUD ALVES ARAÚJO (Membro da CPL), lavrei esta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LICITANTES:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Sr. Caio Felipe Morais de Menezes Licitante Credenciado	**DIEGO MACIEL BARBOSA** Presidente da CPL
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA Sr. Luiz Otávio Costa Silva Licitante Credenciado	**FRANCLIUD ALVES ARAÚJO** Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação
	VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ Membro da Comissão Permanente de Licitação

CREDENCIAMENTO

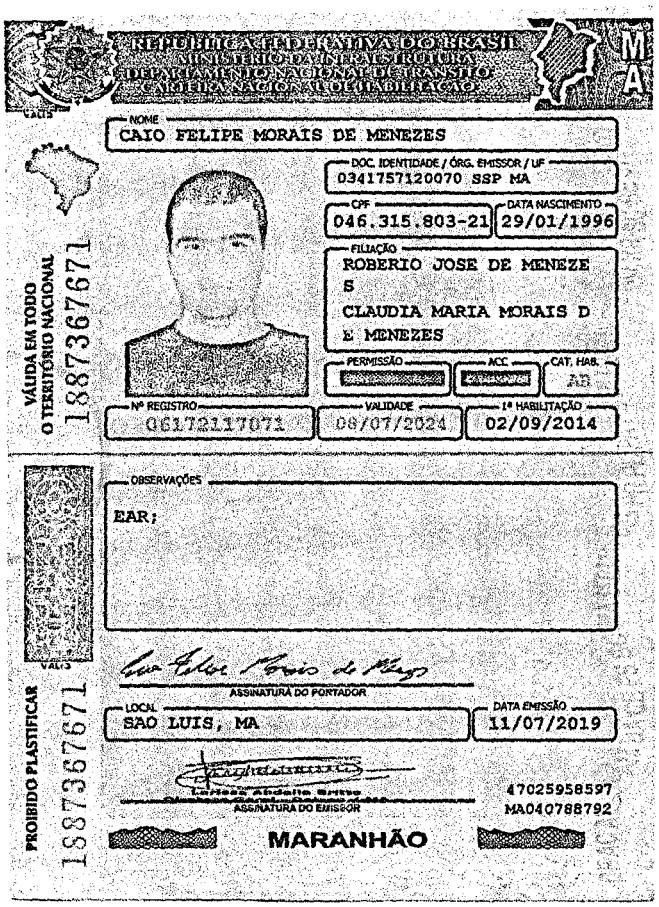
Nº PROC.: 4.141/21
Nº FL.: 1010

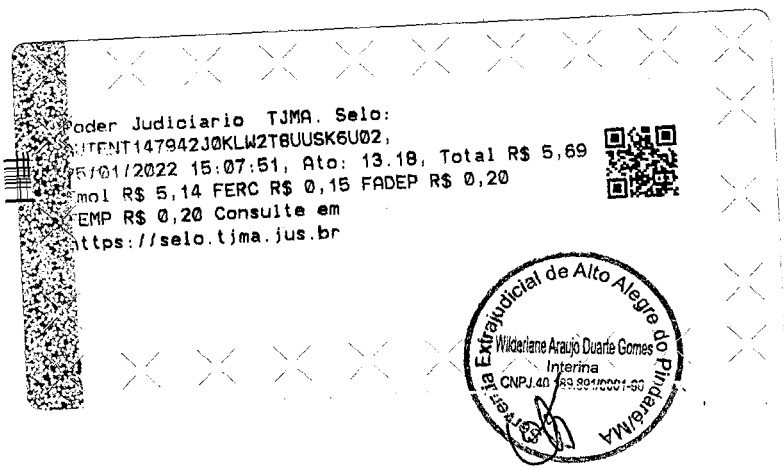
Nº PROC.: 114121
Nº FL.: 1004



CREDENCIAMENTO

Nº PROC.: 0114137
Nº FL.: 200


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MA
NOME
CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0341757120070 SSP MA
CPF
046.315.803-21
DATA NASCIMENTO
29/01/1996
FILIAÇÃO
ROBERIO JOSE DE MENEZES
CLAUDIA MARIA MORAIS DE MENEZES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06172117071
VALIDADE
06/07/2024
1ª HABILITAÇÃO
02/09/2014
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
188736767 1
OBSERVAÇÕES
EAR;
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO LUIS, MA
DATA EMISSÃO
11/07/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
47025958597
MA040788792
MARANHÃO
PROIBIDO PLASTIFICAR
188736767 1


Poder Judiciario TJMA. Selo:
1ENT14794 2J0KLW2T8UUSK6U02,
5/01/2022 15:07:51, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
mol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
EMP R$ 0,20 Consulte em
ttps://selo.tjma.jus.br
Serventia Extrajudicial de Alto Alegre do Pindaré-MA
Wilderlane Araujo Duarte Gomes
Interina
CNPJ 40.169.991/0001-90

Nº PROC.: 011121
Nº FL.: 201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.314.565/0001-50 MATRIZ		26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CFM ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	79	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.398-000	CENTRO	ALTO ALEGRE DO PINDARE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFELIPEMMENEZES@GMAIL.COM	(98) 8408-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **16:40:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

Nº PROC.: 314/21
Nº FL.: 209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.314.565/0001-50 MATRIZ		26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	79	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.398-000	CENTRO	ALTO ALEGRE DO PINDARE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFELIPEMMENEZES@GMAIL.COM	(98) 8408-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **16:40:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.314.565/0001-50 MATRIZ		26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	79	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.398-000	CENTRO	ALTO ALEGRE DO PINDARE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFELIPEMMENEZES@GMAIL.COM	(98) 8408-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **16:40:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

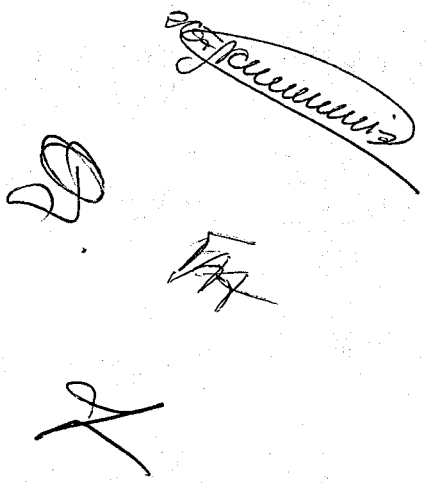
FILTROS APLICADOS:

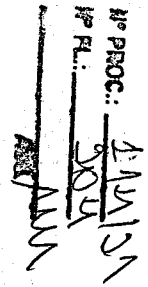
CPF / CNPJ: 20314565000150

LIMPAR

Data da consulta: 26/01/2022 09:56:39
Data da última atualização: 26/01/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20314565000150

LIMPAR

Data da consulta: 26/01/2022 09:47:23
Data da última atualização: 26/01/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Nº PROC.: 1.111.121
Nº FL.: 105

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 206
ASS

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2022 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.314.565/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F1.4952.DC21.A898 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROC.: 114121
Nº FL.: 207

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.314.565/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:19:13 do dia 26/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VQUK260122101913

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº PROC.: 014/21
Nº FL.: 306

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2022 11:20:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**
CNPJ: **20.314.565/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 14/21
Nº FL.: 290

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, brasileiro, empresário, separado, nascido em 29/01/1996, portador do CPF nº 046.315.803-21, CNH nº 06172117071, órgão expedidor DETRAN/MA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 26 de Março, n.º 129, Centro, Santa Luzia/MA, CEP 65.390-000. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO IRELI,** inscrita no **CNPJ n.º 20.314.565/0001-50**, estabelecida na Rua São Vicente, N.º 79, Bairro: Centro, Alto Alegre do Pindaré–MA, CEP 65.398-000. Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Maranhão– **JUCEMA – NIRE** 21600127041, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** e terá como nome fantasia **CFM ENGENHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do Capital Social

O capital social que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser R$ 500.000,00. (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas todas as Cláusulas não alcançadas nesta alteração.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 14/21
Nº FL.: 2

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, nome fantasia **CFM ENGENHARIA** com sede na Rua São Vicente, N.º 79, Bairro: Centro, Alto Alegre do Pindaré–MA, CEP 65.398-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

O capital social é R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES	500.000	100%	500.000,00
Total	**500.000**	**100%**	**500.000,00**

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

Atividade Principal:

71.12-0/00 – Serviços de engenharia;

Atividades Secundárias:

41.20-4/00 – Construção de edifício;
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calcadas;
01.61-0/03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
38.11-4/00 – Coleta de resíduos - não perigosos;
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pista, rodovias e aeroportos;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 1111121
Nº FL.: 312

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções. Correlatas, exceto obras de irrigação;
42.22-7/02 – Obras de irrigação;
42.23-5/00 – Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto;
42.91-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8/01 – Montagem de estrutura metálica;
42.92-8/02 – Obras de montagem industrial;
42.99-5/99 – Outras obra de engenharia civil não especificadas anteriormente (Açudes e Barragens, Etc.);
43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndios;
43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4/01– Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30.4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4/99 – Outras obras de acabamentos da construção (os serviços de chapisco, emboco e reboco);
43.91-6/00 – Obras de fundações;
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
47.44-0/99 – Comercio varejista de material de construção em geral;
49.23-0/02 – Serviços transporte passageiros- locação de automóveis com motorista;
49.24-8/00 – Transporte escolar;
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico, relacionados a arquitetura e engenharia;
74.10-2/02 – Decoração de interiores;
77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 114121
Nº FL.: 213
ASS

77.32-2/02 – Aluguel de andaimes;
81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;
43.22-3/01 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás.
4212-0/00 - Construção de Obras de Arte Especiais;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES,** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, mo entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de *"pro labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 11491
Nº FL.: 215

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de morte de sócio, ou arrebatamento cristão em consonância com o art. 6º CCB/2002 (ausência física e morte presumida), sua quota total será distribuída para o antigo sócio e original do negócio jurídico, salvo, se este renunciar por expresso seu direito de quota empresarial ou se este também for falecido então passará seu direito de quotas como herança para seus sucessores, ou se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade, no caso dessa renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Fórum de Santa Luzia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Alto Alegre do Pinadaré/MA, 08 de Novembro de 2021.

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.º 046.315.803-21
Empresário

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 215

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04631580321	CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 10:38 SOB Nº 21201177061.
PROTOCOLO: 211354449 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108213895. CNPJ DA SEDE: 20314565000150.
NIRE: 21201177061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Nº PROC.: 2114191
Nº FL.: 216

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ: 20.314.565/0001-50,** estabelecido(a) na RUA SÃO VICENTE, 79 , CENTRO, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Pindaré - MA, 08/11/2021

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Nº PROC.: 211121
Nº FL.: 217

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04631580321	CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 10:38 SOB Nº 20211354457.
PROTOCOLO: 211354457 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108213909. CNPJ DA SEDE: 20314565000150.
NIRE: 21201177061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

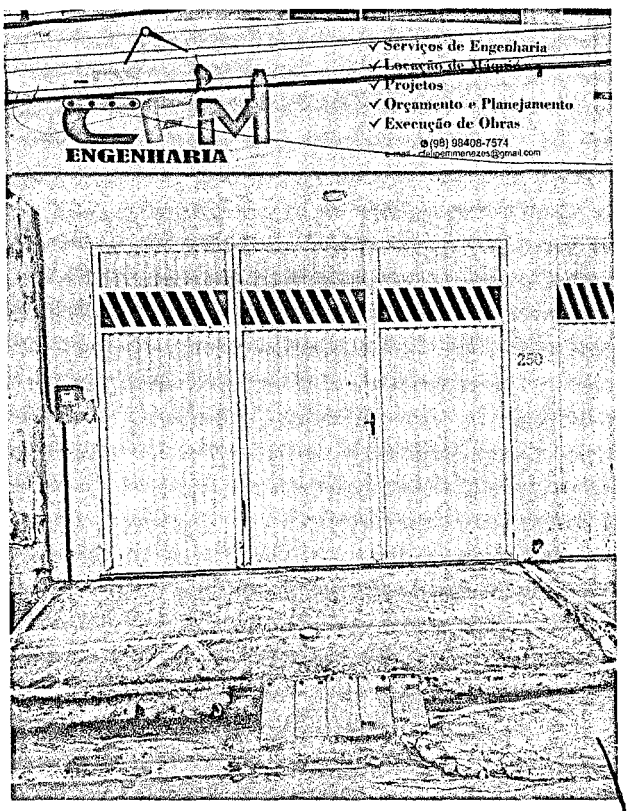
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

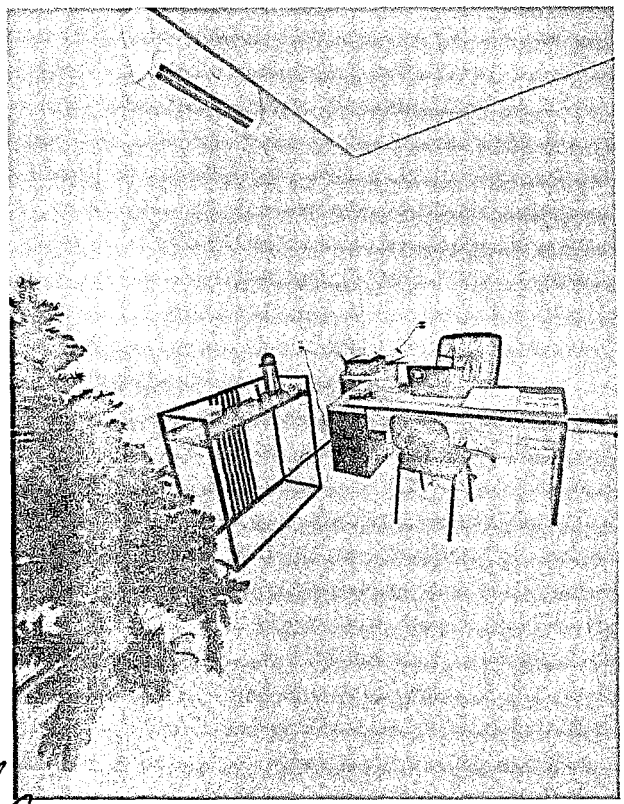
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rua Travessa São Vicente, nº 79, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA / CEP: 65398-000
Fone: (98) **984087574**

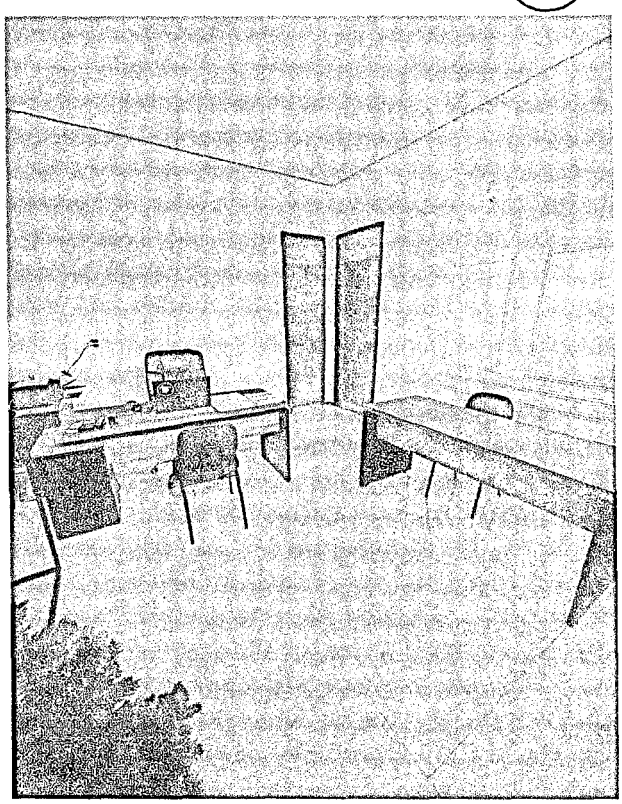
Nº PROC.: 614127
Nº FL.: 218

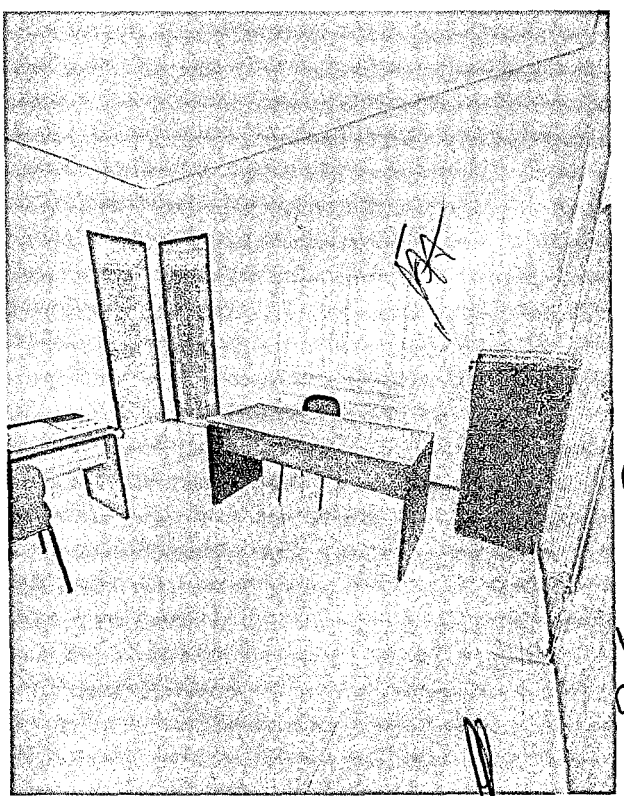
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





C.F.M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.314.585/0001-50
Caio Felipe Morais de Menezes
Administrador





Nº PROC.: 111/21
Nº FL.: 110

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT030403PS69BDBTOXWZME06, 26/01/2022 08:58:13, Ato: 13.18, Total: 5,98 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Brasil
Oficial
AV. SANTA LUZIA - MA
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

LOCADOR: REMIR PASSOS CASTRO, brasileiro, solteiro autônomo, inscrito no cpf sob nº 033.606.403-90 e identidade de nº 025368132003-5, residente e domiciliado na rua travessa são Vicente, nº 250, centro de Alto Alegre do Pindaré – MA.

LOCATÁRIO: CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no cpf sob nº 046.315.803-21 e identidade de nº 034175712007-0, residente e domiciliado na rua travessa são Vicente, nº 78, centro, Alto Alegre do Pindaré – MA.

OBJETO/IMÓVEL: Uma sala comercial situada na rua travessa são Vicente, nº 79, centro, Alto Alegre do Pindaré – MA. O imóvel tem uma área de 20 m².

VALOR: A quantia mensal no valor de um mil reais (R$ 1.000,00), a serem pagos todo dia 15. O valor será pago mediante transferência bancária ou pagamento em espécie mediante recibo de pagamento.

DA RECISÃO: Poderá ser reincidido por ambas as partes, sem multas, desde que contenha um aviso prévio de no mínimo 30 dias.

Por serem verdadeiras as informações mencionadas, assinam ambas as partes em duas vias de igual teor e forma.

Alto Alegre do Pindaré 15/01/2020

Caio Felipe Morais de Menezes
CPF: 046.315.803-21

Remir Passos Castro
CPF: 033.606.403-90

Serventia Extrajudicial de Alto Alegre do Pindaré
Wilsoniana Araújo Duarte Gomes
Interina
CNPJ 40.169.891/0001-60

Poder Judiciario TJMA. Selo: ECFIR147942MHSYCHTJYD0SUM30, 25/01/2022 17:08:39, Ato: 13.17.4, Parte(s): CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 20,08 Emol R$ 18,10 FERC R$ 0,54 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Aline de Azevêdo Silva
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: ECFIR1479420001W3KMG9BFHW95, 25/01/2022 17:10:56, Ato: 13.17.4, Parte(s): REMIR PASSOS CASTRO, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 20,08 Emol R$ 18,10 FERC R$ 0,54 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Aline de Azevêdo Silva
Escrevente Autorizado

Rua Travessa São Vicente, nº 79, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA / CEP: 65398-000
Fone: (98) 984087574

Nº PROC.: 414/21
Nº FL.: 120

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À

CPL Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021 – CPL/PMSL

A empresa **CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.314.565/0001-50, por intermediário de seu representante legal, o senhor CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, portador de carteira de identidade sob nº 034175712007-0 e cpf sob n º 046.315.803-21, DECLARA, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada. Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de janeiro de 2022.

CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.314.565/0001-50
Caio Felipe Morais de Menezes
Administrador

Caio Felipe Morais de Menezes
Diretor
CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ:20.314.565/0001-50

Data da consulta: 25/01/2022 11:04:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Nº PROC.: 115/21
Nº FL.: 221

CNPJ: **20.314.565/0001-50**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/05/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Certidão de Regularidade Cadastral – CRC.

VALIDADE: 06 MESES

CRC nº: 020/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **20.314.565/0001-50** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **26/05/2014**
NOME EMPRESARIAL **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CFM ENGENHARIA**		PORTE **EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita** **38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos** **41.20-4-00 - Construção de edifícios** **42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias** **42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos** **42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais** **42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas** **42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica** **42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação** **42.22-7-02 - Obras de irrigação** **42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto** **42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais** **42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas** **42.92-8-02 - Obras de montagem industrial** **42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas** **42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente** **43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas** **43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno** **43.13-4-00 - Obras de terraplenagem** **43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente** **43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica** **43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás** **43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio** **43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos** **43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil** **43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material** **43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque** **43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral** **43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores** **43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção** **43.91-6-00 - Obras de fundações** **43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias** **43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água** **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral** **49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista** **49.24-8-00 - Transporte escolar** **71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**		

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	**79**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.398-000	**CENTRO**	**ALTO ALEGRE DO PINDARE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFELIPEMMENEZES@GMAIL.COM	**(98) 8408-7574**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2014**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	EMISSÃO	VALIDADE
FGTS	08/11/2021	22/11/2021
CERTIDÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/10/2021	
PROCURAÇÃO PARTICULAR - FERNANDO COSTA SOUSA	27/10/2021	3 MESES
CNH - CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES		
CARTÃO CNPJ	25/05/2020	
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA C.F.M DE MENEZES COMERVIO E LOCACAO EIRELI	26/05/2014	
ATO DE ALTERAÇÃO DA C.F.M DE MENEZES COMERCIO E LOCACAO EIRELI ME	11/08/2017	
ATO DE ALTERAÇÃO DA C.F.M DE MENEZES COMERCIO E LOCACAO EIRELI	03/09/2019	
ATO DE ALTERAÇÃO DA C.F.M DE MENEZES COMERCIO E LOCACAO EIRELI	02/10/2019	
ATO DE ALTERAÇÃO DA C.F.M DE MENEZES COMERCIO E LOCACAO EIRELI	20/11/2019	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RALATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO	20/07/2021	16/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	20/09/2021	18/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	22/09/2021	20/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA	20/09/2021	18/01/2022

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	15/01/2021	31/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	25/10/2021	23/04/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL	25/10/2021	23/04/2022
CERTIDÃO ESPECIFICA	27/09/2021	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	27/09/2021	
FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE	17/03/2021	
SINTEGRA	24/09/2021	
BALANÇO (DRE, INDICES, TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO)	30/03/2021	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL - HANNYERY PEREIRA MENDES		23/12/2021
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - PF - CREA-MA - VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA	14/09/2021	31/10/2021
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - PJ - CREA-MA - CFM DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	27/04/2021	27/10/2021
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA	09/01/2021	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - PJ - CREA-MA - CFM DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	26/10/2021	31/03/2022
CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO - CAT - 855555/2021 - CREA - MA - VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA		

DATA DO CADASTRO: 08/11/2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente/Pregoeiro da CPL/PMSL.

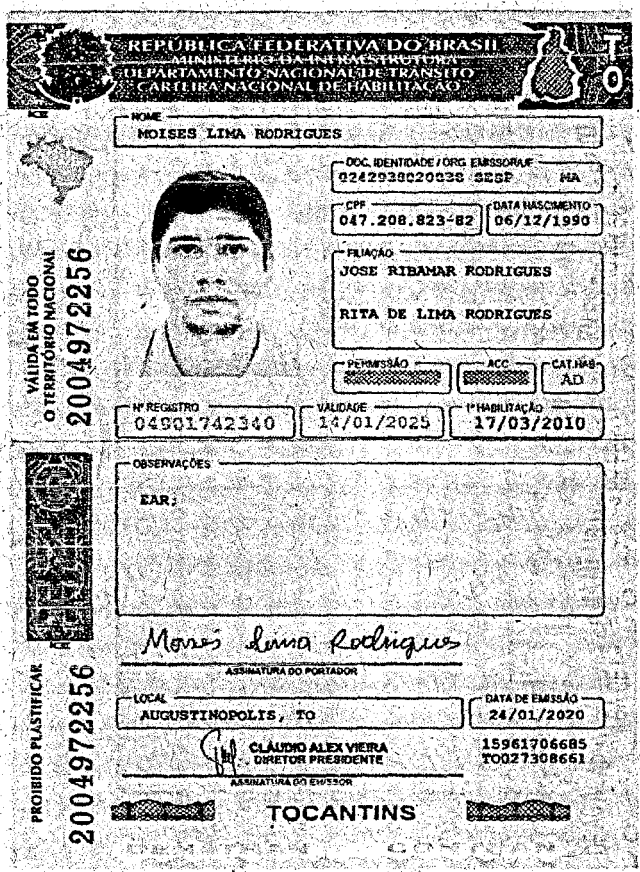
BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Nº PROC.: 614121
Nº FL.: 225

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITICUPU MA

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130FUPQJYBE560GEQ27,
08/12/2021 16:26:57, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
MOISES LIMA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
02429380200338 SESP MA

CPF
047.208.823-82

DATA NASCIMENTO
06/12/1990

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR RODRIGUES
RITA DE LIMA RODRIGUES

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB
AD

Nº REGISTRO
04901742340

VALIDADE
14/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/03/2010

OBSERVAÇÕES
EAR;

Moises Lima Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
AUGUSTINOPOLIS, TO

DATA DE EMISSÃO
24/01/2020

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

15961706685
TO027308661

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2004972256

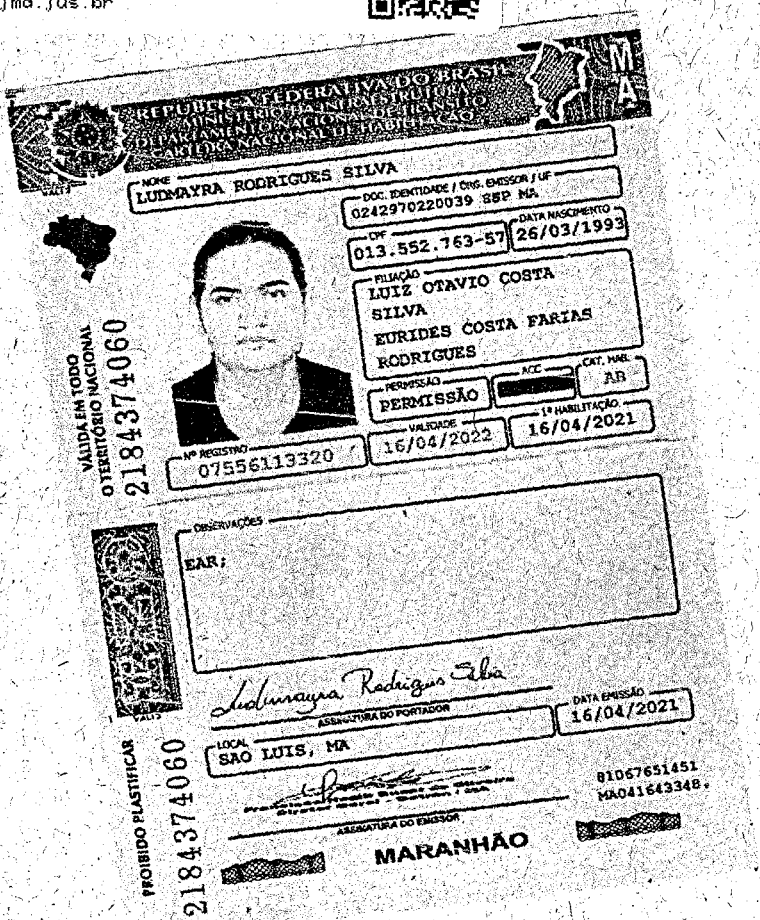
PROIBIDO PLASTIFICAR
2004972256

Nº PROC.: 0117017
Nº FL.: 226

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130E1EGN6K16LZH0C21,
08/12/2021 16:26:57, Ato: 13.18, Total R$ 5,12:
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, com sede AV. JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, neste ato representado pelos seus sócios, MOISÉS LIMA RODRIGUES , RG 024293802003-8 SSP/MA , CPF 047.208.823-82, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RUA FREI HENRIQUE, BAIRRO VILA DAVI, N° 17, BURITICUPU-MA e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, RG 024297022003-9 SSP/MA, CPF 013.552.763-57, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, RUA FREI HENRIQUE, BAIRRO VILA DAVI, N° 17, BURITICUPU-MA.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor LUIZ OTÁVIO COSTA SILVA,RG, 074327842021-4 SSP/MA, CPF 550.399.603-87, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RUA DO CEDRO, N° 235, BAIRRO VILA DOS PROFESSORES, BURITICUPU-MA a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

BURITICUPU-MA 12 DE JANEIRO DE 2022

ÚNICO OFÍCIO

Moisés Lima Rodrigues

MOISES LIMA RODRIGUES

CPF 047.208.823-82

SÓCIO

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISES LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR14813000894B2NFIY64078. 13/01/2022 15:08:12. Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Firma Semelhança. Total R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUIZ OTÁVIO COSTA SILVA

FILIAÇÃO
OTÁVIO GOMES DA SILVA E MARIA DE LOURDES COSTA SILVA



DATA NASCIMENTO 06/01/1957 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA | FATOR RH
NATURALIDADE
FEIRA DE SANTANA - BA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 55039960387 | DNI | P-156 | VIA-01
REGISTRO GERAL 074327842021-4 | DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0003394 FLS. 128 LIV. 00014 BURITICUPU MA OF UNC

T-ELEITOR / ZONA / SEC. | CTPS / SERIE / UF
019664261155/095/0008 60238 /00433/BA
NIS / PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
782021
CNH
2944053015
CNS
700100926959011



MAI883900220

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITICUPU MA

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130FFS7EMBUN4JTSI14,
08/12/2021 16:26:57, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.489.036/0001-00 MATRIZ		09/08/2019

NOME EMPRESARIAL
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TUBARAO CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO PAULO II	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.393-000	VILA DAVI	BURITICUPU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TUBARAOCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(98) 8881-3253/ (98) 8702-7036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

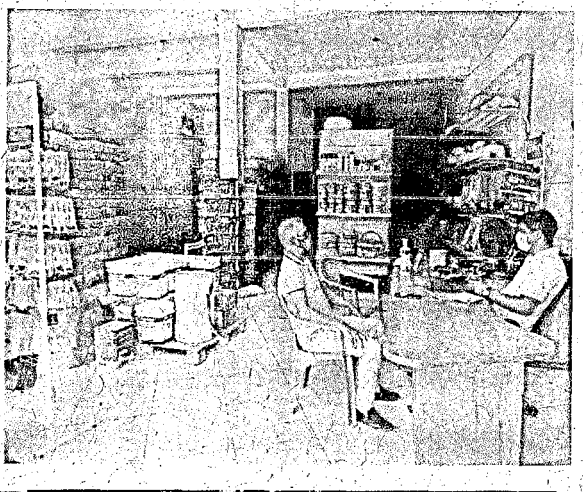
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **15:16:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

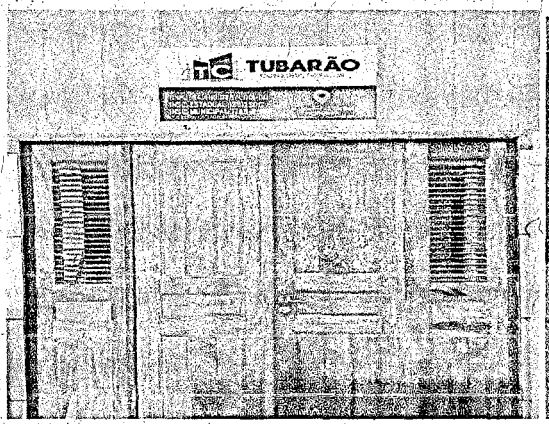
Nº PROC.: 144/21
Nº FL.: 130

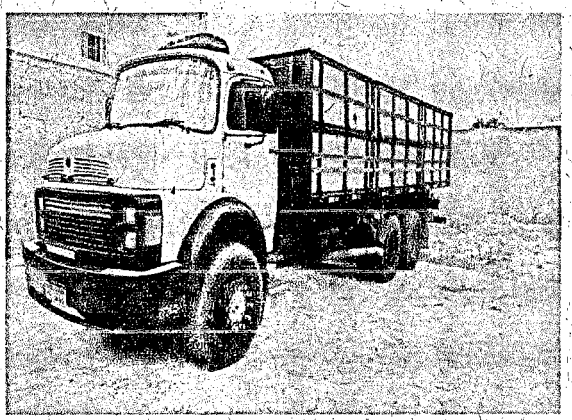




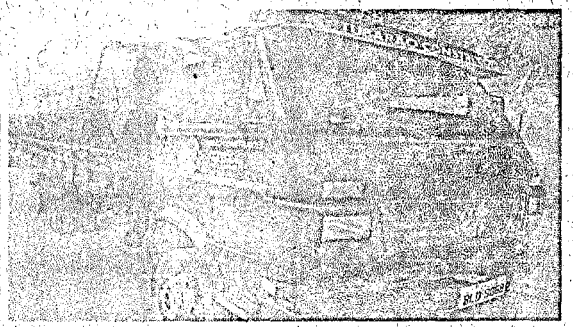












Nº PROC.: 144127
Nº FL.: 234

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A 03505 nº 10
Loteamento Quintas do Calhau São Luís - MA
CEP: 65.076-820
Insc. Estadual: 120581100 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Sede Social da Empresa Emissora disponível no site da ANEEL

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALACAO: 44987309
CLASSIFICACAO: Residencial Plano		UL/SEQ: BT178001-360
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS

AV JOAO PAULO S/N VI DAVI 65393-000 BURITICUPU - MA
CPF: 036.419.546-06

3003351245

30959000

Conta mês		Vencimento
09/2021	R$ 24,70	11/10/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B: 002412258
Numero da Fatura: 020210900002412258 | CEOP: 5258/AA
Data de Emissao: 22/09/2021

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/08/2021	22/09/2021	30	25/10/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Custo de disponibilidade			19,20
Adicional Band. Vermelha			3,88
PIS			0,07
COFINS			0,37
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			1,18

CONSUMO / kWh

Nº DIAS FAT.

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	23,52	0,3461	0,07
COFINS	23,52	1,5943	0,37

Protocolo Fisco
SAFDEF281D77CF52D8C693D3625C72B

Medidor	Grandezas	Pontos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12522815363	Consumo	Ativo Total	9.444	9.444	1,00	0

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	22/09/2021	

PAGO
Em: 25/09/21

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

* Periodos Band. Tarif. Vermelha : 24/08 - 22/09 * REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 2,79% RES HO
OL ANEEL 2.925/2021, início vigencia 28/08/2021 * Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica Set/
21 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
10,11	1,61	7,35	2,37	1,64	8,44	1,18

C. Contrato: 3003351245 Data de Emissao: 22/09/2021 V: [1.1.31.4]

Pague através do PIX
É mais facilidade pra você.

- ✔ Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✔ Agilidade: pague em poucos segundos
- ✔ Segurança: uma forma inovadora e confiável
- ✔ 365 dias e 24h disponível todo ano

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

Francisco J. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130G69NG22CUKX8NC88,
08/12/2021 16:26:57, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Nº PROC: 114/21
FL: 939

SERVENTIA JUDICIAL
BURITICUPU MA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, sediada AVENIDA JOÃO PAULO II, nº S/N, na cidade de BURITICUPU-MA, Estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 34.489.036/0001-00, neste ato representada por seu sócio MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador do RG nº 024293802003-8/SSP-MA, CPF nº 047.208.823-82, residente e domiciliado à Rua Frei Henrique, nº 17, Bairro Vila Davi, BURITICUPU-MA, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS estabelecida na cidade de BURITICUPU Estado do MARANHÃO, R.G: 11380503/SSP-MG, CPF: 036.419.546-06, doravante denominada simplesmente LOCADOR, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. O LOCADOR, por este instrumento, dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação, de uso comercial, sito AVENIDA JOÃO PAULO II, VILA DAVI, nº S/N, nesta cidade, pelo prazo de 1 ano.

2. O aluguel ajustado entre as partes é de R$ (1000,00 reais) mensais, e será reajustado anualmente.

2.1 O pagamento dos aluguéis será feito na sede do LOCADOR, nesta cidade, até o dia 01 de cada mês, sob pena de incorrer ao LOCATÁRIO multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do aluguel mensal, mais correção monetária e juros de mora pelo período em atraso.

3. O LOCATÁRIO arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, que seja de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes do inadimplemento ou atraso nos respectivos pagamentos e, ainda, por todas as despesas de água, energia elétrica, telefone, gás e outras ligadas ao imóvel.

4. Ficarão a cargo do LOCATÁRIO as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio. O locatário poderá, ainda, realizar benfeitorias e modificações no imóvel, desde que com prévia anuência, por escrito, do LOCADOR, não lhe cabendo, porém, qualquer indenização ou retenção em função das mesmas.

5. Como forma de propagação de suas atividades comerciais, é permitido ao LOCATÁRIO fixar letreiros ou faixas e instalar luminosos nas áreas externas do imóvel, desde que não o danifiquem.

6. O LOCATÁRIO se obriga, durante todo o período em que permanecer no imóvel, a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes.

1

x GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130PJ7N9520FZM00W59,
08/12/2021 16:26:57, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Nº PROC.: 121127
FL.: 339

7. Ao término da locação, se houver danos ou deteriorações no imóvel, o LOCATÁRIO deverá providenciar os devidos reparos. Se assim não proceder, a LOCADORA poderá mandar executá-los às expensas do LOCATÁRIO, que, enquanto não concluídos esses serviços, continuará obrigada ao pagamento dos aluguéis e encargos que se vencerem, mesmo que não esteja ocupando o imóvel.

8. As benfeitorias eventualmente realizadas pelo LOCATÁRIO no imóvel serão cedidas gratuitamente o LOCADOR, sem qualquer reembolso ou compensação no aluguel.

9. Findo o prazo da locação, não havendo interesse do LOCATÁRIO em permanecer no imóvel, deverá comunicar o LOCADOR sua intenção em dar por finda a locação e desocupar o imóvel, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias. Contrariamente, se o LOCATÁRIO desejar continuar no imóvel, o LOCADOR providenciará a elaboração de um novo contrato, cujos termos e condições serão acordados pelas partes na ocasião.

10. E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

ÚNICO OFÍCIO

BURITICUPU-MA, 01 DE AGOSTO DE 2021.

GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS
LOCADOR

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
LOCATÁRIO

ÚNICO OFÍCIO

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo:
RECFIR148130EM1T12TDDIUK6E87,
23/08/2021 15:02:09, Ato: 13.17.2, Parte(s):
GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS, Reconhecimento por Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63
FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Testemunhas:

1. _____
Nome: Luiz Otavio C. Silva
RG 07432744202-11

2. Ludmayra P. Silva
Nome:
RG: 02429702200 3-9

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo:
RECFIR148130N20270K28MSEP829,
23/08/2021 15:02:47, Ato: 13.17.2, Parte(s):
MOISES LIMA RODRIGUES, Reconhecimento por Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC
R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

Nº PROC.: 144/21
Nº FL.: 234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Certidão de Regularidade Cadastral – CRC.

VALIDADE: 06 MESES

CRC nº: 001/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **34.489.036/0001-00** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **09/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TUBARAO CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO PAULO II	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.393-000	**VILA DAVI**	**BURITICUPU**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TUBARAOCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	**(98) 8881-3253/ (98) 8702-7036**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/08/2019**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	EMISSÃO	VALIDADE
CNH (MOISES LIMA RODRIGUES)		-
CNH (LUDMAYRA RODRIGUES SILVA)		
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATAS	09/12/2021	60 DIAS

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

COMPROVANTE DE RESIDENCIA (MOISES LIMA RODRIGUES)		
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - PJ - CREA-MA Nº 858718/2022	06/01/2022	31/03/2022
SICAF	14/06/2021	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	10/01/2022	08/07/2022
CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - MTE	10/01/2022	
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO	10/12/2021	08/06/2022
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	10/01/2022	22/01/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA	01/10/2021	29/01/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO	01/10/2021	29/01/2022
CERTIDAO ESPECIFICA	11/01/2022	
CERTIDAO SIMPLIFICADA	11/01/2022	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS - CND Nº 9062/2022 - MUNICIPAL	11/01/2022	11/04/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA Nº 9063/2022	11/01/2022	11/04/2022
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	11/01/2022	31/12/2022
CARTAO CNPJ	05/01/2022	
REQUERIMENTO DO EMPRESARIO	09/08/2019	
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL	14/10/2019	
ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM LTDA	09/06/2021	
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO LTDA	05/01/2022	
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS COMERCIAIS	02/06/2019	
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (VANDECLEIA SILVA DE JESUS)		
BALANÇO PATRIMONIAL	09/06/2021	

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

SINTEGRA	10/01/2022	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	05/01/2022	

DATA DO CADASTRO: 13/01/2022.

Diego Maciel Barbosa
Presidente/Pregoeiro da CPL/PMSL.

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 237

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, sediada AV. JOÃO PAULO II,S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, através de seu Diretor ou Representante Legal, MOISÉS LIMA RODRIGUES ,CPF nº047.208.823-82, RG 024293802003-8 SSP/MA , declara que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BURITICUPU-MA 12 DE JANEIRO DE 2022

Moisés Lima Rodrigues
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130PFB7KZTQBTLXRI01, 13/01/2022 15:05:56, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Data da consulta: 12/01/2022 09:35:39

Nº PROC.: 41491
Nº FL.: 136

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.489.036/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/08/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Nº PROC.: 114121
Nº FL.: 339
ASS.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201674170
NIRE (Sede) 21201137973	**CNPJ** 34.489.036/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 09/08/2019	**Início de Atividade** 05/01/2022

Endereço Completo
Avenida JOAO PAULO II, Nº SN, VILA DAVI - Buriticupu/MA - CEP 65393-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA E E CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS).

Capital Social R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUDMAYRA RODRIGUES SILVA	013.552.763-57	R$ 27.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MOISES LIMA RODRIGUES	047.208.823-82	R$ 247.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES LIMA RODRIGUES	047.208.823-82	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 05/01/2022	**Número** 20220006210	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2022, às 15:29:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OIS3CFMT.**

MAC2201674170

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Nº PROC.: 174/21
Nº FL.: 240

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201674209
NIRE 21201137973 **CNPJ 34.489.036/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo JOAO PAULO II, Nº SN, xxxxx, VILA DAVI - Buriticupu/MA - CEP 65393-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220006210	05/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211252964	06/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20210784350	09/06/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201137973	09/06/2021	TRANSFORMACAO
002	21201137973	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210784903	09/06/2021	BALANCO
223	20200172522	04/03/2020	BALANCO
002	20200133888	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191289361	13/12/2019	BALANCO
002	20191100587	14/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20190877073	09/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102279541	09/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2022, às 15:28:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QG5CXFEH.**

MAC2201674209

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Nº PROC.: 1 1 1 1 2 1
Nº FL: 2 4 1

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, BRASIL. Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, À AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes: nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – Capital Social da empresa passa a ser de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo 100.000,00 (cem mil) integralizado em moeda corrente e R$ 60.000,00 (sessenta mil) em bens moveis (Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Cláusula Terceira – As Atividades a serem desenvolvidas terão com objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (Atividades Técnicas Ambientais);

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Nº PROC.: 1111191
Nº FL.: 348

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto, consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (Atividades de Técnica Ambientais);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Clausula Quarta – Entrada de LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, como sócia da empresa.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", os quais se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000.

LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA (ART. 997, II, DO CC)

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

Nº PROC.: 11421
Nº FL.: 243

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Atividades Técnicas Ambientais);

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7020-4/00 - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto, consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (Atividades de Técnicas Ambientais);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Cláusula Quarta - A Empresa iniciou suas atividades a partir de 09/08/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

Nº PROC.: 1141121
Nº FL.: 5111

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil), divididos em 100.000,00 (Cem mil reais), formado por em moeda corrente do País, e R$ 60.000,00 (sessenta mi reais) em bens móveis (Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: MOISES LIMA RODRIGUES R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) o que corresponde 90 % e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) o que corresponde a 10, totalizando R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais) o que corresponde a 100%.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, MOISES LIMA RODRIGUES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994).

Cláusula Oitava - Os Sócios da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Nona: Fica designado administrador, o Sócio MOISES LIMA RODRIGUES, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e

SUBARA CONSTRUÇÕES

extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, aval e/ou fianças, em favor de terceiros.

14/21
Nº FL.: 245

Parágrafo Único: O sócio poderá designar um representante/procurador administrador como empregado ou não, através de termo a parte ou alteração de contrato social.

Cláusula Decima: O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

Cláusula Decima Primeira - As partes elegem o foro da sede da empresa para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo.

BURITICUPU, 02 DE JUNHO DE 2021.

MOISES LIMA RODRIGUES
CPF nº 047.208.823-82.

LUDMAYRA RODRIGUES
CPF nº 013.552.763-57.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Nº PROC.: 11419
Nº FL.: 246

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARAO CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01355276357	LUDMAYRA RODRIGUES SILVA
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 18:36 SOB Nº 21201137973.
PROTOCOLO: 210757744 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104054857. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21201137973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC.: 114197
Nº FL.: 247

Instrumento de Alteração LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000 e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, Sociedade LTDA, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201137973, À AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes: nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Capital Social da empresa passa a ser de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo 119.936,50 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), integralizado em moeda corrente e R$ 155.063,50 em bens móveis.

Paragrafo Primeiro – O Valor de 155.063,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) em bens móveis, sendo R$ 95.063,50 (noventa e cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos, Duster Oroch Expression 1.6 SCe, CHASSI 93Y9SR3H5NJ117032, 2021/2022) e 60.000,00 (sessenta mil, Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Paragrafo Segundo - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: MOISES LIMA RODRIGUES R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) o que corresponde 90 % e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) o que corresponde a 10%, totalizando o que corresponde a 100%.

Cláusula Segunda – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIAE CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS (Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

Nº PROC.: 1111/21
Nº FL.: 346

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas)

Clausula Terceira - Ficam Inalteradas as demais clausulas.

E, por se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração abaixo.

BURITICUPU, 04 DE JANEIRO DE 2022.

MOISES LIMA RODRIGUES
CPF nº 047.208.823-82.

LUDMAYRA RODRIGUES
CPF nº 013.552.763-57.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC.: 1141124
Nº FL.: 3019
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01355276357	LUDMAYRA RODRIGUES SILVA
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 14:52 SOB Nº 20220006210.
PROTOCOLO: 220006210 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200056952. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21201137973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC.: 14121
Nº FL.: 150

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2022 14:37:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **34.489.036/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04720882382

LIMPAR

Data da consulta: 12/01/2022 13:37:09
Data da última atualização: 11/01/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

Nº PROC.:
Nº FL.:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34489036000100

LIMPAR

Data da consulta: 12/01/2022 13:37:09
Data da última atualização: 11/01/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Nº PROC.: 1.19.000.000553/2021-33
Nº FL.:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC.: 14191
Nº FL.: 254
ASS.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/01/2022 às 13:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.489.036/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61DF.0550.C49B.6840 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC.: 14121
Nº FL.: 255

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/01/2022 às 13:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.208.823-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61DF.051D.1C0E.E789 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 256

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:36 do dia 12/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: G1VU120122134736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC.: 1141/21
Nº FL.: 552

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:45:52 do dia 12/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

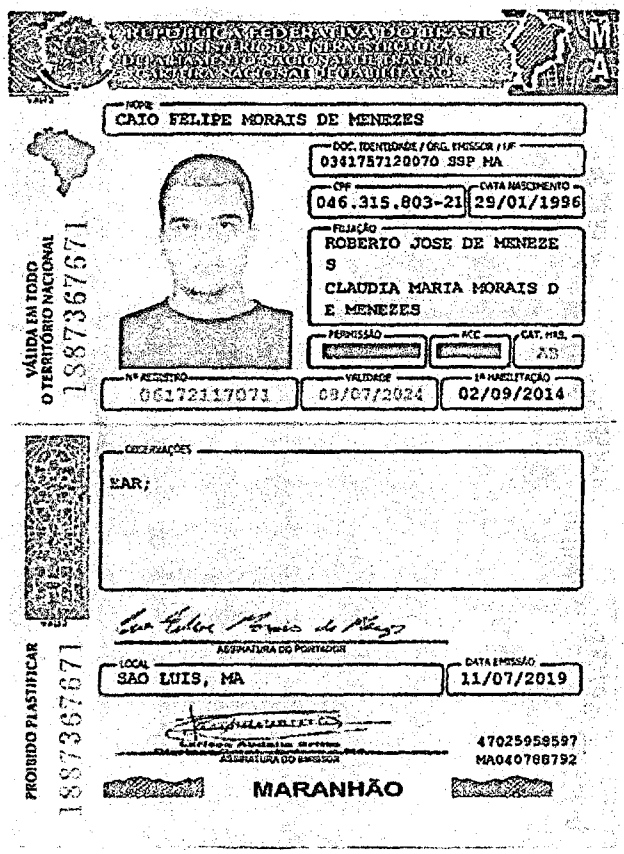
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0VAG120122134552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HABILITAÇÃO

Nº PROC.: 1114/21
Nº FL.: 258
ASL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0361757120070 SSP MA

CPF
046.315.803-21

DATA NASCIMENTO
29/01/1996

FILIAÇÃO
ROBERTO JOSE DE MENEZES
CLAUDIA MARIA MORAIS DE MENEZES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº ESPELHO
06172117071

VALIDADE
08/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2014

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

47025958597
MA040766792

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18873676 71

PROIBIDO PLASTIFICAR
18873676 71

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT1479423GOXXLKZ8F4EXW63,
30/03/2021 08:57:18, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Serventia Extrajudicial do Anjo da Guarda
Pindaré/MA
Wildeane Nascimento Gomes
Interina

01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 1/24/21
Nº FL.: 259

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, brasileiro, empresário, separado, nascido em 29/01/1996, portador do CPF nº 046.315.803-21, CNH nº 06172117071, órgão expedidor DETRAN/MA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 26 de Março, n.º 129, Centro, Santa Luzia/MA, CEP 65.390-000. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO IRELI,** inscrita no **CNPJ n.º 20.314.565/0001-50**, estabelecida na Rua São Vicente, N.º 79, Bairro: Centro, Alto Alegre do Pindaré–MA, CEP 65.398-000. Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Maranhão– **JUCEMA – NIRE** 21600127041, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** e terá como nome fantasia **CFM ENGENHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do Capital Social

O capital social que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser R$ 500.000,00. (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo Único: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas todas as Cláusulas não alcançadas nesta alteração.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 114127
Nº FL.: 260

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, nome fantasia **CFM ENGENHARIA** com sede na Rua São Vicente, N.º 79, Bairro: Centro, Alto Alegre do Pindaré–MA, CEP 65.398-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

O capital social é R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES	500.000	100%	500.000,00
Total	**500.000**	**100%**	**500.000,00**

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

Atividade Principal:

71.12-0/00 – Serviços de engenharia;

Atividades Secundárias:

41.20-4/00 – Construção de edifício;
42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calcadas;
01.61-0/03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
38.11-4/00 – Coleta de resíduos - não perigosos;
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pista, rodovias e aeroportos;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 1141
Nº FL.: 961

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções. Correlatas, exceto obras de irrigação;
42.22-7/02 – Obras de irrigação;
42.23-5/00 – Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto;
42.91-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8/01 – Montagem de estrutura metálica;
42.92-8/02 – Obras de montagem industrial;
42.99-5/99 – Outras obra de engenharia civil não especificadas anteriormente (Açudes e Barragens, Etc.);
43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndios;
43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4/01– Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4/02 – Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30.4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/05 – Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4/99 – Outras obras de acabamentos da construção (os serviços de chapisco, emboco e reboco);
43.91-6/00 – Obras de fundações;
43.99-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
47.44-0/99 – Comercio varejista de material de construção em geral;
49.23-0/02 – Serviços transporte passageiros- locação de automóveis com motorista;
49.24-8/00 – Transporte escolar;
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico, relacionados a arquitetura e engenharia;
74.10-2/02 – Decoração de interiores;
77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 1121/21
Nº FL.: 565

77.32-2/02 – Aluguel de andaimes;
81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;
43.22-3/01 – Instalação hidráulica, sanitária e de gás.
4212-0/00 - Construção de Obras de Arte Especiais;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES,** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, mo entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de *"pro labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Nº PROC.: 114134
Nº FL.: 903

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de morte de sócio, ou arrebatamento cristão em consonância com o art. 6º CCB/2002 (ausência física e morte presumida), sua quota total será distribuída para o antigo sócio e original do negócio jurídico, salvo, se este renunciar por expresso seu direito de quota empresarial ou se este também for falecido então passará seu direito de quotas como herança para seus sucessores, ou se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade, no caso dessa renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Fórum de Santa Luzia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Alto Alegre do Pinadaré/MA, 08 de Novembro de 2021.

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.º 046.315.803-21
Empresário

06

Nº PROC.: 114121
Nº FL.: 264

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04631580321	CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 10:38 SOB Nº 21201177061.
PROTOCOLO: 211354449 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108213895. CNPJ DA SEDE: 20314565000150.
NIRE: 21201177061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Nº PROC.: 114197
Nº FL.: 365

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ: 20.314.565/0001-50,** estabelecido(a) na RUA SÃO VICENTE, 79 , CENTRO, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Pindaré - MA, 08/11/2021

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 266

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04631580321	CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 10:38 SOB Nº 20211354457.
PROTOCOLO: 211354457 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108213909. CNPJ DA SEDE: 20314565000150.
NIRE: 21201177061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC.: 614/21
Nº FL.: 267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.314.565/0001-50 **MATRIZ**		**26/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CFM ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	**79**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.398-000	**CENTRO**	**ALTO ALEGRE DO PINDARE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFELIPEMMENEZES@GMAIL.COM	**(98) 8408-7574**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **16:40:15** (data e hora de Brasília).

Nº PROC.: 114121
Nº FL.: 268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.314.565/0001-50 MATRIZ		26/05/2014

NOME EMPRESARIAL
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	79	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.398-000	CENTRO	ALTO ALEGRE DO PINDARE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFELIPEMMENEZES@GMAIL.COM	(98) 8408-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **16:40:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Nº PROC.: 114/19
Nº FL.: 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.314.565/0001-50 **MATRIZ**		**26/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO VICENTE	**79**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.398-000	**CENTRO**	**ALTO ALEGRE DO PINDARE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFELIPEMMENEZES@GMAIL.COM	**(98) 8408-7574**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2021** às **16:40:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Nº PROC.: 14127
Nº FL.: 270
ASJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 20.314.565/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:56 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2022.
Código de controle da certidão: **9B13.7F78.6023.F37A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13

Nº PROC.: 1 14 / 21
Página 2 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. F. M. DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.314.565/0001-50
Certidão nº: 28726979/2021
Expedição: 20/09/2021, às 13:36:30
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. F. M. DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.314.565/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº PROC.: 1141/21
Nº FL.: 223
ASS

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.314.565/0001-50
Razão Social: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
Endereço: R SAO VICENTE 79 / CENTRO / ALTO ALEGRE DO PINDARE / MA / 65398-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2022 a 12/02/2022

Certificação Número: 2022011404011902753323

Informação obtida em 25/01/2022 09:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº PROC.: 614191
Nº FL.: 173

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005016/22 **Data da** 24/01/2022 15:39:20

Inscrição Estadual: 126200491 **CPF/CNPJ:** 20314565000150

Razão Social: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA SAO VICENTE, 79 CEP: 65398000 - CENTRO

fone: (98)84087574 **Município:** ALTO ALEGRE DO PINDARE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

16

Data Impressão: 24/01/2022 15:39:20

Nº PROC.: 1141/21
Nº FL.: 27

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008822/22 **Data da** 24/01/2022 15:35:30

Inscrição Estadual: 126200491 **CPF/CNPJ:** 20314565000150

Razão Social: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Endereço: RUA SAO VICENTE, 79 CEP: 65398000 - CENTRO

efone: (98)84087574 **Município:** ALTO ALEGRE DO PINDARE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2022 15:35:30

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PREF. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AV. JOÃO XXIII, Nº 65 - CENTRO
CNPJ: 01612832000121

Exercicio: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que após a realização das consultas procedidas no sistema do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARE, na forma da lei nº 031/2020 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 201 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a requerimento da pessoa interessada C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, que a mesma não encontra-se inscrita na Dívida Ativa junto à Procuradoria Geral do Município, até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/06/2022. Ressalva-se o direito à Fazenda Municipal de exigir o

Cadastro:	000005932	Matricula:	34-0271-14
Contribuinte:	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	CPF/CNPJ	20314565000150
Endereço:	RUA SAO VICENTE, 79		
Bairro:	CENRO CEP: 65398000		
Cidade:	ALTO ALEGRE DO PINDARE UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/05/2014 Inscr Municipal : 34-0271-14 Inscr Estadual : 126200491 Data Encerramento:
Atividade : 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

Data de Emissão: 07/12/2021 **Valida Até: 05/06/2022** **Usuário: ROSARIO**

Código de Controle da certidão/Número:
2FAD.C5E8.5D7B.3262

OELHO SOUSA
ministração e Finanças
oêlho Sousa
dm. e Finanças
Nº 001/2021

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT147942MEN8TIK02JXQR063,
25/01/2022 15:07:51, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Extrajudicial de Alto Alegre do Pindaré - Wilderlane Araújo Duarte Gomes - Interina - CNPJ 00.189.891/0001-90

Nº PROC.: 1141/21
Nº FL.: 276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PREF. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AV. JOÃO XXIII, Nº 65 - CENTRO
CNPJ: 01612832000121

Exercicio: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários que após a realização das consultas procedidas no sistema do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO PINDARE, na forma da Lei Municipal nº 031/2020 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a requerimento da pessoa interessada C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, que a pessoa jurídica/física referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/06/2022, ressalvando o direito à Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000005932	Matricula: 34-0271-14	
Contribuinte:	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	CPF/CNPJ	20314565000150
Endereço:	RUA SAO VICENTE, 79		
Bairro:	CENRO CEP: 65398000		
Cidade:	ALTO ALEGRE DO PINDARE UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/05/2014 Inscr Municipal : 34-0271-14 Inscr Estadual : 126200491 Data Encerramento:
Atividade : 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

Data de Emissão: 07/12/2021 **Valida Até: 05/06/2022** **Usuário: ROSARIO**

ero: 2FAD.C5E8.5D7B.3262

MARCELO COELHO SOUSA
Sec. de Administração e Finanças
Marcelo Coêlho Sousa
Sec. Mun. Adm. e Finanças
Portaria Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - Estado do Maranhão

Secretaria Extrajudicial de Alto Alegre do Pindaré/MA - Titular: Wilderlene Araújo Duarte Gomes - Interina - CNPJ 40.163.891/0001-90

Poder Judiciario TJMA. Selo: UTENT14794ZP0U78MBK5OITQA25, 5/01/2022 15:07:51, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
mol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
EMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

www.altoalegredopindare.ma.gov.br
mail: pmaap.pmaap01@gmail.com / tributos_pmaap@outlook.com
Fone: (98) 3664-1267

19

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARÁ

CONCESSÃO DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34-0271-14

Nº do Cadastro: 000005932

Nome: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CPF/CNPJ20314565000150

Nome Fantasia: CFM ENGENHARIA

Logradouro: SAO VICENTE **Número:** 79

Bairro: CENRO **CEP:** 65398000

Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARE **Estado:** MA

Atividade Principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

Nº de Controle: 1/2022

Emissão: 03/01/2022 **Validade:** 31/12/2022

Cód. Verificação: DDE8799BBCE5580A

oder Judiciario TJMA. Selo:
UTENT1479421QGLI8T01062XY79,
5/01/2022 15:07:51, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
mol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
EMP R$ 0,20 Consulte em
ttps://selo.tjma.jus.br

Usuario: FATIMA DO ROSARIO

Extrajudicial de Alto Alegre do Pindaré/MA
Wildarlene Araújo Duarte Gomes
Interina
CNPJ 40.163.891/0001-90

MARCELO COÊLHO SOUSA
Sec. de Administração e Finanças
Marcelo Coêlho Sousa
Portaria Nº 001/2022

www.altoalegredopindare.ma.gov.br / e-mail:pmaap@gmail.com / tributos_pmaap@outlook.com
Fone: (98) 99101-2267

TAXA DE LICENÇA COBRADA CONFORME O ART. 524, TABELAS IV-A, IV-B e IV-C DA LEI COMPLEMENTAR N.º031/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO

PREF. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ CNPJ: 01612832000121

AV. JOÃO XXIII, Nº 65 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000005932','000005932')

Data Emissão:	07/12/2021
Hora:	10:22:00
Exercício:	2021
Usuário:	ROSARIO
Página(s):	**1 de 2**

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Nº PROC.: 144121
Nº FL.: 278

CONTRIBUINTE

Código:: **000005932**

Nome: **C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** CNPJ: **20314565000150**

Nome Fant.: **CFM ENGENHARIA** PIS/NIT:

Endereço: **RUA SAO VICENTE** Nº: **79** CEP: **65398000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000005932**

Endereço: **RUA SAO VICENTE** Nº: **79** CEP: **65398000**

Bairro: **CENRO** Complemento:

Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARE** Estado: MA

Area: Nº Empregados: Região:

Insc Estadual: **126200491** Insc Municipal: **34-0271-14** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **26/05/2014** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **PESSOA JURIDICA**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **SERVIÇOS/PRE**

Optante SN: **S** Regime Especial: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** Exigibilidade ISS: **Exigível**

Atividade: **71.12-0-00 - Serviços de engenharia.**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000093	3	02 - Licença	SERVIÇOS		27/11/2019	
EMPRESA DE EGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		12/11/2020	
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Franquia (franchising)						
000028	28.00	01 - Prestação de	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	0		
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura,						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO

PREF. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ CNPJ: 01612832000121

AV. JOÃO XXIII, Nº 65 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000005932','000005932')

Data Emissão:	07/12/2021
Hora:	10:22:00
Exercício:	2021
Usuário:	ROSARIO
Página(s):	2 de 2

Nº PROC.: 2111/21
Nº FL.: 229

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0

Demolição

Código	Principal	Atividade cnae
0161003	N	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	N	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000	N	Construção de obras-de-arte especiais
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	N	Obras de irrigação
4223500	N	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291000	N	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4292802	N	Obras de montagem industrial
4299599	N	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	N	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	N	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400	N	Obras de terraplenagem
4319300	N	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
7112000	S	Serviços de engenharia

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
135	2019	DEFINITIVO	27/11/2019	31/12/2019
18	2020	DEFINITIVO	16/01/2020	31/12/2020
3	2021	DEFINITIVO	15/01/2021	31/12/2021

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04631580321
DATA: 03/12/2021
HORA: 16:38

Nº PROC.: 1414194
Nº FL.: 280

INSC. ESTADUAL:	12.620.049-1	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	09/11/2021
RAZÃO SOCIAL:	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	20.314.565/0001-50	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA		
NIRE:	21201177061	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	02/10/2019	CAPITAL SOCIAL:	500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	05 - AGÊNCIA DE SANTA INES	UFRE:	50 - UFRE / SANTA IN¿S
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	mendescontabilidade2@gmail.com	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65398-000		
ENDEREÇO	RUA SAO VICENTE	NÚMERO:	79
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	ALTO ALEGRE DO PINDARE	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8408-7574	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA SÃO VICENTE	NÚMERO:	79
COMPLEMENTO:	QD 11 LT 30		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	ALTO ALEGRE DO PINDARE	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8408-7574	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
6	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
11	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
12	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
13	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
14	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
15	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
16	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
18	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
19	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
20	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
21	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
22	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
23	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
24	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
25	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 04631580321
DATA: 03/12/2021
HORA: 16:38

Nº PROC.: 12/21
Nº FL.: 281

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
28	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
29	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
30	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
31	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
32	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
33	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
34	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
35	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
36	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
37	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
38	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
39	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
40	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
41	7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
42	7410202	DESIGN DE INTERIORES
43	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
44	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
45	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
46	0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
47	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
48007021191	AMAURI ALBANO SANTANA DE OLIVEIRA	3 - CONTADOR
4631580321	CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES	101 - SÓCIO
4631580321	CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	02/10/2019	–	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

24

Nº PROC.: 2.145/21
Nº FL.: 287

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.314.565/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.620049-1
Razão Social: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO VICENTE
Número: 79 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: ALTO ALEGRE DO PINDARE **UF:** MA
CEP: 65398000 **DDD:** **Telefone:** 84087574

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES

25

Nº PROC.: 64121
Nº FL.: 283

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/12/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Nº PROC.: 114191
Nº FL.: 284

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101608312
NIRE 21201177061 **CNPJ 20.314.565/0001-50**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo SÃO VICENTE, Nº 79, xxxxx, CENTRO - Alto Alegre do Pindaré/MA - CEP 65398-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21201177061	09/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211354449	09/11/2021	OUTROS
002	21201177061	09/11/2021	TRANSFORMACAO
307	20211354457	09/11/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210435968	24/03/2021	BALANCO
223	20200270400	14/04/2020	BALANCO
002	20191230073	20/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600127041	02/10/2019	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 09:34:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GPV2OPA0**.

MAC2101608312

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Nº PROC.: 21/1/21
Nº FL.: 185

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101608281
NIRE (Sede) 21201177061	**CNPJ** 20.314.565/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 02/10/2019	**Início de Atividade** 26/05/2014

Endereço Completo
Rua SÃO VICENTE, Nº 79, CENTRO - Alto Alegre do Pindaré/MA - CEP 65398-000

Objeto Social
Serviços de engenharia; Construção de edifício; Obras de urbanização ? ruas, praças e calcadas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos - não perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pista, rodovias e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções. Correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estrutura metálica; Obras de montagem industrial; Outras obra de engenharia civil não especificadas anteriormente (Açudes e Barragens, Etc.); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndios; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obra de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamentos da construção (Os Serviços de chapisco, emboco e reboco); Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comercio varejista de material de construção em geral; Serviços transporte passageiros- locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico, relacionados a arquitetura e engenharia; Decoração de interiores; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Atividades paisagísticas; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Construção de Obras de Arte Especiais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES	046.315.803-21	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES	046.315.803-21	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 09/11/2021	**Número** 20211354457	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 09:34:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GFRAGYJD**.

MAC2101608281

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Nº PROC.: 211/21
Nº FL.: 780

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

...DICIAL
...IA

Poder Judiciario TJMA. Selo:
UTENT14794285 9HJ825XF6ADK88,
25/01/2022 15:07:51, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0.20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Serventia Extrajudicial de Alto Alegre do Pindaré/MA
Wilderlene Araujo Duarte Gomes
Interina
CNPJ.40.1...991/0001-90

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa: **C. F. M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 20.314.565/0001-50,** localizada na Rua Sao Vicente, nº 79, Centro, CEP: 65.398-000, Alto Alegre do Pindare – MA, representada pelo proprietário: **CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Luzia/MA, nascido aos 29/01/1996, portador do RG nº. 034175712007-0 SSP/MA e CPF nº. 046.315.803-21, filho de Roberio Jose de Menezes e Claudia Maria Morais de Menenzes, residente e domiciliado na Rua Sao Vicente, nº 178, Centro, CEP: 65.398-000, Alto Alegre do Pindare – MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu ___, Josane Sousa de Sousa, Matrícula 105624, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Safira Coelho Cunha**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

SECRETARIA JUDICIAL 1ª VARA
Rua Mendes Junior, nº332 - Centro
Santa Luzia - Maranhão
CEP: 65.
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000796339

Safira Coelho Cunha
Secretária Judicial respondendo pela Distribuição

OBS: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

29.

Nº PROC.: 1141/21
Nº FL.: 257

Balanço Patrimonial

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.314.565/0001-50
Endereço: RUA SÃO VICENTE, N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000.

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	468.182,53D
11	Ativo Circulante	258.182,53D
111	Disponível	232.626,85D
11101	Caixa Geral	232.626,85D
11101.0001	Caixa	232.626,85D
116	Estoques	25.555,68D
11601	Estoques de Materiais	25.555,68D
11601.0002	Material P/ Prestação de Serviço	25.555,68D
13	Ativo Permanente	210.000,00D
133	Imobilizado	210.000,00D
13301	Bens Em Operação	210.000,00D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00D
13301.0005	Móveis e Utensílios	30.000,00D
13301.0006	Instalações	60.000,00D
[redacted]	*** Passivo ***	468.182,53C
[redacted]	Passivo Circulante	600,00C
216	Outras Obrigações	600,00C
21601	Outras Obrigações	600,00C
21601.0017	Assessoria Contábil a Pagar	600,00C
24	Patrimônio Liquido	467.582,53C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	167.582,53C
24301	Lucros Acumulados	167.582,53C
24301.0001	Lucros Acumulados	167.582,53C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 468.182,53 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Três Centavos) .

Alto Alegre do Pindaré-MA, 31 de Dezembro de 2020

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.º 046.315.803-21
Titular

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

30

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 286

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.314.565/0001-50 Fortes Contábil
Estabelecimentos: 0108 - C. F. M. DE MENEZES CONSTUÇÃO ; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA SÃO VICENTE, N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000.

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	787.759,91
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	787.759,91
010.01.03	Vendas de Serviços	787.759,91
41105	Prestação de Serviços	787.759,91
41105.0001	Prestação à Visl	787.759,91
(=) 030	Receita Líquida	787.759,91
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	126.041,58
040.03	Custo dos Serviços Prestados	126.041,58
32101.0003	Custos dos Serviços Prestados	126.041,58
(=) 060	Lucro Bruto	661.718,33
(-) 070	Despesas Operacionais	300.348,28
070.02	Despesas Administrativas	290.793,56
342	Despesas Administrativas	290.793,56
34201	Despesas Administrativas	290.793,56
34201.0020	Assessoria Contat	7.200,00
34201.0048	Mão de Ot	283.593,56
070.04	Despesas Tributárias	9.554,72
345	Despesas Tributarias	9.554,72
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	9.554,72
34501.0004	ICMS - Diferenca de Alíquo	101,60
34501.0012	I	9.453,12
(=) 110	Lucro Operacional	361.370,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	361.370,05
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	361.370,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	361.370,05

Alto Alegre do Pindaré-MA, 31 de Dezembro de 2020

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.º 046.315.803-21
Titular

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

31

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.314.565/0001-50 Fortes Contábil
Endereço: RUA SÃO VICENTE, N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000.
Ano: 2020

Código	Nome Valores	Expressão Resultado
ET	Grau de Endividamento Total	(c21+c22+C23)/c1
	(600,00 + 0,00 + 0,00)/ 468.182,53	0,00
	Este índice mostra, em termos percentuais, a parcela de bens e direitos da empresa financiada por capital de terceiros. Quanto menor, melhor.	
LC	Liquidez Corrente	c11/c21
	258.182,53 / 600,00	430,30
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)
	(258.182,53 + 0,00)/(600,00 + 0,00)	430,30
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	
LP	Liquidez de Recursos Próprios	(c11-c21)/c21
	(258.182,53 - 600,00)/ 600,00	429,30
	Demonstra a capitalização líquida de curto prazo sobre o patrimônio líquido.	
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21
	(232.626,85 + 0,00 + 0,00 + 0,00)/ 600,00	387,71
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
SG	Solvência Geral	C1/C21+C22+C23
	468.182,53 / 600,00 + 0,00 + 0,00	780,30
	Quanto a empresa dispõe em Ativos para pagamento total de suas dividas. Quanto maior, melhor.	

Alto Alegre do Pindaré-MA, 31 de Dezembro de 2020

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.º 046.315.803-21
Titular

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 390

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. F. M. DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04631580321	CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 15:09 SOB Nº 20210435968.
PROTOCOLO: 210435968 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102004038. CNPJ DA SEDE: 20314565000150.
NIRE: 21600127041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
C. F. M. DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

39

Nº PROC.: 1144/21
Nº FL.: 391

TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIÁRIO n.º 2

Contém o presente livro 8 (oito) páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** , estabelecida no(a) RUA SÃO VICENTE, nº 79, bairro CENTRO, CEP.: 65398-000, cidade Alto Alegre do Pindaré, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 20.314.565/0001-50** e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE nº 21600127041 por despacho de 02/10/2019.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 1 de Janeiro de 2020

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.º 046.315.803-21
Titular

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

34

Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.314.565/0001-50 Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/01/2020	462332	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000005204,IRMAOS SILVA SALES LTDA.	980,50
08/01/2020	462333	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000041530,IRMAOS SILVA SALES LTDA.	2.065,54
17/01/2020	462334	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000005371,IRMAOS SILVA SALES LTDA.	119,40
20/01/2020	462335	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000005397,IRMAOS SILVA SALES LTDA.	74,00
21/01/2020	462336	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000005405,IRMAOS SILVA SALES LTDA.	156,00
23/01/2020	462337	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000005427,IRMAOS SILVA SALES LTDA.	36,00
01/2020	462338	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000005447,IRMAOS SILVA SALES LTDA.	50,00
31/01/2020	462356	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 012020	600,00
31/01/2020	462369	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 012020	16.500,00
								Totais do mês de Janeiro:	**20.581,44**
28/02/2020	462357	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 022020	600,00
29/02/2020	462371	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 022020	16.300,00
								Totais do mês de Fevereiro:	**16.900,00**
31/03/2020	462358	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 032020	600,00
31/03/2020	462372	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 032020	15.210,00
								Totais do mês de Março:	**15.810,00**
30/04/2020	462359	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 042020	600,00
30/04/2020	462373	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 042020	16.720,00
								Totais do mês de Abril:	**17.320,00**
31/05/2020	462360	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 052020	600,00
31/05/2020	462374	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 052020	16.666,00
								Totais do mês de Maio:	**17.266,00**
30/06/2020	462362	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 062020	600,00
30/06/2020	462375	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 062020	16.620,00
								Totais do mês de Junho:	**17.220,00**
31/07/2020	462363	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 072020	600,00
								Totais do mês de Julho:	**600,00**
06/08/2020	462323	11101.0001	0108	001	41105.0001	0108	001	Rec.receita de serviços nf 001	338.985,85
06/08/2020	462324	11101.0001	0108	001	41105.0001	0108	001	Rec.receita de serviços nf 003	249.331,46
06/08/2020	462325	11101.0001	0108	001	41105.0001	0108	001	Rec.receita de serviços nf 005	199.442,60
06/08/2020	462326	34501.0012	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.ISS ref. NFe 001	4.067,83
06/08/2020	462327	34501.0012	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.ISS ref. NFe 003	2.991,98
06/08/2020	462328	34501.0012	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.ISS ref. NFe 005	2.393,31
06/08/2020	462342	34201.0048	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Mão de Obra ref. 001	122.034,90
06/08/2020	462343	34201.0048	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Mão de Obra ref. 003	89.759,32
06/08/2020	462344	34201.0048	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Mão de Obra ref. 005	71.799,34
06/08/2020	462347	32101.0003	0108	001	11101.0001	0108	001	Vr. Custo dos Serviços Prestados nf 005	31.910,82
06/08/2020	462348	32101.0003	0108	001	11101.0001	0108	001	Vr. Custo dos Serviços Prestados nf 001	54.237,73
06/08/2020	462349	32101.0003	0108	001	11101.0001	0108	001	Vr. Custo dos Serviços Prestados nf 003	39.893,03

Continua...

35

Livro Diário Nº. 2

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.314.565/0001-50 Fortes Contábil
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/08/2020	462350	21101.0001	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Compra de Materiais P/ Prestação de Serviço ref 11/2019	11.119,92
06/08/2020	462351	21601.0017	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 12/2019	600,00
06/08/2020	462352	21301.0003	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.ISS ref. NFe	120,00
06/08/2020	462353	21301.0003	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.ISS ref. NFe	344,70
28/08/2020	462339	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000083833,INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.	1.753,87
31/08/2020	462364	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 082020	600,00
31/08/2020	462377	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 082020	16.710,00
31/08/2020	462382	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 072020	16.530,00
								Totais do mês de Agosto:	**1.254.626,66**
30/09/2020	462365	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 092020	600,00
30/09/2020	462378	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 092020	16.100,00
								Totais do mês de Setembro:	**16.700,00**
—/10/2020	462340	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000002572,NMQ COMERCIO DE MAQ. EQUIP. LTDA..	1.304,27
31/10/2020	462366	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 102020	600,00
31/10/2020	462379	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 102020	17.020,00
								Totais do mês de Outubro:	**18.924,27**
27/11/2020	462341	11601.0002	0108	001	11101.0001	0108	001	Compra de mercadorias conf NFe n. 000000306,VALDIR LAZARO COSTA SOEIRA -ME.	19.016,10
30/11/2020	462367	34201.0020	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.assessoria contabil ref. 112020	600,00
30/11/2020	462380	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 112020	17.333,00
								Totais do mês de Novembro:	**36.949,10**
12/12/2020	462383	34501.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.ICMS ref. 112020	95,08
12/12/2020	462384	34501.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg.ICMS ref. 102020	6,52
31/12/2020	462368	34201.0020	0108	001	21601.0017	0108	001	Vr.assessoria contabil ref. 122020	600,00
31/12/2020	462381	33101.0004	0108	001	11101.0001	0108	001	Pg. Consumo de Combustivel ref. 122020	18.320,00
31/12/2020	462389	41105.0001	0108	001				Vr. Encerramento do Exercício ref.	787.759,91
31/12/2020	462389	62	0108	001				Vr. Encerramento do Exercício ref.	101,60
31/12/2020	462389	62	0108	001				Vr. Encerramento do Exercício ref.	7.200,00
31/12/2020	462389	62	0108	001				Vr. Encerramento do Exercício ref.	9.453,12
31/12/2020	462389	62	0108	001				Vr. Encerramento do Exercício ref.	126.041,58
31/12/2020	462389	62	0108	001				Vr. Encerramento do Exercício ref.	161.341,05
31/12/2020	462389	62	0108	001				Vr. Encerramento do Exercício ref.	200.029,00
31/12/2020	462389	62	0108	001				Vr. Encerramento do Exercício ref.	283.593,56
31/12/2020	462389				24301.0001	0108	001	Vr. Encerramento do Exercício ref.	161.341,05
31/12/2020	462389				32101.0003	0108	001	Vr. Encerramento do Exercício ref.	126.041,58
31/12/2020	462389				33101.0004	0108	001	Vr. Encerramento do Exercício ref.	200.029,00
31/12/2020	462389				34201.0020	0108	001	Vr. Encerramento do Exercício ref.	7.200,00
31/12/2020	462389				34201.0048	0108	001	Vr. Encerramento do Exercício ref.	283.593,56
31/12/2020	462389				34501.0004	0108	001	Vr. Encerramento do Exercício ref.	101,60
31/12/2020	462389				34501.0012	0108	001	Vr. Encerramento do Exercício ref.	9.453,12
31/12/2020	462389				62	0108	001	Vr. Encerramento do Exercício ref.	787.759,91
								Totais do mês de Dezembro:	**1.594.541,42**

Fim

Balanço Patrimonial

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.314.565/0001-50
Endereço: R SÃO VICENTE, N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000.

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	468.182,53D
11	Ativo Circulante	258.182,53D
111	Disponível	232.626,85D
11101	Caixa Geral	232.626,85D
11101.0001	Caixa	232.626,85D
116	Estoques	25.555,68D
11601	Estoques de Materiais	25.555,68D
11601.0002	Material P/ Prestação de Serviço	25.555,68D
13	Ativo Permanente	210.000,00D
133	Imobilizado	210.000,00D
13301	Bens Em Operação	210.000,00D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00D
13301.0005	Móveis e Utensílios	30.000,00D
13301.0006	Instalações	60.000,00D
	*** Passivo ***	468.182,53C
	Passivo Circulante	600,00C
216	Outras Obrigações	600,00C
21601	Outras Obrigações	600,00C
21601.0017	Assessoria Contábil a Pagar	600,00C
24	Patrimônio Liquido	467.582,53C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	167.582,53C
24301	Lucros Acumulados	167.582,53C
24301.0001	Lucros Acumulados	167.582,53C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 468.182,53 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Três Centavos) .

Alto Alegre do Pindaré-MA, 31 de Dezembro de 2020

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.º 046.315.803-21
Titular

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

37

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 949

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.314.565/0001-50
Estabelecimentos: 0108 - C. F. M. DE MENEZES CONSTUÇÃO ; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R SÃO VICENTE, N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000.

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	787.759,91
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	787.759,91
010.01.03	Vendas de Serviços	787.759,91
41105	Prestação de Serviços	787.759,91
41105.0001	Prestação à Vis	787.759,91
(=) 030	Receita Líquida	787.759,91
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	126.041,58
040.03	Custo dos Serviços Prestados	126.041,58
32101.0003	Custos dos Serviços Prestados	126.041,58
(=) 060	Lucro Bruto	661.718,33
(-) 070	Despesas Operacionais	300.348,28
070.02	Despesas Administrativas	290.793,56
342	Despesas Administrativas	290.793,56
34201	Despesas Administrativas	290.793,56
34201.0020	Assessoria Contat	7.200,00
34201.0048	Mão de Ob	283.593,56
070.04	Despesas Tributárias	9.554,72
345	Despesas Tributarias	9.554,72
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	9.554,72
34501.0004	ICMS - Diferenca de Alíquo	101,60
34501.0012	I	9.453,12
(=) 110	Lucro Operacional	361.370,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	361.370,05
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	361.370,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	361.370,05

Alto Alegre do Pindaré-MA, 31 de Dezembro de 2020

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.º 046.315.803-21
Titular

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

38

Balancete Contábil

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.314.565/0001-50 Fortes Contábil
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: R SÃO VICENTE, N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	318.426,10D	813.315,59	663.559,16	468.182,53D
11	Ativo Circulante	108.426,10D	813.315,59	663.559,16	258.182,53D
111	Disponível	108.426,10D	787.759,91	663.559,16	232.626,85D
11101	Caixa Geral	108.426,10D	787.759,91	663.559,16	232.626,85D
11101.0001	Caixa	108.426,10D	787.759,91	663.559,16	232.626,85D
116	Estoques	0,00	25.555,68	0,00	25.555,68D
11601	Estoques de Materiais	0,00	25.555,68	0,00	25.555,68D
11601.0002	Material P/ Prestação de Serviço	0,00	25.555,68	0,00	25.555,68D
13	Ativo Permanente	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
133	Imobilizado	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
13301	Bens Em Operação	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00D	0,00	0,00	120.000,00D
13301.0005	Móveis e Utensílios	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
13301.0006	Instalações	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
	*** Passivo ***	318.426,10C	12.184,62	161.941,05	468.182,53C
	Passivo Circulante	12.184,62C	12.184,62	600,00	600,00C
211	Fornecedores	11.119,92C	11.119,92	0,00	0,00
21101	Fornecedores Nacionais	11.119,92C	11.119,92	0,00	0,00
21101.0001	Fornecedores Diversos	11.119,92C	11.119,92	0,00	0,00
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	464,70C	464,70	0,00	0,00
21301	Impostos e Contribuições	464,70C	464,70	0,00	0,00
21301.0003	ISS a Recolher	464,70C	464,70	0,00	0,00
216	Outras Obrigações	600,00C	600,00	600,00	600,00C
21601	Outras Obrigações	600,00C	600,00	600,00	600,00C
21601.0017	Assossoria Contábil a Pagar	600,00C	600,00	600,00	600,00C
24	Patrimônio Liquido	306.241,48C	0,00	161.341,05	467.582,53C
241	Capital Social Integralizado	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	6.241,48C	0,00	161.341,05	167.582,53C
24301	Lucros Acumulados	6.241,48C	0,00	161.341,05	167.582,53C
24301.0001	Lucros Acumulados	6.241,48C	0,00	161.341,05	167.582,53C
3	*** Despesas e Custos ***	0,00	626.418,86	626.418,86	0,00
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	126.041,58	126.041,58	0,00
=1	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	126.041,58	126.041,58	0,00
=101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos	0,00	126.041,58	126.041,58	0,00
32101.0003	Custos dos Serviços Prestados	0,00	126.041,58	126.041,58	0,00
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	200.029,00	200.029,00	0,00
331	Custos Diretos	0,00	200.029,00	200.029,00	0,00
33101	Materiais Diretos	0,00	200.029,00	200.029,00	0,00
33101.0004	Combustíveis	0,00	200.029,00	200.029,00	0,00
34	Despesas Operacionais	0,00	300.348,28	300.348,28	0,00
342	Despesas Administrativas	0,00	290.793,56	290.793,56	0,00
34201	Despesas Administrativas	0,00	290.793,56	290.793,56	0,00
34201.0020	Assessoria Contabil	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
34201.0048	Mão de Obra	0,00	283.593,56	283.593,56	0,00
345	Despesas Tributarias	0,00	9.554,72	9.554,72	0,00
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	9.554,72	9.554,72	0,00
34501.0004	ICMS - Diferenca de Alíquota	0,00	101,60	101,60	0,00
34501.0012	ISS	0,00	9.453,12	9.453,12	0,00
4	*** Receitas ***	0,00	787.759,91	787.759,91	0,00
41	Receita Bruta Operacional	0,00	787.759,91	787.759,91	0,00
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	787.759,91	787.759,91	0,00
41105	Prestação de Serviços	0,00	787.759,91	787.759,91	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.314.565/0001-50
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: R SÃO VICENTE, N.º: 79, Bairro: CENTRO, Cidade: Alto Alegre do Pindaré, Estado: MA, CEP: 65398000.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
41105.0001	Prestação à Vista	0,00	787.759,91	787.759,91	0,00
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***	0,00	787.759,91	787.759,91	0,00
62	Apuração do Exercício	0,00	787.759,91	787.759,91	0,00
		0,00	3.027.438,89	3.027.438,89	0,00

Alto Alegre do Pindaré-MA, 31 de Dezembro de 2020

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.° 046.315.803-21
Titular

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.° 013342/O
Contador

Fim

40

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 248

TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIÁRIO n.º 2

Contém o presente livro 8 (oitos) páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, estabelecida no(a) RUA SÃO VICENTE, nº 79, bairro CENTRO, CEP.: 65398-000, cidade Alto Alegre do Pindaré, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 20.314.565/0001-50** e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE nº 21600127041 por despacho de 02/10/2019.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 31 de Dezembro de 2020

CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF n.º 046.315.803-21
Titular

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

41

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 999

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. F. M. DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04631580321	CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2021 11:58:22 SOB Nº 20210436603.
PROTOCOLO: 210436603 DE 24/03/2021. NIRE: 21600127041.
C. F. M. DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/03/2021

42

Nº PROC.: 1404/21
Nº FL.: 300

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	HANNYERY PEREIRA MENDES
REGISTRO..... :	MA-013342/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	956.295.993-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/01/2022 as 10:52:32.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 7561.9634.7039.4392.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

43

Nº PROC.: 1146/21
Nº FL.: 301

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000077
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/04/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **956.295.993-72** Controle : **9120.9434.9434.9434**

44

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856042/2021
Emissão: 26/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 5yCdZ
Nº PROC.: 1134/21
Nº FL.: 302

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

CNPJ: 20.314.565/0001-50

Registro: 0005421497

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 17/01/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVILE ELETRICONO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: RUA SÃO VICENTE, 79, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, MA, 65398000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542182DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA

Registro: 1117187853

CPF: 060.929.473-31

Data Início: 19/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856042/2021
Emissão: 26/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 5yCdZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 303

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAPHAEL BATALHA FERNANDES
Registro: 1116779846
CPF: 041.410.863-98
Data Início: 11/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
CPF: 046.315.803-21
Função: ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5yCdZ
Impresso em: 03/12/2021 às 16:27:21 por: adapt, ip: 179.48.225.227

46

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858544/2022
Emissão: 03/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 63D44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº PROC.: 4/4/21
Nº FL.: 304

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA
Registro: 1117187853
CPF: 060.929.473-31

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)
Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C. F. M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Registro: 0005421497
CNPJ: 20.314.565/0001-50
Data Início: 19/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI -EPP
Registro: 0005392276
CNPJ: 30.548.690/0001-89
Data Início: 16/06/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: R. R. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
Registro: 0005445612
CNPJ: 09.395.883/0001-50
Data Início: 13/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
819580/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Nº PROC.: 1014/21
Nº FL.: 305

Profissional: **VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA**
Registro: **1117187853MA** RNP: **1117187853**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190240278** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/02/2019 Baixada em: 29/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI -EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA** CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA PADRE AUGUSTO MOZETT Nº: 400
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARUTAPERA UF: MA CEP: 65295000
Contrato: 001-2019 Celebrado em: 25/02/2019
Valor do contrato: R$ 842.525,90 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO ESCOLAS MUNICIPAIS Nº: S/N
Complemento: Bairro: TODOS
Cidade: CARUTAPERA UF: MA CEP: 65295000
Coordenadas Geográficas: -1.203034, -46.020875
Data de início: 27/02/2019 Conclusão efetiva: 27/03/2019
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA CPF/CNPJ: 06.903.553/0001-30

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 11.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA. CONTRATO TP 001-2019

Número da ART: **MA20190241748** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2019 Baixada em: 27/08/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI -EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA** CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA PADRE AUGUSTO MOZETT Nº: 400
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARUTAPERA UF: MA CEP: 65295000
Contrato: 001-2019 Celebrado em: 25/02/2019
Valor do contrato: R$ 842.525,90 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO ESCOLAS MUNICIPAIS Nº: S/N
Complemento: Bairro: TODOS
Cidade: CARUTAPERA UF: MA CEP: 65295000
Coordenadas Geográficas: -1.203034, -46.020875
Data de início: 27/02/2019 Conclusão efetiva: 27/03/2019
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA CPF/CNPJ: 06.903.553/0001-30

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 11.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA - MA. ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO - POVOADO PINDOVAL,ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINO PAMPLONA DE MENESES - POVOADO CUJA,ESCOLA MUNICIPAL ADILSON DOURADO - POVOADO ILHA DE FORA,ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO OLIVEIRA - POVOADO TIMBOTIUA,ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - POVOADO MURUJA,ESCOLA MUNICIPAL JOSE SEBASTIAO TAVARES - POVOADO XAVIER,ESCOLA U. E. LUIZA LIMA DE ARAUJO - POVOADO MARACACOEIRA,ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL MAIA CHAGAS - POVOADO FORQUILHA, ESCOLA MUNICIPAL MILTON MAIS - POVOADO CANADA,ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GEORGINA BORGES RIBEIRO - POVOADO ARAPIRANGA,ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO - POVOADO ESTIVA, CONTRATO TP 001-2019

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
819580/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 55 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Nº PROC.: 11/4/21
Nº FL.: 306

Certidão de Acervo Técnico nº 819580/2019
30/08/2019, 11:26
0cZ43

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0cZ43

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 309

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados serviços de reformas e ampliações com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

TOMADA DE PREÇO 001/2019
Local da realização: *ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO - POVOADO [illegible]NDOVAL, ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINO PAMPLONA DE MENESES - POVOADO CUJA, ESCOLA MUNICIPAL ADILSON DOURADO - POVOADO ILHA DE FORA, ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO OLIVEIRA - POVOADO TIMBOTIUA, ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - POVOADO MURUJA, ESCOLA MUNICIPAL JOSE SEBASTIAO TAVARES - POVOADO XAVIER,ESCOLA U. E. LUIZA LIMA DE ARAUJO - POVOADO MARACACOEIRA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL MAIA CHAGAS - POVOADO FORQUILHA, ESCOLA MUNICIPAL MILTON MAIS - POVOADO CANADA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GEORGINA BORGES RIBEIRO - POVOADO ARAPIRANGA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO - POVOADO ESTIVA*
Período da realização: 27/02/2019 a 27/03/2019
Período executado e prazo contratual: 30 dias.
Parcelas executadas: AS TOTAIS PARCELAS.

DADOS DO CONTRATANTE:
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Razão Social: E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ: 30.548.690/0001-89

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA
Titulo Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (PNP): CREA-MA 1117187853
Registro CREA: 111718785-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida em

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

Nº PROC.: 434/21
Nº FL.: 308

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI -EPP para de execução dos serviços de reforma de 11(onze) ESCOLAS MUNICIPAIS no município de CARUTAPERA -MA, com os serviços descritos em planilha, temos 4.018(quatro mil e dezoito) m2 de reformas e ampliações a prédios que abrigam escolas, serviços executados e com excelente desempenho do Engenheiro Victor Henrique Matos Almeida Lima, conforme planilhas anexas.

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ADILSON DOURADO - POVOADO ILHA DE FORA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	21
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	5
2.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	11
3			SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	Serviços	m²	459,48
			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	9,972
4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	23,325
4.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	0
4.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	0
5			INFRAESTRUTURA			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 1314/21
Nº FL.: 309

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

5.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	4,986
5.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m³	0,831
5.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	13,08825
5.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	130,8825
5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	130,8825
5.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	2,181375
6			SUPER ESTRUTURA			
	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	3,249
7			DIVISÓRIAS ,PAREDES E PAINEIS			
7.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	37,585
8			COBERTURA			
8.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	61,4
8.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	61,4
8.3	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO	Serviços	m²	18,4
9			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	75,17
9.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	53,06
9.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	22,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida em

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 1214/21
Nº FL.: 310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

9.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	21,84
9.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM,ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	m²	31,22
10			PAVIMENTAÇÃO			
10.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	46,16
10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	46,16
10.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	Serviços	m²	64,29
11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Serviços	UN	18
11.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	54
11.3	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
11.4	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
11.5	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
11.6	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC 1/14/21
Nº FL.: 312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

11.7	2108.09.34	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Serviços	pt	2
11.8	2108.09.32	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Serviços	un	15
11.9	2108.09.33	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1
11.10	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	45
11.11	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
11.12	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
11.13	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	12
11.14	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	1
11.15	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	4
11.16	1707	Próprio	LIMPEZA DE CAIXAS	Serviços	UN	4
	1716	Próprio	LIMPEZA DE FOSSA	Serviços	M3	10,5
11.18	1716	Próprio	LIMPEZA DE SUMIDOURO	Serviços	M3	7,875
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS, VOZ, CFTV) E SPDA			
12.1	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	4
12.2	2108.09.30	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC,INCL ELETRODUTOS ,CABOS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	6
12.3	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Nº PROC.: 1149/19
Nº FL.: 312

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

12.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	3	
12.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	725,4	
12.7	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	Serviços	M	71,55	
12.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	3	
12.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2	
12.10	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	3	
11	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	4	
12.12	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	16	
13			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				
13.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2	
13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	2	
14			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS				
14.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2	
14.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	6	
14.3	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	1,6	
14.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	11	
14.5	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	Serviços	m²	37,08	
15			PINTURA				
15.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	22,11	
15.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	447,83	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 1314/19
Nº FL.: 313

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

15.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	Serviços	m²	747,3	
15.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	33,6	
15.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	Serviços	m²	37,08	
16			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS				
16.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	UN	2	
16.2	2107	Próprio	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 2,00X0,60M, COM 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	Serviços	un	1	
16.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Serviços	UN	2	
16.4	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2	
16.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	UN	16	
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
17.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	207,31	
17.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	23	

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINO PAMPLONA DE MENESES - POVOADO CUJA

Planilha Orçamentária Sintética

em	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	Serviços	m²	1134
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida em

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

56

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	20
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m³	25,231
2.3	18	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO OU LADRILHO	Serviços	m²	11,25
2.4	4876	Próprio	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO	Serviços	m²	11,25
2.5	9	Próprio	REMOÇÃO DE TELHAS	Serviços	m²	11,25
2.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	12,81
2.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	14,95
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	2,295
2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	2,0655
3.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	0,2295
3.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	0,2295
4			INFRAESTRUTURA			
4.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	1,795
4.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m³	0,05
4.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	10,4
4.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	2,154
4.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	41,3
4.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	11,3085
4.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	0,59
8	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	0,16155
5			SUPER ESTRUTURA			
5.1	107	Próprio	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS COMPENSADO RESINADO 12MM	Serviços	m²	9,354
5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM- MONTAGEM	Serviços	KG	18,9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019 04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Carutapera
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 315

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,MM-MONTAGEM	Serviços	KG	11,3085
5.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	0,43155
6			DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINEIS			
6.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	66,54
7			COBERTURA			
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	11,25
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	11,25
8.3	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO	Serviços	m²	7,16
8			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	133,08
8.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	42,33
8.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	90,75
8.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	12,33
8.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM,ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	M2	30
9			PAVIMENTAÇÃO			
9.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	11,25
9.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	11,25
10			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 1414/21
Nº FL.: 316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Serviços	UN	1
10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	13
10.3	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
10.4	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
[redacted].5	1678	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1
10.6	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	10
10.7	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	1
10.8	1707	Próprio	LIMPEZA DE CAIXAS	Serviços	UN	5
10.9	1716	Próprio	LIMPEZA DE FOSSA	Serviços	M3	4,415625
10.10	1716	Próprio	LIMPEZA DE SUMIDOURO	Serviços	M3	8,83125
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	2
11.2	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1
11.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	25
11.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	2
11.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	1
11.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 124/21
Nº FL.: 447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

11.7	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.8	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	13
11.9	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	22
12			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			
12.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
12.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	2
13			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS			
13.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2
13.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2
13.3	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	0,75
13.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	14,2
13.5	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	Serviços	m²	10,275
14			PINTURA			
14.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	1241,28
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	354,496
14.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	Serviços	m²	886,784
14.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	25,62
14.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	Serviços	m²	135,696
15			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
15.1	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENT	Serviços	un	1
15.2	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	un	1
15.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
15.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	un	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.



ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 4/4/21
Nº FL.: 5.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

15.5	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	1134
16.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	4

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO - POVOADO PINDOVAL

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	8
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Serviços	M2	35
2.3	7725	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA	Serviços	m²	391,567
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	5,5875
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	5,02875
3.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	0,55875
3.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	0,55875
4			INFRAESTRUTURA			
4.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	3,67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

Nº PROC.: 1464
Nº FL.: 319

4.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m³	0,1
4.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	36,8
4.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	5,505
4.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	82,6
4.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	28,90125
4.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	1,18
4.8	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	0,412875
5			SUPER ESTRUTURA			
5.1	107	Próprio	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS COMPENSADO RESINADO 12MM	Serviços	m²	19,905
5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM- MONTAGEM	Serviços	KG	37,8
5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,MM-MONTAGEM	Serviços	KG	28,90125
5.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	0,952875
6			DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINEIS			
6.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	92,43
7			COBERTURA			
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	25
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	25
8			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	184,86
8.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	50,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

62

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 1.514/21
Nº FL.: 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

8.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	134,01
8.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	28,8
8.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM,ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	m²	22,05
9			PAVIMENTAÇÃO			
9.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	28
	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	Serviços	m²	11,74
9.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	16,26
10			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Serviços	UN	1
10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	13
10.3	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
10.4	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
	1678	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1
10.6	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Carutapera
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 325

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

10.7	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2016	Serviços	M	12
10.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	1
10.9	1707	Próprio	LIMPEZA DE CAIXAS	Serviços	UN	5
10.10	1716	Próprio	LIMPEZA DE FOSSA	Serviços	M3	4,415625
10.11	1716	Próprio	LIMPEZA DE SUMIDOURO	Serviços	M3	8,83125
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	2
11.2	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1
11.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	2
11.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	1
11.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	15
11.6	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	10
12			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			
.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1
12.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	1
13			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS			
13.1	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 1114/21
Nº FL.: 322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

13.2	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	Serviços	m²	0,25
13.3	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	Serviços	m²	13
14			PINTURA			
14.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	461,767
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	123,767
14.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	Serviços	m²	338
14.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	21,84
14.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	Serviços	m²	30,2
			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
.1	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENT	Serviços	un	1
15.2	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	un	1
15.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
15.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
15.5	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	500
16.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	4

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
ANTONIO OLIVEIRA - POVOADO TIMBOTIUA

Planilha Orçamentária Sintética

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 044/21
Nº FL.: 823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	92,48
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	12
2.3	18	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO OU LADRILHO	Serviços	m²	20,175
2.4	4876	Próprio	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO	Serviços	m²	57,6
2.5	9	Próprio	REMOÇÃO DE TELHAS	Serviços	m²	57,6
2.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	5
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	13,296
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	40,3456
3.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	40,3456
3.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	40,3456
4			INFRAESTRUTURA			
4.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	6,66
4.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m³	1,108
4.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	25,974
4.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	173,16
5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	259,74
4.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	4,329
5			SUPER ESTRUTURA			
5.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	4,836
6			DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINEIS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

66

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 324

6.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	155,12
7			COBERTURA			
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	104
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	104
7.3	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO	Serviços	m²	19,56
8			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	310,24
8.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	40,18
8.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	270,06
8.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	40,18
8.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM,ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	m²	29,12
9			PAVIMENTAÇÃO			
9.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	80,26
9.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	80,26
9.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	Serviços	m²	23,205
10			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	Serviços	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 1414/21
Nº FL.: 695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

			INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014			
10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	8
10.3	2108.09.32	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Serviços	un	3
10.4	2108.09.33	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1
10.5	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	8
[illegible].6	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	12
10.7	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
10.8	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	1
10.9	1707	Próprio	LIMPEZA DE CAIXAS	Serviços	UN	3
10.10	1716	Próprio	LIMPEZA DE FOSSA	Serviços	M3	6,75
10.11	1716	Próprio	LIMPEZA DE SUMIDOURO	Serviços	M3	11,25
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS, VOZ, CFTV) E SPDA			
11.1	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	12
[illegible].2	2108.09.30	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC,INCL ELETRODUTOS ,CABOS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	8
11.3	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1
11.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 8195580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 234/21
Nº FL.: 326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

11.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	172,9
11.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	2
11.7	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	Serviços	M	60
11.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	4
11.11	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	6
12	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	4
12			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			
12.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
12.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	2
13			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS			
13.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2
13.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	4
13.3	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	0,5
13.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	12
13.5	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	Serviços	m²	5,39
14			PINTURA			
14.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	310,24
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	558,6
14.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	Serviços	m²	533
14.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	25,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida em

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

14.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	Serviços	m²	44,996	
15			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS				
15.1	2107	Próprio	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 2,00X0,60M, COM 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	Serviços	un	1	
15.2	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Serviços	UN	2	
15.3	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2	
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	287,88	
16.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	5	

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - POVOADO MURUJA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	Serviços	m²	300
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	8
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Serviços	M2	23
3	7725	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA	Serviços	m²	690,904
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	2,5
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	2,25
3.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	0,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

3.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	0,25
4			INFRAESTRUTURA			
4.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	2
4.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m³	0,05
4.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	8
4.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	2,4
4.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	41,3
4.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	12,6
4.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	0,59
4.8	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	0,18
5			SUPER ESTRUTURA			
5.1	107	Próprio	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS COMPENSADO RESINADO 12MM	Serviços	m³	9,6
5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM- MONTAGEM	Serviços	KG	18,9
5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,MM-MONTAGEM	Serviços	KG	12,6
4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	0,45
6			DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINEIS			
6.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	70
7			COBERTURA			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	16
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	16
8			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	140
8.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	61,4
8.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	78,6
8.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	30,4
8.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	M2	31
9			PAVIMENTAÇÃO			
9.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	76
9.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	Serviços	m²	60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

72

Nº PROC.: 1141/21
Nº FL.: 330

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

9.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	16
10			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Serviços	UN	1
10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	10
10.3	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
10.4	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
10.5	1678	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1
10.6	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
10.7	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2016	Serviços	M	6
10.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	1
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 114/24
Nº FL.: 331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

11.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	2	
11.2	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1	
11.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	15	
11.4	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2	
5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	2	
11.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	1	
11.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2	
11.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	10	
12			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				
12.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1	
12.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	1	
13			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS				
13.1	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	1	
13.2	95465	SINAPI	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	Serviços	m²	0,25	
14			PINTURA				
14.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	859,304	
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	344,304	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Nº PROC.: 334/21
Nº FL.: 332

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

14.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	Serviços	m²	515
14.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	29,4
15			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
15.1	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENT	Serviços	un	1
15.2	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	un	1
15.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
15.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
15.5	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	300
16.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE SEBASTIAO TAVARES - POVOADO XAVIER

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	Serviços	m²	300
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	12

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 1114/21
Nº FL.: 333

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m³	22,3795
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	7,98
2.4	7725	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA	Serviços	m²	284
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	6
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	5,4
3.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	0,6
3.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	0,6
			INFRAESTRUTURA			
1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	5,5
4.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m³	0,05
4.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	8
4.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	6,6
4.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	41,3
4.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	34,65
4.7	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	0,59
4.8	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	0,495
			SUPER ESTRUTURA			
5.1	107	Próprio	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS COMPENSADO RESINADO 12MM	Serviços	m²	13,8
5.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM- MONTAGEM	Serviços	KG	18,9
5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,MM-MONTAGEM	Serviços	KG	46,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 334

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

5.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	0,93
6			DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINEIS			
6.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	103
7			COBERTURA			
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	23
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	23
8			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	206
8.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	47,6
8.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	158,4
8.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	25,6
8.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM,ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	M2	22
9			PAVIMENTAÇÃO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 4124
Nº FL.: 335

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

9.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	38,62
9.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	Serviços	m²	23,5
9.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	15,12
10			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Serviços	UN	2
10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	5
10.3	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
10.4	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
10.5	1678	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1
10.6	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 334/21
Nº FL.: 336

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

10.7	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2016	Serviços	M	3
10.8	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2017	Serviços	M	3
10.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	1
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS, VOZ, CFTV) E SPDA			
11.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	2
11.2	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1
11.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	15
11.4	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	1
11.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	2
11.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	1
11.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	15
12			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

12.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1
12.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	1
13			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS			
13.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2
13.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2
14			PINTURA			
14.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	253,6
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	205,6
14.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS-PARTE EXTERNA	Serviços	m²	48
14.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	21
15			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
15.1	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENT	Serviços	un	1
15.2	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	un	1
15.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
15.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
15.5	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO	Serviços	un	1
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	300
16.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 338

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA U. E. LUIZA LIMA DE ARAUJO - POVOADO MARACACOEIRA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	40,55
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	16
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m³	19,52
2.3	18	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO OU LADRILHO	Serviços	m²	33,975
2.4	4876	Próprio	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO	Serviços	m²	57,6
2.5	9	Próprio	REMOÇÃO DE TELHAS	Serviços	m²	57,6
2.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	6
2.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	13,2
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	4,5816
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	16,94146
3.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	16,94146
3.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	16,94146
4			INFRAESTRUTURA			
4.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	2,2908
4.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m³	0,3818
4.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	14,448
4.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	71,082
4.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	106,623

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 339

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

4.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	1,77705
5			SUPER ESTRUTURA			
5.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	1,9014
6			DIVISÓRIAS ,PAREDES E PAINEIS			
6.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	75,868
7			COBERTURA			
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	27,9
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	27,9
7.3	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO	Serviços	m²	13,5
			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	151,736
8.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	34,98
8.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	116,756
8.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	12,48
8.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM,ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	m²	22,5
9			PAVIMENTAÇÃO			
9.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	49,05
9.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	49,05
9.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	Serviços	m²	42
10			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 340

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Serviços	UN	2
10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	12
10.3	2108.09.32	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Serviços	un	3
10.4	2108.09.33	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1
10.5	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
10.6	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
10.7	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
10.8	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	1
10.9	1707	Próprio	LIMPEZA DE CAIXAS	Serviços	UN	6
10.10	1716	Próprio	LIMPEZA DE FOSSA	Serviços	M3	6,75
10.11	1716	Próprio	LIMPEZA DE SUMIDOURO	Serviços	M3	11,25
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,CABEAMENTO ESTRUTURADO(DADOS,VO2,CFTV) E SPDA			
11.1	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	2
11.2	2108.09.30	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC,INCL ELETRODUTOS ,CABOS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	32
11.3	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1
11.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	8
11.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	302,61
11.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	8
11.7	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	Serviços	M	68
11.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

11.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.10	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.11	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	4
11.12	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	8
12			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			
12.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
12.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	2
13			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS			
13.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2
.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	6
13.3	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	1,6
13.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	11,55
13.5	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	Serviços	m²	4,998
14			PINTURA			
14.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	151,736
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	494,592
14.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	Serviços	m²	34,5
14.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	29,4
14.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	Serviços	m²	44,996
15			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
15.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	UN	2
.2	2107	Próprio	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 2,00X0,60M, COM 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	Serviços	un	1
15.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Serviços	UN	2
15.4	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	287,88
16.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 342

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL MAIA CHAGAS - POVOADO FORQUILHA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	48,92
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	32
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m³	0,2688
2.3	18	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO OU LADRILHO	Serviços	m²	6,25
2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	6
2.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	13,2
2.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UM	7
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	5,1528
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	20,21368
3.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	20,21368
3.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	20,21368
4			INFRAESTRUTURA			
4.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	2,5764

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 343

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

4.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m²	0,4294
4.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	11,3049
4.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	75,366
4.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	113,049
4.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	1,88415
5			SUPER ESTRUTURA			
5.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	2,0442
6			DIVISÓRIAS ,PAREDES E PAINEIS			
6.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	14,14
7			COBERTURA			
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	48,92
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	48,92
7.3	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO	Serviços	m²	36,45
8			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	28,28
8.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	13,184
8.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	15,096
8.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	13,184
8.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM,ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	m²	27,45
9			PAVIMENTAÇÃO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 044/21
Nº FL.: 344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

9.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	36,45
9.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	36,45
9.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	Serviços	m²	9,25
10			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Serviços	UN	2
10.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	18
10.3	2108.09.32	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Serviços	un	3
10.4	2108.09.33	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1
10.5	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
10.6	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
10.7	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
10.8	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	1
.9	1707	Próprio	LIMPEZA DE CAIXAS	Serviços	UN	6
.10	1716	Próprio	LIMPEZA DE FOSSA	Serviços	M3	6,75
10.11	1716	Próprio	LIMPEZA DE SUMIDOURO	Serviços	M3	11,25
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,CABEAMENTO ESTRUTURADO(DADOS,VOZ,CFTV) E SPDA			
11.1	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	6
11.2	2108.09.30	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC,INCL ELETRODUTOS ,CABOS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 1146/21
Nº FL.: 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

11.3	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1
11.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	2
11.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	152,5
11.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	1
11.7	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	Serviços	M	47,3
11.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	1
11.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.10	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
11.11	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	3
11.12	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	4
11.13	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	2
12			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			
12.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
12.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	2
13			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS			
13.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2
13.2	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	1,6
13.3	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	11,55
13.4	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	Serviços	m²	38,25
14			PINTURA			
14.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	28,28
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	1251,6
14.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	Serviços	m²	755,2
14.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	88,2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 11461
Nº FL.: 396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

14.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	Serviços	m²	44,996
15			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
15.2	2107	Próprio	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 2,00X0,60M, COM 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	Serviços	un	1
15.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Serviços	UN	2
15.4	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	287,88
16.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL
MILTON MAIS - POVOADO CANADA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	18
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m³	9,52
2.3	18	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO OU LADRILHO	Serviços	m²	71,875
2.4	4876	Próprio	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO	Serviços	m²	57,6
2.5	9	Próprio	REMOÇÃO DE TELHAS	Serviços	m²	57,6
2.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	7

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 4482
Nº FL.: 347

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

2.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	4
3			SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	Serviços	m²	34,7
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	4,3344
4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	1,73376
4.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	2,60064
4.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	2,60064
5			INFRAESTRUTURA			
5.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	2,1672
.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m³	0,568
5.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	14,448
5.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	65,016
5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	81,27
5.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	0,8127
6			SUPER ESTRUTURA			
6.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	1,5741
7			DIVISÓRIAS ,PAREDES E PAINEIS			
7.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	37,555
7.2	73774/001	SINAPI	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS COBERTURA	Serviços	m²	8,37
1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	47,9
8.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	47,9
[illegible]	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO	Serviços	m²	49,05
9			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 1142/21
Nº FL.: 348

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	75,11
9.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	52,58
9.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	22,53
9.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	52,58
.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM,ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	m²	30,09
10			PAVIMENTAÇÃO			
10.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	49,05
10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	49,05
11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Serviços	UN	26
11.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	32,73
.3	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	22,91
11.4	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 1149/21
Nº FL.: 349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

11.5	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
11.6	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1
11.7	2108.09.34	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Serviços	pt	5
11.8	2108.09.32	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Serviços	un	18
11.9	2108.09.33	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1
11.10	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	25
11.11	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	18
11.12	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6
11.13	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	38
11.14	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	5
11.15	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	3
___.16	1707	Próprio	LIMPEZA DE CAIXAS	Serviços	UN	2
11.17	1716	Próprio	LIMPEZA DE FOSSA	Serviços	M3	6,75
11.18	1716	Próprio	LIMPEZA DE SUMIDOURO	Serviços	M3	11,25
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,CABEAMENTO ESTRUTURADO(DADOS,VOZ,CFTV) E SPDA			
12.1	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	8
12.2	2108.09.30	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC,INCL ELETRODUTOS ,CABOS, INSTALADA EM	Serviços	UN	32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 1046/21
Nº FL.: 350

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

			PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
12.3	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	1
12.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	8
12.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	302,61
12.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	8
12.7	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	Serviços	M	68
12.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	2
12.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
12.10	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
12.11	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	4
12.12	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	8
13			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			
13.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	2
14			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS			
14.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2
14.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	5
14.3	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	1,6
14.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	15
14.5	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	Serviços	m²	4,998
15			PINTURA			
15.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	88,346

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 351

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

15.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	255,5484
15.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	Serviços	m²	34,5
15.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	29,4
15.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	Serviços	m²	44,996
16			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
16.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	UN	5
16.2	2107	Próprio	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 2,00X0,60M, COM 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	Serviços	un	1
16.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Serviços	UN	5
16.4	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
16.5	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
16.6	COMP 20	Próprio	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,50X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, ASSENTADA	Serviços	un	2
16.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	UN	12
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
17.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	287,88
17.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 1146/21
Nº FL.: 352

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GEORGINA BORGES RIBEIRO - POVOADO ARAPIRANGA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Serviços	m²	6
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	UN	12
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m³	1,25
2.3	18	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO OU LADRILHO	Serviços	m²	140,85
2.4	4876	Próprio	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO	Serviços	m²	187,8
2.5	9	Próprio	REMOÇÃO DE TELHAS	Serviços	m²	187,8
2.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	8,4
2.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Serviços	m²	7,2
3			SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	Serviços	m²	18,003
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	Serviços	m³	4,9704
4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Serviços	m³	12,38685
4.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Serviços	m³	12,38685
4.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	Serviços	m³	12,38685
5			INFRAESTRUTURA			
5.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	Serviços	m³	2,4852
5.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	Serviços	m³	0,4142
5.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Serviços	m²	9,3195
5.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	46,5975

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, em 30/08/2019 emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 353

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Serviços	KG	62,13
5.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Serviços	m³	0,776625
6			SUPER ESTRUTURA			
6.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	Serviços	m³	1,4946
7			DIVISÓRIAS ,PAREDES E PAINEIS			
7.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	Serviços	m²	57,980
8			COBERTURA			
8.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Serviços	m²	26,05
8.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Serviços	m²	26,05
8.3	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO	Serviços	m²	3,31
9			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serviços	m²	115,976
9.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	Serviços	m²	24,912
9.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Serviços	m²	91,064
9.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	24,912
9.5	11366	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, COM PLACAS DIMENSÕES 10X10 CM;ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO EXCLUSIVE EMBOÇO	Serviços	m²	28,55
10			PAVIMENTAÇÃO			
0.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Serviços	m²	18,003
10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	Serviços	m²	18,003
11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Serviços	UN	7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

Nº PROC.: 11 4/21
Nº FL.: 359

11.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	28,55	
11.3	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	7,37	
11.4	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	4	
11.5	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Serviços	UN	1	
11.6	2108.09.34	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Serviços	pt	2	
11.7	2108.09.32	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Serviços	un	3	
11.8	2108.09.33	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Serviços	un	1	
11.9	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	12	
11.10	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6	
11.12	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	Serviços	M	6	
11.14	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Serviços	UN	3	
11.15	1707	Próprio	LIMPEZA DE CAIXAS	Serviços	UN	2	
11.16	1716	Próprio	LIMPEZA DE FOSSA	Serviços	M3	6,75	
11.17	1716	Próprio	LIMPEZA DE SUMIDOURO	Serviços	M3	12,25125	
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,CABEAMENTO ESTRUTURADO(DADOS,VOZ,CFTV) E SPDA				
12.1	93128	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Serviços	UN	4	
12.3	2108.09.30	Próprio	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC,INCL ELETRODUTOS ,CABOS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	4	
12.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	2	
12.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	M	376	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

12.7	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	Serviços	M	100,7
12.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Serviços	UN	2
12.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
12.10	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	2
12.11	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Serviços	UN	6
12.12	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	7
13			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			
13.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2
13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Serviços	UN	1
14			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS			
14.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	2
14.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Serviços	UN	4
14.3	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	1,2
14.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	Serviços	m²	6
14.5	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	Serviços	m²	5,46
15			PINTURA			
15.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	115,976
15.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Serviços	m²	378,924
15.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	Serviços	m²	73,5
15.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Serviços	m²	16,8
15.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	Serviços	m²	7,96
16			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
16.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	UN	2
16.2	2107	Próprio	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AO INOX, DIM 2,00X0,60M, COM 01 CUBA, SIFO CROMADO, VLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	Serviços	un	1
16.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Serviços	UN	2
16.4	86571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Serviços	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

Nº PROC.: 1114/21
Nº FL.: 356

16.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Serviços	UN	2
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
17.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	m²	125,14
17.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	Serviços	UN	9

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO - POVOADO ESTIVA

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	8
2.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	7
2.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	13
3			SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	20,27
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4,9704
4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	13,6337
4.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	13,6337
4.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	13,6337
5			INFRAESTRUTURA			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 414/21
Nº FL.: 357

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

5.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,926
5.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,321
5.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	8,1225
5.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	40,6125
5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	54,15
5.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,676875
6			SUPER ESTRUTURA			
6.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,215
7			DIVISÓRIAS ,PAREDES E PAINEIS			
7.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	44,94
8			COBERTURA			
8.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	m²	56,12
8.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	m²	56,12
8.3	96486	SINAPI	FORRO DE PVC LISO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	23,28
9			REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES			
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	89,88
9.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	38,736
9.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	51,144

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

9.4	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	38,736
10			PAVIMENTAÇÃO			
10.1	94782	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	20,27
10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	20,27
___1			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
___1.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7
11.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	40,55
11.3	91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	8
11.4	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4
11.5	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1
11.9	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12
11.10	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, 30/08/2019 em emitida

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

			SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015			
11.12	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6
11.14	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2
2.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	470
12.5	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	100,7
12.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2
12.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2
12.8	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2
12.9	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6
12.10	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2
12.11	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2
12.12	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	14
13			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			
13.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2
13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1
14			ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

102

Carutapera
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC.: 12401
Nº FL.: 360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

14.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2
14.2	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5
14.3	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,75
14.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	13,8
14.5	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	2,604
15			PINTURA			
15.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	89,88
15.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	535,724
15.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MURO) +PARTE EXTERNA	PINT - PINTURAS	m²	73,5
15.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	PINT - PINTURAS	m²	29,4
15.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	7,96
16			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			
16.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2
16.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2
16.5	72571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2
16.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
17.2	74086/001	SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

103

Carutapera
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 361

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

CARUTAPERA/MA, 25 DE junho DE 2019

ANDRE SANTOS DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER SERGIO SOUSA DOS REMEDIOS
ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA
CPF: 173.944.572-49 / CREA PA 150787134-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819580/2019, emitida em 30/08/2019

Certidão nº 819580/2019
04/06/2020, 21:49
Chave de Impressão: 0cZ43
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019 e contém 55 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 04/06/2020, às 21:49.

Nº PROC.: 1146/
Nº FL.: 362

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre C. F. M. DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50, localizada na RUA SÃO VICENTE, nº 79, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, adiante designado a empresa, estando representada pela Sr. CAIO FELIPE MORAIS DE MEZENES , CPF nº 046.315.803-21,abaixo assinado; e o Victor Henrique Matos Almeida Lima, Engenheiro Civil, CREA/MA 111718785-3, Nacionalidade Brasileira, residente em São Luís – MA, na Rua Q. QD 11 CASA 49 Cohatrac I em São Luís - Ma, o adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1 – O empregado prestara serviços para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer os Serviços de Consultorias, Projetos, Fiscalização e Gerenciamento de Obras em geral, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e suas atribuições profissionais, como também o que dispensar especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituído a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

*2 – O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05 útil subsequente ao período vencido, nos termos do art. 459 da C.L.T. na base de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês;***

3 - A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou por imprudência, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L.T;

4 – O seu horário será de – 08;00 hs às 10:00 h por dia, totalizando 10(dez) horas semanais;

5 – A vigência deste contrato será por tempo Indeterminado;

6 – Findo este prazo a empresa não necessitará dos serviços do empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio, entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento da indenização;

7 – Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

8 – Se a empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do art. 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar nos termos do art. 480 da C.L.T.

E por terem assim justo e contratado, assinam em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

2º Ofício

6º TABELIONATO

São Luís, 09 de janeiro de 2021

C. F. M. DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CAIO FELIPE MORAIS DE MEZENES
Sócio administrador
CPF: *046.315.803-21*

VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA
CREA MARANHÃO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1117187853

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – MA

Reconheço por autenticidade a firma de VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR1567453NSL65TC6BA74I97
Data/Hora: 19/04/2021 10:20:16 Ato: 13.17.4
Parte(s): VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA Total: R$ 18,11 Emol R$ 16,31 FERC R$ 0,50 FADEP R$ 0,65 FEMP R$ 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR0304032PNBNBTG8X00KA91, 26/01/2022 08:58:39, Ato: 13.17.4, Parte(s): CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, Rec. Firma: Autenticidade, Total R$ 20,72 Emol R$ 18,10 FERC R$ 0,54 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA - MA

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 363

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_03012022_131521_653**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

106

bmg | Seguros
Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 364

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202200010775006178 1 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 156885
Data da publicação: Jan 25 2022 11:57AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil
✓Válido
✓Não expirado
✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Jan 25 2022 11:57AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Jan 25 2022 11:57AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

107

Apólice N° 01741202200010775006178 1
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 189443

bmg | Seguros
Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 366

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
INSCRITO NO CNPJ: 06.191.001/0001-47
COM SEDE NA: AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/N - : PRACA TRES PODERES - CENTRO
CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 20.314.565/0001-50
COM SEDE NA: RUA SAO VICENTE, 79 - CENTRO
CEP: 65398-000 - Alto Alegre do Pindare - MA

até o valor de:

R$ 3.184,02 - TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 25/01/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 27/05/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

108

Apólice N° 01741202200010775006178 1
Endosso N° 0000000
Proposta N° 189443
Ramo 0775

bmg | Seguros

N° PROC.: 1134/21
N° FL.: 366

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	31/01/2022	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 25 DE JANEIRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.900019

Apólice N° 01741202200010775006178 1
Endosso N° 0000000
Proposta N° 189443
Ramo 0775

bmg | Seguros

Nº PROC.: 11461
Nº FL.: 367

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

110

Apólice N° 0174120220001077500061781
Endosso N° 0000000
Proposta N° 189443
Ramo 0775

bmg Seguros
Nº PROC.: 15414
Nº FL.: 368

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.90019

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;
5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202200010775006178 1
Endosso N° 0000000
Proposta N° 189443
Ramo 0775

bmg | Seguros

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 371
ASS

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

bmg Seguros
Nº PROC.: 2442
Nº FL.: 314

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Bbmg Seguros
Nº PROC.: 1142
Nº FL.: 375

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

bmg | Seguros
Nº PROC.: 15721
Nº FL.: 378

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

bmg | Seguros
Nº PROC.: 3442
Nº FL.: 379

SEGURADO: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
TOMADOR: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Rua Travessa São Vicente, nº 79, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA / CEP: 65398-000
Fone: (98) **984087574**

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 380

PRO. ADM. Nº 114/2021 – CPL/PMSL

ANEXO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.:TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021 – CPL/PMSL

À

CPL Comissão Permanente de Licitação – SANTA LUZIA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021 – CPL/PMSL

A empresa CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.314.565/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, portador da CI nº 034175712007-0 e do CPF nº 046.315.803-21, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência

123

ENGENHARIA

Rua Travessa São Vicente, nº 79, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA / CEP: 65398-000
Fone: (98) 984087574

Nº PROC.: 11442
Nº FL.: 381

ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25/01/2022

C.M. DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.314.565/0001-50
Caio Felipe Morais de Menezes
Administrador

Caio Felipe Morais de Menezes

Diretor

124

Rua Travessa São Vicente, nº 79, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA / CEP: 65398-000
Fone: (98) **984087574**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA

Nº PROC.: 1144/21
Nº FL.: 382

À

CPL Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021 – CPL/PMSL

A empresa **CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.314.565/0001-50, declara para fins de participação no Procedimento Licitatório por TOMADA DE PREÇO nº 15/2021, que disponibilizará por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual conforme previsto no edital.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de janeiro de 2022.

CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.314.565/0001-50
Caio Felipe Morais de Menezes
Administrador

Caio Felipe Morais de Menezes
Diretor
CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ:20.314.565/0001-50

125

Rua Travessa São Vicente, nº 79, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA / CEP: 65398-000
Fone: (98) **984087574**

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 383

ANEXO V

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO QUE CONHECE AS CONDIÇÕES DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA

À

CPL Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021 – CPL/PMSL

A empresa **CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.314.565/0001-50, sediada na rua Travessa São Vicente, nº 79, bairro centro, cidade de Alto Alegre do Pindaré -MA, através de seu diretor, **Caio Felipe Morais de Menezes**, sob CPF nº 046.315.803-21 e CI nº 034175712007-0, em entendimento ao edital da licitação em epígrafe, **DECLARA** que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da proposta de preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de janeiro de 2022.

C.F.M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI
CNPJ:20.314.565/0001-50
Caio Felipe Morais de Menezes
Administrador

Caio Felipe Morais de Menezes
Diretor
CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ:20.314.565/0001-50

126

Rua Travessa São Vicente, nº 79, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA / CEP: 65398-000
Fone: (98) **984087574**

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 384

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021 – CPL/PMSL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021 – CPL/PMSL

A empresa CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.314.565/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, portador da CI nº 034175712007-0 e do CPF nº 046.315.803-21, DECLARA, que cumpre as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a TOMADA DE PREÇO nº 15/2021, nos termos estabelecidos no decreto nº 7.983/2013, de 08 de abril de 2013.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25/01/2021

CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.314.565/0001-50
Caio Felipe Morais de Menezes
Administrador

Caio Felipe Morais de Menezes

Diretor

127

Rua Travessa São Vicente, nº 79, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA / CEP: 65398-000
Fone: (98) **984087574**

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 385

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

À

CPL Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021 – CPL/PMSL

A empresa **CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.314.565/0001-50, por intermediário de seu representante legal, o senhor CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, portador de carteira de identidade sob nº 034175712007-0 e cpf sob n º 046.315.803-21, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame. S

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de janeiro de 2022.

CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.314.565/0001-50
Caio Felipe Morais de Menezes
Administrador

Caio Felipe Morais de Menezes
Diretor
CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ:20.314.565/0001-50

128

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		TOMADA DE PREÇO
114/2021		015/2021
SECRETARIA DE ORIGEM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
OBJETO		
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.		

PASTA 02/02

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 386

TOMADA DE PREÇOS 015/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nº PROC.: 184/21
Nº FL.: 387

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
MOISÉS LIMA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
0242938020038 SESP MA

CPF
047.208.823-82

DATA NASCIMENTO
06/12/1990

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR RODRIGUES
RITA DE LIMA RODRIGUES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04901742340

VALIDADE
14/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/03/2010

OBSERVAÇÕES
EAR;

Moisés Lima Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
AUGUSTINOPOLIS, TO

DATA DE EMISSÃO
24/01/2020

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

15961706685
TO027308661

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2004972256

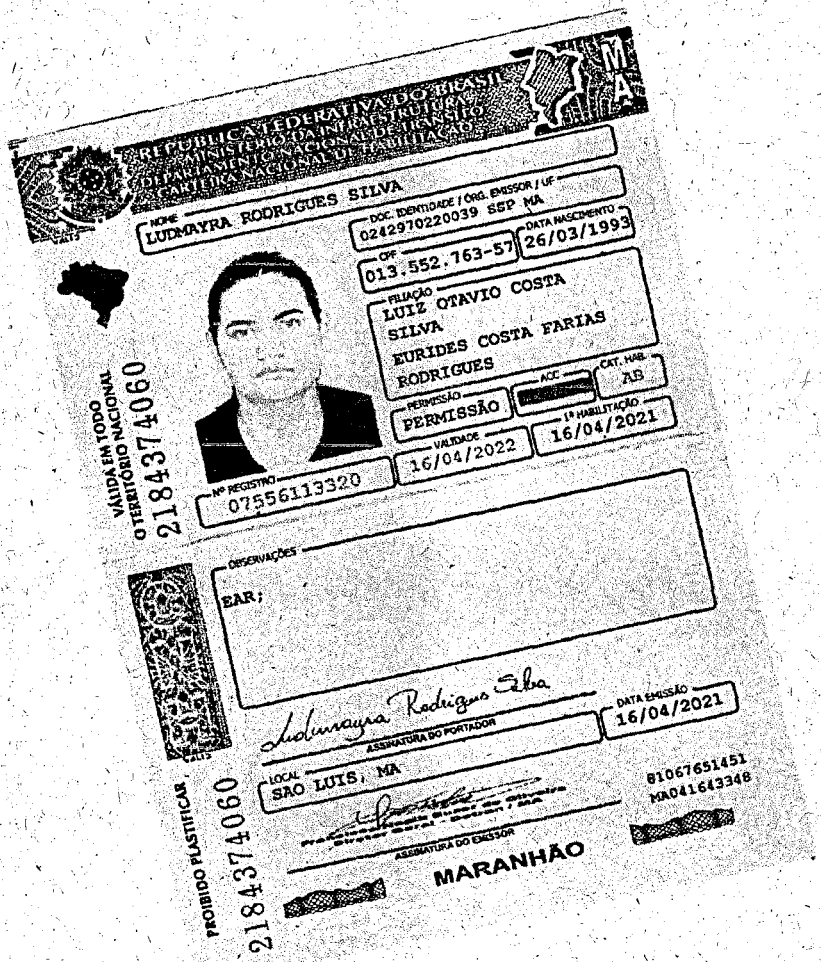
PROIBIDO PLASTIFICAR
2004972256

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITICUFU MA

Francisco E. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT148130IRQOGFK0H7VMUC16, 13/01/2022 15:02:55, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Nº PROC.: 116/21
Nº FL.: 398



CERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130Y7JEXHTWBUH40U62,
13/01/2022 15:02:55, Ato: 13.18, Total R$ 5,69:
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 389

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

MOISÉS LIMA RODRIGUES E LUDMAYRA RODRIGUES SILVA

MATRÍCULA:

148130 01 55 2011 2 00006 171 0001837 27

Livro: B 6 Folha: 171 Termo: 1837

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

NOIVO: MOISÉS LIMA RODRIGUES, BRASILEIRO, NASCIDO EM 06/12/1990, NATURAL DE SANTA LUZIA - MA, FILHO DE JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES E RITA DE LIMA RODRIGUES

NOIVA: LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 26/03/1993, NATURAL DE SANTA LUZIA - MA, FILHA DE LUIZ OTAVIO COSTA SILVA E EURIDES COSTA FARIAS RODRIGUES

DATA DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE	16	06	2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE OS CÔNJUGUES PASSARAM A UTILIZAR APÓS O CASAMENTO

NOIVA: LUDMAYRA RODRIGUES SILVA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA
Milton Alves da Silveira Junior
Notário e Registrador-Ato nº 1292/2009 TJMA
Rua São Raimundo, nº 187 - Centro, Buriticupu - MA
Telefone: (98) 36664-6350

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Buriticupu - MA, 16 de junho de 2011

Geane [illegible] Ferreira
Escrevente Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Selo de Fiscalização
Uso Gera[illegible]
00001334036?

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Avenida Quatro, nº 900, Lote 4 Quadra 01, Distrito Industrial Governador Archer de Sousa e Silva, São Luís - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84
Insc. Estadual Nº 12.0.000.346.261 DE 27/10/2004

Pág. 1/2

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei nº 10.438/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL : 220 V - 0
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 39291222
DL/SEQ: BTTHB004-1110

Nº PROC.: 114/21
Nº Rub.: 390

MOISES LIMA RODRIGUES

R. [illegible] 17 [illegible] nº [illegible] Vila [illegible]
[illegible] MA
CPJ [illegible]

Contrato: 39291223

40431993

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2021	R$ 302,64	06/01/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série: B [illegible]
Número da Fatura: [illegible] | [illegible]
Data de Emissão: [illegible]

* Informamos que sua conta contrato está sujeita à participação do programa de incentivo à redução de consumo conforme RES 2[illegible] de 02 , com meta de consumo mensal de até 249,48 kWh. Sua média de consumo apurado até DEZ/21 é de 277,87 kWh. * DÉBITOS: 10/2021 R$372,12 11/2021 R$324,48 * Período: Band. Tarif.: Amarela : 27/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 29/12 * BENEF. TARIF. SOCIAL RES 414/10 R$ 25,65

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Item de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
[illegible]	81	[illegible]	[illegible]
[illegible]	70	[illegible]	[illegible]
[illegible]	120	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Devolução Tarifário Bruto			[illegible]
Adicional Bandeira			0,69
ICMS			[illegible]
PIS			2,81
COFINS			13,06
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			[illegible]
Cip Ilum Pub Pref Slzs			24,60
Multa			5,47
Correção da Multa			[illegible]
Total dos Itens desta página			[illegible]

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	1,1881	2,81
COFINS	[illegible]	[illegible]	13,06

Mensagem

[illegible] DÉBITO(S) PENDENTE(S) [illegible]

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10[illegible]	Consumo	Ativo Total	8.396	8.767	1,00	371

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Bandeira ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	[illegible]	29/12/2021	16[illegible]

Mensagem Operacional

Caso o(s) débito(s) abaixo não conste(m) no seu próximo faturamento, o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 13/01/2022 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inciso II, SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será cobrado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este recibo.

DÉBITOS	
ANO/MÊS	VALOR(R$)
11/2021	324,48

Mensagem Institucional

SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia+Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
65,60	16,75	76,92	10,67	17,13	75,55	40,02

C. Contrato: 39291223 Data de Emissão: 29/12/2021 V: [1.2.0.9]

Pague através do PIX
É mais facilidade pra você.

- Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- Agilidade: pague em poucos segundos
- Segurança: uso de meio inovador e confiável
- 365 dias e 24h disponível todo ano

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO

BANCO DO BRASIL | [illegible] | AUTENTIC NO BANCO DO BRA[illegible]

00190.00009 03373 382120 10227 [illegible]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MOISES LIMA RODRIGUES

Nº PROC: 334/21
Nº FL.: 391

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

REGIME DE BENS(se casado)
Comunhão Parcial

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE RIBAMAR RODRIGUES	RITA DE LIMA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/12/1990	024293802003-8	SSP	MA	047.208.823-82

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA FREI HENRIQUE	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	VILA DAVI	65393-000	002418 - Buriticupu

MUNICÍPIO	UF
Buriticupu	MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MOISES LIMA RODRIGUES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA FREI HENRIQUE	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	VILA DAVI	65393-000	002418 - Buriticupu

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Buriticupu	MA	BRASIL	ludmayra@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4744099 Atividade Secundária: XXX	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002831745

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 392

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 16:33 SOB Nº 21102279541.
PROTOCOLO: 190877073 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903659755. NIRE: 21102279541.
MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MOISES LIMA RODRIGUES

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 393

CNPJ nº 34.489.036/0001-00

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da carteira de identidade nº 024293802003-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA, residente e domiciliado no(a) RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL.

Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, com sede RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O empresário passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O empresário passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - Construção de edifícios
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC.: 2414
Nº FL.: 394

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MOISES LIMA RODRIGUES

CNPJ nº 34.489.036/0001-00

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BURITICUPU - MA, 11 de setembro de 2019.

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC.: 1146/21
Nº FL.: 395

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 14:18 SOB Nº 20191100587.
PROTOCOLO: 191100587 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904782135. NIRE: 21102279541.
MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Moisés Lima Rodrigues
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL:126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 1146/
Nº FL.: 396

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ nº 34.489.036/0001-00

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da carteira de identidade nº 024293802003-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA, residente e domiciliado no(a) RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, BRASIL.

Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, à AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Capital Social da empresa passa a ser de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA.. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BURITICUPU - MA, 01 de Fevereiro de 2020.

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 397

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 14:26 SOB Nº 20200133888.
PROTOCOLO: 200133888 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000742910. NIRE: 21102279541.
MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC.: 334/2
FL.: 398

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, BRASIL. Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, À AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes: nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – Capital Social da empresa passa a ser de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo 100.000,00 (cem mil) integralizado em moeda corrente e R$ 60.000,00 (sessenta mil) em bens moveis (Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Cláusula Terceira – As Atividades a serem desenvolvidas terão com objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (Atividades Técnicas Ambientais);

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Nº PROC.: 11 6/21
Nº FL.: 399

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto, consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (Atividades de Técnica Ambientais);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Clausula Quarta – Entrada de LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, como sócia da empresa.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", os quais se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA..

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000.

LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA (ART. 997, II, DO CC)

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

Nº PROC.: 1346/21
Nº FL.: 400

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Atividades Técnicas Ambientais);

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7020-4/00 - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto, consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (Atividades de Técnicas Ambientais);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Cláusula Quarta - A Empresa iniciou suas atividades a partir de 09/08/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

Nº PROC.: 1554/21
Nº FL.: 401

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil), divididos em 100.000,00 (Cem mil reais), formado por em moeda corrente do País, e R$ 60.000,00 (sessenta mi reais) em bens móveis (Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: MOISES LIMA RODRIGUES R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) o que corresponde 90 % e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) o que corresponde a 10, totalizando R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais) o que corresponde a 100%.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, MOISES LIMA RODRIGUES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994).

Cláusula Oitava - Os Sócios da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Nona: Fica designado administrador, o Sócio MOISES LIMA RODRIGUES, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e

TIJUPARÁ CONSTRUÇÕES

extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, aval e/ou fianças, a favor de terceiros.

Parágrafo Único: O sócio poderá designar um representante/procurador administrador como empregado ou não, através de termo a parte ou alteração de contrato social.

Cláusula Decima: O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

Cláusula Decima Primeira - As partes elegem o foro da sede da empresa para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo.

BURITICUPU, 02 DE JUNHO DE 2021.

MOISES LIMA RODRIGUES
CPF nº 047.208.823-82.

LUDMAYRA RODRIGUES
CPF nº 013.552.763-57.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC.: 13422
Nº FL.: 403

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARAO CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01355276357	LUDMAYRA RODRIGUES SILVA
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 18:36 SOB Nº 21201137973.
PROTOCOLO: 210757744 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104054857. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21201137973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC.: 124/21
Nº FL.: 404

Instrumento de Alteração LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000 e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, Sociedade LTDA, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201137973, À AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes: nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Capital Social da empresa passa a ser de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo 119.936,50 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), integralizado em moeda corrente e R$ 155.063,50 em bens móveis.

Paragrafo Primeiro – O Valor de 155.063,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) em bens móveis, sendo R$ 95.063,50 (noventa e cinco mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos, Duster Oroch Expression 1.6 SCe, CHASSI 93Y9SR3H5NJ117032, 2021/2022) e 60.000,00 (sessenta mil, Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Paragrafo Segundo - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: MOISES LIMA RODRIGUES R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) o que corresponde 90 % e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) o que corresponde a 10%, totalizando o que corresponde a 100%.

Cláusula Segunda – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIAE CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS (Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas).

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 405

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas)

Clausula Terceira - Ficam Inalteradas as demais clausulas.

E, por se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração abaixo.

BURITICUPU, 04 DE JANEIRO DE 2022.

MOISES LIMA RODRIGUES
CPF nº 047.208.823-82.

LUDMAYRA RODRIGUES
CPF nº 013.552.763-57,

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 406

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01355276357	LUDMAYRA RODRIGUES SILVA
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 14:52 SOB Nº 20220006210.
PROTOCOLO: 220006210 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200056952. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21201137973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 407

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.489.036/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUDMAYRA RODRIGUES SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MOISES LIMA RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/01/2022** às **15:17** (data e hora de Brasília).

Nº PROC.: 144/21 022/151
FL. 408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
gov.br

DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00151666091

PLACA: HPX8F48 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 1985 | ANO MODELO: 1985

NÚMERO DO CRV
213181679321

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 54864693688 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
BENZ/L 1313

TIPO / ESPÉCIE
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF: HPX8F48/TO | CHASSI: 34500312685857

COR PREDOMINANTE: BEGE | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: PARTICULAR | CAPACIDADE: 22.0

POTÊNCIA/CILINDRADA: 8CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 22.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
34490910929858	8.0	3	00P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
MOISES LIMA RODRIGUES

CPF / CNPJ: 34.489.036/0001-00

LOCAL: BURITICUPU MA | DATA: 05/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/R /SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store - e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

Nº PROC.: 334/21 023|151
Nº FL.: 409

CÓDIGO RENAVAM
01287104000

PLACA: ROG7H99 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2021 | ANO MODELO: 2022

NÚMERO DO CRV
223335612531

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 44900194146 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
[redacted]NAULT/OROCH EXP 16 SCE

[redacted]CIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF: ROG7H99/PR | CHASSI: 93Y9SR3H5NJ117032

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA: PARTICULAR | CAPACIDADE: 0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA: 120CV/1599 | PESO BRUTO TOTAL: 1.94

MOTOR: H4MF735Q076846 | CMT: 2.9 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
ABERTA/CABINE DUPLA

NOME
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

CPF / CNPJ: 34.489.036/0001-00

LOCAL: BURITICUPU MA | DATA: 17/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO BRASIL

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Francisco C. B. Rocha
Escrevente Autorizado
Nº PROC.: 1146/21
Nº FL.: 450

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT14813005U2MLK55WV90843,
13/01/2022 15:02:55, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITICUPU MA

024/151

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, sediada AVENIDA JOÃO PAULO II, nº S/N, na cidade de BURITICUPU-MA, Estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 34.489.036/0001-00, neste ato representada por seu sócio MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador do RG nº 024293802003-8/SSP-MA, CPF nº 047.208.823-82, residente e domiciliado à Rua Freí Henrique, nº 17, Bairro Vila Davi, BURITICUPU-MA, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS estabelecida na cidade de BURITICUPU Estado do MARANHÃO, R.G: 11380503/SSP-MG, CPF: 036.419.546-06, doravante denominada simplesmente LOCADOR, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. O LOCADOR, por este instrumento, dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação, de uso comercial, sito AVENIDA JOÃO PAULO II, VILA DAVI, nº S/N, nesta cidade, pelo prazo de 1 ano.

2. O aluguel ajustado entre as partes é de R$ (1000,00 reais) mensais, e será reajustado anualmente.

2.1 O pagamento dos aluguéis será feito na sede do LOCADOR, nesta cidade, até o dia 01 de cada mês, sob pena de incorrer ao LOCATÁRIO multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do aluguel mensal, mais correção monetária e juros de mora pelo período em atraso.

3. O LOCATÁRIO arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, que seja de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes do inadimplemento ou atraso nos respectivos pagamentos e, ainda, por todas as despesas de água, energia elétrica, telefone, gás e outras ligadas ao imóvel.

4. Ficarão a cargo do LOCATÁRIO as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio. O locatário poderá, ainda, realizar benfeitorias e modificações no imóvel, desde que com prévia anuência, por escrito, do LOCADOR, não lhe cabendo, porém, qualquer indenização ou retenção em função das mesmas.

5. Como forma de propagação de suas atividades comerciais, é permitido ao LOCATÁRIO fixar letreiros ou faixas e instalar luminosos nas áreas externas do imóvel, desde que não o danifiquem.

6. O LOCATÁRIO se obriga, durante todo o período em que permanecer no imóvel, a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes.

x GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS

025/151

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 413

7. Ao término da locação, se houver danos ou deteriorações no imóvel, o LOCATÁRIO deverá providenciar os devidos reparos. Se assim não proceder, a LOCADORA poderá mandar executá-los às expensas do LOCATÁRIO, que, enquanto não concluídos esses serviços, continuará obrigada ao pagamento dos aluguéis e encargos que se vencerem, mesmo que não esteja ocupando o imóvel.

8. As benfeitorias eventualmente realizadas pelo LOCATÁRIO no imóvel serão cedidas gratuitamente o LOCADOR, sem qualquer reembolso ou compensação no aluguel.

9. Findo o prazo da locação, não havendo interesse do LOCATÁRIO em permanecer no imóvel, deverá comunicar o LOCADOR sua intenção em dar por finda a locação e desocupar o imóvel, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias. Contrariamente, se o LOCATÁRIO desejar continuar no imóvel, o LOCADOR providenciará a elaboração de um novo contrato, cujos termos e condições serão acordados pelas partes na ocasião.

10. E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

ÚNICO OFÍCIO

BURITICUPU-MA, 01 DE AGOSTO DE 2021.

GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS
LOCADOR

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
LOCATÁRIO

ÚNICO OFÍCIO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG 07432744202-4

2. _____
Nome:
RG: 02429702200 3-9

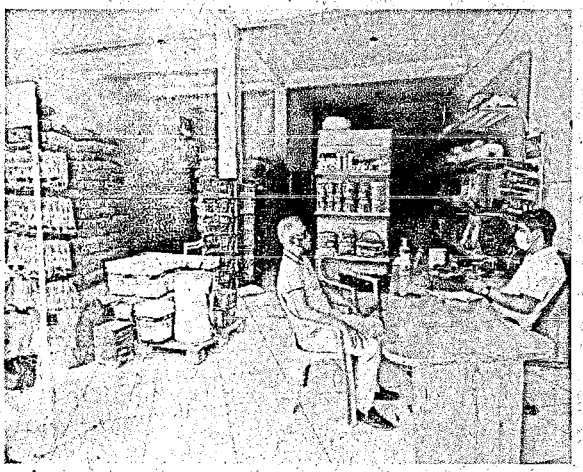
Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT148130FLMT3NT10JGRLA41, 13/01/2022 15:02:55, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130EM1T12TDDNUK6E87, 23/08/2021 15:02:09, Ato: 13.17.2, Parte(s): GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS, Reconhecimento por Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

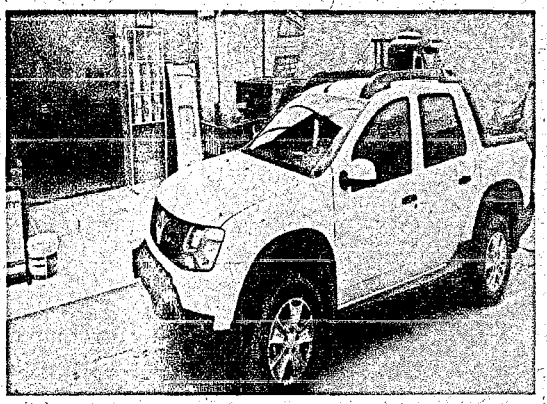
Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130NZ0Z70K28MSEP829, 23/08/2021 15:02:47, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Reconhecimento por Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

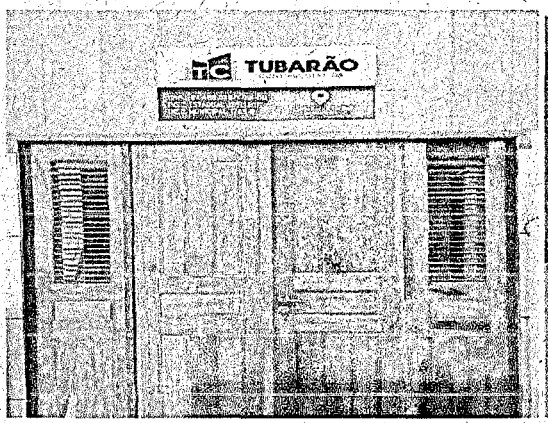
Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 452

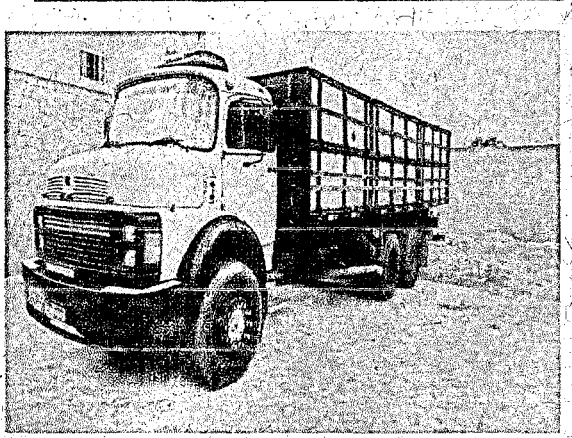




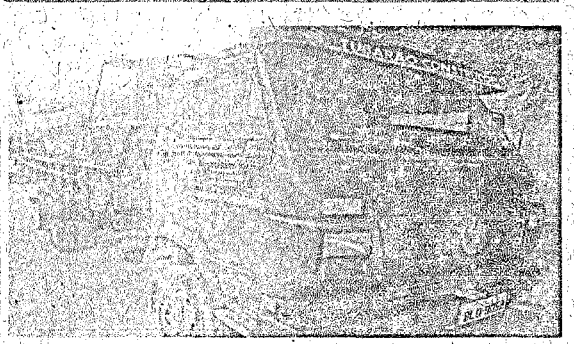












027/15

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS nº 105, Loteamento Contemporânea, Av. do Contorno, São Luís - MA, CEP 65.076-820, Insc. Estadual: 126.552.117, CNPJ 06.272.793/0001-84

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 098 0196

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA CLASSIFICACAO: Residencial Plena SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 230 V - MO	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 44987309 UL/SEQ: BT17B001-360

GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS

AV JOAO PAULO S/N VL DAVI 65393-000 BURITICUPU - MA
CPF: 036.419.546-06

Nº PROC.: 334/21
Nº FL.: 413

3003351245

30959000

Conta mês		Vencimento
09/2021	R$ 24,70	11/10/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B: 002412258
Numero da Fatura: 020210002412258 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissão: 22/09/2021

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/08/2021	22/09/2021	30	25/10/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Custo de disponibilidade			19,20
Adicional Band. Vermelha			3,88
PIS			0,07
COFINS			0,37
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Manic			1,18

CONSUMO kWh

Nº Do Aparelho

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	23,52	0,3461	0,07
COFINS	23,52	1,5941	0,37

Reserva ao Fisco
5AFDEF201D77CF52D8C693D362536728

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12522815363	Consumo	Ativo Total	9.444	9.444	1,00	0

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Acrescentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	22/09/2021	

PAGO
Em: 08/09/21

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

* Periodos Band. Tarifa Vermelha : 24/08 - 22/09 * REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 2,73% RES HO CL ANEEL 2.925/2021, inicio vigenc ia 28/08/2021 * Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica Set/21 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kwh.

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
10,11	1,61	7,35	2,37	1,64	0,44	1,18

C. Contrato: 3003351245 Data de Emissao: 22/09/2021 V: [1.1.31.4]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- ✔ Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✔ Agilidade: pague em poucos segundos
- ✔ Segurança: uso de meio inovador e confiável
- ✔ 365 dias e 24h disponível todo ano

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO

BANCO DO BRASIL | PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº PROC.: 154/21
Nº FL. 154

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.489.036/0001-00 MATRIZ		09/08/2019

NOME EMPRESARIAL
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TUBARAO CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO PAULO II	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.393-000	VILA DAVI	BURITICUPU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TUBARAOCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(98) 8881-3253/ (98) 8702-7036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **15:16:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Nº PROC.: 1464
Nº FL.: 415

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:25 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.
Código de controle da certidão: **BC57.9108.3DE9.2F3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 456

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOISES LIMA RODRIGUES
CPF: 047.208.823-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:04 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.
Código de controle da certidão: **4106.BB83.7533.B16D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 452

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUDMAYRA RODRIGUES SILVA
CPF: 013.552.763-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:46 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.
Código de controle da certidão: **95E0.53FA.6992.E966**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 12/01/2022 09:35:39

Nº PROC.: 11.4/21
Nº FL.: 418

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.489.036/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/08/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

033/151

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 459

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 218430/21 **Data da** 01/10/2021 11:46:28

Inscrição Estadual: 126123012 **CPF/CNPJ:** 34489036000100

Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOAO PAULO II, SN CEP: 65393000 - VILA DAVI

Telefone: (98)88813253 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro dé 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2022 12:28:50

034/151

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 420

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070439/21 **Data da** 01/10/2021 11:48:14

Inscrição Estadual: 126123012 **CPF/CNPJ:** 34489036000100

Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOAO PAULO II, SN CEP: 65393000 - VILA DAVI

Telefone: (98)88813253 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2022 12:29:40

035/151

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão Secretaria de Estado da Fazenda

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 421

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.489.036/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.612301-2
Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOAO PAULO II
Número: SN **Complemento:**
Bairro: VILA DAVI
Município: BURITICUPU **UF:** MA
CEP: 65393000 **DDD:** **Telefone:** 88813253

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 29/12/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4679699), 01/10/2010 - (2330302), 05/04/2021 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/01/2022
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE BURITICUPU

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 122

21/01/2022 09:27:46
USUÁRIO:LETICIA

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 7183-8 **Situação:** ATIVA
Razão social: TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: TUBARAO CONSTRUCOES
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 23/10/2019 10:50:37
Data de Início: 09/08/2019
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 09/08/2019

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA JOAO PAULO II	SN	VILA DAVI	BURITICUPU-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	09/08/2019	
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	09/08/2019	05/01/2022
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	09/08/2019	05/01/2022
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	05/01/2022	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	09/08/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	09/08/2019	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	09/08/2019	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	09/08/2019	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	09/08/2019	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1	09/08/2019	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	09/08/2019	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	09/08/2019	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	(98) 98881-3253
EMAIL	TUBARAOCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

PREFEITURA DE BURITICUPU
TERRA DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

PREFEITURA DE BURITICUPU

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

DOC.: 114/21
423

11/01/2022 10:15:39
USUÁRIO:BRUNA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 9063/2022

AUTENTICAÇÃO:TIFdhykkNg9DBnMombX7MP9aMmePfUk9

Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **34.489.036/0001-00**, situada à **AVENIDA JOAO PAULO II, SN VILA DAVI**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/04/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 11/01/2022.

038/151

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

PREFEITURA DE BURITICUPU

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

PROC.: 114/21
FL.: 424

11/01/2022 10:14:32
USUÁRIO:BRUNA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9062/2022

AUTENTICAÇÃO:bQ8wvc6lEtQsc7OZoVM9ga9mEQAoDP8o

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **34.489.036/0001-00**, situada à **AVENIDA JOAO PAULO II, SN VILA DAVI**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **11/04/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 11/01/2022.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 426

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Certidão nº: 894982/2022
Expedição: 12/01/2022, às 14:01:29
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.489.036/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

040/151

PROC.: 11421
426

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA (TUBARAO

CNPJ: 34.489.036/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/01/2022, às 15h02

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4Sfx66E**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Certidão de Regularidade Cadastral – CRC.

VALIDADE: 06 MESES

CRC nº: 001/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.489.036/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2019

NOME EMPRESARIAL
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TUBARAO CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO PAULO II	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.393-000	VILA DAVI	BURITICUPU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TUBARAOCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(98) 8881-3253/ (98) 8702-7036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/08/2019

DOCUMENTOS APRESENTADOS	EMISSÃO	VALIDADE
CNH (MOISES LIMA RODRIGUES)		
CNH (LUDMAYRA RODRIGUES SILVA)		
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATAS	09/12/2021	60 DIAS

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS
PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

COMPROVANTE DE RESIDENCIA (MOISES LIMA RODRIGUES)		
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - PJ - CREA-MA Nº 858718/2022	06/01/2022	31/03/2022
SICAF	14/06/2021	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	10/01/2022	08/07/2022
CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - MTE	10/01/2022	
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO	10/12/2021	08/06/2022
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	10/01/2022	22/01/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA	01/10/2021	29/01/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO	01/10/2021	29/01/2022
CERTIDAO ESPECIFICA	11/01/2022	
CERTIDAO SIMPLIFICADA	11/01/2022	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS - CND Nº 9062/2022 - MUNICIPAL	11/01/2022	11/04/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA Nº 9063/2022	11/01/2022	11/04/2022
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	11/01/2022	31/12/2022
CARTAO CNPJ	05/01/2022	
REQUERIMENTO DO EMPRESARIO	09/08/2019	
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL	14/10/2019	
ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM LTDA	09/06/2021	
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO LTDA	05/01/2022	
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS COMERCIAIS	02/06/2019	
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (VANDECLEIA SILVA DE JESUS)		
BALANÇO PATRIMONIAL	09/06/2021	

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

SINTEGRA	10/01/2022	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	05/01/2022	

DATA DO CADASTRO: 13/01/2022.

Diego Maciel Barbosa
Presidente/Pregoeiro da CPL/PMSL.

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 430

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.489.036/0001-00** DUNS®: **89*****72**
Razão Social:	**TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**TUBARAO CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/05/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/06/2022**
FGTS	Sem Informação	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/01/2022**
Receita Municipal	Validade:	**21/02/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 047.208.823-82 Nome: MOISES LIMA RODRIGUES

Ass: _____

Nº PROC.: 114/21 044/15
Nº FL.: 431

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.489.036/0001-00**
Razão Social: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOAO PAULO II, SN - VILA DAVI - BURITICUPU / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

045/151

Nº PROC.: 146/21
Nº FL.: 432

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.489.036/0001-00
Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV JOAO PAULO II / VILA DAVI / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima idéntificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012411155820134700

Informação obtida em 24/01/2022 11:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

046|151

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2659688/2021

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 433

Interessado (1)

Nome / Razão Social:	Registro:
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA	0005418828

Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N - VILA DAVI - BURITICUPU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:	Cadastro:	Situação:
04/11/2021	04/11/2021	Finalizado

Descrição: Inclusão de responsável técnico

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	05/11/2021	PROCESSO MONTADO
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	05/11/2021	ART
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	05/11/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	04/11/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	04/11/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IAC - INSPETORIA DE ACAILANDIA
3	doran souza silva	05/11/2021 16:19:27	Envio	IAC - INSPETORIA DE ACAILANDIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: análise				
4	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	05/11/2021 16:38:30	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES — Data do Despacho: 05/11/2021 17:05:55				
	Descrição: Prezado (as), solicitação atendida. Inclusão de responsabilidade técnica realizada.				
5	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	05/11/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: FINALIZADO				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 475246

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 434

Detalhes da Empresa

Razão Social: MOISES LIMA RODRIGUES

Nome Fantasia: TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ (Pessoa Jurídica): 34.489.036/0001-00 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 27/11/2019

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICO DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N, PONTO DE COMÉRCIO

Bairro: VILA DAVI | Cidade: BURITICUPU | UF: MA | CEP: 65393-000

Telefone: (98) 98255-0586 | Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

048|151

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210464990

INICIAL

Folha 3/10
Nº PROC.: 11412/
Nº FL.: 439

1. Responsável Técnico

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1117151891**
Registro: **1117151891MA**

2. Contratante

Contratante: **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **VILA DAVI**
Cidade: **BURITICUPU**
UF: **MA**
CEP: **65393000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **VILA DAVI**
Cidade: **BURITICUPU**
UF: **MA**
CEP: **65393000**
Data de Início: **11/10/2021**
Previsão de término: **11/10/2022**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

À mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Coordenação e elaboração de projetos e serviços e geral na área de Engenharia Civil.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES - CPF: 007.232.653-95

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA:34489036000100
MOISÉS LIMA RODRIGUES - BOCO
CPF Nº 047.208.823-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **18/10/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303459484**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cazwy
Impresso em: 05/11/2021 às 15:19:24 por: , ip: 45.178.172.31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 1/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA com sede em Buriticupu- MA, na Avenida João Paulo II, S/N, Bairro Vila Davi, inscrito no CNPJ: 34.489.036/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr: MOISÉS LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, sócio administrador, CPF: 047.208.823-82.

CONTRADA:

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, brasileira, casada, Engenheira Civil, Crea: N° 1117151891- MA, CPF: 007.232.653-05, residente no domicilio na Travessa Comércio, n° 772, Centro, Buriticupu-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato para execução de determinado serviço, que regerá cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação pelo CONTRATA, serviços de elaboração e coordenação de projetos na área de ENGENHARIA CIVIL, comprometendo-se a desempenhar-se o trabalho nos termos da legislação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do presente contrato celebrado entre as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, o prazo de 12 meses, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, sendo asseguradas as partes e rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, mediante notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal faculdade implique em ônus.

DOS HORÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação de serviços acertados, CONTRATANTE pagara a CONTRATADA, a titulos de honorários, a quantia firmada de R$ 3.000.00 (três mil reais) pagos por mês, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-MA.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATA efetuará serviços de ENGENHARIA CIVIL, responsabilizando-se a entregar a obra no prazo previsto, elaborando projetos, E ATUANDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 2/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

EMPRESA, executando os serviços de acordo com as normas vigentes e com qualidade, fornecendo todas as informações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

A carga horária será de 10 horas semanais, estabelecidas de comum acordo e critério das partes (CONTRATANTE E CONTRATADA). Trabalhos fora de horários deverão ser comunicados. Com antecedência de 48h a CONTRATADA e a disponibilidade será arbitrária por esta, ficando a CONTRATANTE impedida de exigir qualquer obrigação por parte da CONTRATADA fora do período de trabalho estipulado neste contrato.

E por estarem assim justo e contratados assinaram o presente contrato particular de 02 (duas) vias de igual teor, contratante e contratada.

BURITICUPU-MA 11 DE OUTUBRO DE 2021

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATANTE:

Moisés Lima Rodrigues

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 34.489.036/0001-00

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA Selo: RECFIR148130TZUT01BDC9G5XM12, 14/10/2021 09:38:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATADA:

Laryssa Lohana Leal Nunes

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES

ENGENHEIRA CIVIL

CREA-MA Nº 1117151891

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA Selo: RECFIR148130EPGUXH209THYPS51, 14/10/2021 09:39:24, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TESTEMUNHAS:

CPF: 552.395.003-87

CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 2/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

051/151

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2659688/2021

Folha 1/5

Folha 6/10

Nº PROC.: 11461/21
Nº FL.: 438

Interessado (1)

Nome / Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0005418828

Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N - VILA DAVI - BURITICUPU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 04/11/2021

Cadastro: 04/11/2021

Situação: Aberto

Descrição: Inclusão de responsável técnico

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	05/11/2021	ART
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	05/11/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	04/11/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	04/11/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IAC - INSPETORIA DE ACAILANDIA
3	doran souza silva	05/11/2021 16:19:27	Envio	IAC - INSPETORIA DE ACAILANDIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: análise				
4	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	05/11/2021 16:38:30	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES — Data do Despacho: 05/11/2021 17:05:55				
	Descrição: Prezado (as), solicitação atendida. Inclusão de responsabilidade técnica realizada.				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 475246

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 0139

Detalhes da Empresa

Razão Social: MOISES LIMA RODRIGUES

Nome Fantasia: TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ (Pessoa Jurídica):	Tipo Empresa:	Categoria Empresa:
34.489.036/0001-00	PRIVADA	MATRIZ

Natureza Jurídica: 2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro:	Data de Cadastro:
Registro Definitivo de Empresa	27/11/2019

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICO DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N, PONTO DE COMÉRCIO

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
VILA DAVI	BURITICUPU	MA	65393-000

Telefone:	Endereço de correspondência:	Tipo de Endereço:
(98) 98255-0586	○ Sim ● Não	COMERCIAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

053/151

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210464990

Folha 3/5

Folha 8/10

Nº PROC.: 44/21
Nº FL.: 440

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1117151891
Registro: 1117151891MA

2. Contratante

Contratante: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 34.489.036/0001-00
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: VILA DAVI
Cidade: BURITICUPU
UF: MA
CEP: 65393000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: VILA DAVI
Cidade: BURITICUPU
UF: MA
CEP: 65393000
Data de Início: 11/10/2021
Previsão de término: 11/10/2022
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Coordenação e elaboração de projetos e serviços e geral na área de Engenharia Civil.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.- 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES - CPF: 007.232.653-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA - 34.489.036/0001-00
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.206.823-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 18/10/2021 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8303459484

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ca.wy
Impresso em: 05/11/2021 às 15:19:24 por: , ip: 45.178.172.31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 1/2, anexado por fabricio em 05/11/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA com sede em Buriticupu- MA, na Avenida João Paulo II, S/N, Bairro Vila Davi, inscrito no CNPJ: 34.489.036/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr: MOISÉS LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, sócio administrador, CPF: 047.208.823-82.

CONTRADA:

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, brasileira, casada, Engenheira Civil, Crea: Nº 1117151891- MA, CPF: 007.232.653-05, residente no domicilio na Travessa Comércio, nº 772, Centro, Buriticupu-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato para execução de determinado serviço, que regerá cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação pelo CONTRATA, serviços de elaboração e coordenação de projetos na área de ENGENHARIA CIVIL, comprometendo-se a desempenhar-se o trabalho nos termos da legislação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do presente contrato celebrado entre as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, o prazo de 12 meses, tendo seu inicio a partir da assinatura do mesmo, sendo asseguradas as partes e rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, mediante notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal faculdade implique em ônus.

DOS HORÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação de serviços acertados, CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a titulos de honorários, a quantia firmada de R$ 3.000.00 (três mil reais) pagos por mês, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-MA.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATA efetuará serviços de ENGENHARIA CIVIL, responsabilizando-se a entregar a obra no prazo previsto, elaborando projetos, E ATUANDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 2/2, anexado por fabricio em 05/11/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 442

EMPRESA, executando os serviços de acordo com as normas vigentes e com qualidade, fornecendo todas as informações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

A carga horária será de 10 horas semanais, estabelecidas de comum acordo e critério das partes (CONTRATANTE E CONTRATADA). Trabalhos fora de horários deverão ser comunicados. Com antecedência de 48h a CONTRATADA e a disponibilidade será arbitrária por esta, ficando a CONTRATANTE impedida de exigir qualquer obrigação por parte da CONTRATADA fora do período de trabalho estipulado neste contrato.

E por estarem assim justo e contratados assinaram o presente contrato particular de 02 (duas) vias de igual teor, contratante e contratada.

BURITICUPU-MA 11 DE OUTUBRO DE 2021

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATANTE:

Moises Lima Rodrigues

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 34.489.036/0001-00

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA Selo: RECFIR148130TZUT01BDC9G5XM12, 14/10/2021 09:38:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATADA:

Laryssa Lohana Leal Nunes

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES

ENGENHEIRA CIVIL

CREA-MA Nº 1117151891

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA Selo: RECFIR148130EPGUMH209THYPS51, 14/10/2021 09:39:24, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TESTEMUNHAS:

CPF: 554.388.603-87

CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 2/2, anexado por fabricio em 05/11/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837246/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**
Registro: **1117151891MA** RNP: **1117151891**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20200335627** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 311/2020 Celebrado em: 11/05/2020
Valor do contrato: R$ 245.023,49 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: S/N
Complemento: PRAÇA DA BÍBLIA Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: -4.702700, -46.285751
Data de início: 11/05/2020 Conclusão efetiva: 11/07/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 2341.76 metro quadrado;

Observações

ART destinada a execução do objeto do contrato (TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020): Contratação de empresa especializada revitalização da praça da Bíblia no município de Buriticupu/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837246/2020
07/04/2021, 10:17
yZ29B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yZ29B

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001 - 40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

PREFEITURA DE BURITICUPU
NOVO TEMPO, NOVA HISTÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, sediada na Rua São Raimundo, 01 - Centro, neste Município de Buriticupu, inscrito no CNPJ Nº 01.612.5255/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Lucimar da Silva Sousa, brasileira, portadora de carteira de identidade nº 197324932 SESP/MA e CPF nº 467.152.313-20, atesto para os devidos fins, que a empresa **A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.954.367/0001-87, com sede na Rua Principal, 19, Terra Bela, Buriticupu-MA, CEP 65.393-000, prestou o serviço abaixo descriminado.

Atividade Técnica:

53 – EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0217 – PRACA (2.341,76 m²)

Descrição do Serviço:

Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça da Bíblia no Município de Buriticupu/MA, conforme CONTRATO Nº 311/2020, Tomada de Preço nº 006/2020, e CREA-MA, ART Nº MA20200335627.

(Planilha em Anexo)

Período de Vigência do contrato:

Início em **11/05/ 2020** Termino: **11/07/2020.**

Valor do Contrato:

R$ 245.023,49 (Duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

Manifestação sobre o desempenho do serviço prestado:

Declaramos que os serviços foram prestados conforme projeto e de acordo com a especificação técnico, com pontualidade e qualidade, dentro dos padrões contratados, atendendo a contendo as exigências desta instituição, não existindo nenhum fato que desabone a **A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Responsável técnico:

Engenheira Civil
Larysse Lohana Leal Nunes
CREA-111715189-1/MA

Buriticupu 26 de novembro de 2020

ROZILENE FERREIRA SILVA
Portaria nº 0074/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Engª Civil CREA/MA 6147-D

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 050/2020
Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

HUDSON Sousa Lima
ENG Civil
111584409-7/CREA/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837246/2020, emitida em 07/04/2021

Certidão nº 837246/2020
09/05/2021, 14:09
Chave de Impressão: yZ29B
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 005

OBJETO: REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA
ENDEREÇO: Centro - Buriticupu/Ma

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA / bdi/serviços: bdi/equipamentos: 22,31%
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: SINAPI 10.2019 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA 026.1 (COM DESONER

QQP - QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) - com BDI	VALOR (R$)
1.1	Placa de obra	m²	6,00	R$ 361,12	R$ 2.166,72
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada	m²	360,34	R$ 56,19	R$ 20.247,50
1.3	**RETIRADA E DEMOLIÇÕES**				
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	13,95	R$ 36,75	R$ 512,66
1.5	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - MEIO FIO	m³	12,90	R$ 242,32	R$ 3.125,93
1.6	Remoção de blokret com empilhamento	m²	1252,90	R$ 10,82	R$ 13.556,38
1.7	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	m	12,00	R$ 167,02	R$ 2.004,24
1.9	Carga manual de entulho em caminhão basculantes	m³	285,23	R$ 18,25	R$ 5.205,45
1.10	Transporte de entulho em caminhão de 0,5 a 1km	m³	285,23	R$ 5,20	R$ 1.483,20
1.16	**BANCOS DE CONCRETO CONFECCIONADOS IN LOCO**				
1.17	Forma de madeira compensada	m²	14,75	R$ 46,50	R$ 685,88
1.18	Armação em tela de aço soldada nervura Q-92, Aço CA-60 4,2mm, malha 15x15cm	m²	13,63	R$ 12,07	R$ 164,51
1.19	Concreto não estrutural preparado em betoneira	m³	2,44	R$ 309,03	R$ 754,03
1.20	Lançamento manual de concreto	m³	2,44	R$ 99,08	R$ 241,76
1.21	**INFRAESTRUTURA**				
1.22	Piso intertravado em blocos retangulares de concreto, 10x20cm, sobre colchão de areia	m²	1283,67	R$ 57,91	R$ 74.337,33
1.23	Meio fio de concreto h=0,30m por 0,12m de base	m	286,51	R$ 32,43	R$ 9.291,52
1.24	Caiação em meio fio	m²	206,29	R$ 3,68	R$ 759,15
1.25	**DIVERSOS E COMPLEMENTOS**				
1.26	Aparelhos de musculação para academia ao ar livre	und	1,00	R$ 20.895,44	R$ 20.895,44
1.27	Conjunto com 03lixeiras em fibra de vidro	und.	5,00	R$ 455,46	R$ 2.277,30
1.28	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	und.	6,00	R$ 1.022,80	R$ 6.136,80
1.29	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA (100x80)cm	m2	1,60	R$ 342,94	R$ 548,70
1.30	Playground: Balanço/Gangorra e Escorregador	und	1,00	R$ 4.647,78	R$ 4.647,78
1.31	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	29,46	R$ 31,08	R$ 915,62
1.32	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	1,00	R$ 1,03	R$ 1,03
1.33	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - academia	m³	8,04	R$ 558,50	R$ 4.490,34
1.46	**HIDRÁULICO**				
1.47	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	1,00	R$ 64,87	R$ 64,87
1.48	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	50,00	R$ 16,38	R$ 819,00
1.49	Joelho PCV soldavel 90° água fria 25mm	un	4,00	R$ 7,55	R$ 30,20
1.50	Te PVC soldavel agua fria 32mm	un	4,00	R$ 13,33	R$ 53,32
1.51	Ponto de consumo de água fria com tubulação em PVC DN 25mm, instalado em ramal de água	und.	8,00	R$ 103,96	R$ 831,68
1.52	LIMPEZA GERAL	m²	2341,76	R$ 9,93	R$ 23.253,68
			Custo Total com BDI incluso		**R$ 245.023,49**

ROZILÉNE FERREIRA SILVA
Portaria nº 0074/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Engª Civil CREA/MA 6147-D

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 050/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837246/2020, em 07/04/2021 emitida.

Certidão nº 837246/2020
09/05/2021, 14:09
Chave de Impressão: yZ29B
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854531/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**
Registro: **1117151891MA** RNP: **1117151891**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210455135** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/09/2021 Baixada em: 21/09/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **S. A. S. BARBOSA - EPP** CPF/CNPJ: **13.437.441/0001-05**
Endereço do contratante: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº: 04
Complemento: Bairro: TERRA BELA
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 116.294,75 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº: 04
Complemento: Bairro: TERRA BELA
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: 1, 1
Data de início: 03/05/2021 Conclusão efetiva: 30/09/2021
Finalidade:
Proprietário: S. A. S. BARBOSA - EPP CPF/CNPJ: 13.437.441/0001-05

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO COMERCIAL - TIPO ESCRITÓRIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854531/2021
01/10/2021, 13:09
0C5Cw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0C5Cw

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela, S. A. S. BARBOSA – EPP, inscrito no CNPJ nº 13.437.441/0001-05, realizado no seguinte endereço Rua São Sebestião, nº 04, bairro Terra Bela, Buriticupu - MA, CEP 65393-000

Dados da obra/serviço:

Contratante: S. A. S. BARBOSA – EPP
CNPJ do contratante: 13.437.441/0001-05
Endereço da obra/serviço: Rua São Sebastião, nº 04, Terra Bela, Buriticupu - MA
Data de assinatura do contrato: 03 de maio de 2021
Vigência do contrato: 30 de setembro de 2021
Valor do contrato: 116.294,75
Objeto do contrato: Construção Comercial – Tipo Escritório
ART nº: MA20210453423
Contratado: Tubarão Construções LTDA
CNPJ do contratado: 34.489.036/0001-00
Responsável Técnico - RT da obra/serviço: Larysse Lohana Leal Nunes
Registro do RT no Crea: 111715189-1
Descrições dos itens/atividades:

- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA - 153,00 m²
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA - 153,00 m²
- 49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS - 153,00 m²
- 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 153,00 m²
- 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021 em 01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 2 folhas

Nº PROC.: 154/21
Nº FL.: 448

FABRICADOS > #TOS_2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO - 153,00 m²

- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO - 153,00 m²

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Buriticupu/MA, 21 de setembro de 2021

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil – CREA/MA: 111 738707-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 2 folhas

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 449

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.489.036-0001-00, estabelecida na Avenida João Paulo II, S/N, bairro Vila Davi, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, prestou serviços à S. A. S. BARBOSA - EPP, CNPJ nº 13.437.441/0001-05, de realização de CONSTRUÇÃO COMERCIAL – TIPO ESCRITÓRIO, em áreas de interesse do representante Sr. Silas Augusto Silva Barbosa, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 04, bairro Terra Bela, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, no período de 03/05/2021 a 21/09/2021, o valor do contrato R$ R$ 116.294,75, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.

Dados da Obra/Serviço:

- ART nº: MA20210453423
- Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO COMERCIAL – TIPO ESCRITÓRIO

- Dados do Responsável Técnico
  Nome: LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
  Título: Engª CIVIL
  RNP/Registro/Visto: 111715189-1
  Registro no CREA: 111715189-1/MA

- Quantitativos de serviços:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - IMPLANTAÇÃO					R$ 5.738,92
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	288,93	361,17	1.083,50
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	300,00	7,62	9,53	2.859,19
1.3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	160,00	0,88	1,11	176,93

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA MA 111738707 0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, nº 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021.

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 490

1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.295,44	1.619,30	1.619,30
2	**MOVIMENTO DE TERRA/RETIRADAS E DEMOLIÇÕES**					**R$ 6.872,74**
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	10,40	43,75	54,68	568,69
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	66,40	3,34	4,17	276,83
2.3	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	m³	8,30	3,34	4,17	34,62
2.4	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	540,00	4,72	5,90	3.186,80
2.5	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	540,00	4,16	5,20	2.805,79
3	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**					**R$ 12.671,85**
3.1	**INFRAESTRUTURA - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS E EQUIPAMENTOS**					
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3 CM) - PREPARO MECÂNICO	m²	38,15	9,99	12,49	476,64
3.1.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE M M2	m²	16,40	124,01	155,02	2.542,31
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,40	464,04	580,05	1.972,16
3.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,40	454,39	567,99	1.931,17
3.2	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARAMADO VIGAS, PILARES**					
3.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE M M2	m²	18,50	110,99	138,74	2.566,64
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,60	357,53	446,92	1.608,90
3.2.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,60	349,79	437,23	1.574,03
4	**ALVENARIAS**					**R$ 8.424,65**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	180,00	29,72	37,15	6.686,25
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	360,00	3,86	4,83	1.738,41

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, nº 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

Nº PROC.: 11/6/21
Nº FL.: 451

5	**ESQUADRIAS**					**R$ 9.545,87**
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	733,45	916,81	4.584,04
5.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m²	1,00	379,26	474,07	474,07
5.3	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	3,00	537,00	671,25	2.013,74
5.4	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	4,00	494,80	618,51	2.474,02
6	**COBERTURA**					**R$ 9.092,84**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	94,00	52,07	65,08	6.117,82
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	m²	94,00	25,32	31,65	2.975,02
7	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 14.676,17**
7.1	REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	40,00	20,86	26,08	1.043,18
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO DE CONCRETO COM CONCRTO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESURA DE 12CM ARMADO AF 07/2016	m²	120,50	75,97	94,96	11.442,98
7.3	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULARES DE CONCRETO, 10x20 CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	30,00	58,40	73,00	2.190,00
8	**REVESTIMENTO**					**R$ 11.531,94**
8.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	190,00	11,75	14,69	2.790,60
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES E PISOS. AF_06/2014	m²	58,00	46,73	58,41	3.387,61
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO DIMENSÕES 15X15 CM - AZULEJO BRANCO ESMALTADO EXTRA	m²	102,00	41,99	52,49	5.353,73

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, nº 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 452

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

9	**FORRO**					**R$ 4.169,26**
9.1	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	88,00	37,90	47,38	4.169,26
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$ 2.747,20**
10.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	607,90	759,88	759,88
10.2	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,19	20,24	20,24
10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO	UN	3,00	23,75	29,68	89,05
10.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	74,43	93,04	372,14
10.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	37,24	46,55	93,11
10.6	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	14,00	80,73	100,91	1.412,79
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**R$ 8.757,71**
11.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.881,98	3.602,48	3.602,48
11.2	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.382,19	1.727,73	1.727,73
11.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	50,00	14,39	17,98	899,16
11.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00	37,77	47,21	283,28
11.5	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	401,24	501,55	2.006,21
11.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12013	UN	14,03	13,62	17,02	238,84
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 6.278,89**
12.1	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	116,79	145,99	145,99
12.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 06 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS	UN	1,00	379,50	474,37	474,37

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, nº 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

N: PROC. 114/21
N:FL. 463
ASSINATURA

	MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
12.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	8,83	11,04	66,23
12.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00	3,14	3,92	313,94
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00	12,57	15,71	1.256,55
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	5,00	6,25	624,63
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	260,00	2,23	2,78	723,96
12.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	16,00	83,06	103,82	1.661,17
12.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	8,00	101,21	126,51	1.012,05
13	**SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					**R$ 1.814,32**
13.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG -	UN	4,00	226,34	282,92	1.131,70
13.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS AUTONOMIA MINÍMA DE 1 HORA	UN	8,00	36,41	45,51	364,06
13.3	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1 M PARA EXTINTOR	m²	4,00	12,46	15,58	62,30
13.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 12 (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Un	4,00	17,08	21,35	85,42
13.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 12 (316X158) SAÍDA	Un	4,00	17,08	21,35	85,42
13.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 12 (316X158) EXTINTOR DE INCÊNDIO	Un	4,00	17,08	21,35	85,42
14	**PINTURA**					**R$ 7.444,92**
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	m²	148,00	1,58	1,97	292,09
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS - AF 05 2017	m²	148,00	9,91	12,39	1.833,64
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	148,00	10,13	12,66	1.873,83
14.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	107,00	1,94	2,42	259,25
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	107,00	13,85	17,32	1.852,90
14.6	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,	m²	107,00	8,16	10,20	1.091,31

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, nº 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Nº PROC.: 114/21
Fls. 454

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

	02 DEMÃOS					
14.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO - PORTAS E JANELAS	m²	16,00	12,10	15,12	241,90
15	**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 4.611,09**
15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	351,44	439,30	878,60
15.2	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO COM MESA BRANCO L.76.17 495 mm X495 mm	UN	2,00	159,20	199,00	397,99
15.3	BARRAS DE APOIO, LINHA CONFORTE, CÓDIGO 2305, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE NOS SANITÁRIOS PARA PESSOAS COM DIFICULDADES DE MOBILIDADE	m²	6,00	444,60	555,75	3.334,50
16	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 1.916,38**
16.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	260,04	1,82	2,28	593,08
			Total com BDI			**R$ 116.294,75**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriticupu, em 21 de setembro de 2021.

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Silas Augusto Silva Barbosa
CPF: 008.021.363-46
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Leonardo Telles
CREA-MA 111738707-0

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

Jhonysse Sahara Sacal Nunes
Eng. Civil
111715189-1 / CREA-MA

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, nº 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837247/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**
Registro: **1117151891MA** RNP: **1117151891**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20200335430** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2020 Baixada em: 30/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 310/2020 Celebrado em: 11/05/2020
Valor do contrato: R$ 391.211,94 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: S/N
Complemento: PRAÇA MANSUETO JR Bairro:, CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: -4.317585, -46.459024
Data de início: 11/05/2020 Conclusão efetiva: 11/09/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 3317.70 metro quadrado;

Observações

ART destinada a execução do objeto do contrato (TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020): Contratação de empresa especializada revitalização da praça Mansueto Jr no município de Buriticupu/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837247/2020
07/04/2021, 10:00
60B6x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 60B6x

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001 - 40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

PREFEITURA DE BURITICUPU
NOVO TEMPO, NOVA HISTÓRIA

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 456

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, sediada na Rua São Raimundo, 01 - Centro, neste Município de Buriticupu, inscrito no CNPJ Nº 01.612.5255/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Lucimar da Silva Sousa, brasileira, portadora de carteira de identidade nº 197324932 SESP/MA e CPF nº 467.152.313-20, atesto para os devidos fins, que a empresa **A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.954.367/0001-87, com sede na Rua Principal, 19, Terra Bela, Buriticupu-MA, CEP 65.393-000, prestou o serviço abaixo descriminado.

Atividade Técnica:

53 – EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0217 – PRACA (3.317,70 m²)

Descrição do Serviço:

Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça Mansueto Jr no Município de Buriticupu/MA, conforme CONTRATO Nº 310/2020, Tomada de Preço nº 005/2020, e CREA-MA, ART Nº MA20200335430.

(Planilha em Anexo)

Período de Vigência do contrato:

Início em **11/05/ 2020** Termino: **11/09/2020.**

Valor do Contrato:

R$ 391.211,94 (Trezentos e noventa e um mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos)

Manifestação sobre o desempenho do serviço prestado:

Declaramos que os serviços foram prestados conforme projeto e de acordo com a especificação técnico, com pontualidade e qualidade, dentro dos padrões contratados, atendendo a contendo as exigências desta instituição, não existindo nenhum fato que desabone a **A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Responsável técnico:

Engenheira Civil
Larysse Lohana Leal Nunes
CREA-111715189-1/MA

Alberto Sousa Coelho
Eng. Civil
111584499-7 CREA/MA

Buriticupu 30 de novembro de 2020

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 050/2020

ROZILENE FERREIRA SILVA
Portaria nº 0674/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Engª Civil CREA/MA 6147-D

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837247/2020, em 07/04/2021 emitida

Certidão nº 837247/2020
09/05/2021, 14:08
Chave de Impressão: 60B6x
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 3 folhas

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANSUETO
ENDEREÇO: Centro - Buriticupu/Ma
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: SINAPI 10.2019 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA 02

ROZILÉNE FERREIRA SILVA
Portaria nº 002/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Engª Civil CREA/MA 61472/D

Nº PROC.: 114/21
R$ 391.211,94 Nº FL.: 457
R$ 0,00
R$ 391.211,94

QQP - QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) - com BDI	VALOR (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 24.292,49**
1.1	Placa de obra	m²	6,00	R$ 366,99	R$ 2.201,94
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada	m²	366,30	R$ 60,31	R$ 22.090,55
1.3	**RETIRADA E DEMOLIÇÕES**				**R$ 54.398,10**
1.4	Demolição de estrutura metálica	m²	90,80	R$ 60,12	R$ 5.458,90
1.5	Retirada de telhas onduladas	m²	90,80	R$ 2,46	R$ 223,37
1.6	Remoção de blokret com empilhamento	m²	1905,00	R$ 11,00	R$ 20.955,00
1.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - RESERVATÓRIO	m³	45,00	R$ 445,40	R$ 20.043,00
1.8	Carga manual de entulho em caminhão basculantes	m³	311,58	R$ 19,59	R$ 6.103,85
1.9	Transporte de entulho em caminhão de 0,5 a 1km	m³	311,58	R$ 5,18	R$ 1.613,98
1.16	**BANCOS DE CONCRETO CONFECCIONADOS IN LOCO**				**R$ 3.674,88**
1.17	Forma de madeira compensada	m²	29,50	R$ 46,28	R$ 1.365,26
1.18	Armação em tela de aço soldada nervura Q-92, Aço CA-60 4,2mm, malha 15x15cm	m²	27,25	R$ 12,01	R$ 327,27
1.19	Concreto não estrutural, preparado em betoneira	m³	4,88	R$ 307,67	R$ 1.501,43
1.20	Lançamento manual de concreto	m³	4,88	R$ 98,55	R$ 480,92
1	**INFRAESTRUTURA**				**R$ 189.263,38**
2	Piso intertravado em blocos retangulares de concreto, 10x20cm, sobre colchão de areia	m²	2254,54	R$ 66,74	R$ 150.468,00
1.23	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m²	270,00	R$ 61,76	R$ 16.675,20
1.24	Meio fio de concreto h=0,30m por 0,12m de base	m	591,05	R$ 34,79	R$ 20.562,63
1.25	Caiação em meio fio	m²	425,56	R$ 3,66	R$ 1.557,55
1.27	**QUIOSQUE**				**R$ 35.566,78**
1.28	Locação	m2	27,04	R$ 6,72	R$ 181,71
1.29	Alicerce em alvenaria de pedra argamassada [0,30 x 0,40]m	m3	1,92	R$ 410,08	R$ 787,35
1.30	Cinta baldrame em concreto h=0,20 m	m3	0,32	R$ 2.499,09	R$ 799,71
1.31	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL - inclusive platebanda - Alvenaria de tijolo ceramica	m2	58,00	R$ 113,97	R$ 6.610,26
1.32	Chapisco de fixação 1:3	m2	116,00	R$ 3,18	R$ 368,88
1.33	Emboço com argamassa de cimeto e areia 1:2:8	m2	116,00	R$ 28,92	R$ 3.354,72
1.34	Viga em concreto armado [0,10 x 0,25]m	m3	0,51	R$ 2.499,09	R$ 1.274,54
1.35	Pilares em concreto armado [0,15 x 0,15]m	m3	0,61	R$ 2.499,09	R$ 1.524,44
1.36	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m2	116,00	R$ 56,31	R$ 6.531,96
1.37	Laje pre-moldada	m2	25,00	R$ 77,51	R$ 1.937,75
1.38	Pintura em teto com tinta PVA: duas demãos de massa/ uma demão de selador/ duas demãos de tinta PVA	m2	25,00	R$ 33,98	R$ 849,50
39	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m2	25,00	R$ 109,88	R$ 2.747,00
1.40	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS	m3	3,90	R$ 436,32	R$ 1.701,65
1.41	REGULARIZAÇÃO DE PISO	m2	25,00	R$ 9,25	R$ 231,25
1.42	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇOINOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC.E INSTAL.	um	1,00	R$ 1.004,37	R$ 1.004,37
1.43	Balcao externo largura 0,30 m	m2	1,85	R$ 523,14	R$ 967,81
1.44	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	um	6,00	R$ 130,45	R$ 782,70
1.45	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	um	3,00	R$ 99,04	R$ 297,12
1.46	Porta aluminio 0,80x 2,10 m	m2	1,68	R$ 637,40	R$ 1.070,83
1.47	Porta aluminio 0,70x 2,10 m	m2	1,47	R$ 637,40	R$ 936,98

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837247/2020, 07/04/2021 emitida em

Certidão nº 837247/2020 / 09/05/2021, 14:08
Chave de Impressão: 60B6x
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 3 folhas

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANSUETO

ENDEREÇO: Centro - Buriticupu/Ma — R$ 391.211,94

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA — R$ 0,00

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: SINAPI 10.2019 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA 02 — R$ 391.211,94

QQP - QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) - com BDI	VALOR (R$)
1.48	Esquadrias em alumínio	m2	2,52	R$ 637,40	R$ 1.606,25
1.62	**HIDRÁULICO**				**R$ 40.696,91**
1.63	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	1,00	R$ 64,75	R$ 64,75
1.64	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	50,00	R$ 16,31	R$ 815,50
1.65	Joelho PCV soldavel 90° agua fria 25mm	un	4,00	R$ 5,08	R$ 20,32
1.66	Te PVC soldavel agua fria 32mm	un	4,00	R$ 5,08	R$ 20,32
1.67	Ponto de consumo de água fria com tubulação em PVC DN 25mm, instalado em ramal de água	und.	8,00	R$ 99,13	R$ 793,04
1.68	LIMPEZA GERAL	m²	3317,70	R$ 11,75	R$ 38.982,98
	Custo Total com BDI incluso			**27,61%**	**R$ 391.211,94**

ROZILENE FERREIRA SILVA
Portaria nº 0074/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Engª Civil CREA/MA 6147-D

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 050/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837247/2020, 07/04/2021 emitida em

Certidão nº 837247/2020
09/05/2021, 14:08
Chave de Impressão: 60B6x
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

823732/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº PROC.: 114/21
FL.: 459

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**
Registro: **1117151891MA** RNP: **1117151891**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20190268745** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/07/2019 Baixada em: 20/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: **01.612.526/0001-95**
Endereço do contratante: RUA NELSON PEREIRA DIAS Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 002/2019 Celebrado em: 08/07/2019
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA NELSON PEREIRA DIAS Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Data de início: 09/07/2019 Conclusão efetiva: 04/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU CPF/CNPJ: 01.612.526/0001-95

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0132 - REVESTIMENTO 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade;

Observações

ART destinada a execução do objeto:Contratação de atesto de serviço executado de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Buriticupu Maranhão - Carta Convite 002/2019, Processo nº 012/2019-CMB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 823732/2019
29/01/2020, 09:02
Z6C6C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z6C6C

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROPOSTA DA EMPRESA: A. F. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO CONTRATUAL:

Obra: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Buriticupu - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1,20 M)	M2	6,00	262,64	1.575,86
1.2	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m2	20,00	137,38	2.747,60
1.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	14,00	4,10	57,40
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	168,32	5,75	974,57
1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO E/ OU CONCRETO SIMPLES	m2	284,36	10,72	3.048,34
1.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	37,00	0,44	16,28
1.7	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00	0,44	8,80
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	109,80	6,93	761,32
1.9	ESTRUTURA DE CONCRETO				
1.10	INFRAESTRUTURA (AMPLIAÇÃO)				
1.11	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	9,15	339,20	2.751,91
1.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	16,29	87,58	1.426,68
1.13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM. MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,45	10,55	426,85
1.14	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29,16	9,25	270,34
1.15	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,47	77,74	192,02
1.16	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,91	290,29	1.135,04
1.17	SUPERESTRUTURA (AMPLIAÇÃO)				
1.18	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	24,00	104,95	2.518,80
1.19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURASIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	24,00	83,38	2.001,01
1.20	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA, EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,25	374,29	467,86
1.21	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,05	8,89	755,65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, em 29/01/2020 - emitida em

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

1.22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78.00	6.71	523.38
1.23	**VIGAS (AMPLIAÇÃO)**				
1.24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	20.00	165.74	3.314.79
1.25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA, EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1.50	412.87	619.30
1.26	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40.00	7.51	300.40
1.27	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	72.00	6.29	452.88
1.28	**LAJE (AMPLIAÇÃO)**				
1.29	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3.5KN/M2 VAO 6.2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAODE OBRA	M2	50.70	107.10	5.431.65
1.30	**ALVENARIAS**				
1.31	**AMPLIAÇÃO**				
1.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	81.45	50.89	4.144.75
1.33	**COBERTURA**				
1.34	**REFORMA**				
1.35	REVISÃO EM COBERTURA COM REPOSIÇÃO DE 50 % DO MATERIAL	m2	430.17	54.44	23.434.79
1.36	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	430.47	4.05	1.743.40
1.37	FORRO GESSO	M2	430.47	23.66	10.184.02
1.38	**AMPLIAÇÃO**				
1.39	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	460.47	4.05	1.064.94
1.40	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO INCLUSOTRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	63.53	33.87	2.152.07
1.41	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	63.53	37.92	2.408.89
1.42	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	460.47	29.94	13.788.15
1.43	**ESQUADRIAS**				
1.44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃOMÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1.00	745.30	745.30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, em 29/01/2020 emitida

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

1.45	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAOMEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4.00	795.44	3.181,77
1.46	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE COMTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5.50	256.86	1.407,72
1.47	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1.44	404.41	582,35
1.48	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	7.40	91.82	679,49
1.49	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
1.50	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPETOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E DA FIAÇÃO	PT	15.00	46,57	698,55
1.51	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	20.00	51.27	1.025,40
1.52	REVISÃO DE PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO, EXCETO LUMINÁRIA	PT	31.00	76.72	2.378,32
1.53	PONTO DE TOMADA PARA ARCONDICIONADO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO, EMBUTIDO 3.4" INCLUINDO COJUNTO ARSTOP, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	12.00	142.52	1.710,24
1.54	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2.5 MM2 450/750 V - FLEXIVEL, DISTRIBUIÇÃO	M	700.00	2.24	1.568,00
1.55	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4.0 MM2 450/750 V - FLEXIVEL, DISTRIBUIÇÃO	M	300.00	3.63	1.089,00
1.56	QUADRO DE MEDIÇÃO EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UND	1.00	476.24	476,24
1.57	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00	405.15	405,15
1.58	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15.00	12.35	185,25
1.59	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	25.00	75.07	1.876,75
1.60	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.00	135.23	811,38
1.61	ANDELA DE PAREDE DE USO EXTERNO, INCLUSIVE LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	5.00	45.52	227,60
1.62	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
1.63	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
1.64	PONTO DE AGUA FRIA 25MM, INCLUSO RAGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	2.00	84.78	169,56
1.65	TUBO, PVC, RIGIDO, SOLDAVEL,AGUA, INCLUSIVE CONEXÕES, 40MM	M	15.00	10.59	158,85
1.66	TUBO, PVC, RIGIDO, SOLDAVEL,AGUA, INCLUSIVE CONEXÕES, 32MM (1")	M	17.00	10.50	178,50
1.67	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 25MM	UN	2.00	61.76	123,52
1.68	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM	UN	1.00	56.15	56,15
1.69	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM	UN	1.00	69.41	69,41
1.70	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				
1.71	PONTO DE ESGOTO 40 MM(LAVATORIOS, MICTORIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	2.00	34.07	68,14
1.72	PONTO DE ESGOTO 100 MM(VASO SAITÁRIO)	PT	2.00	50.80	101,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, em 29/01/2020 emitida

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

1.73	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	M	20.00	34.07	681.40
1.74	RALO SIFONADO	UN	4.00	7.95	31.80
1.75	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	UN	2.00	20.58	41.16
1.76	**APARELHOS, METAIS E ACESSORIOS**				
1.77	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.00	141.74	850.44
1.78	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL, MEDIA, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	169.29	169.29
1.79	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.00	646.37	3.878.22
1.80	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO	UND	6.00	190.23	1.141.38
1.81	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA ACABAMENTO CROMADO	UN	6.00	73.41	440.46
1.82	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA EM METAL CROMADO 1/2"	UN	1.00	87.01	87.01
1.83	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UND	6.00	27.05	162.30
1.84	BANCADA EM GRANITO ANDORINHA ESP. = 2 CM, COM TESTEIRA E CANTONEIRA EM ALUMINIO	m2	4.01	274.91	1.102.58
1.85	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	un	6.00	60.21	361.26
1.86	PORTA PAPEL TOALHA	un	6.00	85.29	511.74
1.87	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	6.00	42.36	254.16
1.88	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3.02	382.19	1.345.31
1.89	**REVESTIMENTOS**				
1.90	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA A COLHER	M2	136.56	5.11	698.26
1.91	REBOCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	136.56	34.09	4,655.73
1.92	REVESTIMENTO CERÂMICO COR CLARA, PEI-4, 35 X 45 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	109.80	167.36	6.208.53
1.93	**PISOS**				
1.94	**PISO INTERNO**				
1.95	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=3CM	M2	61.14	9.30	568.60
1.96	CONTRAPISO DESEMPENADO C/ARGAMASSA 1:3 SEM JUNTA E= 2,5CM	M2	61.14	25.20	1.540.73
1.97	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	212.18	117.32	24.892.51
1.98	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	196.14	19.50	3.825.81
1.99	SOLEIRA EM MARMORITE	M	8.40	20.36	179.08
1.100	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	25.05	47.27	1.185.56
1.101	**CALÇADA**				
1.102	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADAS E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7CM	M2	26.00	22.61	587.86
1.103	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM (CONSIDERANDO ALTURA VARIAVEL E LARGURA ALVENARIA 15CM)..CONTENÇÃO LATERAL CALÇADA	M2	21.50	38.26	822.59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, 29/01/2020 em emitida

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

1.104	ATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL (AMPLIAÇÃO CALÇADA DE CONTORNO)	m3	23.40	108.43	2.537.15
1.105	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	26.00	43.26	1.125.28
1.106	**PINTURA**				
1.107	**PAREDES INTERNAS**				
1.108	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	725.03	7.54	5.467.42
1.109	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014	M2	725.03	10.10	7.319.60
1.110	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	35.42	16.93	599.66
1.111	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	21.20	28.17	597.20
1.112	**PAREDES EXTERNAS**				
1.113	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	286.82	9.94	2.951.66
1.114	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃ	M2	296.82	1.74	516.47
1.115	CAIAÇÃO EM MURO	M2	114.06	6.42	731.88
1.116	**FORRO GESSO/LAJE**				
1.117	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	61.14	2.37	144.90
1.118	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	61.14	10.98	671.41
1.119	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61.14	11.17	682.82
1.120	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	360.47	2.37	854.31
1.121	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2016	M2	360.47	10.32	3.720.05
1.122	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	360.47	11.24	4.050.48
1.123	**COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS FINAIS**				
1.124	**DIVERSOS**				
1.125	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIROS - (200X150) MM	Un	6.00	64.68	388.07
1.126	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALAS - (200X150) MM	Un	10.00	64.68	646.78
1.127	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**				
1.128	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	228.36	14.70	3.357.16
1.129	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	287.24	9.70	2.786.73
				TOTAL	**259,050.34**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, 29/01/2020 emitida em

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

Nº PROC.: 1134/21
Nº FL.: 466

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, sediado na Rua Nelson Pereira Dias nº 01 Centro, neste Município de Buriticupu, inscrito no CNPJ Nº 01.612.526/0001-95 atesto para os devidos fins, que a **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**, inscrita no CPF Nº 007.232.653-05 inscrito na RG Nº 024328872003-1, inscrito no CREA-MA. 111715189-1, na Rua do Comércio no nº 772, Bairro Centro na cidade de Buriticupu, no estado do Maranhão, prestou o serviço abaixo descriminado.

Atividade Técnica:

59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA

Descrição do Serviço:

Responsável Técnico para fiscalização, vistoria e acompanhamento da execução e Reforma e Ampliação das instalações da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, conforme CONTRATO Nº 013/2019- CMB e Carta Convite 002/2019, Processo nº 012/2019-CMB e CREA-MA, ART Nº MA20190268745.

(Planilha em Anexo)

Período de Vigência do contrato:

Início em **09/07/2019** Termino: **04/11/2019.**

Valor do Contrato:

R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Manifestação sobre o desempenho do serviço prestado:

Declaramos que os serviços foram prestados conforme projeto e de acordo com a especificação técnico, com pontualidade e qualidade, dentro dos padrões contratados, atendendo a contendo as exigências desta empresa, não existindo nenhum fato que desabone a Engª Larysse Lohana Leal Nunes.

Responsável técnico:

Engenheira Civil
Larysse Lohana Leal Nunes
CREA-111715189-1/MA

Buriticupu 22 de novembro de 2019

Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu - MA
CPF 32519826304

Arsi de Pereira da Silva Neto
Presidente da Câmara
Municipal de Buriticupu-Ma

CREA MA 111732707-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, emitida em 29/01/2020

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 1 folhas

0791151

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210429423

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20190303051

Nº PROC.: 1346/21
Nº FL.: 466

1. Responsável Técnico

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1117151891**
Registro: **1117151891MA**

2. Contratante

Contratante: **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **VILA DAVI**
Cidade: **BURITICUPU** UF: **MA** CEP: **65393000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **VILA DAVI**
Cidade: **BURITICUPU** UF: **MA** CEP: **65393000**
Data de Início: **21/11/2019** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Coordenação e elaboração de projetos e serviços e geral na área de Engenharia Civil.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES - CPF: 007.232.653-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.489.036/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **21/06/2021**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856531/2021
Emissão: 08/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: yxCWZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 467

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Registro: 1117151891
CPF: 007.232.653-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0000013118
CNPJ: 22.954.367/0001-87
Data Início: 20/02/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0005418828
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Data Início: 05/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 11/10/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FABSON S COELHO
Registro: 0005420903
CNPJ: 35.771.707/0001-86
Data Início: 02/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 858718/2022
Emissão: 06/01/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 15810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 34.489.036/0001-00

Registro: 0005418828

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 275.000,00

Data do Capital: 05/01/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, PASSARELAS);

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N, PONTO DE COMÉRCIO, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, 65393000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/12/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542038DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LARYSSE LOHANA LEAL NUNES

Registro: 1117151891

CPF: 007.232.653-05

Data Início: 05/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/10/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MOISES LIMA RODRIGUES

CPF: 047.208.823-82

Função: PROPRIETÁRIO

Sócio: LUDMARYA RODRIGUES SILVA

CPF: 013.552.763-57

Função: EMPRESÁRIA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 469

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Francisco R. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT1481303TT0SETZ7IT33A31, 13/01/2022 15:00:06, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA com sede em Buriticupu- MA, na Avenida João Paulo II, S/N, Bairro Vila Davi, inscrito no CNPJ: 34.489.036/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr: MOISÉS LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, sócio administrador, CPF: 047.208.823-82.

CONTRADA:

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, brasileira, casada, Engenheira Civil, Crea: N° 1117151891- MA, CPF: 007.232.653-05, residente no domicilio na Travessa Comércio, n° 772, Centro, Buriticupu-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato para execução de determinado serviço, que regerá cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação pelo CONTRATA, serviços de elaboração e coordenação de projetos na área de ENGENHARIA CIVIL, comprometendo-se a desempenhar-se o trabalho nos termos da legislação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do presente contrato celebrado entre as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, o prazo de 12 meses, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, sendo asseguradas as partes e rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, mediante notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal faculdade implique em ônus.

DOS HORÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação de serviços acertados, CONTRATANTE pagara a CONTRATADA, a titulos de honorários, a quantia firmada de R$ 3.000.00 (três mil reais) pagos por mês, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-MA.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATA efetuará serviços de ENGENHARIA CIVIL, responsabilizando-se a entregar a obra no prazo previsto, elaborando projetos, E ATUANDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA

0831151

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 11/21
Nº FL.: 470

EMPRESA, executando os serviços de acordo com as normas vigentes e com qualidade, fornecendo todas as informações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

A carga horária será de 10 horas semanais, estabelecidas de comum acordo e critério das partes (CONTRATANTE E CONTRATADA). Trabalhos fora de horários deverão ser comunicados. Com antecedência de 48h a CONTRATADA e a disponibilidade será arbitrária por esta, ficando a CONTRATANTE impedida de exigir qualquer obrigação por parte da CONTRATADA fora do período de trabalho estipulado neste contrato.

E por estarem assim justo e contratados assinaram o presente contrato particular de 02 (duas) vias de igual teor, contratante e contratada.

BURITICUPU-MA 11 DE OUTUBRO DE 2021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT14813084EB08TPASZ0C668, 13/01/2022 15:02:55, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATANTE:

Moises Lima Rodrigues

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 34.489.036/0001-00

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130TZVT01BDC9G5XM12, 14/10/2021 09:39:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATADA:

Laryssse Lohana Leal Nunes

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES

ENGENHEIRA CIVIL

CREA-MA Nº 1117151891

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130EPGUXH2Q9THYPS51, 14/10/2021 09:39:24, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TESTEMUNHAS:

CPF: 552.599.003-87

CPF:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 13/1/21
Fl. 471

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

A empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.489.036/0001-00**, com sede na **AV. JOÃO PAULI II, BAIRRO VILA DAVI** , representada por seu **SÓCIO ,MOISÉS LIMA RODRIGUES** , RG nº **024293802003-8 SSP/MA**, CPF nº **047.208.823-82**, **DECLARA** que **declinou** da realização davisita técnica ao local que será contemplado com a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021.**

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Buriticupu-MA, 12 de Janeiro de 2022.

Único Ofício

Moisés Lima Rodrigues
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130H27NUWTBM07L9Y70, 13/01/2022 15:05:55, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

0851151

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 442

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **34.489.036/0001-00**, situada na **AV. JOÃO PAULO II, S/N, VILA DAVI, BURITICUPU-MA** por seu representante legal **MOISÉS LIMA RODRIGUES**, RG **024293802003-8 SSP/MA**, CPF **047.208.823-82** declara perante a Prefeitura Municipal de Santa Luzia- MA, que **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES ,ENGENHEIRA CIVIL**, CREA Nº **1117151891-MA**, será indicada como responsável técnica pela execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS 015/2021** e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de Santa Luzia -MA.

BURITICUPU-MA 12 DE JANEIRO DE 2022

Único Ofício

Moisés Lima Rodrigues

MOISES LIMA RODRIGUES
RG 024293802003-8 SSP/MA
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

ÚNICO OFÍCIO

Laryysse Lohana Leal Nunes

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
CREA Nº 1117151891-MA
ENGENHEIRA CIVIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Francisco A. Rabelo
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR1481306EVB2020FLBMRS53, 13/01/2022 15:05:55, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Francisco A. Rabelo
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR1481306LTJNTQIZRRFY95, 21/01/2022 16:07:41, Ato: 13.17.2, Parte(s): LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISES LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

AV. JOÃO PAULO II, S/N, VILA DAVI
BURITICUPU - MA

FONE: (98) 9 8881-3253 / 9 8702-7036
tubaraoconstrucoes@hotmail.com

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 004/21
Nº FL.: 473

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

TOMADA DE PREÇO 015/2021-CPL

A **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **34.489.036/0001-00**, localizada na AV. JOÃO PAULO II, VILA DAVI, BURITICUPU-MA por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. **MOISÉS LIMA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º **024293802003-8** SSP/MA e do CPF. n.º **047.208.823-82**, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

BURITICUPU-MA 12 DE JANEIRO DE 2022

Único Ofício

Moisés Lima Rodrigues

MOISÉS LIMA RODRIGUES
RG: 024293802003-8 SSP/MA
CPF: 047.208.823-82

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO BURITICUPU

Francisco D. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR14813038RFPYB0YWWRIQ01, 13/01/2022 15:05:56, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Nº PROC.: 124/21
Nº Fls.: 124

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020 da firma **MOISES LIMA RODRIGUES**, estabelecida na Avenida João Paulo II, Vila Davi, CEP 65393-000, Buriticupu - MA, inscrita no C.N.P.J. 34.489.036/0001-00 e registrada no(a) Junta Comercial sob o Nire nº21102279541.

São Luís-MA, 1 de janeiro de 2020

Moises Lima Rodrigues
CPF nº 047.208.823-82
Sócio Administrador

Mauro Fernando Serra Costa
CPF nº 724.090.533-00
Contador – CRC-MA -010185/O-8

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/01/2020	497 3.01.01.07.01.0070	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas de Certidão	48,60
							Totais do dia 07:	**48,60**
10/01/2020	484 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
24/01/2020	500 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 01/2020.	235,11
							Totais do dia 24:	**235,11**
31/01/2020	454 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 020.	9.100,00
31/01/2020	516 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 01/2020.	545,09
31/01/2020	540 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 01/2020.	332,13
							Totais do dia 31:	**9.977,22**
							Totais do mês de Janeiro:	**10.344,93**
10/02/2020	485 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
26/02/2020	486 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	52,35
26/02/2020	506 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 02/2020.	343,04
							Totais do dia 26:	**395,39**
28/02/2020	455 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 021.	9.100,00
							Totais do dia 28:	**9.100,00**
29/02/2020	517 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 02/2020.	545,09
29/02/2020	528 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 02/2020.	332,13
							Totais do dia 29:	**877,22**
							Totais do mês de Fevereiro:	**10.456,61**
06/03/2020	456 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 022.	7.800,00
							Totais do dia 06:	**7.800,00**
10/03/2020	487 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
25/03/2020	507 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 03/2020.	355,06
							Totais do dia 25:	**355,06**
31/03/2020	457 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 023.	7.800,00
31/03/2020	458 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 024.	9.100,00
31/03/2020	530 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 03/2020.	332,13
							Totais do dia 31:	**17.232,13**
							Totais do mês de Março:	**25.471,19**
13/04/2020	488 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 13:	**84,00**
28/04/2020	508 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 04/2020.	219,12
							Totais do dia 28:	**219,12**
30/04/2020	459 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 025.	7.800,00

Continua...

Nº PROC.: 136/21
Nº FL.: 416

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/04/2020	460 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 026.	7.522,22
30/04/2020	518 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 04/2020.	1.002,23
30/04/2020	531 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 04/2020.	332,13
							Totais do dia 30:	**16.656,58**
							Totais do mês de Abril:	**16.959,70**
11/05/2020	489 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 11:	**84,00**
21/05/2020	494 1.07.04.01.02.0003	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pgto de aquisição de bens móveis	2.895,00
							Totais do dia 21:	**2.895,00**
26/05/2020	509 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 05/2020.	76,36
							Totais do dia 26:	**76,36**
31/05/2020	532 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 05/2020.	332,13
							Totais do dia 31:	**332,13**
							Totais do mês de Maio:	**3.387,49**
01/06/2020	461 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 027.	7.800,00
01/06/2020	462 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 028.	7.522,22
							Totais do dia 01:	**15.322,22**
10/06/2020	490 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
25/06/2020	510 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 06/2020.	169,77
							Totais do dia 25:	**169,77**
30/06/2020	519 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 06/2020.	993,30
30/06/2020	533 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 06/2020.	354,36
							Totais do dia 30:	**1.347,66**
							Totais do mês de Junho:	**16.923,65**
01/07/2020	463 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 029.	7.800,00
01/07/2020	464 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 030.	7.522,22
							Totais do dia 01:	**15.322,22**
10/07/2020	491 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
27/07/2020	511 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 07/2020.	211,05
							Totais do dia 27:	**211,05**
30/07/2020	465 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 031.	7.800,00
30/07/2020	466 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 032.	7.522,22
							Totais do dia 30:	**15.322,22**
31/07/2020	520 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 07/2020.	1.969,48
31/07/2020	521 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 07/2020.	35,80
31/07/2020	534 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 07/2020.	354,36

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							Totais do dia 31:	**2.359,64**
							Totais do mês de Julho:	**33.299,13**
~~20/08/2020~~	~~512 3.01.01.03.02.0053~~	~~0001~~	~~001~~	~~1.01.01.02.01~~	~~0001~~	~~001~~	~~Pg.consumo de energia ref. ao mês 08/2020.~~	~~227,36~~
							Totais do dia 26:	**227,36**
31/08/2020	467 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 033.	7.522,22
31/08/2020	468 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 034.	7.800,00
31/08/2020	522 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 08/2020.	1.035,77
31/08/2020	535 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 08/2020.	354,36
								16.712,35
							Totais do dia 31:	**16.939,71**
							Totais do mês de Agosto:	466,73
04/09/2020	496 1.01.15.01.19.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.aquisição de materiais de informática	**466,73**
							Totais do dia 04:	362,00
24/09/2020	495 1.01.15.01.19.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.aquisição de materiais	**362,00**
							Totais do dia 24:	2.280,02
25/09/2020	493 1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pgto de aquisição de bens móveis	231,61
25/09/2020	513 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 09/2020.	**2.511,63**
							Totais do dia 25:	7.522,22
30/09/2020	469 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 035.	7.800,00
30/09/2020	470 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 036.	403,84
30/09/2020	523 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.Serviços ref. ao mês 09/2020.	354,36
30/09/2020	536 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 09/2020.	**16.080,42**
								19.420,78
							Totais do dia 30:	6.900,00
							Totais do mês de Setembro:	
26/10/2020	471 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 037 referente a assessoria contábil de prestação de contas do candidato a prefeito de Buriticupu-MA.	**6.900,00**
							Totais do dia 26:	4.000,00
27/10/2020	472 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 038, referente a assessoria contábil de prestação de contas para a candidata a prefeita de Bom Jardim-MA.	263,88
								4.263,88
27/10/2020	514 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 10/2020.	10.000,00
							Totais do dia 27:	
29/10/2020	473 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 039,	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/10/2020	474 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 040.	7.800,00
29/10/2020	475 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 041.	7.522,22
							Totais do dia 29:	**25.322,22**
31/10/2020	524 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.Serviços ref. ao mês 10/2020.	403,84
31/10/2020	537 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 10/2020.	354,36
							Totais do dia 31:	**758,20**
							Totais do mês de Outubro:	**37.244,30**
09/11/2020	476 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	4.500,00
							Totais do dia 09:	**4.500,00**
2/11/2020	477 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	2.000,00
12/11/2020	478 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	3.000,00
12/11/2020	479 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	3.000,00
12/11/2020	480 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	500,00
								8.500,00
								298,93
							Totais do dia 12:	**298,93**
27/11/2020	515 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 11/2020.	7.800,00
							Totais do dia 27:	**7.522,22**
30/11/2020	481 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas n	403,84
30/11/2020	482 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	354,36
30/11/2020	525 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.Serviços ref. ao mês 11/2020.	**16.080,42**
30/11/2020	538 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 11/2020.	**29.379,35**
							Totais do dia 30:	7.800,00
							Totais do mês de Novembro:	
16/12/2020	499 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 049, referente ao mês 12/2020.	**7.800,00**
							Totais do dia 16:	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2020	526 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.Serviços ref. ao mês 12/2020.	201,91
31/12/2020	539 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 12/2020.	354,36
							Totais do dia 31:	**556,27**
							Totais do mês de Dezembro:	**8.356,27**

Fim

Nº PROC.: 184/21
Nº FL.: 480

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **MOISES LIMA RODRIGUES**, estabelecida na Avenida João Paulo II, Vila Davi, CEP 65393-000, Buriticupu - MA, inscrita no C.N.P.J. 34.489.036/0001-00 e registrada no(a) Junta Comercial sob o Nire nº 21102279541.

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

Moises Lima Rodrigues
CPF nº 047.208.823-82
Sócio Administrador

Mauro Fernando Serra Costa
CPF nº 724.090.533-00
Contador – CRC-MA -010185/O-8

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 481

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 09:36:04 SOB Nº 20210801824.
PROTOCOLO: 210801824 DE 11/06/2021. NIRE: 21201137973.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa **JUCEMA**

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC.: 12/21
Nº FL.: 482

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104144597 em 14/06/2021, protocolo 210801824. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201137973
CNPJ:	34489036000100
Município:	Buriticupu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES	
72409053300*	Mauro Fernando Serra Costa	MA10185

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 09:36:09 SOB Nº 20210801824.
PROTOCOLO: 210801824 DE 11/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104144597. NIRE: 21201137973.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VI
"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 483

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	INDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	61.093,10
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	61.093,10
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	61.093,10

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante	61.093,10
ANC	Ativo Não Circulante	0,00
PC	Passivo Circulante	0,00
PNC	Passivo Não Circulante	0,00
AT	Ativo Total	61.093,10

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

MAURO FERNANDO SERRA COSTA:72409053300

Assinado de forma digital por MAURO FERNANDO SERRA COSTA:72409053300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33416079000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MAURO FERNANDO SERRA COSTA:72409053300
Dados: 2022.01.12 11:53:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

AV. JOÃO PAULO II, S/N, VILA DAVI
BURITICUPU - MA
FONE: (98) 9 8881-3253 / 9 8702-7036
tubaraoconstrucoes@hotmail.com

MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Nº PROC.: 13412/
Nº FL.: 484

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

ATIVO

CIRCULANTE	61.093,10
DISPONÍVEL	61.093,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco Conta Movimento	51.093,10
Caixa	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	61.093,10

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na sob nº , em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário
Titular
CPF: 047.208.823-82

Mauro Fernando Serra Costa
CPF: 724.090.533-00
CONTABILISTA - CRC: 10185 / MA

MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Nº PROC.: 33.4/21
Nº FL.: 465

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.093,10
CAPITAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	25.000,00
Capital Social Integralizado	25.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	35.273,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	
Lucro do Exercício	11.093,10
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	
Lucros Acumulados	0,00
TOTAL DO PASSIVO	61.093,10

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diario nº, registrado na sob nº, em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Luis, 31 de dezembro de 2020

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresario
Titular
CPF: 047.208.823-82

Mauro Fernando Serra Costa
CPF: 724.090.533-00
CONTABILISTA - CRC: 10185 / MA

Nº PROC.: 11/4/21
Nº FL.: 486

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

RECEITA BRUTA	245.535,30
Receita Bruta de Vendas	245.535,30
DESPESAS DE CUSTO	200.323,62
Aquisição de Mercadorias	200.323,62
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(33.634,58)
Gêneros Alimentícios	(500,00)
Energia Elétrica	(665,43)
Telefone e Comunicações	(125,00)
Material de Limpeza	(400,00)
Material de Escritório	(235,00)
Internet	(500,00)
Aluguel e Condomínio	(6.000,00)
Serviços Bancários	(1.029,15)
Pro- Labore	(4.180,00)
Serviços Profissionais	(20.000,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(484,00)
Tributos	(484,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.093,10

São Luís, 31 de dezembro de 2020

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário
Titular
CPF: 047.208.823-82

Mauro Fernando Serra Costa
CPF: 724.090.533-00
CONTABILISTA - CRC: 10185 / MA

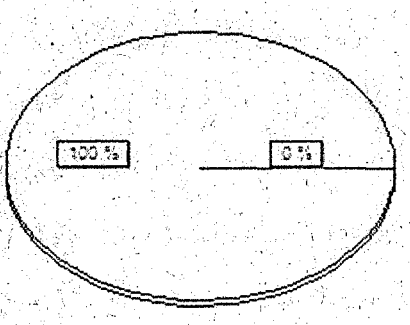
Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circ.	R$ 0,00	

A empresa possui R$ 61.093,10 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

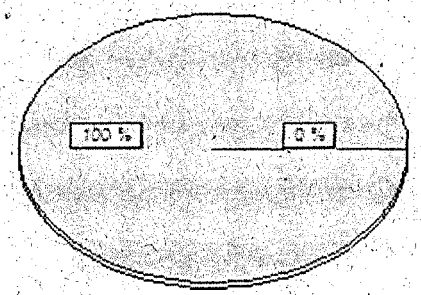
Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circulante	R$ 0,00	



A empresa possui R$ 61.093,10 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

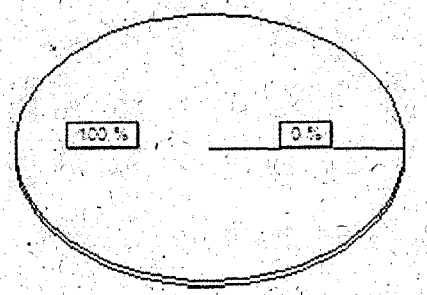
Disponibilidade	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circulante	R$ 0,00	



A empresa possui R$ 61.093,10 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	

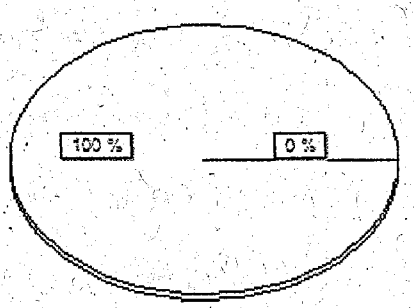


A empresa possui R$ 61.093,10 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

Indicadores Economicos Financeiros em 31/12/2020
MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Solvência Geral

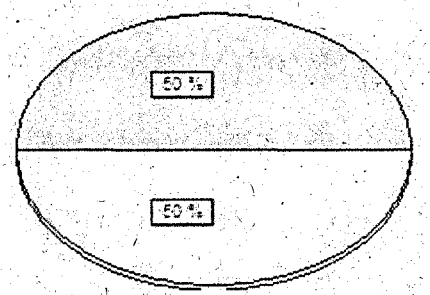
Ativo	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	



A empresa dispõe de R$ 61.093,10 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

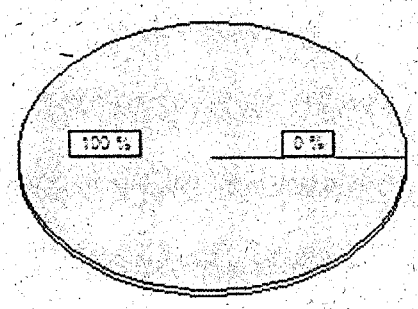
Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	x 100= 100,00%
Ativo	R$ 61.093,10	



O capital próprio representa 100,00% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

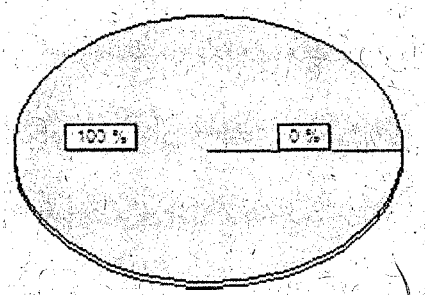
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	



Capital de terceiros representa 0,00% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	x 100= 5541337,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	



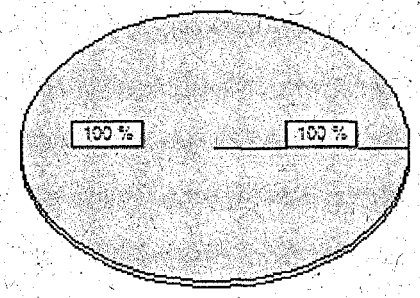
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 182614,42% do ativo total.

Indicadores Economicos Financeiros em 31/12/2020
MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Nº PROC.: 11412
Nº FL.: 489

Composição de Endividamento Curto Prazo

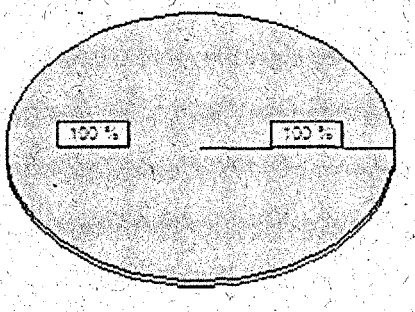
Passivo Circulante	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	



As obrigações a curto prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

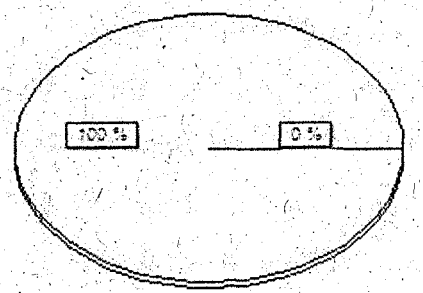
Passivo Não Circulante	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

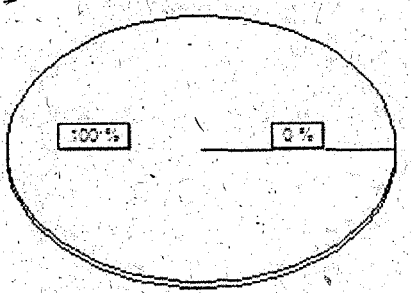
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Ativo	R$ 61.093,10	



Capital de terceiros representa 0,00% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

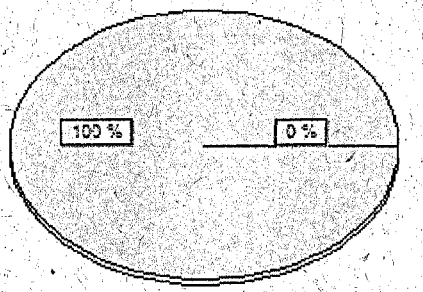
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Ativo	R$ 61.093,10	



A imobilização representa 0,00% do capital em giro.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	



A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	R$ 11.093,10	x 100= 18,15%
Ativo	R$ 61.093,10	

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 25,41% sobre o capital em giro.

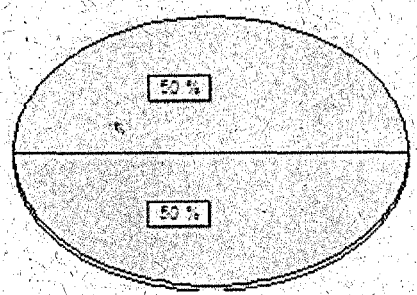
Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	R$ 11.093,10	x 100= 18,15%
Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 25,41% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	x 100= 100,00%
Passivo	R$ 61.093,10	



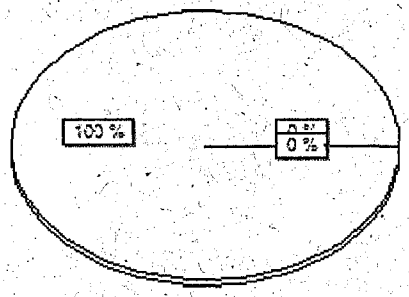
O capital próprio representa 100,00% do passivo total.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 491

Indicadores Economicos Financeiros em 31/12/2020
MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R$ 61.093,10
(+) Realizável L/Prazo	R$ 0,00
(-) Passivo Circulante	R$ 0,00
(-) Passivo Não Circulante	R$ 0,00
(=) Capital de Giro Próprio	R$ 61.093,10



A empresa possui R$ 61.093,10 de capital de giro próprio.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário
Titular
CPF: 047.208.823-82

Mauro Fernando Serra Costa
CPF: 724.090.533-00
CONTABILISTA - CRC: 10185 / MA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 999

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 11:39 SOB Nº 20210784903.
PROTOCOLO: 210784903 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104031598. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21102279541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2021.
MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC.: 1142
Nº FL.: 493

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL A TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA – Empresa de Sociedade Limitada, constituída sob a forma de capital autorizado, tem sede e foro na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da Empresa, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (Atividades Técnicas Ambientais).

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL A TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA –, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Empresa.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Valor (R$) Descrição 2020 Caixa R$ 10.000,00 e Banco Conta Movimento: R$ 51.093,00

b) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. m) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

c) Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 50.000,00, sem valor nominal, em moeda corrente, no Banco do Brasil.

d) Os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. Estes indicadores, portanto, indicam a capacidade de pagamento de uma empresa.

e) os índices de solvência avalia a capacidade de pagar dívidas de longo prazo

f) capital próprio - O capital próprio da empresa advém, primeiramente, do capital social da empresa - representado pela soma do dinheiro que cada sócio emprega no negócio para fundá-lo. É esse capital que compõe o primeiro valor de patrimônio líquido, e que é aumentado conforme os sócios e/ou acionistas investem mais na companhia.

g) capital de terceiros A Participação de Capital de Terceiros (PCT) corresponde ao percentual de capital externo que é utilizado pelas empresas para financiar sua geração de bens e/ou serviços e demais atividades. Em termos de contabilidade, o capital de terceiros é dado pela soma de todo o passivo exigível da empresa, que são as obrigações com terceiros que deverão ser quitadas em um dado momento. O cálculo da Participação de Capital de Terceiros (PCT) é simples e é dado pela soma do passivo exigível com o passivo circulante dividida pelo patrimônio líquido da empresa; todas essas informações constam no balanço patrimonial.

h) Composição de Endividamento Curto Prazo - Refere-se à relação entre a dívida de curto prazo e a dívida total da empresa. É uma informação usada por gestores para tomar decisões financeiras especialmente em relação ao gerenciamento da dívida, e também por investidores, para decidir em quais empresas aportar seus recursos.

i) composição de endividamento a longo prazo - Endividamento de longo prazo é um indicador financeiro empresarial traduzido pela relação entre a dívida de longo prazo e o endividamento total. O nome pode até sugerir, mas não. As dívidas não são ruins para as empresas, no geral. Isso porque é mais inteligente fazer financiamentos com o capital de terceiros para obter recursos devido aos benefícios fiscais envolvidos, diferente de usar sempre o capital próprio. Lembre-se de que dividendos não são deduzidos dos impostos.

j) Grau de Endividamento Geral - O Índice de Endividamento Geral (EG) é capaz de medir a dimensão da dívida total de uma instituição em comparação ao seu ativo. Na verdade, o cálculo é bem simples: basta dividir o valor total das dívidas – de curto e longo prazo – pelo total do ativo.

l) Grau de Imobilização - O índice demonstra a proporção do capital próprio da empresa, com poder aquisitivo teoricamente atualizado, que se encontra aplicado em imobilizações. Nível de imobilização dos recursos próprios da empresa no volume total investido no ativo permanente.

m) IMOBILIZAÇÃO DO Patrimônio - A imobilização do patrimônio líquido (também conhecida como imobilização do capital próprio ou pela sigla IPL) é um indicador contábil que demonstra o quanto dos recursos a empresa aplica no ativo permanente.

n) Rentabilidade do Investimento Total - A rentabilidade real indica quanto o investimento rendeu, descontada a inflação do período. ... Portanto, para chegar à rentabilidade real de um investimento, é necessário subtrair o percentual da inflação no período do investimento. A fórmula é a seguinte: (1 + rendimentos) / (1 + inflação) – 1.

Nº PROC.: 1111/21
Nº FL.: 495

o) Rentabilidade do Capital Próprio - A Rendibilidade (ou Rentabilidade) do Capital Próprio (RCP), em inglês Return on Equity (ROE), é um indicador económico, muito utilizado nas análises económicas e financeiras, que mede a capacidade dos capitais próprios da empresa em gerar retorno financeiro.

p) Capital Próprio S/Passivo Total - Capital Próprio é a diferença de tudo o que a empresa possui (capital ativo) e deve a terceiros (capital passivo), ou seja, é o valor líquido do patrimônio de uma empresa

q) Capital de giro próprio - Corresponde à diferença positiva entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante. Ou seja, as contas estão equilibradas. É usado quando não precisa recorrer a terceiros para resolver as questões financeiras. O próprio dinheiro da empresa pode reorganizar as finanças.

- NOTA 03 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis da Empresa TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA SA – foram aprovadas em 22 de fevereiro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n° 2, a TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais A TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

♣ Possui certidão negativa relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

♣ Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

♣ Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

♣ Elabora as demonstrações contábeis e financeiras por profissional legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 496

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 09:37 SOB Nº 20211252964.
PROTOCOLO: 211252964 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107406754. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21201137973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC.: 134/21
Nº FL.: 497

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/01/2022 10:31:47**
Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0355587**
Proposta: **3252781**
Controle Interno (Código Controle): **816939447**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0355587.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
CNPJ: 06.191.001/0001-47 PRAÇA DA MATRIZ , S/N - SANTA LUZIA - MA - Telefone: *

DADOS DO TOMADOR: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00 - AV JOAO PAULO II S/N - BURITICUPU - MA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.204806-9 **LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0355587**
Proposta: **3252781**
Controle Interno (Código Controle): **816939447**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0355587.000000**

junto SEGUROS

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 498

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 3.184,02	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 3.184,02	17/01/2022	22/05/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**190,00**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	19/01/2022	12103309	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0355587**
Proposta: **3252781**
Controle Interno (Código Controle): **816939447**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0355587.000000**

Junto Seguros

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 499

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021/PMSL PROC. ADM. Nº. 114/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0355587**
Proposta: **3252781**
Controle Interno (Código Controle): **816939447**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0355587.000000**

junto SEGUROS
Nº PROC.: 12421
Nº FL.: 500

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0355587**
Proposta: **3252781**
Controle Interno (Código Controle): **816939447**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0355587.000000**

Nº PROC.: 15411/21
Nº FL.: 903

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0355587**
Proposta: **3252781**
Controle Interno (Código Controle): **816939447**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0355587.000000**

Junto Seguros
Nº PROC.: 5549/21
Nº FL.: 504

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

junto
SEGURO
Nº FL.: 508

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0355587**
Proposta: **3252781**
Controle Interno (Código Controle): **816939447**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0355587.000000**

junto SEGUROS

Nº PROC.: 1146/21
FL.: 508

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355587
Proposta: 3252781
Controle Interno (Código Controle): 816939447
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355587.000000

junto SEGUROS

Nº PROC.: 15414
Nº FL.: 809

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS
Nº PROC.: 15147
Nº FL.: 911

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0355587**
Proposta: **3252781**
Controle Interno (Código Controle): **816939447**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0355587.000000**

junto SEGUROS
Nº PROC.: 25472
FL.: 532

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0355587**
Proposta: **3252781**
Controle Interno (Código Controle): **816939447**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0355587.000000**

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 513

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0355587**

_____

Local e Data

_____

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

127/151

Nº PROC.: 1114/21
Nº FL.: 514

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_10012022_120805_248**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

128/151

Nº PROC.: 11471/21
Nº FL.: 515

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_10012022_120736_874**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

1291151

Nº PROC.: 334/21
Nº FL.: 536

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Vencimento	19/01/2022
Nosso Número	06316476
Número do Documento	12103309
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	190,00

Recibo do Pagador

Pagador
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 34.489.036/0001-00
AV JOAO PAULO II S/N 65393000 BURITICUPU, MA
emissão apólice 01-0775-0355587

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000067 31647.601017 4 88700000019000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **19/01/2022**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **12/01/2022**	Número do Documento: **12103309**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **12/01/2022**	Nosso Número: **06316476**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade:		Valor Documento:	(=) Valor do Documento: **190,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 34.489.036/0001-00
AV JOAO PAULO II S/N 65393000 BURITICUPU, MA
Ref. emissão apólice 01-0775-0355587

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Nº PROC.: 334/21
Nº FL.: 512

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 12/01/2022 - 11h07
Nº de controle: 326.943.889.286.009.367 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 1046 | Conta: 0033473-1**

Empresa: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA | CNPJ: 034.489.036/0001-00**

Código de barras:	**03399 89543 38000 000067 31647 601017 4 88700000019000**
Banco destinatário:	**033-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Razão Social Beneficiário	**JUNTO SEGUROS S A**
Nome Fantasia Beneficiário	**JUNTO SEGUROS S A**
CPF/CNPJ Beneficiário	**084.948.157/0001-33**
Nome do Pagador	**TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
CPF/CNPJ do Pagador	**034.489.036/0001-00**
Razão Social Sacador Avalista	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista	**Não informado**
Instituição Recebedora	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de vencimento:	**19/01/2022**
Valor do Documento:	**R$ 190,00**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 190,00**
Data de débito:	**12/01/2022**
Descrição:	**Seg**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BURITICUPU
Rua Deputado Vila Nova, n. s/n., Terra Bela , Buriticupu, CEP 65393-000
Fone/whatsapp: (98) 3664-6030/e-mail: vara1_bcup@tjma.jus.br/
balcão virtual: https://vc.tjma.jus.br/bvvara1bcup

Nº PROC.: 118/21
Nº FL.: 518

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(NEGATIVA)

Eu, Felipe Pereira Noronha, Secretário Judicial da Distribuição da Comarca de Buriticupu deste Estado do Maranhão, matrícula 186536, certifico e dou fé que, após consulta aos sistemas de informação processual JURISCONSULT, THEMISPG e PJE, CONSTATEI QUE **NÃO TRAMITAM NESTA COMARCA AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, EPP, nome fantasia TUBARÃO CONSTRUÇÕES, cnpj n. 34.489.036/0001-00, ativa desde 09.08.2019, com sede a Avenida João Paulo II, s/n, Vila Davi, Buriticupu-MA, cep 65393-000.**

Buriticupu-MA, **09 de dezembro de 2021**.

- VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS-

CUSTAS JUDICIAIS:
N. da Guia
21.061.701.001.122.002-3

Felipe Pereira Noronha
Secretário Judicial da Distribuição da Comarca de Buriticupu-MA
matrícula 186536

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000632490

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Francisco de Assis Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT148130PUFU7ETHM1287A93, 13/01/2022 15:02:55, Ato: 13.18, Total R$ 5,69: Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

FELIPE PEREIRA NORONHA
SECRETÁRIO JUDICIAL
MAT. 186536

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUÇÕES LTDA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 154/21
Nº FL.: 509

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, sediada AV. JOÃO PAULO II S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, através de seu Diretor ou Representante Legal, MOISÉS LIMA RODRIGUES, CPF nº047.208.823-82, RG 024293802003-8 SSP/MA, declara que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Único Ofício

BURITICUPU-MA 12 DE JANEIRO DE 2022

Moisés Lima Rodrigues
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130PFB7KZT0BTLXR101, 13/01/2022 15:05:56, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Data da consulta: 12/01/2022 09:35:39

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 520
ASS

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.489.036/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/08/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Gerar PDF

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 521

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201674170
NIRE (Sede) 21201137973	**CNPJ** 34.489.036/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 09/08/2019	**Início de Atividade** 05/01/2022

Endereço Completo
Avenida JOAO PAULO II, Nº SN, VILA DAVI - Buriticupu/MA - CEP 65393-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA E E CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS).

Capital Social R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUDMAYRA RODRIGUES SILVA	013.552.763-57	R$ 27.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MOISES LIMA RODRIGUES	047.208.823-82	R$ 247.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES LIMA RODRIGUES	047.208.823-82	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
5/01/2022	20220006210	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2022, às 15:29:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OIS3CFMT.**

MAC2201674170

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Nº PROC.: 11/21
Nº FL.: 522

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201674209
NIRE 21201137973 **CNPJ 34.489.036/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo JOAO PAULO II, Nº SN, xxxxx, VILA DAVI - Buriticupu/MA - CEP 65393-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220006210	05/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211252964	06/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20210784350	09/06/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201137973	09/06/2021	TRANSFORMACAO
002	21201137973	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210784903	09/06/2021	BALANCO
223	20200172522	04/03/2020	BALANCO
002	20200133888	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191289361	13/12/2019	BALANCO
002	20191100587	14/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20190877073	09/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102279541	09/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2022, às 15:28:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QG5CXFEH.**

MAC2201674209

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Nº PROC.: 33 4/21
Nº FL.: 523

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E GUERREIRO

ALVARÁ

Secretaria de Administração e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

Nº 28/2022

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
7183-8	34.489.036/0001-00	09/08/2019

Nome/Razão Social
TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA

Denominação Comercial
TUBARAO CONSTRUCOES

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Data de Início
09/08/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA JOAO PAULO II

Número
SN

Complemento

Quadra

Bairro
VILA DAVI

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
23/10/2019	31/12/2022	K7EO3-U2RE1

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 11 de janeiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2022 10:09:39

Nº PROC.: 144/21
Nº FL.: 524

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MAURO FERNANDO SERRA COSTA
REGISTRO..... :	MA-010185/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	724.090.533-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/01/2022 as 12:37:03.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 7587.7693.7132.3297.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 525

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021-CPL

Prezado Senhor,

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, sediada em AV. JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 024293802003-8 SSP/MA e do CPF nº 047.208.823-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

BURITICUPU MA, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Único Ofício

Moisés Lima Rodrigues
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Francisco D. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130F3X05T22RXTG8018, 13/01/2022 15:05:55, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISES LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 014/21
Nº FL.: 526

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR14813032U8DBUMNG6ZU46, 13/01/2022 15:08:12, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES. Res.Funarpen: Semelhança, Total R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 Emol R$ 4,79 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU
Francisco Rocha
Escrevente Autorizado

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, sediada em AV. JOÃO PAULO II,S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 024293802003-8 SSP/MA e do CPF nº 047.208.823-82, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

BURITICUPU-MA 12 DE JANEIRO DE 2022

ÚNICO OFÍCIO

Moises Lima Rodrigues

MOISES LIMA RODRIGUES

CPF 047.208.823-82

SÓCIO

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 527

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021-CPL

Prezados Senhores,

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, sediada em AV. JOÃO PAULO II,S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, por intermédio de seu representante legal Sr MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 024293802003-8 SSP/MA e do CPF nº 047.208.823-82, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

BURITICUPU-MA 12 DE JANEIRO DE 2022

Único Ofício

Moisés Lima Rodrigues

MOISES LIMA RODRIGUES

CPF 047.208.823-82

SÓCIO

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130XD9Y7E2PRVFZK863, 13/01/2022 15:08:12, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Reg. Firma: Semelhanca, Total R$ 5,35 Total R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nº PROC.: 114/21
Fl.: 528

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
34.489.036/0001-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.DN3N.5ETA.TG69.DPQ1.3QYO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

21/01/2022 10:33:11

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 529

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 21/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MOISES LIMA RODRIGUES
047.208.823-82
(RITA DE LIMA RODRIGUES / JOSE RIMABAR RODRIGUES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.X82S.7MRP.ZCVX.9WB4.34J5**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

21/01/2022 10:31:43

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 930

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2022 11:34:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **34.489.036/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 532
ASL

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 532

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2022 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.489.036/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61EA.B735.8907.2277 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 533

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2022 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.208.823-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61EA.B758.C32E.4312 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROC.: 44/21
FL.: 534

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:38:48 do dia 21/01/2022 , com validade até o dia 20/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Ke31jzrF7bBwrGdqrqFO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Nº PROC.: 11/1/21
Nº R... 535

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:37:57 do dia 21/01/2022 , com validade até o dia 20/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XwsmJmAdCBD8Qfl9SAKN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:37:57 do dia 21/01/2022 , com validade até o dia 20/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GaJNoBxcTMZAd7IuDWHj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 537

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:51 do dia 21/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZELM210122104151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 538

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

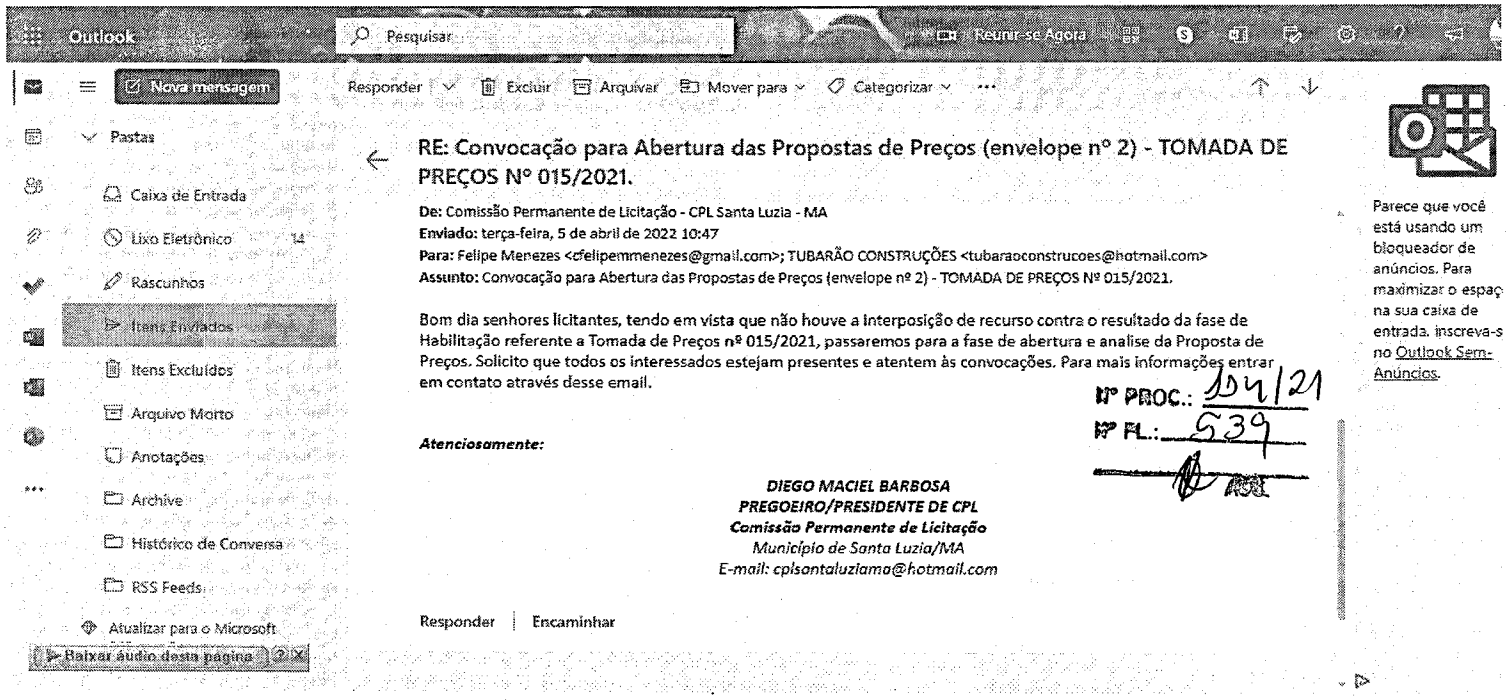
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:18 do dia 21/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: SS8U210122104118

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RE: Convocação para Abertura das Propostas de Preços (envelope n° 2) - TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA
Enviado: terça-feira, 5 de abril de 2022 10:47
Para: Felipe Menezes <cfelipemmenezes@gmail.com>; TUBARÃO CONSTRUÇÕES <tubaraoconstrucoes@hotmail.com>
Assunto: Convocação para Abertura das Propostas de Preços (envelope nº 2) - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

Bom dia senhores licitantes, tendo em vista que não houve a interposição de recurso contra o resultado da fase de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 015/2021, passaremos para a fase de abertura e analise da Proposta de Preços. Solicito que todos os interessados estejam presentes e atentem às convocações. Para mais informações entrar em contato através desse email.

Nº PROC.: 104/21
Nº FL.: 539

Atenciosamente:

DIEGO MACIEL BARBOSA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Responder | Encaminhar

Parece que você está usando um bloqueador de anúncios. Para maximizar o espaço na sua caixa de entrada, inscreva-se no Outlook Sem Anúncios.

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 540
ASL

Outlook | Pesquisar | Reunir-se Agora

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorizar | ...

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico 10
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Archive
- Histórico de Conversa
- RSS Feeds
- Nova pasta

Grupos

RE: Convocação para Abertura das Propostas de Preços (envelope nº 2) - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA
Ter, 05/04/2022 10:49
Para: Você

Bom dia senhores licitantes, tendo em vista que não houve a interposição de recurso contra o resultado da fase de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 015/2021, passaremos para a fase de abertura e analise da Proposta de Preços. Solicito que todos os interessados estejam presentes e atentem às convocações. Para mais informações entrar em contato através desse e-mail.

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 07 DE ABRIL DE 2022 ÀS 9:00 (NOVE HORAS).

Atenciosamente:

DIEGO MACIEL BARBOSA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA
Enviado: terça-feira, 5 de abril de 2022 10:47
Para: Felipe Menezes <cfelipemmenezes@gmail.com>; TUBARÃO CONSTRUÇÕES <tubaraoconstrucoes@hotmail.com>
Assunto: Convocação para Abertura das Propostas de Preços (envelope nº 2) - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

Bom dia senhores licitantes, tendo em vista que não houve a interposição de recurso contra o resultado da fase de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 015/2021, passaremos para a fase de abertura e analise da Proposta de Preços. Solicito que todos os interessados estejam presentes e atentem às convocações. Para mais informações entrar em contato através desse email.

Atenciosamente:

DIEGO MACIEL BARBOSA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Responder | Encaminhar

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 541

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.**

Prezados Senhores,

A TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 34.489.036/0001-00, sediada AV. JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$ 314.545,04 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de 27,64% e Encargos Sociais de 82.45%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Nº PROC.: 004/21
Nº FL.: 542

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para deposito dos pagamentos é: Banco do Brasil, Agencia: 3642-0, Conta Corrente: 37.057-6

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

BURITICUPU-MA 12 DE JANEIRO DE 2022

Moisés Lima Rodrigues

MOISES LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 543

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.764,76
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	4,00	312,00	1.248,00
1.2	172713	LIMPEZA E REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS	SBC	M2	348,68	4,35	1.516,76
2	ALVENARIA						81.113,07
2.1	022061	DEMOLICAO ALVENARIA ESPESSURA 15cm PARA REMOCAO	SBC	M3	45,69	55,21	2.522,54
2.2	090345	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	SBC	M2	569,67	77,37	44.075,37
2.3	030052	BALDRAME ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20cm ESP.0,30m(0,3x0,6m)	SBC	M	136,16	85,98	11.707,04
2.4	020127	ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA GROSSA	SBC	M3	146,00	125,47	18.318,62
2.5	1028313	TINTA IMPERMEABILIZANTE IGOL ECOASFALTICO PRETO SIKA (18 L)	SBC	UN	30,00	149,65	4.489,50
3	PISO						40.186,12
3.1	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	SINAPI	M2	283,58	47,35	13.427,51
3.2	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	SINAPI	M2	283,58	94,36	26.758,61
4	COBERTURA						32.049,11
4.1	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	2.194,84	4.389,68
4.2	023360	REVESTIMENTO-FECHAMENTO DE ABERTURAS EM FORRO DE GESSO	SBC	M2	185,00	58,58	10.837,30
4.3	100562	RUFO CHAPA ALUMINIO 26 CORTE 28cm	SBC	M	24,14	31,18	752,69
4.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	43,58	81,75	3.562,67
4.5	00007186	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	192,56	64,95	12.506,77
5	ESQUADRIAS						35.817,93
5.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	763,22	6.868,98
5.2	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	722,05	722,05
5.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	8,1	926,12	7.501,57
5.4	112618	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	SBC	M2	9,00	771,04	6.939,36

Larysse Lohana Vogl Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5.5	LOUÇAS E METAIS						**13.785,97**
5.5.1	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	534,21	534,21
5.5.2	190639	BANCA EM GRANITO AQUALUX 2cm 1,20x0,50 C/ FURO 1 CUBA	SBC	UN	3,00	884,29	2.652,87
5.5.3	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	166,43	499,29
5.5.4	190812	FORNECIMENTO LOUCA SANITARIA-W.C.DE LOJAS(VASO/LAVAT.CHUV.)	SBC	UN	3,00	2.930,62	8.791,86
5.5	190455	LAVATORIO COMPLETO RIVIERA CELITE COM METAIS	SBC	UN	1,00	1.025,50	1.025,50
5.5.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	47,04	282,24
6	**PINTURA**						**25.225,02**
6.1	**PINTURA EXTERNA**						**9.223,26**
6.1.1	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,28	24,66	6.295,20
6.1.2	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,28	1,79	456,95
6.1.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,28	9,68	2.471,11
6.2	**PINTURA INTERNA**						**16.001,76**
6.2.1	88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	408	26,44	10.787,52
6.2.2	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	408,00	3,05	1.244,40
6.2.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	408,00	9,73	3.969,84
	ELÉTRICA						**12.804,87**
1	059036	CAIXA DE PASSAGEM 4"x2" PARA INSTALACAO DE TOMADAS RJ-45	SBC	UN	34,00	29,94	1.017,96
7.2	062398	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	SBC	UN	3,00	270,37	811,11
7.3	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	60,00	181,06	10.863,60
7.4	060491	ARANDELA 2 FACHOS SLIM BRANCA + LED G9 5W 3000K EXT/INTERNA	SBC	UN	2,00	56,10	112,20
8	**HIDROSANITÁRIO**						**9.432,64**
8.1	052421	PONTO DE AGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	SBC	UN	7	122,32	856,24
8.2	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	96,00	53,00	5.088,00

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Nº PROC.: 11421
Nº FL.: 545

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
8.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	57,00	61,20	3.488,40
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**1.728,09**
9.1	121241	ELEMENTO VAZADO CONCRETO PREMOLDADO 20 x 20 x 7,0cm	SBC	M2	4,35	322,99	1.405,01
9.2	180604	PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTAL	CAEMA	M2	4,00	24,49	97,96
9.3	201067	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	SBC	M2	4,00	56,28	225,12
10	**SERVIÇOS FINAIS**						**5.309,79**
10.1	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	379,00	14,01	5.309,79
					VALOR BDI TOTAL:		**68.113,64**
					VALOR ORÇAMENTO:		**246.431,40**
					VALOR TOTAL:		**314.545,04**

Trezentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos

Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO
CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Curva ABC - Serviços

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO %	CL
090345	ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA	SBC	SERVICO	M2	569,67	77,37	44.075,37	17,89	17,89	A
101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	SINAPI	SERVICO	M2	283,58	94,36	26.758,61	10,86	28,74	A
020127	ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA GROSSA	SBC	SERVICO	M3	146,00	125,47	18.318,62	7,43	36,18	A
94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	283,58	47,35	13.427,51	5,45	41,63	A
00007186	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	MATERIAL	UN	192,56	64,95	12.506,77	5,08	46,70	A
030052	BALDRAME ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20cm ESP.0,30m(0,3x0,6m)	SBC	SERVICO	M	136,16	85,98	11.707,04	4,75	51,45	B
93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	60,00	181,06	10.863,60	4,41	55,86	B
023360	REVESTIMENTO-FECHAMENTO DE ABERTURAS EM FORRO DE GESSO	SBC	SERVICO	M2	185,00	58,58	10.837,30	4,40	60,26	B
88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	408,00	26,44	10.787,52	4,38	64,64	B
190812	FORNECIMENTO LOUCA SANITARIA-W.C.DE LOJAS(VASO/LAVAT.CHUV.)	SBC	SERVICO	UN	3,00	2.930,62	8.791,86	3,57	68,20	B
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	8,10	926,12	7.501,57	3,04	71,25	B
112618	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	SBC	SERVICO	M2	9,00	771,04	6.939,36	2,82	74,06	B
100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	9,00	763,22	6.868,98	2,79	76,85	B
88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	255,28	24,66	6.295,20	2,55	79,41	B
210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	SERVICO	M2	379,00	14,01	5.309,79	2,15	81,56	C
91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	96,00	53,00	5.088,00	2,06	83,62	C
I028313	TINTA IMPERMEABILIZANTE IGOL ECOASFALTICO PRETO SIKA (18 L)	SBC	MATERIAL	UN	30,00	149,65	4.489,50	1,82	85,45	C
92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	2.194,84	4.389,68	1,78	87,23	C
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	408,00	9,73	3.969,84	1,61	88,84	C
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	43,58	81,75	3.562,67	1,45	90,28	C

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 071715189-1

Nº PROC.:
Nº FL.:

TUBARÃO
CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Curva ABC - Serviços

CODIGO	DESCRICAO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVICO	M	57,00	61,20	3.488,40	1,42	91,70	C
190639	BANCA EM GRANITO AQUALUX 2cm 1,20x0,50 C/ FURO 1 CUBA	SBC	SERVICO	UN	3,00	884,29	2.652,87	1,08	92,78	C
022061	DEMOLICAO ALVENARIA ESPESSURA 15cm PARA REMOCAO	SBC	SERVICO	M3	45,69	55,21	2.522,54	1,02	93,80	C
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	255,28	9,68	2.471,11	1,00	94,80	C
172713	LIMPEZA E REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS	SBC	SERVICO	M2	348,68	4,35	1.516,76	0,62	95,42	C
121241	ELEMENTO VAZADO CONCRETO PREMOLDADO 20 x 20 x 7,0cm	SBC	SERVICO	M2	4,35	322,99	1.405,01	0,57	95,99	C
030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	SERVICO	M2	4,00	312,00	1.248,00	0,51	96,49	C
88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	408,00	3,05	1.244,40	0,50	97,00	C
190455	LAVATORIO COMPLETO RIVIERA CELITE COM METAIS	SBC	SERVICO	UN	1,00	1.025,50	1.025,50	0,42	97,42	C
059036	CAIXA DE PASSAGEM 4"x2" PARA INSTALACAO DE TOMADAS RJ-45	SBC	SERVICO	UN	34,00	29,94	1.017,96	0,41	97,83	C
052421	PONTO DE AGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	SBC	SERVICO	UN	7,00	122,32	856,24	0,35	98,18	C
062398	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	SBC	SERVICO	UN	3,00	270,37	811,11	0,33	98,51	C
100562	RUFO CHAPA ALUMINIO 26 CORTE 28cm	SBC	SERVICO	M	24,14	31,18	752,69	0,31	98,81	C
100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	722,05	722,05	0,29	99,10	C
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	534,21	534,21	0,22	99,32	C
95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	166,43	499,29	0,20	99,52	C
88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	255,28	1,79	456,95	0,19	99,71	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	47,04	282,24	0,11	99,82	C
201067	PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	SBC	SERVICO	M2	4,00	56,28	225,12	0,09	99,91	C
060491	ARANDELA 2 FACHOS SLIM BRANCA + LED G9 5W 3000K EXT/INTERNA	SBC	SERVICO	UN	2,00	56,10	112,20	0,05	99,96	C
180604	PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTAL	CAEMA	SERVICO	M2	4,00	24,49	97,96	0,04	100,00	C

Subtotal até 100,00%	246.431,40
Outros:	68.113,64
Valor total do Orçamento:	314.545,04

Trezentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos

Larysse Lohana Leal Nunes
Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Titulo: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Nº PROC.: 414/24
Fls.: 57

TUBARÃO
CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Cronograma Físico - Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total Parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.764,76	100,00%			100,00' %'
			2.764,76			2.764,76
2	ALVENARIA	81.113,07	60,00%	40,00%		100,00' %'
			48.667,84	32.445,23		81.113,07
3	PISO	40.186,12	20,00%	40,00%	40,00%	100,00' %'
			8.037,22	16.074,45	16.074,45	40.186,12
4	COBERTURA	32.049,11		50,00%	50,00%	100,00' %'
				16.024,56	16.024,55	32.049,11
5	ESQUADRIAS	35.817,93		50,00%	50,00%	100,00' %'
				17.908,97	17.908,96	35.817,93
6	PINTURA	25.225,02			100,00%	100,00' %'
					25.225,02	25.225,02
7	ELÉTRICA	12.804,87		50,00%	50,00%	100,00' %'
				6.402,44	6.402,43	12.804,87
8	HIDROSANITÁRIO	9.432,64	100,00%			100,00' %'
			9.432,64			9.432,64
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.728,09			100,00%	100,00' %'
					1.728,09	1.728,09
10	SERVIÇOS FINAIS	5.309,79			100,00%	100,00' %'
					5.309,79	5.309,79
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	68.113,64	27,96%	36,06%	35,98%	100,00' %'
			19.044,57	24.561,78	24.507,29	68.113,64
		314.545,04	87.947,03	113.417,43	113.180,58	314.545,04
			87.947,03	201.364,46	314.545,04	

Trezentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos

Larysse Lohana Leal Nunes
Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Nº PROC.: 348
Nº FL.: 14/01

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 549
ASL

TUBARÃO
CONSTRUÇÕES LTDA

BDI

PROPONENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR

	BDI	**27,64%**

COD	DESCRIÇÃO	%
	GRUPO 1	
AC	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,00
	TOTAL	**3,00**
	GRUPO 2	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
	TOTAL	**0,59**
	GRUPO 3	
SG	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,80
R	TAXAS DE RISCOS	0,97
	TOTAL	**1,77**
	GRUPO 4	
P	PIS	0,40
C	CONFINS	1,85
I	ISS	3,00
CP	CPRB	4,50
CSLL	CSLL	1,36
IRPJ	IRPJ	1,78
	TOTAL	**12,89**
	GRUPO 5	
L	LUCROS	5,50
	TOTAL	**5,50**

BDI = 27,64%

(((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I+P+C+CP+CSLL+IRPJ))-1)

Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Nº PROC.: 134/21
Nº FL.: 550

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO		
OBJETO: EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR		
	BDI	**27,64%**

ORD.	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	**11,00**	**11,00**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,63	0,00
B2	Feriados	4,06	0,00
B3	Férias Gozadas	14,96	14,96
B4	13º Salário	11,22	11,22
B5	Licença Maternidade/Paternidade	0,04	0,04
B6	Aviso Prévio Trabalho	1,00	1,00
B7	Enfermidade	1,48	1,48
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09	0,09
B9	Adicional noturno	0,66	0,00
	TOTAL	**51,14**	**28,79**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	17,34	17,34
	TOTAL	**17,34**	**17,34**
D	**GRUPO D**		
D1	Demissão sem justa causa	4,09	4,09
D2	Contribuição Social	1,02	1,02
	TOTAL	**5,11**	**5,11**
E	**GRUPO E**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82	18,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	1,39	1,39
	TOTAL	**20,21**	**20,21**

Horista = 104,80%
Mensalista = 82,45%
A + B + C + D + E

Larysse Lohana Leal Nunes
Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO
CONSTRUÇÕES LTDA

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 551

PROPONENTE:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO

OBRA:

EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR

LOCAL DE EXECUÇÃO:

Municipio de Santa Luzia

BDI:

27,64%

Encargos Sociais:

104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

Orçamento Sintético

Nº	Descrição		Preço(total) Com BDI (R$)	Peso(%)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**2.764,76**	**87,90%**
2	**ALVENARIA**		**81.113,07**	**2578,74%**
	PISO		**40.186,12**	**1277,60%**
	COBERTURA		**32.049,11**	**1018,90%**
5	**ESQUADRIAS**		**35.817,93**	**1138,72%**
5.5	LOUÇAS E METAIS		13.785,97	438,28%
6	**PINTURA**		**25.225,02**	**801,95%**
6.1	PINTURA EXTERNA		9.223,26	293,23%
6.2	PINTURA INTERNA		16.001,76	508,73%
7	**ELÉTRICA**		**12.804,87**	**407,09%**
8	**HIDROSANITÁRIO**		**9.432,64**	**299,88%**
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1.728,09**	**54,94%**
10	**SERVIÇOS FINAIS**		**5.309,79**	**168,81%**
11	**Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)**		**68.113,64**	**2165,47%**
		VALOR BDI TOTAL:	**68.113,64**	**10000%**
		VALOR ORÇAMENTO:	**246.431,40**	0,00
		VALOR TOTAL:	**314.545,04**	0,00

Trezentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos

Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

1.1. 030110 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	H	2,000000	14,05	28,10
B010000097	Servente	CAEMA	H	1,500000	11,00	16,50
					TOTAL MAO DE OBRA:	44,60

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	M	0,574100	5,79	3,32
D330000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	CAEMA	M2	1,000000	248,13	248,13
D050000057	Pranchao 5,0 x 15 cm	CAEMA	M	0,861100	17,95	15,46
D070000078	Prego 3" x 9"	CAEMA	KG	0,040000	12,37	0,49
					TOTAL MATERIAL:	267,40
					VALOR:	312,00

1.2. 172713 - LIMPEZA E REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO COM QUEIMA RESIDUOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,3950	11,00	4,35
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,35
					VALOR:	4,35

2.1. 022061 - DEMOLICAO ALVENARIA ESPESSURA 15cm PARA REMOCAO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	0,4250	15,56	6,61
I099900	SERVENTE	SBC	H	4,4180	11,00	48,60
					TOTAL MAO DE OBRA:	55,21
					VALOR:	55,21

2.2. 090345 - ALVENARIA 9x19x29cm REVEST.INT/EXT.IMP.EMBOCO ARG PRONTA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	0,7480	15,56	11,64
I099900	SERVENTE	SBC	H	0,4830	11,00	5,31
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,95

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I087024	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.TIJOLOS VOTOMASSA	SBC	KG	12,8000	0,64	8,19
I008233	ARGAMASSA PRONTA QUALIMASSA PORTOKOL CINZA (17kg/cm-m2)	SBC	KG	23,6000	0,90	21,24
I056101	MANTA ASFALTICA O.BAUMGART 3mm ALUMINIO 1x10m	SBC	M2	0,8320	16,90	14,06
I001980	TIJOLO FURADO DE BARRO (LAJOTA) 9 x 19 x 29cm	SBC	UN	13,1250	1,29	16,93
					TOTAL MATERIAL:	60,42
					VALOR:	77,37

2.3. 030052 - BALDRAME ALVENARIA TIJOLOS 10x20x20cm ESP.0,30m(0,3x0,6m) (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	1,6060	15,56	24,99
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,7330	11,00	19,06
					TOTAL MAO DE OBRA:	44,05

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	4,0700	0,67	2,73
I000150	SAIBRO/BARRO/TERRA DE EMBOCO/ARENOSO/AREOLA	SBC	M3	0,0330	55,19	1,82
I001950	TIJOLO FURADO DE BARRO (LAJOTA) 9 x 19 x 19cm	SBC	UN	42,0000	0,89	37,38

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

TOTAL MATERIAL:	**41,93**
VALOR:	**85,98**

2.4. 020127 - ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA GROSSA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	H	0,0060	13,70	0,08
I099900	SERVENTE	SBC	H	3,7300	11,00	41,03
					TOTAL MAO DE OBRA:	**41,11**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	1,1100	76,00	84,36
					TOTAL MATERIAL:	**84,36**
					VALOR:	**125,47**

2.5. I028313 - TINTA IMPERMEABILIZANTE IGOL ECOASFALTICO PRETO SIKA (18 L) (UN)

VALOR:	**149,65**

3.1. 94782 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,15385915	41,67	6,41
87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,15158169	38,37	5,81
87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,98954232	35,51	35,13
					TOTAL SERVICO:	**47,35**
					VALOR:	**47,35**

3.2. 101752 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	SINAPI	KG	42,12769551	0,54	22,75
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	6,14887840	1,07	6,58
					TOTAL MATERIAL:	**29,33**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03999584	533,49	21,34
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41064736	19,05	26,87
95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHI	6,54698380	0,47	3,08
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	1,05241067	2,70	2,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76276343	14,29	10,90

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

TOTAL SERVICO:	**65,03**
VALOR:	**94,36**

4.1. 92620 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	52,86000000	9,89	522,78
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,52200000	35,51	18,53
00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	SINAPI	KG	133,38000000	10,11	1.348,47
					TOTAL MATERIAL:	**1.889,78**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	252,05	252,05
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,49540000	17,26	43,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69600000	14,29	9,94
					TOTAL SERVICO:	**305,06**
					VALOR:	**2.194,84**

4.2. 023360 - REVESTIMENTO-FECHAMENTO DE ABERTURAS EM FORRO DE GESSO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099978	AJUDANTE ESPECIALIZADO - GESSEIRO	SBC	H	0,6000	11,00	6,60
I099315	GESSEIRO	SBC	H	1,7330	14,77	25,60
					TOTAL MAO DE OBRA:	**32,20**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008383	GESSO PARA REVESTIMENTO QUALIGESSO 60 LAFARGE GYPSUM	SBC	KG	2,5000	2,55	6,38
I038726	GESSO PLACA LISA 60x60cm	SBC	M2	1,0000	20,00	20,00
					TOTAL MATERIAL:	**26,38**
					VALOR:	**58,58**

4.3. 100562 - RUFO CHAPA ALUMINIO 26 CORTE 28cm (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	H	0,3900	11,00	4,29
I099135	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	SBC	H	1,0740	14,77	15,86
					TOTAL MAO DE OBRA:	**20,15**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I002239	RUFO CHAPA ALUMINIO 0,8mm PREPINTADO ELETROSTATICO	SBC	M2	0,4500	24,50	11,03
					TOTAL MATERIAL:	**11,03**
					VALOR:	**31,18**

4.4. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	55,22	57,98
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01000000	20,70	0,20
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00200000	74,42	0,14
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	35,78	2,89

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,07000000	142,80	9,99
					TOTAL MATERIAL:	**71,20**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	16,00	0,29
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	16,86	0,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	14,29	5,30
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21700000	21,86	4,74
					TOTAL SERVICO:	**10,55**
					VALOR:	**81,75**

4.5. 00007186 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO) (UN)

VALOR:	**64,95**

5.1. 100689 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	8,81	88,10
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	277,39	277,39
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	123,09	123,09
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	274,64	274,64
					TOTAL SERVICO:	**763,22**
					VALOR:	**763,22**

5.2. 100681 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	8,81	86,33
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	1,00000000	277,39	277,39
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	110,24	110,24
91296	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	248,09	248,09
					TOTAL SERVICO:	**722,05**
					VALOR:	**722,05**

5.3. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111115189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	2,35000000	359,90	845,76
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	26,10000000	0,16	4,17
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,62330000	26,84	43,56
					TOTAL MATERIAL:	893,49

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,51900000	19,05	28,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	14,29	3,70
					TOTAL SERVICO:	32,63
					VALOR:	926,12

5.4. 112618 - PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	H	4,1760	11,00	45,94
I099230	SERRALHEIRO	SBC	H	4,1760	17,41	72,70
					TOTAL MAO DE OBRA:	118,64

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,0060	76,00	0,46
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	2,9000	0,67	1,94
I087329	PORTAO ABRIR ALUMINIO C-28 PINT.ELETROSTATICA BRANCA	SBC	M2	1,0000	573,00	573,00
I008644	TRILHO ROLETADO PARA ESQUADRIAS DE CORRER	SBC	M	2,2000	35,00	77,00
					TOTAL MATERIAL:	652,40
					VALOR:	771,04

5.5.1. 86889 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	6,00000000	0,61	3,66
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00500000	409,20	411,24
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	33,07	17,28
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02110000	92,75	1,95
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	26,91	53,82
					TOTAL MATERIAL:	487,95

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49440000	21,56	32,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98340000	14,29	14,05
					TOTAL SERVICO:	46,26
					VALOR:	534,21

5.5.2. 190639 - BANCA EM GRANITO AQUALUX 2cm 1,20x0,50 C/ FURO 1 CUBA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099664	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	SBC	H	1,2310	11,00	13,54
I099398	MARMORISTA	SBC	H	1,4210	18,12	25,75
					TOTAL MAO DE OBRA:	39,29

Larysse Rohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 171715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I085418	BANCADA EM GRANITO AQUALUX 2cm 1,20x0,50 COM FURO PARA 1 CUBA	SBC	UN	1,0000	845,00	845,00
					TOTAL MATERIAL:	845,00
					VALOR:	884,29

5.5.3. 95546 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	SINAPI	UN	1,00000000	122,91	122,91
					TOTAL MATERIAL:	122,91
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89700000	18,44	34,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59770000	14,29	8,54
					TOTAL SERVICO:	43,52
					VALOR:	166,43

5.5.4. 190812 - FORNECIMENTO LOUCA SANITARIA-W.C.DE LOJAS(VASO/LAVAT.CHUV.) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	59,4400	11,00	653,84
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	42,7100	14,77	630,83
					TOTAL MAO DE OBRA:	1.284,67
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000217	ACABAMENTO DE REGISTRO PRESSAO CROMADO 1/2" LEVEL DECA	SBC	UN	1,0000	236,86	236,86
I040171	ANEL DE CERA PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO- DECA	SBC	UN	1,0000	39,90	39,90
I004300	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	SBC	UN	1,0000	10,79	10,79
I014201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	SBC	UN	2,0000	0,15	0,30
I006050	CHUVEIRO ELETRICO TRADICAO LORENZETTI SEM CANO ELETRICO 110V	SBC	UN	1,0000	229,90	229,90
I004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	SBC	M	11,8500	0,34	4,03
I003818	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS	SBC	UN	1,0000	19,90	19,90
I002278	REGISTRO GAVETA BRONZE COM ACABAMENTO CROMADO 1.1/2" LINHA ASPEN	SBC	UN	1,0000	84,43	84,43
I004467	SIFAO PARA LAVATORIO CROMADO 1" x 1.1/2" DECA 1680C	SBC	UN	1,0000	244,90	244,90
I004006	TORNEIRA PARA LAVATORIO PRESSMATIC ALFA CROMADA DOCOL	SBC	UN	1,0000	468,99	468,99
I008051	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO DECA P.9.17 RAVENA - DECA	SBC	UN	1,0000	305,95	305,95
					TOTAL MATERIAL:	1.645,95
					VALOR:	2.930,62

5.5.5. 190455 - LAVATORIO COMPLETO RIVIERA CELITE COM METAIS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	2,1140	11,00	23,25
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	2,1140	14,77	31,22
					TOTAL MAO DE OBRA:	54,47
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I001100	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	SBC	KG	0,5000	2,10	1,05
I068417	COLUNA PARA LAVATORIO LIKE CELITE	SBC	UN	1,0000	140,90	140,90

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO

OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR

LOCAL DE EXECUÇÃO:
Município de Santa Luzia

BDI:
27,64%

Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

I006800	COLUNA PARA LAVATORIO SUSPENSA FIT LIFE BRANCA CELITE	SBC	UN	2,0000	199,99	399,98
I004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	SBC	M	0,7000	0,34	0,24
I017850	LAVATORIO COM COLUNA SUSPENSA SPOT GELO 40,5x50x42,5cm DECA	SBC	UN	1,0000	359,80	359,80
I003818	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS	SBC	UN	2,0000	19,90	39,80
I033131	VALVULA METAL CROMADO 1600 PARA LAVATORIO	SBC	UN	1,0000	29,26	29,26
					TOTAL MATERIAL:	**971,03**
					VALOR:	**1.025,50**

5.5.6. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	4,58	0,09
00013415	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, FIXA, CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	44,75	44,75
					TOTAL MATERIAL:	**44,84**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	18,44	1,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	14,29	0,43
					TOTAL SERVICO:	**2,20**
					VALOR:	**47,04**

6.1.1. 88428 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,93800000	6,19	11,99
					TOTAL MATERIAL:	**11,99**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53500000	20,12	10,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	14,29	1,91
					TOTAL SERVICO:	**12,67**
					VALOR:	**24,66**

6.1.2. 88411 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,15000000	5,14	0,77
					TOTAL MATERIAL:	**0,77**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	20,12	0,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	14,29	0,14
					TOTAL SERVICO:	**1,02**
					VALOR:	**1,79**

6.1.3. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004047	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,20500000	10,77	2,20
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,10000000	0,41	0,04
					TOTAL MATERIAL:	**2,24**

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 071715789-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29200000	20,12	5,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	14,29	1,57
					TOTAL SERVICO:	7,44
					VALOR:	9,68

6.2.1. 88429 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,93800000	6,19	11,99
					TOTAL MATERIAL:	11,99

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59300000	20,12	11,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17700000	14,29	2,52
					TOTAL SERVICO:	14,45
					VALOR:	26,44

6.2.2. 88414 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,15000000	5,14	0,77
					TOTAL MATERIAL:	0,77

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	20,12	2,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	14,29	0,27
					TOTAL SERVICO:	2,28
					VALOR:	3,05

2.3. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

IATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004047	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,23550000	10,77	2,53
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,10000000	0,41	0,04
					TOTAL MATERIAL:	2,57

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27800000	20,12	5,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	14,29	1,57
					TOTAL SERVICO:	7,16
					VALOR:	9,73

7.1. 059036 - CAIXA DE PASSAGEM 4"x2" PARA INSTALACAO DE TOMADAS RJ-45 (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,6040	10,94	6,61
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,6040	15,56	9,40
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,01

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I004979	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x2" PVC	SBC	UN	1,0000	13,93	13,93
					TOTAL MATERIAL:	13,93
					VALOR:	29,94

Larysse Johana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111115189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

7.2. 062398 - PONTO TOMADA AR CONDICIONADO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	4,3840	10,94	47,96
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	5,1720	15,56	80,48
					TOTAL MAO DE OBRA:	128,44

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008507	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,0000	0,50	1,00
I003423	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	SBC	UN	2,0000	0,92	1,84
I003490	CAIXA DE DERIVACAO EM FERRO ESMALTADO 3x3cm	SBC	UN	1,0000	1,69	1,69
I003348	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	SBC	M	2,0000	9,13	18,26
I003579	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 6mm2 (8 AWG) CORES DIVERSAS	SBC	M	8,4500	7,83	66,16
I003420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	SBC	M	0,8000	0,73	0,58
I003601	MODULO DE TOMADA DE ENERGIA 20A 250V UNICA TOP SCHNEIDER	SBC	UN	1,0000	52,40	52,40
					TOTAL MATERIAL:	141,93
					VALOR:	270,37

7.3. 93146 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	2,61	32,88
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	3,87	48,76
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	7,67	2,87
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	9,94	9,94
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	8,05	17,71
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	4,39	8,78
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	6,16	13,55
92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	33,64	33,64
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	2,70	2,70
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	4,65	10,23
					TOTAL SERVICO:	181,06
					VALOR:	181,06

7.4. 060491 - ARANDELA 2 FACHOS SLIM BRANCA + LED G9 5W 3000K EXT/INTERNA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	0,8470	10,94	9,27
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	0,8470	15,56	13,18
					TOTAL MAO DE OBRA:	22,45

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I044851	ARANDELA 2 FACHOS SLIM BRANCA + LED G9 5W 3000K EXT/INTERNA	SBC	UN	1,0000	33,65	33,65
					TOTAL MATERIAL:	33,65

Larysse Ohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111745189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

VALOR:	**56,10**

8.1. 052421 - PONTO DE AGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	1,9290	11,00	21,22
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	1,6420	14,77	24,25
					TOTAL MAO DE OBRA:	**45,47**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I049203	ABRACADEIRA TIPO UNHA 3/4"	SBC	UN	3,0000	0,40	1,20
I014201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	SBC	UN	3,0000	0,15	0,45
I004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	SBC	M	4,7850	0,34	1,63
I005181	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	SBC	UN	2,0000	3,33	6,66
I005769	LUVA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1" x 3/4"	SBC	UN	1,0000	11,00	11,00
I000682	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4" AGUA FRIA	SBC	UN	1,0000	3,99	3,99
I005715	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	SBC	UN	1,0000	2,27	2,27
I003373	TUBO PVC AGUA ROSCA 3/4"	SBC	M	3,0000	16,55	49,65
					TOTAL MATERIAL:	**76,85**
					VALOR:	**122,32**

8.2. 91787 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,00430000	5,69	0,02
89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,09370000	11,90	1,11
89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,04690000	7,59	0,35
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,00400000	3,65	0,01
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,07180000	5,28	0,37
89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,07210000	11,83	0,85
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,17430000	10,65	1,85
89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,19400000	8,14	1,57
90453	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,05650000	2,26	0,12
89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,68530000	17,02	11,66
89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	1,60400000	16,31	26,16
89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,06530000	29,68	1,93

Larysse Rohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 117715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO

OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR

LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%

Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,18560000	37,76	7,00
					TOTAL SERVICO:	**53,00**
					VALOR:	**53,00**

8.3. 91792 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,43090000	8,05	3,46
91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,43960000	3,65	1,60
91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,18000000	5,28	6,23
90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,42960000	10,16	4,36
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,76910000	5,81	4,46
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,85840000	8,60	7,38
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,41160000	10,22	4,20
89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,54240000	5,12	2,77
90453	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,68220000	2,26	1,54

Larysse Rohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários

90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,42090000	9,23	3,88
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	1,35144130	15,78	21,32
					TOTAL SERVICO:	**61,20**
					VALOR:	**61,20**

9.1. 121241 - ELEMENTO VAZADO CONCRETO PREMOLDADO 20 x 20 x 7,0cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	1,2070	15,56	18,78
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,2290	11,00	13,52
					TOTAL MAO DE OBRA:	**32,30**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I087024	ARGAMASSA PREFABRICADA PARA ASSENT.TIJOLOS VOTOMASSA	SBC	KG	12,8000	0,64	8,19
I001991	ELEMENTO VAZADO CONCRETO PREMOLDADO 20 x 20 x 6,5cm	SBC	UN	25,0000	11,30	282,50
					TOTAL MATERIAL:	**290,69**
					VALOR:	**322,99**

9.2. 180604 - PLANTIO DE GRAMA EM MUDA, INCLUINDO CAMADA DE TERRA VEGETAL, e = 0,05 m, TRANSPORTE E IRRIGAÇÃO ATE A PEGA TOTAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000073	Jardineiro	CAEMA	H	0,510000	14,05	7,17
					TOTAL MAO DE OBRA:	**7,17**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D250000004	Grama em leiva	CAEMA	M2	1,647000	7,08	11,66
D250000019	Terra vegetal	CAEMA	M3	0,054000	104,74	5,66
					TOTAL MATERIAL:	**17,32**
					VALOR:	**24,49**

9.3. 201067 - PLANTAS ORNAMENTAIS EM AREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099355	JARDINEIRO	SBC	H	1,1400	14,05	16,02
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,3230	11,00	14,55
					TOTAL MAO DE OBRA:	**30,57**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008199	PLANTIO-TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO	SBC	M3	0,3000	85,71	25,71
					TOTAL MATERIAL:	**25,71**
					VALOR:	**56,28**

10.1. 210023 - LIMPEZA FINAL DE OBRAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,2370	11,00	13,61
					TOTAL MAO DE OBRA:	**13,61**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I001500	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	SBC	UN	0,0900	4,43	0,40
					TOTAL MATERIAL:	**0,40**
					VALOR:	**14,01**

Larysse Johana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO

OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR

LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%

Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	5.000,00	0,32
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,32
					VALOR:	0,32

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	5.000,00	0,03
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,03
					VALOR:	0,03

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
					TOTAL SERVICO:	0,35
					VALOR:	0,35

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	5.000,00	0,30
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,30
					VALOR:	0,30

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,75	0,93
					TOTAL GERAL:	0,93
					VALOR:	0,93

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE	SINAPI	H	1,00000000	0,93	0,93
					TOTAL SERVICO:	**1,58**
					VALOR:	**1,58**

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00670000	14,50	0,09
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,09**
					VALOR:	**0,09**

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	**2,17**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	14,50	14,50
					TOTAL MAO DE OBRA:	**14,50**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
					TOTAL SERVICO:	**0,09**
					VALOR:	**16,76**

87301 - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,36000000	75,00	102,00
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	459,85000000	0,63	289,70
					TOTAL MATERIAL:	**391,70**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 110715189 - D

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,72000000	0,35	1,30
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE	SINAPI	CHP	1,13000000	1,58	1,78
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,85000000	16,76	81,28
					TOTAL SERVICO:	**84,36**
					VALOR:	**476,06**

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01720000	15,56	0,26
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,26**
					VALOR:	**0,26**

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	**3,23**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	15,56	15,56
					TOTAL MAO DE OBRA:	**15,56**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
					TOTAL SERVICO:	**0,26**
					VALOR:	**19,05**

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01720000	11,00	0,18
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,18**
					VALOR:	**0,18**

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,15	1,15
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,56	0,56

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 101715189 - I

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	3,11

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	11,00	11,00
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
					TOTAL SERVICO:	0,18
					VALOR:	14,29

87765 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,63	0,31
					TOTAL MATERIAL:	0,31

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	476,06	25,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61600000	19,05	11,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	14,29	4,40
					TOTAL SERVICO:	41,36
					VALOR:	41,67

87745 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE	SINAPI	L	0,21000000	13,70	2,87
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,63	0,31
					TOTAL MATERIAL:	3,18

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	476,06	20,51
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56100000	19,05	10,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28000000	14,29	4,00
					TOTAL SERVICO:	35,19
					VALOR:	38,37

87640 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	13,70	2,87
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,63	0,31
					TOTAL MATERIAL:	3,18

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 117715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM	SINAPI	M3	0,05300000	476,06	25,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27100000	19,05	5,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13600000	14,29	1,94
					TOTAL SERVICO:	**32,33**
					VALOR:	**35,51**

7298 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,27000000	75,00	95,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	573,61000000	0,63	361,37
					TOTAL MATERIAL:	**456,62**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,39000000	0,35	1,18
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,03000000	1,58	1,62
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM	SINAPI	H	4,42000000	16,76	74,07
					TOTAL SERVICO:	**76,87**
					VALOR:	**533,49**

95272 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	SINAPI	UN	0,00006400	6.631,25	0,42
					TOTAL EQUIPAMENTO:	**0,42**
					VALOR:	**0,42**

95273 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_09/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	SINAPI	UN	0,00000760	6.631,25	0,05
					TOTAL EQUIPAMENTO:	**0,05**
					VALOR:	**0,05**

95277 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95272	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,42	0,42

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 011715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

95273	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
					TOTAL SERVICO:	**0,47**
					VALOR:	**0,47**

95274 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	SINAPI	UN	0,00005000	6.631,25	0,33
					TOTAL EQUIPAMENTO:	**0,33**
					VALOR:	**0,33**

95275 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP ? MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM	SINAPI	KW/H	2,54000000	0,75	1,90
					TOTAL GERAL:	**1,90**
					VALOR:	**1,90**

95276 - POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95272	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,42	0,42
95273	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
95274	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,33	0,33
95275	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP ? MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	H	1,00000000	1,90	1,90
					TOTAL SERVICO:	**2,70**
					VALOR:	**2,70**

93283 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00004000	2.041.345,16	81,65
					TOTAL EQUIPAMENTO:	**81,65**
					VALOR:	**81,65**

93296 - GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000280	2.041.345,16	5,71
					TOTAL EQUIPAMENTO:	**5,71**

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 071715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

VALOR:	**5,71**

93284 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000760	2.041.345,16	15,51
					TOTAL EQUIPAMENTO:	**15,51**
					VALOR:	**15,51**

95359 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	H	0,01330000	27,28	0,36
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,36**
					VALOR:	**0,36**

88296 - OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	**2,17**

[redacted]AO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	H	1,00000000	27,28	27,28
					TOTAL MAO DE OBRA:	**27,28**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
					TOTAL SERVICO:	**0,36**
					VALOR:	**29,81**

93288 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	81,65	81,65
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA	SINAPI	H	1,00000000	5,71	5,71
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	15,51	15,51
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	29,81	29,81
					TOTAL SERVICO:	**132,68**

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

VALOR:	**132,68**

93285 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	2.041.345,16	131,25
				TOTAL EQUIPAMENTO:		**131,25**
				VALOR:		**131,25**

93286 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	221,00000000	0,75	165,75
					TOTAL GERAL:	**165,75**
					VALOR:	**165,75**

93287 - GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	81,65	81,65
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA	SINAPI	H	1,00000000	5,71	5,71
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	15,51	15,51
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	131,25	131,25
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	165,75	165,75
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	29,81	29,81
					TOTAL SERVICO:	**429,68**
					VALOR:	**429,68**

95344 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,00940000	14,95	0,14
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,14**
					VALOR:	**0,14**

88278 - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	2,17

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	14,95	14,95
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,95

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14
					TOTAL SERVICO:	0,14
					VALOR:	17,26

92258 - INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	12,00000000	2,06	24,72
					TOTAL MATERIAL:	24,72

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,15700000	132,68	20,83
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA	SINAPI	CHP	0,11300000	429,68	48,55
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,14000000	17,26	123,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,43000000	14,29	34,72
					TOTAL SERVICO:	227,33
					VALOR:	252,05

93277 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	4.723,67	0,30
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,30
					VALOR:	0,30

93278 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00000760	4.723,67	0,03
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,03
					VALOR:	0,03

95358 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Município de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	0,01330000	13,33	0,17
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,17**
					VALOR:	**0,17**

88295 - OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,76	0,76
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	**2,17**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	H	1,00000000	13,33	13,33
					TOTAL MAO DE OBRA:	**13,33**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
					TOTAL SERVICO:	**0,17**
					VALOR:	**15,67**

93282 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,67	15,67
					TOTAL SERVICO:	**16,00**
					VALOR:	**16,00**

93279 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	4.723,67	0,28
					TOTAL EQUIPAMENTO:	**0,28**
					VALOR:	**0,28**

93280 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	0,78000000	0,75	0,58
					TOTAL GERAL:	**0,58**

Larysse Lahana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 071715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

VALOR:	**0,58**

93281 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM	SINAPI	H	1,00000000	0,30	0,30
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,03	0,03
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM	SINAPI	H	1,00000000	0,58	0,58
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,67	15,67
					TOTAL SERVICO:	**16,86**
					VALOR:	**16,86**

95385 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR	SINAPI	H	0,00940000	18,58	0,17
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,17**
					VALOR:	**0,17**

88323 - TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	**3,11**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR	SINAPI	H	1,00000000	18,58	18,58
					TOTAL MAO DE OBRA:	**18,58**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,17	0,17
					TOTAL SERVICO:	**0,17**
					VALOR:	**21,86**

95329 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	0,01200000	13,93	0,16
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,16**
					VALOR:	**0,16**

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111115189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,26	1,26
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,45	0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	3,11

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	1,00000000	13,93	13,93
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,93

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
					TOTAL SERVICO:	0,16
					VALOR:	17,20

100659 - ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,16300000	6,11	7,10
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00600000	23,68	0,14
					TOTAL MATERIAL:	7,24

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	17,20	0,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04100000	14,29	0,58
					TOTAL SERVICO:	1,57
					VALOR:	8,81

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	75,00	80,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	0,63	304,26
					TOTAL MATERIAL:	384,51

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	14,29	122,46
					TOTAL SERVICO:	122,46
					VALOR:	506,97

90801 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 (UN)

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 976

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00000000	143,72	143,72
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	KG	0,01100000	27,74	0,30
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02400000	21,06	0,50
					TOTAL MATERIAL:	144,52

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	SINAPI	H	2,74100000	17,20	47,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35700000	14,29	19,39
					TOTAL SERVICO:	66,53
					VALOR:	211,05

90806 - BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,20000000	20,70	4,14
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,16710000	10,78	1,80
					TOTAL MATERIAL:	5,94

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02230000	506,97	11,30
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO -	SINAPI	UN	1,00000000	211,05	211,05
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55200000	17,20	9,49
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,36200000	19,05	25,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95700000	14,29	13,67
					TOTAL SERVICO:	271,45
					VALOR:	277,39

90830 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	98,71	98,71
					TOTAL MATERIAL:	98,71

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00200000	17,20	17,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	14,29	7,15
					TOTAL SERVICO:	24,38
					VALOR:	123,09

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

91297 - PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	15,35	46,05
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	0,08	1,58
00004964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	189,38	189,38
					TOTAL MATERIAL:	**237,01**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54600000	17,20	26,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	14,29	11,04
					TOTAL SERVICO:	**37,63**
					VALOR:	**274,64**

91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	CJ	1,00000000	91,57	91,57
					TOTAL MATERIAL:	**91,57**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	17,20	13,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	14,29	5,48
					TOTAL SERVICO:	**18,67**
					VALOR:	**110,24**

91296 - PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	15,35	46,05
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	19,80000000	0,08	1,58
00004962	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	166,04	166,04
					TOTAL MATERIAL:	**213,67**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41400000	17,20	24,32

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70700000	14,29	10,10
					TOTAL SERVICO:	34,42
					VALOR:	248,09

95341 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO	SINAPI	H	0,01200000	18,12	0,21
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,21
					VALOR:	0,21

88274 - MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,09	1,09
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,74	0,74
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	3,23
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO	SINAPI	H	1,00000000	18,12	18,12
					TOTAL MAO DE OBRA:	18,12
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
					TOTAL SERVICO:	0,21
					VALOR:	21,56

95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,01460000	15,56	0,22
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,22
					VALOR:	0,22

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	2,66
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Larysse Johana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 171715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,00000000	15,56	15,56
					TOTAL MAO DE OBRA:	**15,56**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,22	0,22
					TOTAL SERVICO:	**0,22**
					VALOR:	**18,44**

5372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,01200000	15,56	0,18
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,18**
					VALOR:	**0,18**

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,50	1,50
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,48	1,48
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	**4,38**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	15,56	15,56
					TOTAL MAO DE OBRA:	**15,56**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,18	0,18
					TOTAL SERVICO:	**0,18**
					VALOR:	**20,12**

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	0,03020000	10,94	0,33
					TOTAL MAO DE OBRA:	**0,33**
					VALOR:	**0,33**

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 117715189-1

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 580

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	3,25

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	10,94	10,94
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,94

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,33	0,33
					TOTAL SERVICO:	0,33
					VALOR:	14,52

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,03020000	15,56	0,46
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,46
					VALOR:	0,46

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,78	0,78
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	3,25

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	15,56	15,56
					TOTAL MAO DE OBRA:	15,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,46	0,46
					TOTAL SERVICO:	0,46
					VALOR:	19,27

91924 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,50	1,78
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,40	0,03
					TOTAL MATERIAL:	1,81

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	14,52	0,34

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 071715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	19,27	0,46
					TOTAL SERVICO:	**0,80**
					VALOR:	**2,61**

91926 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,39	2,84
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,40	0,03
					TOTAL MATERIAL:	**2,87**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	14,52	0,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	19,27	0,57
					TOTAL SERVICO:	**1,00**
					VALOR:	**3,87**

91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	3,86	3,86
					TOTAL MATERIAL:	**3,86**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11300000	14,52	1,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11300000	19,27	2,17
					TOTAL SERVICO:	**3,81**
					VALOR:	**7,67**

91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	2,16	2,16
					TOTAL MATERIAL:	**2,16**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,00090000	506,97	0,45
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21700000	14,52	3,15
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21700000	19,27	4,18
					TOTAL SERVICO:	**7,78**
					VALOR:	**9,94**

95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,01460000	11,02	0,16

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 141715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

TOTAL MAO DE OBRA:	**0,16**
VALOR:	**0,16**

88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,94	0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,81	0,81
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,32	0,32
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
					TOTAL ENCARGOS	**2,66**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,00000000	11,02	11,02
					TOTAL MAO DE OBRA:	**11,02**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
					TOTAL SERVICO:	**0,16**
					VALOR:	**13,84**

90466 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00300000	506,97	1,52
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04500000	13,84	0,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32100000	18,44	5,91
					TOTAL SERVICO:	**8,05**
					VALOR:	**8,05**

91842 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00160000	17,62	0,02
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,10000000	1,78	1,95
					TOTAL MATERIAL:	**1,97**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	14,52	1,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	19,27	1,38
					TOTAL SERVICO:	**2,42**
					VALOR:	**4,39**

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 071715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

91852 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,01700000	1,78	1,81
					TOTAL MATERIAL:	1,81

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	14,52	1,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	19,27	2,48
					TOTAL SERVICO:	4,35
					VALOR:	6,16

92028 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	8,79	8,79
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	7,55	7,55
					TOTAL MATERIAL:	16,34

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31550000	14,52	4,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31550000	19,27	6,07
					TOTAL SERVICO:	10,65
					VALOR:	26,99

91946 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	2,81	2,81
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	1,46	1,46
					TOTAL MATERIAL:	4,27

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	19,27	2,38
					TOTAL SERVICO:	2,38
					VALOR:	6,65

92029 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	26,99	26,99
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	6,65	6,65
					TOTAL SERVICO:	33,64
					VALOR:	33,64

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 071715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

90456 - QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	13,84	0,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	18,44	2,39
					TOTAL SERVICO:	2,70
					VALOR:	2,70

90447 - RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	14,52	0,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21600000	19,27	4,16
					TOTAL SERVICO:	4,65
					VALOR:	4,65

89436 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	2,20	2,20
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00900000	53,86	0,48
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	1,85	0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	61,02	0,67
					TOTAL MATERIAL:	3,41

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07100000	13,84	0,98
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07100000	18,44	1,30
					TOTAL SERVICO:	2,28
					VALOR:	5,69

89570 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	8,49	8,49
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01200000	53,86	0,64
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,85	0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	61,02	0,85
					TOTAL MATERIAL:	10,01

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	13,84	0,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	18,44	1,08
					TOTAL SERVICO:	1,89

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

VALOR:	**11,90**

89572 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000109	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	4,18	4,18
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01200000	53,86	0,64
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,85	0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	61,02	0,85
					TOTAL MATERIAL:	**5,70**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	13,84	0,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	18,44	1,08
					TOTAL SERVICO:	**1,89**
					VALOR:	**7,59**

91190 - CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	506,97	0,50
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	13,84	0,30
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15500000	18,44	2,85
					TOTAL SERVICO:	**3,65**
					VALOR:	**3,65**

91185 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	1,30000000	0,55	0,71
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,00500000	57,27	0,28
					TOTAL MATERIAL:	**0,99**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	13,84	0,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21100000	18,44	3,89
					TOTAL SERVICO:	**4,29**
					VALOR:	**5,28**

89498 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01200000	53,86	0,64

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 071715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

00003502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	7,44	7,44
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,85	0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	61,02	0,85
					TOTAL MATERIAL:	**8,96**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	13,84	1,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	18,44	1,64
					TOTAL SERVICO:	**2,87**
					VALOR:	**11,83**

89497 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01200000	53,86	0,64
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,26	6,26
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,85	0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	61,02	0,85
					TOTAL MATERIAL:	**7,78**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	13,84	1,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	18,44	1,64
					TOTAL SERVICO:	**2,87**
					VALOR:	**10,65**

89558 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01200000	53,86	0,64
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,85	0,03
00003862	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	4,73	4,73
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	61,02	0,85
					TOTAL MATERIAL:	**6,25**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	13,84	0,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	18,44	1,08
					TOTAL SERVICO:	**1,89**
					VALOR:	**8,14**

90453 - PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00500000	17,62	0,08

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 117745189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	53,86	0,53
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,91	3,91
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,85	0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	61,02	0,91
					TOTAL MATERIAL:	5,38

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,84	1,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	18,44	1,84
					TOTAL SERVICO:	3,22
					VALOR:	8,60

89783 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01480000	53,86	0,79
00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,92	3,92
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05100000	1,85	0,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	61,02	0,91
					TOTAL MATERIAL:	5,71

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	13,84	1,93
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	18,44	2,58
					TOTAL SERVICO:	4,51
					VALOR:	10,22

89752 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	53,86	0,53
00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,43	1,43
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	61,02	0,91
					TOTAL MATERIAL:	2,87

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	13,84	0,96
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	18,44	1,29
					TOTAL SERVICO:	2,25
					VALOR:	5,12

Larissa Bohang Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111745

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	0,15000000	5,64	0,84
					TOTAL MATERIAL:	**0,92**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	13,84	0,13
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06600000	18,44	1,21
					TOTAL SERVICO:	**1,34**
					VALOR:	**2,26**

89623 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01800000	53,86	0,96
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03000000	1,85	0,05
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02100000	61,02	1,28
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	10,90	10,90
					TOTAL MATERIAL:	**13,19**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	13,84	1,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11900000	18,44	2,19
					TOTAL SERVICO:	**3,83**
					VALOR:	**17,02**

89448 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	1,85	0,01
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	14,64	15,53
					TOTAL MATERIAL:	**15,54**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	13,84	0,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	18,44	0,44
					TOTAL SERVICO:	**0,77**
					VALOR:	**16,31**

89626 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02600000	53,86	1,40
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	1,85	0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,03300000	61,02	2,01
00007131	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	21,57	21,57
					TOTAL MATERIAL:	**25,04**

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 117745189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR
LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	13,84	1,99
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	18,44	2,65
					TOTAL SERVICO:	4,64
					VALOR:	29,68

89568 - UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01200000	53,86	0,64
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,85	0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	61,02	0,85
00009894	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	34,35	34,35
					TOTAL MATERIAL:	35,87

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	13,84	0,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05900000	18,44	1,08
					TOTAL SERVICO:	1,89
					VALOR:	37,76

90436 - FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07700000	13,84	1,06
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	18,44	9,10
					TOTAL SERVICO:	10,16
					VALOR:	10,16

89726 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	53,86	0,53
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,12	1,12
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,85	0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	61,02	0,91
					TOTAL MATERIAL:	2,59

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,84	1,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	18,44	1,84
					TOTAL SERVICO:	3,22
					VALOR:	5,81

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 101415189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO

OBRA:
EXECUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR

LOCAL DE EXECUÇÃO:
Municipio de Santa Luzia

BDI:
27,64%

Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/NOVEMBRO - 2021
CAEMA 2019/12
SBC 2021/12

Composições de Preços Unitários - Auxiliares

90443 - RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	13,84	0,96
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44900000	18,44	8,27
					TOTAL SERVICO:	**9,23**
					VALOR:	**9,23**

89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,10000000	1,85	0,18
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05000000	5,64	5,92
					TOTAL MATERIAL:	**6,10**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	13,84	4,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	18,44	5,53
					TOTAL SERVICO:	**9,68**
					VALOR:	**15,78**

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111215489-1

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE N°02 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N° 015/2021.

Às 09h:10min (nove horas e dez minutos) do dia 07 (sete) de Abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, nomeado pela Portaria 509/2021, e os membros, constituídos por FRANCLIUD ALVES ARAÚJO e VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, para abertura e julgamento do envelope nº 02 (proposta de preços) do processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N° **015/2021**, do tipo MENOR PREÇO, originada do Processo Administrativo nº. **114/2021**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme este Edital e seus anexos.

Imperioso aqui, registrar que, o Exmo. Presidente conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido processo.

Obs. 1: Registra-se que, o resumo do edital foi publicado nos meios determinados pela legislação vigente e os comprovantes de publicação encontram-se anexados aos autos deste processo.

Diante disso, vencido o horário previsto e após concessão do prazo de 10 (dez) minutos de tolerância o Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA (Presidente da Comissão de Licitação) declarou aberta a sessão, constatando à presença da empresa abaixo:

1 – TUBARAO CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o **CNPJ Nº 34.489.036/0001-00**, classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com documentos apresentados, neste ato representado pelo Sr. Luiz Otávio Costa Silva, portador da cédula de identidade nº 074327842021-4 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 550.399.603-87, devidamente credenciado.

1 – DA SESSÃO ANTERIOR:

Importante registrarmos, que na sessão anterior, realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), cuja ata da sessão encontra-se acostada aos autos deste processo em epígrafe, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os membros, suspenderam a sessão para detida análise do envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) apresentados pelas licitantes e a verificação da compatibilidade dos mesmos com as exigências do instrumento convocatório. Nestes termos, a CPL no dia 25 de Março de 2022, enviou o resultado de julgamento da análise dos documentos de habitação - via e-mail das licitantes passando a deliberar da seguinte forma:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa:

TUBARAO CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 34.489.036/0001-00, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação e legislação vigente.

E pela **INABILITAÇÃO** da empresa:

C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.314.565/0001-50, por deixar de apresentar a certidão negativa federal dos sócios da empresa, descumprindo o item 7.2.2, letra b), parte final, do Edital; Não apresentou a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014, descumprindo a exigência prevista no item 7.2.2, letra h, parte final do Edital; Deixou de apresentar o Atestado Operacional comprovando a aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, descumprindo o item 7.2.3, letra b, do Edital; Deixar de apresentar o Anexo VI - "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA", descumprindo o item 7.2.4, letra b), do Edital; Não apresentou as Notas Explicativas referente ao Balanço Patrimonial, deixando de atender o item 7.2.4, letra e), do Edital.

Prosseguindo, o Sr. Presidente da CPL concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com base no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. Registra-se que o resultado da análise dos documentos de habilitação foi enviado, via e-mail, para as licitantes participantes deste certame, segue comprovante de publicação em anexo.

2 - DA FASE DE RECURSO:

Do mais, cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada às licitantes que participaram do certame a apresentação de recurso no prazo legal. Contudo transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação do resultado da análise da habilitação das licitantes, estas não interpuseram recurso contra o resultado.

Assim, transcorrido o prazo da fase de recurso e diante da recursa dos licitantes na interposição, vez que não apresentaram recurso, a CPL envio para o e-mail das licitantes, conforme comprovante anexo, convocando-os para abertura e análise da proposta de preços (envelope n° 02) da licitante habilitada no certame.

3 - DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (envelope nº 02):

Continuando, após conferir a inviolabilidade do envelope contendo a proposta de preços apresentada pela licitante habilitada no processo em epígrafe, conforme estabelecido no aviso de resultado de julgamento de habilitação, anexo aos autos e nos termos do instrumento convocatório, o mesmo foi aberto. Seguindo o Sr. Presidente juntamente com os membros da CPL, de forma minuciosa analisaram e rubricaram seu conteúdo. Em ato continuo, a CPL disponibilizou a proposta de preços para o representante da licitante presente a fim de que o mesmo rubricasse seu conteúdo. Em ato continuo foi dada a oportunidade ao licitante presente

para perpetrar suas alegações em relação as propostas - contudo - este expôs não haver alegações a serem feitas.

3.1 – DA ANALISE DA PROPOSTA PELO SETOR DE ENGENHARIA:

Imperioso salientar, que em seguida, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, diante de todo o exposto passou a proposta de preços apresentada pela licitante, devidamente habilitada, para exame e análise da Sra. THAÍS DE CASTRO CAVALCANTE, Engenheira Civil do quadro do Município, inscrita sob CREA Nº 1117764850MA, a qual constatou pela regularidade e legalidade da proposta, sem quaisquer recomendações ou apontamentos a serem feitos no momento.

Dessa forma a Comissão de Licitação, alicerçada na análise de regularidade da proposta feita pelo setor de engenharia do município, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, deliberou a seguir:

a) CLASSIFICAR a proposta apresentada pela licitante **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº 34.489.036/0001-00, no valor global de **R$ 314.545,04 (Trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**, pelo total atendimento aos requisitos do Projeto Básico, Anexo I, do Edital de Licitação;

Prosseguindo, tendo em vista a aceitabilidade dos preços propostos e em conformidade com o disposto em mapa abaixo, o Sr. Presidente da CPL, resolveu classificar as propostas de preços das licitantes da seguinte forma:

3.2 – MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS:

		LICITANTE "01" TUBARAO CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 34.489.036/0001-00
ITEM	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA (R$)
01	R$ 318.401,91	**R$ 314.545,04**

Obs 2: A Proposta de Preços (envelope nº 02) apresentada pela licitante habilitada estar anexa aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricada pelos presentes.

Prosseguindo, tendo em vista a aceitabilidade dos preços propostos e em conformidade com o disposto em mapa acima, o Sr. Presidente da CPL, vez que todos os requisitos estabelecidos em Lei e no Edital foram devidamente atendidos, resolveu deliberar o seguinte:

3.2 – RESULTADO PROVISÓRIO DO CERTAME:

- CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 34.489.036/0001-00,** pelo valor global de **R$ 314.545,04 (Trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).**

Obs 3: Registra-se que os demais envelopes de nº 02 (Propostas de Preços), devidamente rubricados, ficaram sob a aguarda da CPL, permanecendo lacrados e invioláveis por 30 (trinta) dias para retirada pelos interessados.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO:

O Sr. Presidente da Comissão de Licitação, após exame do setor de engenharia - responsável pela elaboração do Projeto Básico - declarou em sessão pela regularidade das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, conforme consignado nesta ata, momento em que perguntou ao licitante presente se este tinha a intenção de interposição de recurso contra a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

> *Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
> *a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
> ***b) julgamento das propostas;***
> *(...).*

Registra-se, que o representante da licitante **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 34.489.036/0001-00**, respondeu NEGATIVAMENTE, apresentando um termo de desistência de interposição de recurso, devidamente anexo a este expediente. Assim, decaindo, portanto do direito de posteriormente impetrar recurso administrativo contra a fase de julgamento da proposta de preços, conforme legislação vigente.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer erros de digitação ou ortográficos que tenham ocorrido na lavratura desta ata e que não comprometa a formalização das propostas ou a lisura do certame, sob nenhuma hipótese invalidará este documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, eu FRANCLIUD ALVES ARAÚJO (Membro da CPL), lavrei esta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

presentes. Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 07 (sete) de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LICITANTE:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. Luiz Otávio Costa Silva
Licitante Credenciado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da CPL

FRANCLIUD ALVES ARAÚJO
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

SETOR DE ENGENHARIA:

THAÍS DE CASTRO CAVALCANTE
Engenheira Civil
CREA Nº 1117764850MA

VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

N: PROC. 114/21
N:FL. 896
ASSINATURA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.489.036/0001-00 vem, através do seu procurador legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, quanto ao julgamento dos preços (Envelope: nº 02 – Proposta de Preços), concordando com o prosseguimento e avanço de fase do procedimento licitatório, referente à Tomada de Preços Nº 015/2021, Processo Nº 114/2021 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, 07 de abril de 2022.

Luiz Otávio Costa Silva
Representante

Nº PROC.: 15421
Nº FL.: 247

Itens En... ← resultado

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico 14
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Archive
- Histórico de Conversa
- RSS Feeds
- Nova pasta

Grupos

Resultado de Habilitação - TP 015/2021

Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA

Sex, 25/03/2022 12:07

Para: cfelipemmenezes@gmail.com; TUBARÃO CON

16. Resultado Habilitação TP ...
722 KB

Segue em Anexo Resultado da Habilitação referente a Tomada de Preços nº 015/2021.

Atenciosamente:

DIEGO MACIEL BARBOSA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DE CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Nº PROC.: 114/21
Nº FL.: 898

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo à Contratação de pessoa jurídica para construção de nova unidade do conselho tutelar no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa:

TUBARAO CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 34.489.036/0001-00, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação e legislação vigente.

E pela **INABILITAÇÃO** da empresa:

C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.314.565/0001-50, por deixar de apresentar a certidão negativa federal dos sócios da empresa, descumprindo o item 7.2.2, letra b), parte final, do Edital; Não apresentou a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014, descumprindo a exigência prevista no item 7.2.2, letra h, parte final do Edital; Deixou de apresentar o Atestado Operacional comprovando a aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, descumprindo o item 7.2.3, letra b, do Edital; Deixar de apresentar o Anexo VI - "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA", descumprindo o item 7.2.4, letra b), do Edital; Não apresentou as Notas Explicativas referente ao Balanço Patrimonial, deixando de atender o item 7.2.4, letra e), do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia – MA, 25 de Março de 2022.

DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 510/2021.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

N: PROC. 114/21
N:FL. 999
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:05 do dia 16/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2022.
Código de controle da certidão: **A5BC.5C50.9095.E51C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PROC. 334/21
N:FL. 600
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.489.036/0001-00
Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV JOAO PAULO II / VILA DAVI / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001563541620705

Informação obtida em 11/04/2022 11:56:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

N: PROC. 114/21
N:FL. 602
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Certidão nº: 9044539/2022
Expedição: 21/03/2022, às 09:17:07
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.489.036/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC. 334/21
Nº FL. 602
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 012622/22 **Data da** 01/02/2022 15:31:22

Inscrição Estadual: 126123012 **CPF/CNPJ:** 34489036000100

Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOAO PAULO II, SN CEP: 65393000 - VILA DAVI

Telefone: (98)88813253 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2022 22:13:39

N: PROC. 11/1/21
N:FL. 603
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007280/22 **Data da** 01/02/2022 15:31:52

Inscrição Estadual: 126123012 **CPF/CNPJ:** 34489036000100

Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOAO PAULO II, SN CEP: 65393000 - VILA DAVI

Telefone: (98)88813253 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2022 22:14:51

Nº PROC. 934/21
Nº FL. 604
ASSINATURA

PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

CERTIDÃO

18/04/2022 08:52:24
USUÁRIO:BRUNA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9296/2022

AUTENTICAÇÃO:xusGMtBU6LIRc6O9TUQ35khIXXQtvteu

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **34.489.036/0001-00**, situada à **AVENIDA JOAO PAULO II, SN VILA DAVI**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 922**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/07/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 18/04/2022.

Nº PROC. 334/21
Nº FL. 605
ASSINATURA

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

CERTIDÃO

18/04/2022 08:53:54
USUÁRIO:BRUNA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 9297/2022

AUTENTICAÇÃO:IdkKUfvRKF9X6HdtKPbAhUDSjujgb0wN

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **34.489.036/0001-00**, situada à **AVENIDA JOAO PAULO II, SN VILA DAVI**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/07/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 18/04/2022.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220524076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220522883

Nº PROC. 154/21
Nº FL. 006
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1117151891**
Registro: **1117151891MA**

Empresa contratada: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
Registro : **0005418828-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
RUA AVENIDA NAGIB HAICKEL
Nº: **00**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**

Contrato: **180/2022**
Celebrado em:
Valor: **R$ 314.545,04**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GOMES GUARIN
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**
Data de Início: **18/04/2022**
Previsão de término: **18/07/2022**
Coordenadas Geográficas: **-3.958780, -45.659389**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	569,67	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	569,67	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	569,67	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	569,67	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	569,67	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3wd2B
Impresso em: 18/05/2022 às 10:09:57 por: movel, ip: 170.231.132.115

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220524076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220522883

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES - CPF: 007.232.653-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **05/05/2022**

N: PROC. 114/21
N:FL. 607
ASSINATURA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3wd2B
Impresso em: 18/05/2022 às 10:09:57 por: movel, ip: 170.231.132.115

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220524076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº PROC. 334/21
Nº FL. 608
SUBSTITUIÇÃO à MA20220522883
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1117151891**
Registro: **1117151891MA**

Empresa contratada: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
Registro : **0005418828-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
RUA AVENIDA NAGIB HAICKEL
Nº: **00**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**

Contrato: **180/2022**
Celebrado em:
Valor: **R$ 314.545,04**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GOMES GUARIN
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**
Data de Início: **18/04/2022**
Previsão de término: **18/07/2022**
Coordenadas Geográficas: **-3.958780, -45.659389**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	569,67	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	569,67	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	569,67	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	569,67	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	569,67	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3wd2B
Impresso em: 18/05/2022 às 10:09:57 por: movel, ip: 170.231.132.115

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220524076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220522883

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES - CPF: 007.232.653-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **05/05/2022**

Nº PROC. 114/21
Nº FL 609
ASSINATURA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3wd2B
Impresso em: 18/05/2022 às 10:09:57 por: movel, ip: 170.231.132.115

N: PROC. 114/21
N:FL. 610
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 **Exercício: 2022**

NOTA DE EMPENHO Nº 502012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0003.1068.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Assistência Social
4.4.90.51.04	OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
327.000,00	0,00	314.545,04	12.454,96

FICHA..: **304** DATA..: **02/05/2022** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA.**

CNPJ/CPF: **34.489.036/0001-00** CÓDIGO: **3365**

ENDEREÇO: **AVENIDA JOAO PAULO II** CIDADE..: **BURUTICUPU** U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME CONTRATO N° 180/2022, TOMADA DE PRECO 015/2021.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 314.545,04**

trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quat

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

N: PROC. 154/21
N:FL. 62
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 **Exercício: 2022**

NOTA DE EMPENHO Nº 530038

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0003.1068.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Assistência Social
4.4.90.51.04	OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.424,05	453.375,95	-0,02	3.424,07

FICHA..: **304** DATA..: **30/05/2022** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA.**

CNPJ/CPF: **34.489.036/0001-00** CÓDIGO: **3365**

ENDEREÇO: **AVENIDA JOAO PAULO II** CIDADE..: **BURUTICUPU** U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME CONTRATO N° 180/2022, TOMADA DE PREÇO 015/2021.

TIPO DE EMPENHO: **AN - Anulação: Emp 502012** **VALOR TOTAL...: -0,02**

dois centavos * * *

ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.165.546/0001-68
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Júnior, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº 180/2022.
PROC. ADM. Nº 114/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA, TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68, sediada na Rua Mendes Júnior, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5SSP/MA e do CPF nº 736.664.913-91, residente e domiciliada nesta Cidade e a empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 34.489.036/0001-00, com sede na Av. João Paulo II, s/nº, Vila Davi, Buriticupu/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MOISES LIMA RODRIGUES**, portador do RG nº 0242938020038 SESP/MA e CPF de nº 047.208.823-82, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 114/2021**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº 015/2021,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à **Contratação de pessoa jurídica para construção de nova Unidade do Conselho Tutelar no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 314.545,04 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao

cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

4.1.2. Seguro-garantia; ou

4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária:	*02.09.08.122.0058.1068 - Construção, Reforma e Ampliação da Sec. de Assistência Social.*
Natureza da Despesa:	*4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.*
Fonte de Recurso:	*1.500.00/001.001.*

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **18 de julho de 2022**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, e 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima - DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização **Prazo de Execução da Obra é de 03 (três) meses**;

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da

fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de

atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

Io - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências

incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para

as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vinculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substitui-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança publica, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona - DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 18 de abril de 2022.

N: PROC. 114/21
N:FL. 623
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.165.546/0001-68
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Júnior, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATANTE:

Cristatiedd lo. dos Santos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.165.546/0001-68
CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021

CONTRATADA:

Moisés Lima Rodrigues

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
MOISES LIMA RODRIGUES
RG: 0242938020038 SESP/MA
CPF: 047.208.823-82
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 06168896366

Nome: _____ CPF nº _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

N: PROC. 11421
FL. 624
ASSINATURA

MOTA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 17/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Alessandro Silva Machado, inscrito no CPF sob o nº 628.568.353-09 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. ALESSANDRO SILVA MACHADO - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Antônia Nilsa de Paulo de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 611.875.453-50 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.409,50 (treze mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina a Sra. ANTÔNIA NILSA DE PAULO DE SOUSA - Fornecedora Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Antônio Carlos Vieira Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 336.567.113-72 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.937,50 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. ANTÔNIO CARLOS VIEIRA AGUIAR - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Antônio Dias Gomes, inscrito no CPF sob o nº 058.498.713-73 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.833,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. ANTÔNIO DIAS GOMES - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Antônio Feijão Melo, inscrito no CPF sob o nº 034.361.043-45 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.023,00 (quatorze mil, vinte e três reais). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. ANTÔNIO FEIJÃO MELO - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Arlindo Pereira Machado, inscrito no CPF sob o nº 000.249.473-69 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina o Sr. ARLINDO PEREIRA MACHADO - Fornecedor Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Cleane da Silva, inscrita no CPF sob o nº 014.115.573-60 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.228,00 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais). MODALIDADE: Chamada Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00.0-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, Pela Contratada assina a Sra. CLEANE DA SILVA - Fornecedora Individual. Santa Luzia/MA, 25/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023, PROC. ADM. Nº 064/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA,

Carimbo de Tempo : 06/06/2023 15:10:46 Página 4 de 10

N: PROC. 114/21
N:FL. 029
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.165.546/0001-68
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Júnior, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 180/2022.
PROC. ADM. Nº 114/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

Solicitamos à Empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ de nº 34.489.036/0001-00, com sede na Av. João Paulo II, s/nº, Vila Davi, Buriticupu/MA, representada pelo Senhor **MOISES LIMA RODRIGUES**, portador do RG nº 0242938020038 SESP/MA e CPF de nº 047.208.823-82, para iniciar os serviços referente a Contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, Proposta de preços, bem como de acordo com o Instrumento do Contrato acima mencionado.

O valor total da contratação é de **R$ 314.545,04 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).**

Esta Ordem de Serviço tem como amparo legal a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar esta ordem.

Santa Luzia/MA, 18 de abril de 2022.

Cristatiedd Lo. dos Santos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.165.546/0001-68
CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Social
Portaria nº 007/2021

RECEBI
18:04:22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220524076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

N: PROC. 154/21
N·FL. 626
ASSINATURA

SUBSTITUIÇÃO à MA20220522883

1. Responsável Técnico

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1117151891**
Registro: **1117151891MA**

Empresa contratada: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
Registro : **0005418828-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
RUA AVENIDA NAGIB HAICKEL
Nº: **00**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**

Contrato: **180/2022**
Celebrado em:
Valor: **R$ 314.545,04**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GOMES GUARIN
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**
Data de Início: **18/04/2022**
Previsão de término: **18/07/2022**
Coordenadas Geográficas: **-3.958780, -45.659389**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	569,67	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	569,67	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	569,67	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	569,67	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	569,67	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3wd2B
Impresso em: 18/05/2022 às 10:09:57 por: movel, ip: 170.231.132.115

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220524076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

N: PROC. 55421
N:FL. 6974
SUBSTITUIÇÃO à MA20220522883
ASSINATURA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Larysse Lohana Leal Nunes

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES - CPF: 007.232.653-05

_____, _____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **05/05/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3wd2B
Impresso em: 18/05/2022 às 10:09:57 por: movel, ip: 170.231.132.115